



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

LEI	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	39
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	147
ATOS DE LICITAÇÃO	160
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	171
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	223
MUNICIPALIDADES	228
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	236

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 6.317, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre o acesso a produtos industrializados contendo como ativos derivados vegetais ou fitofármacos da Cannabis sativa (produtos de Cannabis), para tratamento de doenças, síndromes e transtornos de saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o acesso a produtos industrializados contendo como ativos derivados vegetais ou fitofármacos da Cannabis sativa (produtos de Cannabis), para tratamento de doenças, síndromes e transtornos de saúde, no Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 1º Os produtos de Cannabis industrializados serão fornecidos pelo Poder Executivo Estadual, em caráter de excepcionalidade, conforme Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT).

§ 2º Caberá à Secretaria de Estado de Saúde (SES) regulamentar os casos e as hipóteses de dispensação e estabelecer o PCDT a ser aplicado.

§ 3º A dispensação dos produtos de Cannabis deverá estar amparada por prescrição médica válida, contendo a descrição da doença, da síndrome ou do transtorno, com referência ao Código Internacional da Doença (CID) e estar enquadrada nos exatos termos do PCDT estabelecido pela SES.

Art. 2º Os produtos de Cannabis para fins medicinais de uso humano somente serão fornecidos em conformidade com a regulamentação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

§ 1º O acesso a produtos de Cannabis, de que trata esta Lei, somente será permitido mediante o cumprimento de todos os requisitos nela estabelecidos e no regulamento a ser editado pelo dirigente máximo da Secretaria de Estado de Saúde.

§ 2º Cabe à SES verificar se os produtos de Cannabis se enquadram nos requisitos definidos nesta Lei e nas normas da ANVISA, antes do seu fornecimento.

Art. 3º A SES, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da entrada em vigor desta Lei, deverá instituir comissão de trabalho para implementar as diretrizes para o acesso aos produtos de Cannabis.

§ 1º A comissão de trabalho, prevista no caput deste artigo, terá caráter permanente e ficará responsável pela análise das atualizações dos protocolos e das diretrizes terapêuticas.

§ 2º O dirigente máximo da Secretaria de Estado de Saúde, por meio de resolução normativa, instituirá a comissão de trabalho de que trata o caput deste artigo, estabelecerá sua composição e a sua forma de atuação, bem como os prazos, as condições e os procedimentos para atualização do PCDT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Campo Grande, 7 de outubro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Controladoria-Geral do Estado**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO: 530002692023 NE: 000474

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 Art. 74 inc. I

ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 02/09/2024

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

OBJETO: Valor que se empenha, para cobrir a despesa com serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto, no Bloco III Parque dos Poderes, onde está instalada a sede da Controladoria - Geral do Estado, correspondente o mês de setembro de 2024.

PROCESSO: 530000182019 NE: 000476

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e Lei 10.520/02

ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 02/09/2024

VALOR TOTAL: R\$ 200,00

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Valor que se empenha, para cobrir despesa com serviço de telefonia fixa.

PROCESSO: 530002152024 NE: 000477

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 13.329/2011 e alterações

ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 03/09/2024

VALOR TOTAL: R\$ 2.133,89

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Refere-se a concessão de diárias para o Auditor do Estado, que participará da Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI em Recife/PE.

PROCESSO: 530002152024 NE: 000478

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 13.329/2011 e alterações

ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 03/09/2024

VALOR TOTAL: R\$ 2.423,47

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Refere-se a concessão de diárias para participação da Auditora do Estado, no 11º Encontro Nacional de Obras Públicas.

PROCESSO: 530000382024 NE: 000479

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 13.329/2011 e alterações

ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 03/09/2024

VALOR TOTAL: R\$ 458,32

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Diárias para atender auditores da AGE em visita técnica, durante a execução da Auditoria de Avaliação determinada pela OSA 008/2024, em andamento na UEMS.

PROCESSO: 530002152024 NE: 000481

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 13.329/2011 e alterações

ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 05/09/2024

VALOR TOTAL: R\$ 2.473,84

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Diárias para atender o Controlador-Geral do Estado, em participação no XX Encontro Nacional de Controle Interno, a ser realizado no Recife. Pág. 78

PROCESSO: 530002692023 NE: 000482

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 art. 74 inciso I

ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 05/09/2024

VALOR TOTAL: R\$ 20.290,84

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

OBJETO: Valor para cobrir a despesa com o serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto no mês de agosto de 2024, no Bloco III Parque dos Poderes, onde encontra-se instalada da sede da Controladoria - Geral do Estado - complementação.

PROCESSO: 530000382024 NE: 000484

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 13.329/2011 e alterações

ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 13/09/2024

VALOR TOTAL: R\$ 1.350,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Refere-se a concessão de diárias para o servidor em visita as escolas estaduais do interior do Estado de Mato Grosso do Sul, no intuito de acompanhar o desenvolvimento da Etapa Desafio Final.

PROCESSO: 530004742024 NE: 000485

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 16/09/2024

VALOR TOTAL: R\$ 1.618,50

FAVORECIDO: TEREZINHA ZANDAVALLI DE FIGUEIREDO LTDA

OBJETO: Coffee break, conforme cardápio 3

PROCESSO: 530011212024 NE: 000489

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parecer 008/2024

ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 20/09/2024

VALOR TOTAL: R\$ 768,50

FAVORECIDO: SSP DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MS

OBJETO: Multa de trânsito.

PROCESSO: 530004742024 NE: 000491

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 23/09/2024

VALOR TOTAL: R\$ 971,10

FAVORECIDO: TEREZINHA ZANDAVALLI DE FIGUEIREDO LTDA

OBJETO: Coffee break, conforme cardápio 3

PROCESSO: 530011042024 NE: 000007

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 Art. 74 inc. III alínea F

ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 30/09/2024

VALOR TOTAL: R\$ 14.395,50

FAVORECIDO: BVQI do Brasil Sociedade Certificadora Ltda.

OBJETO: Inscrição em cursos, seminários e congressos. Conforme Termo de Referência.

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 138, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a suspensão e o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam SUSPENSAS, com base no disposto na alínea “e” do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I – na alínea “a”, do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

II – na alínea “c”, do inciso IX do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório;

III – do inciso X do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo IV a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 07 de outubro de 2024.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 138/2024 EM 07 DE OUTUBRO DE 2024

COXIM

1	ESPOLIO DE FLORIVALDO FONTOURA SILVA	28.513.127-3
2	ESPOLIO DE JOSE MARTOS	28.624.982-0
3	EVERALDO FERREIRA DE ASSIS	28.784.734-9
4	JOAO PAULO CASAL BATISTA	28.716.950-2
5	JOELSON MATEUS DA FONSECA	28.652.519-4
6	JULIO CESAR BARBEIRO CONSTANTINO	28.817.611-1
7	JULIO CESAR BARBEIRO CONSTANTINO	28.800.001-3
8	MILTON PAULO FOLINO SILVA	28.732.021-9
9	WILSON DALTO	28.804.952-7

PARANAIBA

10	RAUL MEINBERG DOS SANTOS	28.526.004-9
----	--------------------------	--------------

PONTA PORA

11	MAURO CHRISTIANINI	28.759.391-6
----	--------------------	--------------

TRES LAGOAS

12	EUGENIO KRUGER	28.673.541-5
----	----------------	--------------

SONORA

13	CLARIBEL APARECIDA MANFRON	28.527.906-8
14	JANIO LOPES DE SOUZA	28.648.893-0

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 138/2024 EM 07 DE OUTUBRO DE 2024

CAMPO GRANDE

1	OPTIMALE ENG SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	28.366.458-4
2	PAOTANAL PAES ARTESANAIS LTDA	28.485.368-2

DOURADOS

3	ESPOLIO DE JOAO SANCHES HERNANDES	28.515.082-0
---	-----------------------------------	--------------

NOVA ANDRADINA

4	ELISEU LOPES 08729596866	28.428.412-2
---	--------------------------	--------------

TRES LAGOAS

5	JANE COSTA SOARES	28.388.154-2
6	JORGE TORRES CAMARGO 20553528149	28.468.445-7
7	TRES LAGOAS SIST PREV COMBATE INCENDIO LTDA ME	28.424.402-3

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 138/2024 EM 07 DE OUTUBRO DE 2024

BELA VISTA

1	ANA TEREZINHA VALERIO	28.808.939-1
---	-----------------------	--------------

CAMPO GRANDE

2	ANDRE MARTINS BRANDAO	28.461.677-0
3	ROCELLI SEMIJOIAS E MODA INTIMA LTDA	28.456.422-2

NOVA ANDRADINA

4	JOSE HENRIQUE CAVASSINI FRANCISCATTI	28.807.626-5
---	--------------------------------------	--------------

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 138/2024 EM 07 DE OUTUBRO DE 2024**CAMPO GRANDE**

1	52.180.546 RAQUEL PEREIRA NOVAES 15906541705	28.495.014-9
---	--	--------------

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 136, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a reativação e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório, e consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Fica CANCELADA com base no disposto da alínea "a" do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo II a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 07 de outubro de 2024.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 136/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024**AMAMBAI**

1	AMAMBAI GAS LTDA	28.377.703-6
---	------------------	--------------

AQUIDAUANA

2	MARCELO RIGHETTI CARRILLO	28.857.000-6
---	---------------------------	--------------

BANDEIRANTES

3	JOAO FERREIRA MARIANO	28.857.105-3
---	-----------------------	--------------

BATAYPORA

4	S. R. DA ROCHA LTDA	28.405.568-9
---	---------------------	--------------

BELA VISTA

5	CRISTOVAM RUBE DE ALMEIDA LEITE	28.816.737-6
---	---------------------------------	--------------

BOCAJA (PONTA PORA)

6	PAULO SERGIO ALVES ESPINDOLA	28.793.460-8
---	------------------------------	--------------

BONITO

7	DEMESIO VIEIRA	28.766.594-1
---	----------------	--------------

BRASILANDIA		
8	GILVAN RIBEIRO DE ANDRADE	28.745.915-2
CAMPO GRANDE		
9	06.347.977 SUELI PEREIRA BERNAL	28.345.105-0
10	29.621.606 CICERO JOSE SOBRINHO	28.432.600-3
11	36.233.077 JOSE ROBERTO NAVARRO	28.448.006-1
12	A. P. RIBEIRO ARAUJO LTDA	28.468.703-0
13	ALECRIM ALIMENTOS LTDA	28.437.636-1
14	BIBERG BEBIDAS LTDA	28.463.280-5
15	CAPI BAR LTDA	28.470.917-4
16	COMETA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	28.476.623-2
17	FK IND COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME	28.379.937-4
18	GOMES COMUNICACOES LTDA	28.302.795-9
19	JM UNIFORMES LTDA	28.437.260-9
20	MILK SHAKE UP CAMPO GRANDE LTDA	28.471.682-0
21	MOISES DISTRIB DE PRODUTOS PARA SORVETERIA LTDA	28.483.539-0
22	SIMPLEX IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	28.481.762-7
23	YANK YOUNG STYLE COMERCIO DE ROUPAS LTDA	28.384.391-8
CHAPADAO DO SUL		
24	ODAIR LUIZ WELTER	28.808.094-7
CORUMBA		
25	E J C DA SILVA	28.287.345-7
COSTA RICA		
26	OURO BRANCO TRANSPORTES LTDA ME	28.400.157-0
DOURADOS		
27	AGRONEGOCIOS NODA LTDA	28.827.320-6
28	CELSO GULLICH	28.744.157-1
GOIANIA		
29	VEVET IMPORTADOR E DISTRIBUIDOR LTDA	28.492.006-1
IGUATEMI		
30	MANOEL RIBEIRO	28.544.260-0
JARDIM		
31	ALECRIM II ALIMENTOS LTDA	28.409.459-5
NOVA ALVORADA DO SUL		
32	ANDERSON MATHEUS MELO MALHEIROS	28.852.655-4
NOVA ANDRADINA		
33	D. DOS SANTOS LTDA	28.951.095-3
34	EDNALDO ALVES DA SILVA	28.836.567-4
35	EDNALDO ALVES DA SILVA	28.828.961-7
36	EZEQUIEL MANOEL DA SILVA	28.769.259-0
PARAISO DAS AGUAS		
37	EVALDO RODRIGUES HIGA	28.814.525-9
38	SANDRO MARCOS MARCONATO	28.816.093-2
39	SILVANO GOMES OLIVA	28.736.226-4
PONTA PORA		
40	LAVANDERIA CENTRAL LTDA ME	28.408.760-2

TERENOS

41 GUI OLINTHO MACEDO 28.798.844-9

TRES LAGOAS

42 BRASTEN DISTRIBUIDORA LTDA 28.474.563-4

43 TAPECARIA CENTRAL LTDA 28.428.493-9

44 WALFREDO BERNARDI MANUT MONT INDUSTRIAIS LTDA 28.353.696-9

VICENTINA

45 MARCIA CRISTINA DE JESUS 28.456.818-0

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 136/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024**CAMPO GRANDE**

1 JOSE BRAULIO DE AZEVEDO CABRAL 28.835.794-9

PORTARIA/SAT 3464, de 07 de outubro de 2024

Dispõe sobre a inclusão de produtos, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de outubro de 2024

Campo Grande, 07 de outubro de 2024

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3464, de 07 de outubro de 2024

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope**16.00 - Uísque**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
5000299628768	WHISKY ESCOCÊS BALLANTINES 10 ANOS - 1000ML	124,90	I

24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7808731405810	VINHO CHILENO RASTRO BRANCO SUAVE - 750ML	25,49	I

8412419001486	VINHO ESPANHOL MANZANOS WINES VIURA CHARDO - 750ML	33,49	I
8412419000984	VINHO ESPANHOL ARTERO ROSE TEMPRANILLO - 750ML	48,59	I
8412419000977	VINHO ESPANHOL ARTERO SYRAH TEMPRANILLO - 750ML	45,99	I
8412419001585	VINHO ESPANHOL ARTERO TINTO TEMPRANILLO - 750ML	44,49	I
8412419000960	VINHO ESPANHOL BODEGAS YUNTERO SUAVE - 750ML	48,99	I
3259861651266	VINHO FRANCÊS ATLANTICO RED DAG CAB SVG - 750ML	54,99	I

Legenda Ações*

I - Inclusão de Produto

PORTARIA/SAT 3465, de 07 de outubro de 2024

Dispõe sobre a inclusão de produtos na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedido de contribuinte para inclusão de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Baterias;

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de outubro de 2024

Campo Grande, 07 de outubro de 2024

BRUNO GOUVÊA BASTOS

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3465, de 07 de outubro de 2024

01 - Autopeças**53.00 - Acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898724412543	BATERIA FORTEX LP40NFD - TECNOLOGIA SLI 40AH - 1UN	245,00	I
7898724412673	BATERIA FORTEX B40BFD - TECNOLOGIA SLI 40AH - 1UN	245,00	I
7898724413137	BATERIA FORTEX LP40NFD - TECNOLOGIA SLI 40AH - 1UN	245,00	I
7898724412437	BATERIA FORTEX TF45BFD - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	282,00	I

7898724412482	BATERIA FORTEX LP45BFD - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	282,00	I
7898724413113	BATERIA FORTEX B45BFD - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	282,00	I
7898724412949	BATERIA FORTEX B70BCD - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	425,00	I
7898724412574	BATERIA FORTEX LP70BFD - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	425,00	I
7898724412581	BATERIA FORTEX LP70BFE - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	425,00	I
7898724412659	BATERIA FORTEX BF100GFE - TECNOLOGIA SLI 100AH - 1UN	635,00	I
7898724412956	BATERIA FORTEX B100GCE - TECNOLOGIA SLI 100AH - 1UN	635,00	I
7898724412642	BATERIA FORTEX BF100AFD - TECNOLOGIA SLI 100AH - 1UN	635,00	I
7898724412741	BATERIA FORTEX B150TCD - TECNOLOGIA SLI 150AH - 1UN	775,00	I
7898724412666	BATERIA FORTEX BF150TFD - TECNOLOGIA SLI 150AH - 1UN	775,00	I
7898724412758	BATERIA FORTEX B180TCD - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	905,00	I
7898724412765	BATERIA FORTEX B180TCE - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	905,00	I

Legenda Ações*

I - Inclusão de Produto

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO CONJUNTA SAD/PGE/SES/FUNSAU Nº 1, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

Institui Grupo de Trabalho para fins de realização de estudos técnico com relação às compras de saúde (medicamentos, correlatos, insumos, equipamentos e demais materiais), em atenção às disposições contidas no Decreto nº 16.502, de 19 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, a PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, e a DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 16.502, de 19 de setembro de 2024, que instituiu o Plano de Ação Emergencial do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (HRMS), com o intuito de regularizar os estoques de medicamentos, correlatos, insumos e demais materiais necessários ao atendimento dos pacientes usuários do hospital mencionado;

Considerando que para a efetivação do Plano de Ação Emergencial de que trata o art. 1º Decreto nº 16.502, de 2024, restou definido a criação de Comissão Especial de Trabalho, sob a coordenação do Secretário de Estado de Administração, encarregada de dar celeridade aos procedimentos e aos fluxos administrativos necessários ao atendimento do objetivo previsto no art. 1º do citado Decreto, no menor prazo possível;

Considerando a criação de Comissão Especial de Trabalho por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.239, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024, publicada no DOE n. 11.627 – Edição Extra, de 25/09/2024, em especial a deliberação em reunião efetivada pela mencionada comissão para a criação de Grupo de Trabalho Interdisciplinar, para o fim de estudos, plano de ação para que as compras de saúde (medicamentos, correlatos e equipamentos) sejam mais eficazes, eficientes e efetivas; e

Considerando a necessidade de estabelecimento de uma política, com a indicação de rumos e linhas estratégicas, definindo prioridades de ações em atendimento às disposições do Decreto nº 16.502, de 19 de setembro de 2024, com a efetivação de metodologia com propostas estruturantes, que garantam a eficiência de suas ações;

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho Interdisciplinar, com a finalidade de elaboração de estudos técnicos, debates e de sugestão de medidas de aperfeiçoamento e de proposição de plano de ação de compras de saúde (medicamentos, correlatos, insumos, equipamentos e demais materiais), em atenção às disposições contidas no Decreto nº 16.502, de 19 de setembro de 2024.

Art. 2º Ao Grupo de Trabalho Interdisciplinar compete:

I - elaborar estudos técnicos e jurídicos, promover debates e discussões, objetivando a indicação de rumos e linhas estratégicas, definindo prioridades de ações em atendimento às disposições do Decreto nº 16.502, de 2024;

II - elaborar os artefatos de planejamento estudo técnico preliminar e termo de referência, a partir da necessidade da contratação delineada pela SES e FUNSAU, desenhar os requisitos da contratação e, por conseguinte, proceder ao levantamento de mercado, mapeando as soluções disponíveis para, mediante critérios aspectos técnico, econômico e/ou de sustentabilidade, eleger aquela mais adequada ao problema que se propõe solucionar com a deflagração do processo de contratação;

III - elaborar plano de ação para a execução nas compras de saúde (medicamentos, correlatos, insumos, equipamentos e demais materiais), em atenção às disposições contidas no Decreto nº 16.502, de 2024.

Art. 3º O Grupo de Trabalho Interdisciplinar será composto por 9 (nove) membros titulares e igual número de suplentes, conforme composição abaixo:

I – 4 (quatro) representantes da Secretaria de Estado de Administração;

II – 1 (um) representante da Procuradoria-Geral do Estado;

III – 2 (dois) representantes da Secretaria de Estado de Saúde;

IV – 2 (dois) representantes da Fundação de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 1º O Grupo de Trabalho Interdisciplinar será coordenado pelo representante da Secretaria de Estado de Administração.

§ 2º Os dirigentes máximos dos órgãos e da entidade relacionados nos incisos do caput deste artigo deverão indicar ao Secretário de Estado de Administração, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação desta Resolução Conjunta, os servidores que irão compor o Grupo de Trabalho Interdisciplinar.

§ 3º Os membros do Grupo de Trabalho Interdisciplinar serão designados por ato do Secretário de Estado de Administração.

§4º Ao representante da Procuradoria-Geral do Estado compete a coordenação jurídica dos estudos a serem desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho.

Art. 4º Poderão participar das reuniões do Grupo de Trabalho Interdisciplinar, na condição de convidados eventuais, representantes de outros órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual, Federal e Municipal, sempre que constarem da pauta assuntos que justifiquem o convite.

Parágrafo único: O Ministério Público Estadual e o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul poderão participar, na condição de convidados, a fim de assegurar a democratização no debate dos estudos realizados pelo Grupo de Trabalho.

Art. 5º O Grupo de Trabalho Interdisciplinar realizará reuniões presenciais ou por videoconferência, com a participação da maioria absoluta de seus membros, de acordo com agendamento prévio a ser realizado pelo Coordenador do grupo de trabalho.

§ 1º Na reunião de abertura das atividades do Grupo de Trabalho Interdisciplinar deverá ser definido o responsável pelas atividades de assessoramento do grupo, tais como organização das reuniões, elaboração das pautas, encaminhamento prévio de materiais para discussão e elaboração das atas das reuniões.

§ 2º A participação no Grupo de Trabalho Interdisciplinar não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 6º O Grupo de Trabalho Interdisciplinar terá o prazo de 90 (noventa) dias para encerramento das atividades previstas no art. 2º desta Resolução Conjunta.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado uma única vez, por até 60 (sessenta) dias, mediante justificativa do Grupo de Trabalho Interdisciplinar, devidamente registrada em ata.

Art. 7º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, 7 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

MARIELLE ALVES CORRÊA
Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde
do Estado de Mato Grosso Do Sul

Com fulcro no Art. 16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente aos processos abaixo, mês de SETEMBRO de 2024.

PROCESSO: 550003142019 NE: 001499

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93 e suas alterações, Decreto 11.227/2003, alterado pelo Decreto 11.572/2004 e as demais disposições aplicáveis, Lei Federal 10.520/2002, Lei 8.078/90 CDC. ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 04/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.615,80

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Empenho destinado ao pagamento de faturas de serviços de telefonia fixa referente ao mês de Julho/24 com vencimento em setembro/24.

PROCESSO: 770089402024 NE: 001500

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, art 74, inciso I, e do Decreto Estadual 16.407/2024, art 7 , inciso III e paragrafo único, inciso II. ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 04/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.236,80

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Empenho estimativo referente ao fornecimento de vale transporte para servidores do regime próprio da previdência social (RPPS), conforme contrato corporativo N002/2024/SAD. (setembro/24).

PROCESSO: 770089402024 NE: 001501

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, art 74, inciso I, e do Decreto Estadual 16.407/2024, art 7 , inciso III e paragrafo único, inciso II. ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 04/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 600,95

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Empenho estimativo referente ao fornecimento de vale transporte para servidores do regime geral da previdência social (RGPS), conforme contrato corporativo N002/2024/SAD. (setembro/24).

PROCESSO: 770089402024 NE: 001502

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, art 74, inciso I, e do Decreto Estadual 16.407/2024, art 7 , inciso III e paragrafo único, inciso II. ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 04/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 230,27

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Empenho estimativo referente ao serviço de rastreamento de vale transporte que corresponde a 6% sobre a soma do vale transporte de RPPS e RGPS , conforme contrato corporativo N002/2024/SAD. (setembro/24).

PROCESSO: 770013672024 NE: 001503

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 13.329/11 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 05/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.966,16

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM PGTO DE DIÁRIAS PARA SERVIDORES DA SUPGDF/SAD. PARA REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA EM IMÓVEIS E VEÍCULOS DO ESTADO DE MS.

PROCESSO: 550018452022 NE: 001504

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/02, decreto Estadual 15.327/19 e Lei Fed 8.666/93.

ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 05/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 52.000,00

FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCAÇÃO PARA PRODUÇÃO E MANIPULAÇÃO DE GRANDE VOLUME DE DOCUMENTOS INCLUINDO OUTSOURCING DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, SCANNERS, O LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES DE GERENCIAMENTO, CAPTURA, INDEXAÇÃO, CONTABILIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO, A LOCAÇÃO DOS DEMAIS DOCUMENTOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSUMOS. CONFORME TR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SAD . SETEMBRO/24.

PROCESSO: 770072772024 NE: 001505

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Decreto Estadual 16.122/23 art. 30 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 05/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.952,00

FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF

OBJETO: Gás - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados Complementares: botijão a base de troca . (Marca: Copagaz)

PROCESSO: 550090802022 NE: 001507

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 06/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.730,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Empenho destinado ao fornecimento de combustível (Gasolina comum), para atender esta Secretaria. (Agosto/2024). ; Empenho destinado ao fornecimento de combustível (Diesel S10), para atender esta Secretaria. (Agosto/2024)..

OBJETO: Empenho destinado ao fornecimento de combustível (Gasolina comum), para atender esta Secretaria. (Agosto/2024). ; Empenho destinado ao fornecimento de combustível (Diesel S10), para atender esta Secretaria. (Agosto/2024)..

PROCESSO: 550090802022 NE: 001508

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 06/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 658,75

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Empenho destinado ao serviço de (Lavagem) de veículos desta Secretaria. - P.P(Hatch/Sedan) - Simples. (agosto/24) ; Empenho destinado ao serviço de (Lavagem) de veículos desta Secretaria. - P.P(Hatch/Sedan) - Completa. (agosto/24).; Empenho destinado ao serviço de (Lavagem) de veículos desta Secretaria. - M.P(SUV/Camionete) - Simples. (agosto/24).; Empenho destinado ao serviço de (Lavagem) de veículos desta Secretaria. - M.P(SUV/Camionete) - Completa. (agosto/24).

OBJETO: Empenho destinado ao serviço de (Lavagem) de veículos desta Secretaria. - P.P(Hatch/Sedan) - Simples. (agosto/24) ; Empenho destinado ao serviço de (Lavagem) de veículos desta Secretaria. - P.P(Hatch/Sedan) - Completa. (agosto/24).; Empenho destinado ao serviço de (Lavagem) de veículos desta Secretaria. - M.P(SUV/Camionete) - Simples. (agosto/24).; Empenho destinado ao serviço de (Lavagem) de veículos desta Secretaria. - M.P(SUV/Camionete) - Completa. (agosto/24).

PROCESSO: 550003142019 NE: 001514

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93 e suas alterações, Decreto 11.227/2003, alterado pelo Decreto 11.572/2004 e as demais disposições aplicáveis, Lei Federal 10.520/2002, Lei 8.078/90 CDC. ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 12/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.873,36

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Empenho destinado ao pagamento de serviços de telefonia fixa referente ao mês de agosto/2024 com vencimento 14/09/24.

OBJETO: Empenho destinado ao pagamento de serviços de telefonia fixa referente ao mês de agosto/2024 com vencimento 14/09/24.

PROCESSO: 550126942022 NE: 001515

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 DA 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 12/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E TRATAMENTO DE ESGOTO DA SAD E SUAS UNIDADES VINCULADAS. SET/24.

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E TRATAMENTO DE ESGOTO DA SAD E SUAS UNIDADES VINCULADAS. SET/24.

PROCESSO: 550079272022 NE: 001517

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, Inciso I, da Lei n.8.666/93 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 12/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 67.945,98

FAVORECIDO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

OBJETO: Empenho estimativo destinado a cobrir despesa referente ao serviço de Fornecimento de assinatura da ferramenta de pesquisa no Banco de Preços das licitações realizadas pela Administração Pública. - valor será referente a prorrogação de vigência por mais 12 meses (13/09/2024 a 13/09/2025) e reajuste do Contrato n.0013/2022.

OBJETO: Empenho estimativo destinado a cobrir despesa referente ao serviço de Fornecimento de assinatura da ferramenta de pesquisa no Banco de Preços das licitações realizadas pela Administração Pública. - valor será referente a prorrogação de vigência por mais 12 meses (13/09/2024 a 13/09/2025) e reajuste do Contrato n.0013/2022.

PROCESSO: 77/003.531/2024 NE: 001519
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 14 e 15 da Lei Federal n.8666 de 21 de junho de 1993 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 13/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 67.142,00
FAVORECIDO: FLEX OFFICE COMÉRCIO DE PROD.P/ ESCRITÓRIO LTDA
OBJETO: Armário - Material: MDP; Tipo: diretivo credenza ; Medida: 2400mm(l) x 506(p) x 740(a) mm; Portas: são dotadas de puxadores em alumínio cromo-acetinado tipo "barra", com rosca interna m4 ,fixação dos mesmos deve ser feita por dois parafusos à razão de 128 mm; Corpo: (2laterais,2 divisórias internas,1fundo,1travessa superior e 1 inferior) confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (mdp - médium density particleboard) Seleccionadas: de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas ; Informações adicionais: com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia nr-17, e bordos não aparentes do conjunto encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt; Tampo: superior e inferior com 10 mm de espessura, constituído por painéis de fibras de Média densidade (mdf - médium density fiberboard); Chapas: possuem densidade mínima de 575 Kg/m³, os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fitas de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt; Fixação: do tampo/corpo do gaveteiro feita por meio de parafusos máquina m6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em zamak cravadas na face inferior do tampo; Seleccionadas: de eucalypto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética termo-estabilizadas sob pressão, revestido em ambas as faces com folha natural de madeira pré-composta, e acabamentos com fitas de bordo em madeira natural pré-composta com 0,6 mm de espessura em todo contorno; Portas de correr: entre tampos, com 19 mm de espessura, constituídas por painéis de fibras de média densidade (mdf - médium density fiberboard); Seleccionadas de eucalypto: e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética termo-estabilizadas sob pressão, revestido em ambas as faces com folha natural de madeira pré-composta, e acabamentos com fitas de bordo em madeira natural pré-composta com 0,6 mm de espessura em todo contorno; Portas são apoiadas: sobre trilhos de alumínio anodizados de apenas um canal, fixados entre tampos (superior e inferior), e deslizam por meio de roldanas de nylon com rolamento; montagem: das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix; pés: formados por cinco tubos triangulares70x70x90mm, com uma chapa de aço quadrada #14 (1,9mm) soldada na parte superior dos tubos, com 4 furos que possibilita a fixação no tampo inferior do armário. a parte inferior dos tubos recebe niveladores de Ø45mm, cromadas e antiderrapantes, de pu,com rosca m10. - (MARCA: FORTLINE /SEDUTE) ; Cadeira - Tipo: executiva espaldar médio com braços; Características mínimas: possui eixo horizontal de ligação entre as rodas em aço. Rodas e cavaletes injetados em resina de engenharia termoplástica apoia braços com parte superior injetada em poliuretano integral skin e corpo injetado em resina de engenharia termoplástica; Encosto: em polipropileno tecido 100% poliéster com gramatura de 235g/m² com resistência a pilling classe 5 resistência a abrasão de 0,001% resistência a ruptura com trama de 107,67 resistência ao esgarçamento com trama de 4,80mm com tratamento de proteção e repelência a água, óleo e sujeira; Requisito: com medida 245mm de comprimento e 85mm de largura os componentes fabricados em aço com acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 60 microns de resistência a agentes químicos ; Base: com 5 patas poliamida (nylon 6) com aproximadamente 30% de fibra de vidro com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação de cone morse, com rodas de 65 mm de diâmetro eixo vertical em aço trefilado com diâmetro de 11 mm em aço; Estrutura: com 4 pontos de parada possui dois calços injetados em termoplástico a chapa de fixação do encosto e o corpo de alumínio do mecanismo se choquem. Internamente existem 2 pinos zincados com a função de articular o conjunto assento e encosto, um com diâmetro de 10mm e o outro com diâmetro de 8mm; Dados Complementares: possui sistema de livre flutuação sendo a regulação da tensão do movimento de reclinção realizada através de um manípulo localizado sob o assento possibilitando adequar o movimento relax ao biótipo do usuário e sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com usuário ao desbloquear o mesmo; Informação Adicional: com regulação de altura fabricado em chapa de aço estampada com 6,00 mm de espessura, dotada de nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica para um perfeito apoio lombar, dispõe de regulação de altura com curso de 60 mm e 9 posições de ajuste, com acionamento automático; Característica: assento interno em compensado anatômico multilaminado com 10,5mm de espessura moldada a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível com densidade de 45 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm profundidade de 470 mm e largura de 490 mm; complemento: regulação de altura a alavanca posicionada a esquerda do assento desbloqueia o movimento de inclinação entre encosto e assento este movimento permite que o apoio lombar da poltrona mantenha contato com a região lombar de reclinção 2:1 respectivamente ambas alavancas fabricadas em poliamida 6; Acabamento: o assento em polipropileno texturizado. Encosto interno em polipropileno injetado, conformado anatomicamente espuma injetada flexível com densidade de 45 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 50 mm possui largura de 450 mm altura de 470 mm; Altura total: aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetil de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente com precisão de 0,03 mm com comprimento de 86 mm pistão a gás para regulação de altura em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4. - (MARCA: FLEXFORM/ TECTON).

PROCESSO: 770153642023 NE: 001523
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inc. I, da Lei Federal 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 18/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA, PARA ATENDER A SAD E UNIDADES VINCULADAS. SET/24.

PROCESSO: 550029962022 NE: 001525
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art. 25 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 20/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 849,33
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DOS CORREIOS, PRESTADO SOB REGIME DE PRIVILÉGIO POSTAL. SET/24.

PROCESSO: 550012782019 NE: 001528
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, alínea "d", do inciso II, e o § 8º da Lei Federal n.8.666/93 e suas alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 20/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 146.544,71
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Empenho referente a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração, contrato n.018/20, (Após Repactuação e Reajuste), referente o mês de SETEMBRO/2024.

PROCESSO: 550090802022 NE: 001537
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.730,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Empenho estimativo destinado ao fornecimento de combustível (GASOLINA COMUM), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração. (Setembro/2024). ; Empenho estimativo destinado ao fornecimento de combustível (DIESEL S10), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração. (Setembro/2024)..

PROCESSO: 550090802022 NE: 001538
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 658,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Empenho estimativo destinado ao serviço de (LAVAGEM), visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Administração. (Setembro/2024) - P.P(Hatch/Sedan) - Simples. ; Empenho estimativo destinado ao serviço de (LAVAGEM), visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Administração. (Setembro/2024) - M.P(SUV/Camionete) - Simples.; Empenho estimativo destinado ao serviço de (LAVAGEM), visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Administração. (Setembro/2024) - M.P(SUV/Camionete) - Completa.; Empenho estimativo destinado ao serviço de (LAVAGEM), visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Administração. (Setembro/2024) - P.P(Hatch/Sedan) - Completa..

PROCESSO: 550003782021 NE: 001574
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art 24, inciso X da lei fed 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.118,41
FAVORECIDO: CALILA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO S/A
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE ALUGUEL, REFERENTE A SALA PARA USO COMERCIAL SUC204, ONDE SE ENCONTRA LOCALIZADO A CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - FÁCIL NO SHOPPING BOSQUE DOS IPES - SETEMBRO/24.

PROCESSO: 550003782021 NE: 001576
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art 24, inciso X da lei fed 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 34.488,70
FAVORECIDO: CALILA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO S/A
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE CONDOMÍNIO, REFERENTE A SALA PARA USO COMERCIAL SUC204, ONDE SE ENCONTRA LOCALIZADO A CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - FÁCIL NO SHOPPING BOSQUE DOS IPES - SETEMBRO/24.

PROCESSO: 550003142019 NE: 001594
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93 e suas alterações, Decreto 11.227/2003, alterado pelo Decreto 11.572/2004 e as demais disposições aplicáveis, Lei Federal 10.520/2002, Lei 8.078/90 CDC. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.091,60

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Valor destinado para pagamento das faturas dos serviços de telefonia fixa referente ao mês setembro com vencimento em outubro/2024.

PROCESSO: 770058582024 NE: 001595

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec.n 13.329/11 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 975,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com Diárias dentro do Estado, para participação do evento de interiorização "ageprev perto de você"

PROCESSO: 550031152021 NE: 001596

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.10.520/2002, DECRETO ESTADUAL N.15.327/2019 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 519.400,00

FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA

OBJETO: Empenho referente ao fornecimento de licença de uso de software, visando atender as necessidades do Governo do Estado de MS, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração. (Setembro de 2024).

PROCESSO: 550090802022 NE: 001597

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 958,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Empenho estimativo destinado ao fornecimento de combustível (ETANOL) para atender esta Secretaria de Estado de Administração. (Setembro/2024).

PROCESSO: 770013672024 NE: 001661

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 13.329/11 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.943,72

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM DIÁRIAS PARA SERVIDORES DA SUPGDF, PARA REALIZAÇÃO DE VISTORIA TECNICA NOS LIMITES ENTRE LOTES DA UNIÃO E DO ESTADO DE MS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. CONFORME DESPACHO N. 2936/24/SAD/CVAI.

PROCESSO: 550031072021 NE: 001697

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.10.520/2002, DECRETO ESTADUAL N.15.327/2019 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 469.800,00

FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA

OBJETO: Empenho referente a prestação de serviços técnicos de informática para sustentação, análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, treinamentos, suporte e teste de software, na forma de serviços continuados presenciais e/ou não presenciais, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração MS.(Setembro/2024)

PROCESSO: 550041612021 NE: 001707

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei fed nº 8.666/93, lei fed 10.520/02, lei fed 8.078/90, lei estadual 1.627/95 e dec estadual 15.327/19. ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 30/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.334,42

FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO. SETEMBRO/24

PROCESSO: 550041612021 NE: 001708

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei fed nº 8.666/93, lei fed 10.520/02, lei fed 8.078/90, lei estadual 1.627/95 e dec estadual 15.327/19. ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 30/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.255,72

FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FORNECIMENTO DE PECAS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO. SETEMBRO/24.

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.338, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

Adita ao ato concessivo da Resolução/SED n. 4.005, de 16 de fevereiro de 2022, concedido ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Ignês de Lamônica Guimarães – CEEJA/MS, localizado no município de Campo Grande/MS, a oferta do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na modalidade Educação a Distância - Acesso ao Saber, a ser operacionalizado no Polo de Apoio Presencial, localizado na Escola Municipal Usina do Mimoso - Polo, Extensão Bálamo, Assentamento Bálamo (Zona Rural), no município de Ribas do Rio Pardo/MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução/SED n. 3.351, de 30 de novembro de 2017, que dispõe sobre cursos na modalidade Educação a Distância, e o disposto no Processo n. 29.046.614-2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aditar ao ato concessivo da Resolução/SED n. 4.005, de 16 de fevereiro de 2022, concedido ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Ignês de Lamônica Guimarães – CEEJA/MS, localizado no município de Campo Grande/MS, a oferta do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na modalidade Educação a Distância - Acesso ao Saber, a ser operacionalizado no Polo de Apoio Presencial, localizado na Escola Municipal Usina do Mimoso - Polo, Extensão Bálamo, assentamento Bálamo (Zona Rural), no município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Extrato de III Termo Aditivo ao Contrato 0020/2023/COINF/GL/SED Nº Cadastral 21255

Processo:	29/005.403/2023
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e CONTRUTORA PECINI LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 020/2023.
Valor:	O valor inicialmente contratado é de R\$ 3.069.155,86 (três milhões sessenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), com a supressão de alguns itens os quais totaliza R\$ 123.145,12 (cento e vinte e três mil. Cento e quarenta e cinco reais e doze centavos), representando um percentual de 4,01% do valor inicial do contrato. Houve o acréscimo de itens acrescidos somando com os itens extracontratuais de R\$ 1.148.432,55 (um milhão cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), representando um percentual de 37,42% do valor inicial, totalizando assim, o valor de R\$ 4.094.443,29 (quatro milhões noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos) , representando o percentual de 41,43% do valor inicial do contrato. A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R\$ 1.025.287,43 (um milhão vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos) de acréscimo.
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura:	02/10/2024
Assinam:	Hélio Queiroz Daher e Reinaldo da Silva Pecini

Extrato de I Termo de Apostilamento ao Contrato 0034/2023-GL/COINF/SED Nº Cadastral 21958

Processo:	29/026.715/2023
Partes:	Secretaria de Estado de Educação - SED e ART'S PISOS LTDA
Objeto:	O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 034/2023, conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir de julho de 2023.

Valor: O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 034/2023, conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir de **julho de 2023**, o qual equivale ao reajuste de **7,743%**, o valor do reajuste do saldo contratual de **R\$ 492.726,46 (quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos)**.

Amparo Legal: O reajuste de preços está previsto na Cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato nº 034/2023, conforme dispõe o art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.

Data da Assinatura: 04/10/2024

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Huederson de Oliveira

Extrato de II Termo Aditivo ao Contrato 0061/2023-GL/ COGESP/SED N° Cadastral 22864

Processo: 29/027.579/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e Super Construtora e Incorporadora Ltda

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO n. 061/2023.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 60 (sessenta) dias, contados de **3/10/2024 a 2/12/2024**.

Data da Assinatura: 02/10/2024

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Ricardo Gonçalves

Extrato do XI Termo Aditivo ao Contrato 0086/2018/SED N° Cadastral 10784

Processo: 29/000.654/2017

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA

Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo do Contrato n. 086/2018, o qual passa a vigorar com nova redação, conforme o previsto na Cláusula Décima Terceira, parágrafo único do referido contrato.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, pelo período de 05 de outubro de 2024 a 04 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei n. 8.666/1993 e suas alterações

Data da Assinatura: 04/10/2024

Assinam: HELIO QUEIROZ DAHER e DOMINGOS SÁVIO ROCHA GUIMARÃES

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0123/2022/SED N° Cadastral 19934

Processo: 29/068.379/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e IIN TECNOLOGIAS LTDA; SASI COMUNICAÇÃO ÁGIL LTDA.

Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 123/2022, que tem como objeto a prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um centro de comando de operações de segurança, com sistemas de monitoramento, identificação e controle de acesso, com atendimento móvel e reposicionamento de bens, locação de equipamentos para armazenamento de itens de alto valor e sistema de alerta de segurança por "smartphone", conforme previsão na Cláusula Décima Primeira e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho n. 10.29101.12.122.0032.6017.0001, Natureza/Item da Despesa n. 33903977, Localizador: Custeio Administrativo, Fonte n. 0150010011.

Valor: R\$ 12.798.111,00 (doze milhões e setecentos e noventa e oito mil e cento e onze reais)

Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Do Prazo: "O presente instrumento contratual terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses pelo período de 05 de outubro de 2024 a 04 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei n. 8.666/1993 e suas alterações."

Data da Assinatura: 03/10/2024

Assinam: HELIO QUEIROZ DAHER e VICENTE DE LIMA LOPES

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 529, 03 DE OUTUBRO DE 2024.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 376ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de setembro de 2024;

Considerando a Portaria GM/MS n. 1526, de 11 outubro de 2023, Nota Técnica n. 14/2024-CGSPD/DAET/SAES/MS, Nota Técnica n. 15/2024-CGSPD/DAET/SAES/MS e Nota Técnica n. 16/2024-CGSPD/DAET/SAES/MS;

RESOLVE:

Art. 1º Os municípios abaixo relacionados solicitam aprovar a inclusão no Plano de Ação Regional (PAR) da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, as seguintes propostas:

MUNICÍPIO	COMPONENTE	MODALIDADE	CNES/CNPJ	OBJETO
Aquidauana	CER II	Física, Intelectual	2659697 (CNES)	Veículo adaptado, Custeio de veículo adaptado, Custeio adicional 20% atendimento TEA, Reforma, Equipamentos, Habilitação Oficina Ortopédica Fixa
Bonito	CER II	Física, Intelectual	118033710001-28	Veículo adaptado, Custeio de veículo adaptado, Custeio adicional 20% atendimento TEA.
Campo Grande/ PESTALOZZI	CER II	Física, Intelectual	15.413.222/0001-03	Veículo adaptado, Custeio de veículo adaptado, Custeio adicional 20% atendimento TEA.
Campo Grande/ APAE	CER IV	Física, Intelectual, Auditiva, Visual	03025707/0001-40	Veículo adaptado, Custeio de veículo adaptado, Custeio adicional 20% atendimento TEA.
Costa Rica	CER III	Física, Intelectual, Auditiva	01.150.287/0001-07	Construção Ampliação Reforma Equipamentos Habilitação
Coxim	CER II	Física, Intelectual	11.970.135/0001-04	Construção Ampliação Reforma Equipamentos Habilitação

Jardim	CER III	Física, Intelectual, Auditiva	03.162.047/0001-40	Construção Ampliação Reforma Equipamentos Habilitação
São Gabriel do Oeste	CER II	Física, Intelectual	7880472 (CNES)	Veículo adaptado, Custeio de veículo adaptado, Custeio adicional 20% atendimento TEA.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO SES/MS Nº 281, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Divulga resultado do parecer sobre os estabelecimentos de saúde não aptos para a realização das cirurgias eletivas de alta complexidade ortopédica no Projeto MS SAÚDE - MAIS SAÚDE, MENOS FILA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 93 da Constituição Estadual, Considerando a Resolução n. 205/SES/MS, de 02 de maio de 2024, que dispõe sobre o Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas e ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos e exames com finalidade diagnóstica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Projeto Saúde - Mais Saúde, Menos Fila; Considerando a Resolução n. 223/SES/MS, de 19 de junho de 2024, que publica as propostas de adesões encaminhadas pelos gestores municipais à Resolução n. 223/2024/SES; Considerando a Resolução n. 117/SES/MS, de março de 2024, que dispõe sobre a constituição de Comissão Avaliadora para julgamento e parecer da capacidade dos estabelecimentos de saúde para a realização das cirurgias eletivas de alta complexidade no Projeto MS SAÚDE-MAIS SAÚDE, MENOS FILA

R E S O L V E:

Art. 1º Divulgar os estabelecimentos de saúde **não aptos** para a realização das cirurgias eletivas de alta complexidade no Projeto MS SAÚDE-MAIS SAÚDE, MENOS FILA, em conformidade com Parecer da Comissão Avaliadora desta Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, Anexo Único:

* CNES: 2536838 – Hospital São Francisco de Itaquiraí - Itaquiraí

* CNES: 2558459– Hospital Regional Amambai – Amambaí

Art 6º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado do Saúde
Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO PARECER Nº 002/2024

INTERESSADO: Secretaria de Estado de Saúde – MS

ASSUNTO: Parecer sobre a autorização dos estabelecimentos que submeteram propostas para execução de procedimentos eletivos de alta complexidade ortopédica no Projeto MS Saúde – Mais Saúde, Menos Fila, avaliando se tais estabelecimentos possuem qualificação técnica e capacidade instalada para execução dos procedimentos propostos.

RELATORES: Alessandro Pinho Salomão, Kellen Clagnam da Silva Ribeiro e Vinícius Carvalho Ennes

EMENTA: Projeto MS Saúde - Mais Saúde, Menos Fila: Análise e autorização para ampliação do acesso a procedimentos cirúrgicos e exames complementares em Mato Grosso do Sul, mediante estabelecimento de critérios rigorosos para garantir segurança e eficácia. Restrição dos procedimentos a pacientes de baixo risco, fornecimento de informações detalhadas sobre indicadores de qualidade e eficiência, e condução de estudos de monitoramento para avaliar o sucesso dos tratamentos. Autorização sujeita a suspensão em caso de falha na adoção das medidas solicitadas.

DA CONSULTA: Designação realizada pela Resolução SES n. 117, de março 2024, para realizar levantamento, constatação, avaliação e emissão de parecer, quanto a capacidade técnica e instalada dos estabelecimentos de saúde que apresentaram propostas de adesão para a realização de procedimentos eletivos de alta complexidade no Projeto MS Saúde – Mais saúde, Menos Fila. Verifica-se que a Senhora Patrícia M. Magalhães, designada para representar a Gerência da Rede de Urgência e Emergência nesta atividade, foi realocada para outro departamento, deixando a posição de representante da Rede de Urgência e Emergência vaga durante as atividades desta comissão.

DO PARECER:

DO PROJETO MS SAÚDE – MAIS SAÚDE, MENOS FILA:

Considerando a necessidade de continuidade na organização e expansão do acesso aos procedimentos cirúrgicos e exames complementares no Estado de Mato Grosso do Sul, diante da demanda reprimida identificada. Esta carência se evidencia na fila da regulação hospitalar, onde procedimentos cirúrgicos eletivos de alta complexidade acumulam espera, conforme registrado nos complexos reguladores.

A estrutura de serviços de saúde disponibilizada pelos municípios sul-mato-grossenses revela-se insuficiente para atender as variadas demandas dos especialistas na área da saúde. Adicionalmente, a população enfrenta uma carência significativa de exames com finalidade diagnóstica oferecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no estado.

A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul visando a ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos e exames com finalidade diagnóstica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Mato Grosso do Sul, institui por meio do Projeto Saúde - Mais Saúde, Menos Fila, Resolução nº 28/SES/MS, de 08/05/2023 e renovado pela Resolução nº 205/SES/2024,

DA ADESÃO DOS ESTABELECIMENTOS:

A Resolução nº 223/SES/MS, de 03/06/2024, divulgou as propostas de adesão enviadas pelos gestores municipais e estabeleceu, em seu Parágrafo Único, as condições para efetivação da adesão.

“Parágrafo Único: Para efetivação da proposta de adesão os estabelecimentos de saúde deverão comprovar que já realizaram procedimentos de alta complexidade, que necessitam de habilitação, em sua série histórica de produção hospitalar OU apresentar projeto para execução destes procedimentos conforme art. 2º no §5º da Resolução nº 205, para parecer e julgamento da comissão avaliadora”

Os estabelecimentos que apresentaram propostas de adesão foram avaliados por meio de visitas realizadas por técnicos da SES.

Quadro 01: Estabelecimentos que enviaram propostas de adesão de procedimentos de alta complexidade e as datas da visita Técnica

CNES	Estabelecimento	Município	Data da Visita Técnica
2536838	Hospital São Francisco de Itaquirai	Itaquirai	11/07/2024
2558459	Hospital Regional Amambai	Amambai	10/07/2024

Fonte: Confecção pela equipe do parecer.

DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE:

O direito à saúde é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal do Brasil de 1988. No Art. 196, a Constituição reconhece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

O Sistema Único de Saúde consubstancia-se no conjunto de ações e serviços fornecidos pelo ESTADO, de forma gratuita, a qualquer cidadão, sendo seu financiamento realizado por meio de recursos arrecadados através de impostos e contribuições sociais instituídos pelas três esferas governamentais, quais sejam, governo federal, estadual e municipal.

Para o Ministério da Saúde a habilitação identifica a capacidade do estabelecimento de saúde em desenvolver funções específicas exigidas para a realização de determinado procedimento. Os serviços são codificados de acordo com o conjunto de ações realizadas: por atendimento individual, coletivo, serviços de apoio de diagnóstico e terapia ou programas; por especialidade ou estão vinculadas a habilitações especiais ou políticas específicas. Cada serviço está classificado de acordo com a complexidade ou outra especificação que identifique mais precisamente o que é ofertado por ele. Ainda que cada instituição tenha condições de oferecer diferentes serviços, enfatiza-se que a estruturação de serviços assistenciais nas Redes de saúde deve ser baseada nos requisitos para as Habilitações/SUS de forma a garantir apoio à sustentabilidade das instituições, via contratualização com o gestor de saúde local.

O Ministério da Saúde estabelece que o credenciamento de Serviços de Saúde corresponde ao ato do Gestor Municipal, Estadual ou Distrital certificar um estabelecimento de saúde para a realização de procedimentos constantes nas tabelas do SUS, que podem necessitar, ou não, de ratificação do gestor federal (habilitação), conforme normas vigentes. Desta forma, credenciamento compreende conferir credenciais, poderes ou créditos, qualificar alguém, alguma estrutura ou serviço a partir do atendimento de um regulamento técnico, visando otimizar a atenção à saúde de sua população. A habilitação de Serviços de Saúde refere-se à ratificação, pelo Gestor Federal, do credenciamento feito pelo Gestor Municipal ou Estadual do SUS, em processo devidamente encaminhado ao Ministério da Saúde (MS) pelo respectivo Gestor Estadual do SUS. Assim a Habilitação é o ato do Gestor Federal do SUS autorizar um estabelecimento de saúde já credenciado junto ao gestor local de saúde, a realizar procedimentos constantes na Tabela SUS de acordo com os requisitos em legislação específica, no caso a Portaria n. 90 MS/SAS, de 27 de março de 2009 de assistência de alta complexidade em traumatologia e ortopedia

A Resolução 205/SES/MS, de 02/05/2024, que cria o projeto mais saúde, estabelece que, de forma excepcional, os procedimentos de alta complexidade contratados serão reembolsados se apresentarem a crítica 'Serviço/classificação não cadastrado e/ou habilitado' no sistema SIHD.2, desde que atendidas determinadas exigências." Conforme Resolução nº 28/SES/MS, de 08/05/2024 :

Art. 2º..

§5º Para adesão aos procedimentos de alta complexidade presente projeto MS SAÚDE-MAIS SAÚDE, MENOS FILA, o Estabelecimento de Saúde deverá comprovar que já realizou o(s) procedimento(s) cirúrgico(s) proposto(s) em sua série histórica de produção ambulatorial e hospitalar OU apresentar projeto para execução destes procedimentos, contemplando - protocolos assistenciais ,equipe e materiais/equipamentos que deverão estar registrados no CNES.

Artº 13 ...

§1º Em caráter excepcional os procedimentos de alta complexidade contratados, os quais apresentarem a crítica "Serviço/classificação não cadastrado e/ou habilitado" no referido sistema SIHD.2 serão ressarcidos desde que atendidas as condições do parágrafo §5 do artigo 2º desta resolução.

Ressalta-se que as diretrizes a serem seguidas por todos os estabelecimentos de saúde que promovem mutirões são delineadas pela Agência de Vigilância Sanitária (AVISA) na Nota Técnica Nº 31/2023 e pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) na Resolução nº 2.371/2023, prevista na resolução nº 28/SES/MS, de 08/05/2023 Artº 2, parágrafo 7 Inciso II. Essas normativas são essenciais, pois estão diretamente relacionadas ao projeto "Mais Saúde", cujo objetivo é atender a um número significativo de pacientes em um período determinado.

DA ANÁLISE:

Após análise detalhada das visitas técnicas realizadas aos Hospitais São Francisco de Itaquirai e Hospital Regional de Amambai, nos dias 11/07/2024 e 10/07/2024, respectivamente, seguem as considerações e conclusões:

Hospital São Francisco de Itaquirai

Durante a visita técnica ao Hospital São Francisco de Itaquirai, foi constatado que o estabelecimento não apresenta as condições adequadas para a realização de procedimentos ortopédicos de alta complexidade. Entre as principais inadequações identificadas, destacam-se:

Ausência de laboratório próprio: a falta de um laboratório interno impede a realização de exames essenciais para suporte pré-operatório, intraoperatório e pós-operatório, comprometendo a segurança e a eficiência no atendimento aos pacientes.

Equipe médica não contratada: a inexistência de equipe médica especializada e devidamente contratada configura um grande obstáculo para a realização de procedimentos de alta complexidade, uma vez que este tipo de intervenção exige a presença de profissionais altamente capacitados.

Falta de contrato com fornecedores de OPME (Órteses, Próteses e Materiais Especiais): a ausência de contratos vigentes com fornecedores de OPME inviabiliza a realização de cirurgias ortopédicas de alta complexidade, já que esses materiais são indispensáveis para o sucesso das intervenções.

Diante das não conformidades observadas, conclui-se que o Hospital São Francisco de Itaquirai não está apto a realizar procedimentos ortopédicos de alta complexidade, sendo necessário um planejamento estratégico e estrutural para corrigir as deficiências encontradas.

Hospital Regional de Amambai

Durante a visita ao Hospital Regional de Amambai, identificaram-se problemas estruturais semelhantes aos observados no Hospital São Francisco de Itaquirai, sendo os principais:

Ausência de laboratório próprio: assim como no hospital anterior, a falta de um laboratório interno compromete a realização de exames essenciais para os procedimentos cirúrgicos de alta complexidade.

Falta de contrato com fornecedores de OPME: a ausência de contrato com fornecedores de materiais de alta complexidade também foi observada, comprometendo a capacidade do hospital de realizar cirurgias ortopédicas seguras e eficientes.

Além disso, ao avaliar o histórico de procedimentos ortopédicos realizados pelo hospital, foi identificado um problema de não conformidade no seguimento operatório dos pacientes, conforme levantado no projeto OPERA

MS (NUP: 27.032.289-2024). Essa questão reforça a inadequação do hospital para a realização de intervenções de alta complexidade ortopédica, já que o acompanhamento adequado dos pacientes é crucial para garantir o sucesso das cirurgias e prevenir complicações.

Adicionalmente, embora o hospital conte com um ortopedista devidamente registrado com Registro de Qualificação de Especialista (RQE), não foi comprovada a experiência do profissional na realização de procedimentos ortopédicos de alta complexidade.

CONCLUSÃO

Com base nas visitas técnicas e na análise dos dados obtidos, conclui-se que tanto o Hospital São Francisco de Itaquiraí quanto o Hospital Regional de Amambai não possuem as condições necessárias para realizar procedimentos ortopédicos de alta complexidade. Recomenda-se que sejam tomadas medidas corretivas, como a contratação de equipe médica especializada, a formalização de contratos com fornecedores de OPME e a implementação de um laboratório interno, além de melhorias no seguimento operatório dos pacientes no Hospital Regional de Amambai. Somente após essas adequações, os estabelecimentos poderão ser considerados aptos a realizar intervenções cirúrgicas ortopédicas de alta complexidade.

É o parecer, s.m.j.

Campo Grande - MS, 19 de Setembro de 2024.

Alessandro Pinho Salomão
Coordenador de Projetos Estratégicos

Kellen Clagnam da Silva Ribeiro
Fiscal de Vigilância Sanitária

Vinicius Carvalho Ennes
Auditor de Serviços de Saúde

RESOLUÇÃO SES/MS Nº 284, 03 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza a transferência de recursos financeiros às Organizações Sociais de Saúde – OSS contratadas na forma da Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015, com a assistência financeira complementar da União para o cumprimento da Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

O **Secretário de Estado da Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso das atribuições legais, e Considerando a Portaria GM/MS nº 1.446, de 28 de setembro de 2023, que alterou a Portaria GM/MS nº 1.355, de 27 de setembro de 2023;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, que alterou a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017;

Considerando as disposições do Decreto Estadual nº 16.282 de 02 de outubro de 2023 que estabelece os procedimentos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso do Sul (SES), e das entidades contempladas pela Portaria GM/MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, para o repasse dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) referente a assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, de que trata a Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022;

Considerando a Portaria GM/MS nº 5.424, de 24 de setembro de 2024, as quais dispõem sobre os valores referentes às parcelas do mês de **setembro/2024**, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS n. 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024.

Considerando a necessidade de efetuar o repasse dos recursos recebidos a título de assistência financeira complementar da União às entidades contempladas constantes no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde), bem como a necessidade de publicizar e formalizar os valores que serão transferidos para cada entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos financeiros às Organizações Sociais de Saúde – OSS contratadas na forma da Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015, até o limite da assistência financeira complementar transferida pela União, de acordo com os registros dos estabelecimentos validados pelo Ministério da Saúde para o respectivo Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e no Sistema de Investimento do SUS (InvestSUS).

Art. 2º O recurso financeiro de que trata esta resolução será repassado diretamente do Fundo Especial de Saúde às Contas Correntes de cada entidade contemplada, conforme informações exaradas no § 1º, do art. 10 do Decreto nº 16.282, de 02 de outubro de 2023, combinado com o seu anexo que trata do Termo de Termo de Anuência para Entidades Contratualizadas e Conveniadas.

Parágrafo único. Os valores de repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e relatório extraído do InvestSUS, estão discriminados no anexo único a esta Resolução.

Art. 3º Os valores repassados a título de assistência financeira pela União, serão destacados no contracheque dos respectivos profissionais com rubrica específica: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO.

§ 1º Compete às entidades contempladas pela assistência financeira complementar da União a responsabilidade pela efetiva alocação dos recursos financeiros quanto ao cumprimento do pagamento do piso salarial nacional de seus respectivos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras a que se refere a Portaria GM/MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

§ 2º O Estado de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por eventuais divergências de valores recebidos, erro na efetiva alocação dos recursos financeiros aos beneficiários finais, bem como por encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas incidentes sobre os valores repassados a título de assistência financeira complementar da União.

Art. 4º A alocação do recurso financeiro aos respectivos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras por parte das entidades beneficiadas deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir da data do recebimento dos recursos.

Art. 5º As entidades receberem recursos da assistência financeira complementar de que trata este Decreto deverão manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.

§ 1º Em caso de ausência de prestação de contas ou a prestação de contas parcial ou quando as contas forem rejeitadas, fica autorizado a retenção automática e posterior desconto do valor de outros repasses de assistência financeira complementar da União à entidade contemplada.

§ 2º A SES e os demais órgãos de controle interno e externo poderão requisitar, a qualquer tempo, informações e documentos complementares para comprovar o regular uso da assistência de que trata esta resolução.

Art. 6º Os recursos orçamentários recebidos da União a título de assistência financeira complementar a que se refere o Decreto Estadual nº 16.282, de 02 de outubro de 2023, serão repassados pela SES, devendo onerar a Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0079, Fonte: 160500001 - FESA - Piso Salarial Enfermagem.

Art. 7º Os valores atualizados, conforme a **Portaria GM/MS nº 5.424, de 24 de setembro de 2024**, a serem repassados para os hospitais regionais gerenciados por Organização Social, **correspondentes ao mês de setembro/2024**, constam no Anexo Único.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO

PERÍODO DE SETEMBRO/2024				
Contrato de Gestão	Unidade Hospitalar	Organização Social	CNES	Total (R\$)
02/2020	Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados – Dourados	Instituto Social Mais Saúde	7868863	R\$ 92.481,83
01/2020	Hospital Regional Dr. José Simone Netto – Ponta Porã	Instituto ACQUA	2651610	R\$ 678.070,51
01/2022	Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé – Três Lagoas	Instituto ACQUA	2945622	R\$ 402.340,91
TOTAL				R\$ 1.172.893,25

RESOLUÇÃO SES/MS Nº 283, 03 DE OUTUBRO DE 2024.

Aprova, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, os Fluxos de Regulação do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conforme determina a Constituição Federal de 1988; Considerando a NOAS-SUS 01/2001 que fortalece a regionalização em saúde como marco fundamental para a consolidação dos princípios de universalidade, equidade no acesso e integralidade da atenção na implementação do Sistema Único de Saúde; Considerando o Plano de Regionalização Hospitalar do Estado de Mato Grosso do Sul que tem como objetivo ampliar o rol de procedimentos e atendimentos de média e alta complexidade oferecidos no interior; Considerando a Resolução n. 391/CIB /SES, de 12 de abril de 2024, que aprova a mudança de gestão do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS; Considerando a Resolução n. 190/CIB/SES, de 31 de abril de 2023, que aprova o retorno do teto financeiro do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul-HRMS para o Fundo Estadual de Saúde, homologada pela Resolução n. 324/CIB/SES de 14 de dezembro de 2023; e Considerando a Portaria n. 1.559/2008 que institui a Política Nacional de Regulação, implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão, como instrumento que possibilite a plenitude das responsabilidades sanitárias assumidas pelas esferas de governo

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo Único desta Resolução, os Fluxos de Regulação do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO**FLUXOS DE REGULAÇÃO – HOSPITAL REGIONAL DE MS****APRESENTAÇÃO**

A Secretaria de Estado de Saúde/SES/MS apresenta os Fluxos de Regulação de Urgências, após a alteração da gestão do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, considerando a Resolução nº 391/CIB /SES, de 12 de abril de 2024, que aprova a mudança de gestão do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS, conforme a decisão da Comissão Intergestores Bipartite - CIB de Mato Grosso do Sul.

Os fluxos foram construídos baseados na regionalização e necessidade de nova estruturação do Hospital Regional para recebimento dos pacientes que passam a ser regulados pela Central de Regulação Estadual, para que a Secretaria de Estado de Saúde possa atuar no desequilíbrio existente entre a oferta e a demanda por serviços de saúde nas regiões de saúde.

A regulação no âmbito do SUS está organizada e definida através da Portaria nº 1.559/2008 que institui a Política Nacional de Regulação. As ações desta política estão organizadas em três dimensões de atuação, interligadas e integradas entre si: Regulação de Sistemas de Saúde, Regulação da Atenção à Saúde e Regulação do Acesso à Assistência.

A regulação do acesso, por sua vez compreende a atuação nas referências intramunicipais, intermunicipais e na regulação sobre os prestadores de serviços de saúde como forma de disponibilizar a melhor alternativa assistencial de modo ágil, oportuno e adequado às necessidades dos usuários. É estabelecida pelo Complexo Regulador e suas unidades operacionais; abrange a regulação médica, exercendo autoridade sanitária para a garantia do acesso baseado em protocolos, classificação de risco e demais critérios de priorização.

O conceito de Regulação do Acesso no âmbito do SUS, visa ordenar a relação entre as necessidades dos usuários e a capacidade de oferta de sistemas e serviços (CASTRO, 2002).

A Política Nacional de Regulação (BRASIL, 2017) preconiza que o Complexo Regulador é a estrutura que operacionaliza as ações da regulação do acesso, podendo ter abrangência e estrutura pactuadas entre gestores, conforme vários modelos de organização operacional.

O Estado de Mato Grosso do Sul possui setenta e nove (79) municípios distribuídos em 04 macrorregionais de Saúde.

REGULAÇÃO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA - SES MS - CORE MS			
1 MACRORREGIÃO DE CAMPO GRANDE 34 MUNICÍPIOS	2 MACRORREGIÃO DE CORUMBÁ 02 MUNICÍPIOS	3 MACRORREGIÃO DE DOURADOS 33 MUNICÍPIOS	4 MACRORREGIÃO DE TRÊS LAGOAS 10 MUNICÍPIOS
1.1. MICRORREGIÃO DE AQUIDAUANA 1. Anastácio 2. Aquidauana 3. Bodoquena 4. Dois Irmãos do Buriti 5. Miranda 6. Nioaque	2.1. MICRORREGIÃO DE CORUMBÁ 1. Corumbá 2. Ladário	3.1. MICRORREGIÃO DE DOURADOS 1. Caarapó 2. Deodópolis 3. Douradina 4. Dourados 5. Fátima do Sul 6. Glória de Dourados 7. Itaporã 8. Jatei 9. Laguna Carapã 10. Rio Brilhante 11. Vicentina	4.1. MICRORREGIÃO DE PARANAÍBA 1. Aparecida do Taboado 2. Cassilândia 3. Inocência 4. Paranaíba
1.2. MICRORREGIÃO DE CAMPO GRANDE 1. Bandeirantes 2. Camapuã 3. Campo Grande 4. Chapadão do Sul 5. Corguinho 6. Costa Rica 7. Figueirão 8. Jaraguari 9. Maracaju 10. Nova Alvorada do Sul 11. Paraíso Das Águas 12. Ribas do Rio Pardo 13. Rio Negro 14. Rochedo 15. São Gabriel do Oeste 16. Sidrolândia 17. Terenos		3.2. MICRORREGIÃO DE NOVA ANDRADINA 1. Anaurilândia 2. Angélica 3. Batayporã 4. Ivinhema 5. Nova Andradina 6. Novo Horizonte do Sul 7. Taquarussu	4.2. MICRORREGIÃO DE TRÊS LAGOAS 1. Água Clara 2. Bataguassu 3. Brasilândia 4. Santa Rita do Pardo 5. Selvíria 6. Três Lagoas
1.3. MICRORREGIÃO DE COXIM 1. Alcinópolis 2. Coxim 3. Pedro Gomes 4. Rio Verde de Mato Grosso 5. Sonora		3.3. MICRORREGIÃO DE NAVIRAÍ 1. Eldorado 2. Iguatemi 3. Itaquiraí 4. Japorã 5. Juti 6. Mundo Novo 7. Naviraí	
1.4. MICRORREGIÃO DE JARDIM 1. Bela Vista 2. Bonito 3. Caracol 4. Guia Lopes da Laguna 5. Jardim 6. Porto Murtinho		3.4. MICRORREGIÃO DE PONTA PORÃ 1. Amambai 2. Antônio João 3. Aral Moreira 4. Coronel Sapucaia 5. Paranhos 6. Ponta Porã 7. Sete Quedas 8. Tacuru	

OBJETIVO GERAL

Implementar e viabilizar a reorganização da regulação do acesso às ações e serviços de saúde do Hospital Regional de Campo Grande por meio do sistema informatizado de regulação estadual com enfoque na regionalização e grades de referência, segundo o grau de complexidade dos serviços, estabelecendo os fluxos, métodos, ferramentas e critérios para qualificar o acesso à assistência de forma padronizada aos usuários do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Dar suporte à reestruturação do processo de regulação quanto às funções operacionais de execução, informação, transparência e gerenciamento, em consonância com o plano diretor de regionalização da Assistência à Saúde no Estado de Mato Grosso do Sul e demais instrumentos de planejamento;
- Operacionalizar as ações de regulação médica da atenção inter-hospitalar de urgências;
- Monitorar os leitos de internações e de retaguarda da urgência, sob gestão estadual;
- Revisar os processos de trabalho das equipes de regulação por meio de padronização das solicitações de procedimentos por meio dos protocolos de acesso e clínicos;
- Estabelecer referências entre unidades de diferentes níveis de complexidade, de abrangência local e intermunicipal, segundo fluxos e protocolos pactuados;
- Gerar informações para subsidiar as ações de planejamento, controle, monitoramento e avaliação da Rede de Atenção à Saúde.

FLUXO DE REGULAÇÃO ESTADUAL

A Central Estadual de Regulação operacionaliza 03 (três) grandes fluxos regulatórios: o fluxo de urgência e emergência, o fluxo ambulatorial e o fluxo de cirurgias eletivas operacionalizados pelo sistema informatizado de regulação estadual na oferta assistencial dos serviços de gestão estadual, de gestão municipal com interveniência da gestão estadual e dos estabelecimentos que recebem incentivos estaduais.

Urgência e Emergência

O fluxo de regulação de Urgência e Emergência no Estado de Mato Grosso do Sul viabiliza principalmente a unificação da lista de espera para os mesmos recursos assistenciais que existem no território sul-mato-grossense. Essa unificação visa garantir a presença do paciente numa única lista, evitando duplicidades, facilitando o acesso em tempo oportuno, otimizando a utilização dos recursos disponíveis e respeitando a hierarquia regionalizada.

A Central Estadual de Regulação atua como regulador direto das unidades sob sua gestão/referência e como intermediador para as Centrais de Regulação Macrorregionais que possuem oferta de serviço.

As sedes das macrorregiões de saúde regulam o acesso da população própria e referenciada às unidades de saúde sob sua gestão.

A regulação de urgência e emergência começa sempre no município de origem, a partir da necessidade do usuário, seja para um encaminhamento de urgência (avaliação, exames de urgência ou necessidade de estabilização) ou para internação em leitos gerais ou complementares, sendo a Central de Regulação Macrorregional o setor responsável pelo direcionamento da solicitação de internação, por meio do Sistema Estadual de Regulação, para que a Central de Regulação Estadual faça a busca da vaga mais adequada, priorizando a regionalização, considerando a necessidade clínica do usuário, grade de referência e protocolo de regulação vigente.

Urgência e Emergência - Hospital Regional de Campo Grande

A Central de Regulação de Campo Grande é responsável pela regulação das solicitações de urgência dos municípios de Campo Grande e dos 17 (dezessete) municípios da sua microrregião.

Os municípios sedes das microrregiões (Aquidauana, Coxim e Jardim) que fazem parte da macrorregião de Campo Grande serão regulados inicialmente pela Central de Regulação Estadual.

Seguindo o fluxo de atendimento para o HRMS, as outras macrorregiões que necessitarem de atendimento no HRMS serão encaminhadas para a Central Estadual de Regulação.

Caso tenha oferta no HRMS e na rede municipal de Campo Grande será inicialmente feita busca de vaga no HRMS e caso não tenha vaga disponível no momento a solicitação será direcionada para à Central de Regulação Municipal de Campo Grande para tentativa de vaga em sua rede municipal.

Nas regulações de urgência e emergência são definidas as ofertas exclusivas do HRMS para melhorar o fluxo regulatório.

As demandas encaminhadas ao HRMS serão exclusivamente reguladas pela Central de Estadual, não havendo duas portas de entrada.

As regulações encaminhadas para o Hospital Regional serão definidas pela equipe de Regulação Estadual, apresentando maior transparência e agilidade nas regulações, não será necessário transferir as fichas para a Central Municipal de Campo Grande conforme realizado hoje.

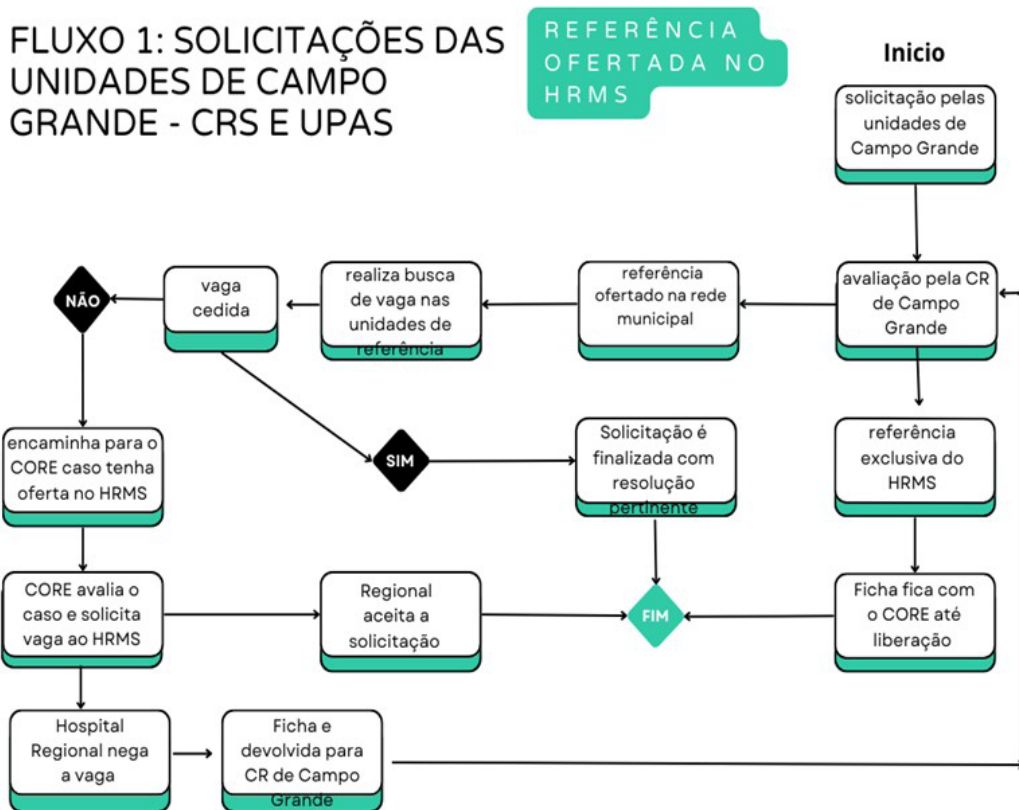
Seguiremos fluxos de encaminhamento, para que não haja superlotação em um único serviço.

Os pacientes regulados pela Central Estadual poderão ser direcionados aos hospitais que fazem parte de rede estadual (incluindo os projetos que visam atendimentos de urgência e emergência contratados pelo estado).

As demandas encaminhadas pelo SAMU continuarão seguindo o mesmo fluxo existente.

Casos omissos aos fluxos serão discutidos pela gestão do serviço hospitalar juntamente com a direção da Regulação Estadual para que seja resolvido sem prejuízo ao paciente.

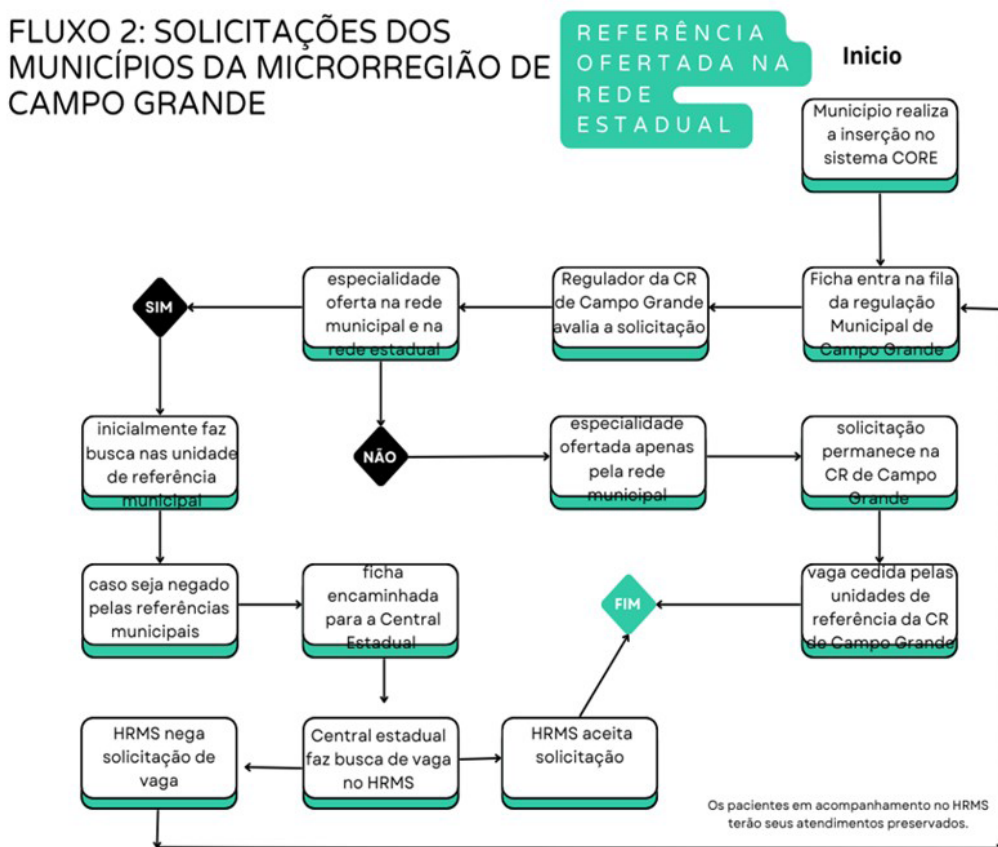
Urgência e Emergência – Fluxo 1: Solicitação das unidades de Campo Grande (CRS e UPAS).



Os pacientes em acompanhamento no HRMS terão seus atendimentos preservados.

- 1-A solicitação é inserida pelas unidades de Saúde do município de Campo Grande;
- 2- Após a inserção da ficha, a mesma entra automaticamente na fila da CR de Campo Grande para avaliação do médico regulador da Central Municipal;
- 3- Se a referência for exclusiva do HRMS: a ficha será direcionada para a Central de Regulação Estadual, para que a mesma realize a busca de vaga na referência;
- 4- Se a referência é ofertada na rede municipal e no HRMS: Se sim, primeiramente deverá ser solicitada vaga às referências sob gestão municipal, caso a solicitação não seja aceita pelas unidades sob gestão municipal, poderá ser transferida para a Central de Regulação Estadual para a busca de vaga no HRMS ou em outras unidades que dispõem do serviço necessário; e
- 5- Se a ficha não for aceita pelo HRMS ou unidades de referência sob gestão estadual, deverá ser devolvida para CR de Campo Grande com justificativa (paciente em critérios de vaga zero, a solicitação poderá ser liberada para o HRMS).
- 6- Pacientes com referências exclusivas, UNACON, IRC dialítica e sua referência, rede cegonha, pacientes que fazem acompanhamento no serviço e altas recentes (com complicações referentes a internação), todos do HRMS, devem permanecer com a CR estadual, sem necessidade de devolução para CR de Campo Grande.

Urgência e Emergência – Fluxo 2: Solicitação dos municípios da Microrregião de Campo Grande.



- 1- A solicitação é inserida pelo município de origem do paciente;
- 2- Após a inserção, a ficha entra automaticamente na fila da CR de Campo Grande para avaliação do médico regulador da Central Municipal;
- 3- Se a referência for exclusiva do HRMS a ficha deverá direcionada para o Central de Regulação Estadual, para realizar a busca de vaga na referência (nesses casos a ficha permanece com a Central de Regulação Estadual até resolatividade do caso);
- 4- Se a referência é ofertada na rede municipal e no HRMS: Se sim, primeiramente deverá ser solicitada a vaga para as referências sob gestão municipal. Caso a solicitação não seja aceita pelas unidades sob gestão municipal, poderá ser transferida para a Central de Regulação Estadual para a busca de vaga no HRMS ou em outra unidade sob gestão Estadual que dispõem do serviço necessário;
- 5- Caso a ficha seja de referência exclusiva de unidades de Saúde da Central Municipal de Campo Grande a solicitação não deverá ser encaminhada ao CORE e sim ter resolatividade pela Central Municipal; e

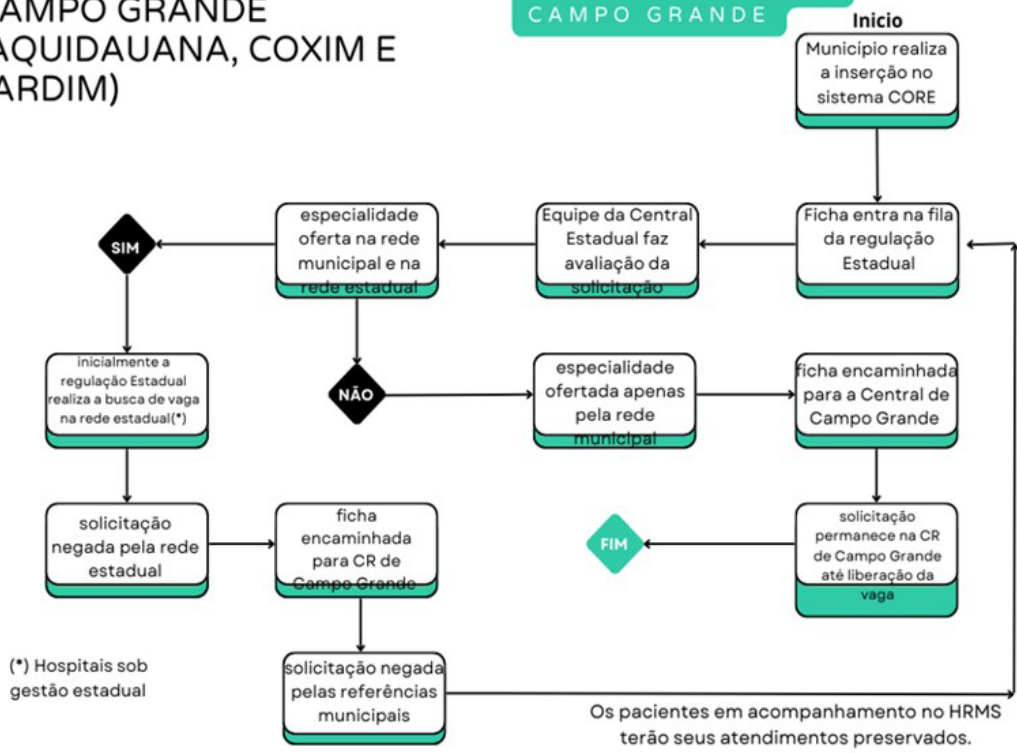
6-Se a ficha não for aceita pelo HRMS ou unidades de referência sob gestão estadual, deve ser devolvida para CR de Campo Grande com justificativa (paciente em critérios de vaga zero, a solicitação poderá ser liberada para o HRMS).

7-Pacientes com referências exclusivas, UNACON, IRC dialítica e sua referência, rede cegonha, pacientes que fazem acompanhamento no serviço e altas recentes (com complicações referentes a internação), todos do HRMS, devem permaneçam com a CR estadual, sem necessidade de devolução para CR de Campo Grande.

Urgência e Emergência – Fluxo 3: Proposta 1 Solicitação das sedes de Microrregião de Campo Grande (Aquidauana, Coxim e Jardim).

FLUXO 3: SOLICITAÇÕES DAS SEDE DE MICRORREGIÃO DE CAMPO GRANDE (AQUIDAUANA, COXIM E JARDIM)

REFERÊNCIA OFERTADA NA REDE ESTADUAL E NA REDE MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

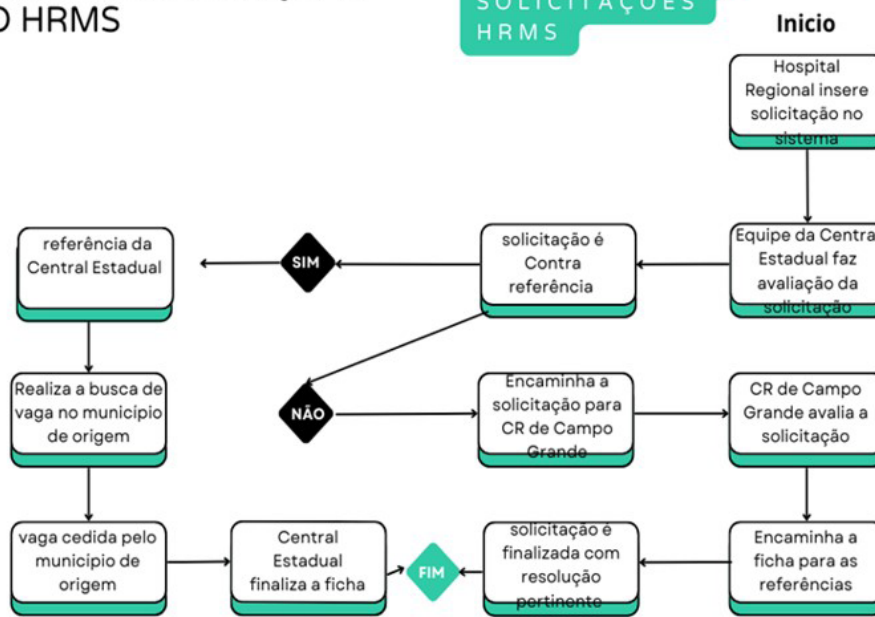


- 1-A solicitação é inserida pelo município de origem do paciente;
- 2- Após a inserção, a ficha entra automaticamente na fila da Central Estadual para avaliação do médico regulador;
- 3- Se a referência for exclusiva do HRMS: A ficha deverá ser direcionada para o HRMS (nesses casos a ficha permanece com a Central de Regulação Estadual até resolatividade do caso);
- 4- Se a referência é ofertada tanto na rede municipal quanto na rede estadual: Se sim, primeiramente a vaga de ser solicitada para as referências sob gestão estadual;
- 5- Se a ficha não for aceita pelo HRMS ou unidades de referência sob gestão estadual, deve ser encaminhada para CR de Campo Grande com justificativa, para que ela busque vaga na rede municipal (paciente em critérios de vaga zero a ficha pode ser zerada para o HRMS);
- 6- Caso a ficha seja referência exclusiva das unidades de Saúde da Central Municipal de Campo Grande, a solicitação deverá ser encaminhada para a CR de Campo Grande (nesses casos a ficha permanece com a Central de Campo Grande até resolatividade do caso).
- 7- Pacientes com referências exclusivas, UNACON, IRC dialítica e sua referência, rede cegonha, pacientes que fazem acompanhamento no serviço e altas recentes (com complicações referentes a internação), todos do HRMS, devem permaneçam com a CR estadual, sem necessidade de devolução para CR de Campo Grande.

Urgência e Emergência – Fluxo 4: Solicitações do HRMS.

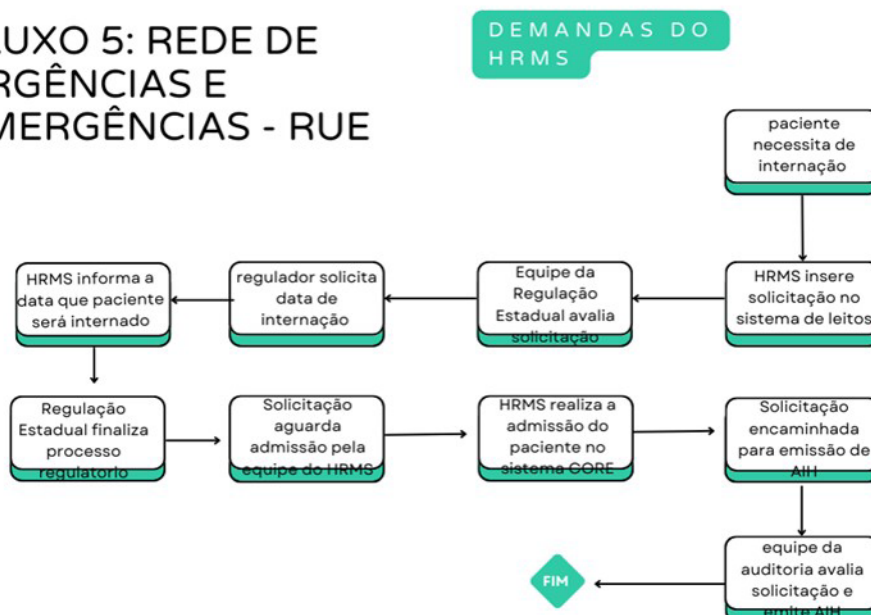
FLUXO 4: SOLICITAÇÕES DO HRMS

REGULAÇÃO DE SOLICITAÇÕES HRMS



Os pacientes em acompanhamento no HRMS terão seus atendimentos preservados.

- 1-Solicitação é inserida pelo Hospital HRMS;
- 2- Após a inserção a ficha, a mesma entra automaticamente na fila da Central Estadual para avaliação do regulador;
- 3-A solicitação de contrarreferência para o município de origem do paciente, é regulada pela Central Estadual até o aceite da vaga;
- 4-Caso for uma transferência intra-hospitalar, a mesma é direcionada para a Central Municipal de Campo Grande que realizará tentativa de vaga na rede própria;
- 5-No caso de transferência intra-hospitalar, a solicitação não deverá ser devolvida para a Central Estadual, pois a oferta assistencial do município de Campo Grande é regulada pela Central Municipal de Campo Grande, neste caso, a ficha permanecerá com a regulação do município de Campo Grande até resolução do caso.

Urgência e Emergência – Fluxo 5: Rede de Urgências e Emergências RUE.**FLUXO 5: REDE DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS - RUE**

- 1-Todo paciente que necessitar realizar internação no HRMS deverá ser inserido no sistema CORE módulo de leitos.
- 2-O hospital insere ficha no sistema de leitos;
- 3-A equipe da Regulação Estadual realiza avaliação do caso e questionamentos, se necessário;
- 4-O médico regulador encaminha a solicitação via sistema para obter a data de internação do paciente;
- 5-O HRMS informa a data que o paciente realizará/realizou a internação;
- 6-A Central de Regulação Estadual finaliza o processo regulatório;
- 7-A solicitação continua no sistema aguardando admissão, que deve ser realizada pelo HRMS;
- 8-Depois o HRMS realizar admissão do paciente, a ficha ficará aguardando a execução da alta no sistema; e
- 9-Depois o registro de alta do paciente no sistema, a ficha é automaticamente encaminhada para auditoria realizar o processo da emissão da AIH.

Urgência e Emergência – Fluxo: Regulação do atendimento Pré-Hospitalar Móvel

A definição dos destinos dos pacientes atendidos pela rede de urgência pré-hospitalar móvel no município de Campo Grande (SAMU, Corpo de Bombeiros Militar, CCR, entre outros), é feita pela central de regulação SAMU CG. Esta regulação médica será realizada diretamente entre a Central de Regulação SAMU CG e o Núcleo Interno de Regulação do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, respeitando a grade de referência e as prerrogativas do médico regulador conforme portaria MS 2048 de 05 novembro de 2002.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os casos omissos aos fluxos apresentados serão discutidos pela gestão do serviço hospitalar juntamente com a direção da Regulação Estadual para que seja resolvido sem prejuízo ao paciente.

Será criada uma câmara técnica de regulação de acesso que será composta por todos as Centrais de Regulação do MS (Campo Grande, Dourados, Três Lagoas e CORE – Regulação Estadual).

Resolução N. 273/SES/MS**17 de setembro de 2024.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
Anastácio	03.452.307/0001-11 11.332.999/0001-92	27/022.150/2024	Melhorar o atendimento prestado aos pacientes no âmbito da atenção primária à saúde do município, através da facilitação do transporte do ACS (Agente Comunitário de Saúde), por meio das bicicletas elétricas a serem adquiridas.	R\$ 50.000,00 (Capital)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante requerimento da parte proponente.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 278/SES/MS

19 de setembro de 2024.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
Dourados	03.155.926/0001-44 13.896.863/0001-30	27/019.553/2024	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as UBS.	R\$ 300.000,00 (Capital)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante requerimento da parte proponente.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 258/SES/MS

25 de julho de 2024.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
Campo Grande	03.501.509/0001-06 11.228.564/0001-00	27/023042/2024	Melhorar o atendimento prestado aos pacientes nos centros de especialidades odontológicas da rede municipal de saúde de Campo Grande/MS, por meio dos equipamentos/materiais permanentes a serem adquiridos.	R\$ 270.000,00 (Capital)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante requerimento da parte proponente.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 250/SES/MS**05 de julho de 2024.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
Caracol	03.217.924/0001-32 11.812.857/0001-22	27/021959/2024	Proporcionar o atendimento a demanda de usuários que necessitam realizar procedimentos programados, de caráter eletivo, no próprio município de residência e nos municípios, cujas referências são pactuadas nos colegiados respectivos do SUS através da aquisição de veículo ambulância (tipo A)	R\$ 100.000,00 (Capital)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante requerimento da parte proponente.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 256/SES/MS

25 de julho de 2024.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
Maracaju	03.442.597/0001-12 00.282.872/0001-90	27/021666/2024	Aquisição de veículo e equipamentos/materiais permanentes para a secretaria municipal de saúde, do município de Maracaju/MS	R\$ 100.000,00 (Capital)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante requerimento da parte proponente.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n. 012/2021**Processo 27/031.156/2024**

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77 e **IHEMCO Banco de Sangue Ltda**, CNPJ/MF n. 24.961.633/0001-24.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Cooperação Técnica nº. 012/2021/REDE HEMOSUL/SES/IHEMCO.

Base legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo nº 27/031.156/2024, e possui respaldo legal no Decreto nº 11.261/2003 e nas cláusulas do ajuste.

Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Cooperação Técnica nº. 012/2021/REDE HEMOSUL/SES/IHEMCO, não alteradas pelo presente termo.

Vigência: O prazo de vigência fica prorrogado de 19/10/2024 até 18/12/2026.

Data ass.: 07/10/2024.

Assinam: **Mauricio Simões Corrêa** – CPF n. ***.214.867.-** - SES

Marina Sawada Torres – CPF n. ***.592.671.-** - HEMOSUL

Navantino Reiners Borba – CPF n. ***.977.201.-** - IHEMCO

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0249/2019/SES**Nº Cadastral 12397**

Processo: 27/002.042/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e INOVARE SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar/renovar e reajustar o Contrato n. 249/2019 – Identificador 12397.

Valor e Dotação Orçamentária:	Para fins legais dá-se o presente Termo o valor de R\$ 320.280,00 (trezentos e vinte mil e duzentos e oitenta reais). Sendo o valor mensal da locação de R\$ 26.690,00 (vinte e seis mil e seiscentos e noventa reais). O valor total do Contrato passará de R\$ 309.000,00 para R\$ 320.280,00. As despesas para o presente exercício correrão a conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.305.2200.6006.0008, fonte n.0260080121, natureza de despesa n. 33903910, conforme nota de empenho inicial n. 2024NE009258, emitida em 06/09/2024, no valor de R\$ 17.793,33 (dezesete mil e setecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).
Amparo Legal:	A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/002.042/2019, e possui respaldo legal no art. 62, § 3º, I c/c art. 65 §8º, da Lei 8666/93 c/c Lei nº 8.245/91
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Do Prazo:	O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 11/09/2024, tendo seu prazo encerrado em 10/09/2025.
Data da Assinatura:	10/09/2024
Assinam:	Mauricio Simões Corrêa e Ednei Marcelo Miglioli

Extrato do Contrato 0250/2024/SES**Nº Cadastral 25995**

Processo:	27/024.838/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Aguiar Solução e Serviços Imobiliários LTDA.
Objeto:	Constitui objeto deste contrato a locação de um imóvel comercial, Registro de Imóveis da 1ª CC, matrícula n. 117.096, localizado na Rua Joaquim Murinho, n. 1728, Chácara Vendas, CEP: 79003- 020, em Campo Grande/MS, destinado à Superintendência de Saúde Digital – SSD, EM conformidade com o Termo de Referência a este vinculado, independentemente de sua transcrição.
Dotação Orçamentária:	A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6009.0001, Natureza de Despesa 33903910, Fonte de recursos 0160081171, conforme Nota de Empenho inicial n. 2024NE009699, emitida em 17/09/2024, no valor de R\$ 28.950,00 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta reais).
Valor:	O valor total do presente contrato é de R\$ 1.737.000,00 (um milhão setecentos e trinta e sete mil reais), sendo o valor mensal da locação de R\$ 28.950,00 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta reais), de acordo com o Parecer Técnico nº 19/2024 JAE/SEILOG, emitido pela Junta de Avaliação do Estado.
Do Prazo:	O prazo de vigência do Contrato será de 60 (sessenta) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite permitido pela legislação.
Amparo Legal:	As partes se declaram expressamente sujeitas às normas previstas na Lei de Licitações e Contratos (Lei nº. 14.133/2021), na Lei de Locação de Imóveis Urbanos (Lei n 8.245 de 18/10/91) e no Código Civil Brasileiro.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	04/10/2024
Assinam:	Maurício Simões Correa e Rita Cassia Aguiar Scaglia

Extrato do Contrato 0289/2024/SES**Nº Cadastral 25867**

Processo:	27/004.418/2021
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Adrielly Brites Mascarenhas.
Objeto:	1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, conforme Pedido de Prestação de Serviços 956/2024, para atuar na Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão", vinculada à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul/SES-MS, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 0002/2021, partes integrante do presente Contrato, independente de transcrições.

Dotação Orçamentária:	As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, com a dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.128.2200.6002.0015, Fonte n. 0150010021, Natureza de Despesa n. 33901801, conforme Nota de Empenho n. 2024NE009645, emitida em 11/09/2024, no valor de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).
Valor:	O valor total estimado para pagamento pela prestação dos serviços efetivamente prestados, será de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), conforme o subitem 15.2 Edital de Credenciamento, com recursos provenientes do Fundo Especial de Saúde/Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Do Prazo:	A duração do presente contrato será de 09 (nove) meses, podendo ser renovado por igual período, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.
Amparo Legal:	Aplicam-se ao presente Contrato, as disposições dos Conselhos Federais e Regionais de cada categoria profissional, e a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal 13.709/2018 e demais alterações
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis.
Data da Assinatura:	04/10/2024
Assinam:	Maurício Simões Correa e Adrielly Brites Mascarenhas

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0305/2022/SES**Nº Cadastral 19301**

Processo:	27/008.134/2021
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Cepheid Brasil Importação, Exportação e Comércio de Produtos de Diagnósticos Ltda .
Objeto:	Constitui objeto deste termo aditivo a renovação/prorrogação com ajuste pelo índice IGPM de -0,33818% (Negativo) ao Contrato nº 305/2022 – Identificador - 19301, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção dos equipamentos GENEXPERT para atender a Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica, conforme previsão na CLÁUSULA PRIMEIRA e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Valor e Dotação Orçamentária:	Para fins legais dá-se o presente Termo o valor de R\$ 105.262,80 (cento e cinco mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos). O Valor total do contrato passará de R\$ 105.620,00 (cento e cinco mil seiscentos e vinte reais) para R\$ 105.262,80 (cento e cinco mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), referente ao ajuste de valor pela tabela IGPM de -0,33818% (negativo) ao Contrato n. 305/2022 Identificador 19301.
Amparo Legal:	A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/008.134/2021, e possui amparo legal no art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Do Prazo:	O prazo de vigência do Contrato n. 305/2022 – Identificador 19301, fica prorrogado de 26/09/2024 até 25/09/2025, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido na Lei nº. 8.666/93.
Data da Assinatura:	25/09/2024
Assinam:	Mauricio Simões Corrêa e Carla Maria Lopes Marangão, Patrícia Munerato

Extrato do Convênio n. 1223/2024 – 95/2024.**Processo nº: 27/022.365/2024**

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Cotolengo Sul-Matogrossense - MS** - CNPJ n. 01.367.712/0001-06.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

Objeto: proporcionar atendimento de excelência para os pacientes atendidos no Cotolengo Sul-Matogrossense, através dos materiais de consumo a serem adquiridos (Despesa Corrente), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico.

Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em parcela única, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0002, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho n. 2024NE008909, emitida em 28/08/2024, no valor de R\$ 50.000,00(Cinquenta mi reais) para Despesa Corrente.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 02.10.2024

Ass.: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**- SES

Valdeci Marcolino - CPF n. ***.143.659-**- Entidade

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designado o servidor abaixo indicado, a função de FISCAL do Convênio n. **1223/2024 – 95/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Cotolengo Sul Matogrossense/MS**, Processo n. 27/022.365/2024, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Juliana Medeiros Vieira	79790025

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Extrato de XIII Termo Aditivo ao Contrato 0016/2011/SEAD

Nº Cadastral 516

Processo:	25/200.267/2011
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, e sr. João Paulo do Amaral
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Subcláusula "4.1", da Cláusula Quarta e Subcláusula "6.1", da Cláusula Sexta, do Contrato de Locação de Imóvel/SEAD nº 016/2011.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Funcional Programática n. 20.81101.08.122.0040.6101.0001-Custeio Administrativo; Nutureza de Despesa n. 339036; Item de Despesa n. 33903615-Locação de Imóveis, Fonte n. 0150000001; Nota de Empeho n. 2024NE001068, de 09/09/2024.
Valor:	Altera-se a Subcláusula "4.1.", do Contrato de Locação de Imóvel/SEAD n. 016/2011, fixando-se para o presente Termo Aditivo, o valor mensal de R\$ 4.312,95 (quatro mil, trezentos e doze mil reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 51.755,40 (cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).
Amparo Legal:	Lei 8.245/91, Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Ordenador de Despesas:	Patricia Elias Cozzolino de Oliveira
Do Prazo:	A vigência fixada na Subcláusula "6.1", da Cláusula Sexta, do Contrato de Locação de Imóvel/SEAD n. 016/2011 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, até 29/09/2025, conforme Decisão constante às fls. 628-630, do Processo Administrativo n. 25/200267/2011.
Data da Assinatura:	23/09/2023
Assinam:	Patricia Elias Cozzolino de Oliveira e João Paulo do Amaral.

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação****Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 0094/2024/SEMADESC****Nº Cadastral 25871**

Processo:	83/032.963/2024
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e a empresa EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA
Objeto:	Constitui objeto deste Primeiro Termo Aditivo: a alteração do foro eleito para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme consta da Cláusula 17.1 do Contrato 094/2024, passando-se o que eleger o foro da Comarca de Campo Grande/MS.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições.
Ordenador de Despesas:	Jaime Elias Verruck
Data da Assinatura:	03/09/2024
Assinam:	Jaime Elias Verruck e Adaiton Ferreira Soares

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de substituição de fiscal para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: LUIZ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 424119021
FUNÇÃO: Perito Papiloscopista

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: ROGÉRIO INSFRAN OCAMPOS
MATRÍCULA: 93637023
FUNÇÃO: POF – Perito Criminal

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/001.903/2020**CONTRATO Nº 9912247697/2020/SEJUSP**

OBJETO: Prestação de serviços de malotes e postagens de correspondências para atender a Coordenadoria Geral de Perícias – CGP/SEJUSP/MS.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 07 de setembro de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 32, 08 DE OUTUBRO DE 2024

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o NUP nº 15.017.632-2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral nº1.611.612 SEJUSP/MS em nome de ADRIOGELSON DE OLIVEIRA PAIVA;

Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 08 de outubro de 2024.

Daniel Ferreira de Freitas

Perito Papiloscopista

Diretor do IIGP/CGP/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar **HERDEIROS** de **IVAN PEREIRA DA SILVA**, CPF n. *****.950.151-**** ou **eventuais interessados** para que manifestem interesse quanto ao imóvel sito à Rua Três, S/N, Quadra 07, Lote 16, C.H. Terra Vermelha, no município de **Ladário/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3754 – Setor de Contratos.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para rescindir o contrato e destinar o imóvel a outra família.

Campo Grande/MS, 07 de outubro de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, **NOTIFICA**, nos termos da legislação AGEHAB, as pessoas físicas abaixo relacionadas, de que seus débitos para com a **AGEHAB**, de origem não tributária, **serão inscritos em Dívida Ativa**, após o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data desta publicação, caso não sejam liquidados. Após a inscrição os débitos serão protestados e iniciadas as medidas judiciais cabíveis.

Os interessados em quitar os débitos antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer à AGEHAB situada na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108 – CEP 79041-118 – Bairro Tiradentes - Campo Grande – MS, ou entrar em contato pelos seguintes canais de atendimento: telefone: (67) 3348-3100 e whatsapp (67) 3348-3168.

Nome	Contrato	CPF	Município
GEISIANE BARBOSA AMARO	19152546	*** 382.651--**	LADÁRIO
DILMA TAVARES	19154401	*** . 888.151-**	CAMPO GRANDE

Campo Grande/MS, 07 de outubro de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Processo nº 51/001.458/2024.

Recurso à Diretoria-Executiva – Omissão de Horários Sem Justificativa – Defesa Administrativa – Auto de Infração nº 7935.

Recorrente: Viação Motta Ltda.

Relatora: Iara Sônia Marchioretto.

Despacho fl. 51: Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 033, de 25 de setembro de 2024, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela Viação Motta Ltda., mantendo a decisão anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, ante a comprovada prática da não conformidade apontada, mantendo-se a penalidade aplicada no AI nº 7935, aplicado devido a prática de **“omissão de horário sem justificativa”**, e, devido a sua reincidência, majorar a multa em 100% (cem por cento), resultando no valor de 100 (cem) UFERMS, valor este que deverá ser recolhido em conformidade com a legislação vigente. **Assinam:** Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; Iara Sônia Marchioretto – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos; Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Mineração, Rejane Amorim Monteiro – Diretora de Inovação, Relações Institucionais e Assuntos Correlatos e Caroline Farias Tomanquevez – Diretora de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferroviárias, Portos e Aeroportos. Campo Grande, 25 de setembro de 2024.

Processo nº 51/003.084/2024.

Recurso à Diretoria-Executiva – Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros Sem Autorização Específica – Auto de Infração nº 7761.

Recorrente: Guerino Seiscento Transportes S/A.

Relatora: Iara Sônia Marchioretto.

Despacho fl. 93: Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 033, de 25 de setembro de 2024, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela empresa Guerino Seiscento Transportes S/A, mantendo a decisão anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, ante a comprovada prática da não conformidade apontada, mantendo-se a penalidade aplicada no AI nº 7761, aplicado devido a prática de **“realização de transporte de passageiros sem autorização específica”**, com multa no valor de 100 (cem) UFERMS, valor este que deverá ser recolhido em conformidade com a legislação vigente. **Assinam:** Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; Iara Sônia Marchioretto – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos; Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Mineração, Rejane Amorim Monteiro – Diretora de Inovação, Relações Institucionais e Assuntos Correlatos e Caroline Farias Tomanquevez – Diretora de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferroviárias, Portos e Aeroportos. Campo Grande, 25 de setembro de 2024.

Processo nº 51/002.945/2024.

Recurso à Diretoria-Executiva – Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Ausência, no Veículo em Serviço, de Documentação de Vistoria ou Daquela Exigida por Lei – Auto de Infração nº 7708.

Recorrente: Karina Cristina da Silva.

Relator: Matias Soares Gonsales.

Despacho fl. 46: Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 033, de 25 de setembro de 2024, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto por Karina Soares da Silva, mantendo a decisão anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, com imposição da penalidade de multa do AI nº 7708, em conformidade com a legislação vigente. **Assinam:** Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; Iara Sônia Marchioretto – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos; Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Mineração, Rejane Amorim Monteiro – Diretora de Inovação, Relações Institucionais e Assuntos Correlatos e Caroline Farias Tomanquevez – Diretora de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferroviárias, Portos e Aeroportos. Campo Grande, 25 de setembro de 2024.

Processo nº 51/002.737/2024.

Recurso à Diretoria-Executiva – Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros Sem Autorização Específica – Auto de Infração nº 7710.

Recorrente: Guerino Seiscento Transportes S/A.

Relator: Matias Gonsales Soares.

Despacho fl. 80: Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 033, de 25 de setembro de 2024, determina-se:

O **conhecimento e o desprovisionamento do recurso** interposto por Guerino Seiscento Transportes S/A, mantendo a decisão anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, com imposição da penalidade de multa do AI nº 7710, em conformidade com a legislação vigente. **Assinam:** Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; Iara Sônia Marchioretto – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos; Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Mineração, Rejane Amorim Monteiro – Diretora de Inovação, Relações Institucionais e Assuntos Correlatos e Caroline Farias Tomanquevez – Diretora de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos. Campo Grande, 25 de setembro de 2024.

Processo nº 51/003.080/2024.

Recurso à Diretoria-Executiva – Empregar na Execução dos Serviços Veículo com Vistoria Vencida – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 7711.

Recorrente: Viação Motta Ltda.

Relatora: Rejane Amorim Monteiro.

Despacho fl. 56: Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 033, de 25 de setembro de 2024, determina-se:

O **conhecimento e o desprovisionamento do recurso** interposto pela empresa Viação Motta Ltda., mantendo a decisão anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, referente ao Auto de Infração nº 7711, imposto por “*empregar na execução dos serviços veículo com vistoria vencida*”, no valor de 50 (cinquenta) UFERMS, valor este que deverá ser recolhido em conformidade com a legislação vigente. **Assinam:** Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; Iara Sônia Marchioretto – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos; Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Mineração, Rejane Amorim Monteiro – Diretora de Inovação, Relações Institucionais e Assuntos Correlatos e Caroline Farias Tomanquevez – Diretora de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos. Campo Grande, 25 de setembro de 2024.

Processo nº 51/002.735/2024.

Recurso à Diretoria-Executiva – Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros em Veículo Não Registrado – Auto de Infração nº 7828.

Recorrente: Guerino Seiscento Transportes S/A.

Relatora: Rejane Amorim Monteiro.

Despacho fl. 79: Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 033, de 25 de setembro de 2024, determina-se:

O **conhecimento e o desprovisionamento do recurso** interposto por Guerino Seiscento Transportes S/A, mantendo a decisão anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, referente ao Auto de Infração nº 7828, imposto pela “*realização de transporte de passageiros sem autorização específica*”, no valor de 100 (cem) UFERMS, valor este que deverá ser recolhido em conformidade com a legislação vigente. **Assinam:** Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; Iara Sônia Marchioretto – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos; Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Mineração, Rejane Amorim Monteiro – Diretora de Inovação, Relações Institucionais e Assuntos Correlatos e Caroline Farias Tomanquevez – Diretora de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos. Campo Grande, 25 de setembro de 2024.

Processo nº 51/006.768/2024.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Empregar na Execução dos Serviços Veículo com Vistoria Vencida – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 7797.

Recorrente: Viação Motta Ltda.

Relatora: Anahi David Bigarella.

Despacho fl. 30: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 017, de 03 de outubro de 2024, determina-se:

O **conhecimento e desprovisionamento do recurso** interposto pela Viação Motta Ltda., em face do Auto de Infração nº 7797, e no mérito, **manter a penalidade de multa no valor de 50 UFERMS**, eis que comprovada a infração, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 03 de outubro de 2024.

Processo nº 51/006.771/2024.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Empregar na Execução dos Serviços Veículo com Vistoria Vencida – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 7493.

Recorrente: Viação Motta Ltda.

Relatora: Tatiana Rodrigues de Souza.

Despacho fl. 33: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 017, de 03 de outubro de 2024, determina-se:

O **conhecimento do recurso** interposto pela Empresa Viação Motta Ltda., em face do Auto de Infração nº 7493, e no mérito, a **manutenção da penalidade de multa**, eis que comprovada a infração, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 03 de outubro de 2024.

Processo nº 51/006.772/2024.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros Sem Autorização Específica – Recurso – Auto de Infração nº 7769.

Recorrente: Vanzella Transportes, Viagens e Turismo Ltda.

Relatora: Fabíola Porcaro de Abreu.

Despacho fl. 32: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 017, de 03 de outubro de 2024, determina-se:

O **conhecimento e o não provimento ao recurso** interposto por interposto por Vanzella Transportes, Viagens e Turismo Ltda., em face do Auto de Infração nº 7769, **mantendo-se a penalidade de penalidade de multa no valor de 100 (cem) UFERMS**, pela realização de transporte de passageiros **sem autorização específica**, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 03 de outubro de 2024.

Extrato de Apostilamento ao Contrato 22466/2023/AGEMS**Nº Cadastral 22466**

Processo:	51/004.206/2023
Partes:	Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEMS e CISA AGROPECUÁRIA LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Apostilamento o reajustamento do valor aluguel, nos termos e condições preestabelecidas no item 5.9. e 5.10. do Contrato n. 22.466/2023, com acréscimo de 4,20% (quatro, virgula vinte pontos percentuais) do valor inicial da locação, que passará do montante de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais) definido para 24 meses, para R\$ 1.102.680,00 (um milhão, cento e dois mil e seiscentos e oitenta reais), com efeitos financeiros a partir de 01/09/2024, conforme descrito a seguir: O valor mensal da locação, atual é de R\$ R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e passará a ser de R\$ 46.890,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e noventa reais), conforme demonstrado na planilha em anexo, com efeito será acrescido R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais) ao valor anual do aluguel, perfazendo o valor total de R\$ 562.680,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e seiscentos e oitenta reais) a ser executado no próximo período de 12 meses, e Alteração do representante legal da Financial Administradora de Imóveis Ltda. que passa a ser Domingos Sávio Rocha Guimarães, brasileiro, portador do RG n. 518.*** SSP/MS e CPF n. ***.557.551-**
Dotação Orçamentária:	As despesas inerentes a este Termo de Apostilamento correrão nas Dotações orçamentárias indicadas abaixo: Fontes: 179981521 e 170071191, Natureza da Despesa: 33903910 e 33923910, Unidade Gestora 510201 e Funcional Programática: 10.51201.04.122.0034.6083.00001 e 10.51201.04.122.0034.6083.00005
Amparo Legal:	O presente Termo de Apostilamento tem amparo legal no artigo 136 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021
Ordenador de Despesas:	Carlos Alberto de Assis
Data da Assinatura:	30/09/2024
Assinam:	Carlos Alberto de Assis

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PROCESSO Nº 31/159.642/2024 Retifica-se por incorreção o Termo de Designação de Fiscal de Contrato no diário oficial nº 11.610 páginas 24 e 25 de 11 de setembro de 2024. Onde se lê: "(...) do Patronato Penitenciário de Corumbá (...)". Leia-se: ""(...) do Patronato Penitenciário de Dourados (...)". Ficam mantidas integralmente as demais informações publicadas.

PROCESSO Nº 31/159.642/2024 Retifica-se por incorreção o Termo de Designação de Fiscal de Contrato no diário oficial nº 11.637 página 56 de 7 de outubro de 2024. Onde se lê: "(...) do Patronato Penitenciário de Corumbá (...)". Leia-se: ""(...) do Patronato Penitenciário de Dourados (...)". Ficam mantidas integralmente as demais informações publicadas.

Campo Grande – MS, 07 de outubro de 2024.

FLÁVIO RODRIGUES MARQUES
Diretor-Presidente da Agepen/MS
Em substituição legal

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato n. 0125/2021/AGESUL Nº Cadastral 15633

Processo: 57/000.788/2021

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa VIA MAGNA INFRAESTRUTURA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo, o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 125/2021, decorrente do acréscimo dos custos de aquisição de insumos gerais utilizados na execução da obra de implantação e pavimentação asfáltica, inclusive obras de artes especiais da Rodovia MS – 345 (lote 4), trecho; Entrº BR – 419/MS – Bonito, subtrecho: Estaca 3742 + 00,000 à estaca 5000+00,000, ext. de 25,16 km, no município de Bonito/MS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática n. 10.79901.26.782.2219.6194.0011 - reequilíbrio econômico-financeiro, Natureza da Despesa n. 44905104 - ESTRADAS; Fonte de Recursos n. 0150000001, conforme Nota de Empenho n. 2024NE003511, emitida em 04/10/2024.

Valor: Fica acrescido ao valor do referido contrato, o montante de **R\$ 1.430.078,37 (um milhão, quatrocentos e trinta mil e setenta e oito reais e trinta e sete centavos)**, passando dos atuais R\$ 119.651.543,90 (cento e dezenove milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa centavos), para o valor de **R\$ 121.081.622,27 (cento e vinte e um milhões, oitenta e um mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos)**.

Amparo Legal: artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal n. 8.666/93

Ordenador de Despesas: Mauro Azambuja Rondon Flores

Data da Assinatura: 04/10/2024

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e RICARDO LUÍS BUENO DE SOUSA FREITAS

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato N. 0257/2021/AGESUL Nº Cadastral 16671

Processo: 57/006.038/2021

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e VIA MAGNA INFRAESTRUTURA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo, o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 257/2021, decorrente do acréscimo dos custos de aquisição de insumos gerais utilizados na execução da obra de implantação e pavimentação asfáltica, inclusive obras de artes especiais da Rodovia MS – 345 (lote 3), trecho; Entrº BR – 419/MS – Bonito, subtrecho: Estaca 2605 + 00,000 à estaca 3742+00,000, ext. de 22,74 km, no município de Bonito – MS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática n. 10.79901.26.782.2219.6194.0011 - reequilíbrio econômico-financeiro, Natureza da Despesa n. 44905104 - ESTRADAS; Fonte de Recursos n. 0150000001, conforme Nota de Empenho n. 2024NE003510, emitida em 04/10/2024.

Valor: Fica acrescido ao valor do referido contrato, o montante de **R\$ 727.755,09 (setecentos e vinte e sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos)**, passando dos atuais R\$ 112.368.685,11 (cento e doze milhões, trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e onze centavos), para o valor de **R\$ 113.096.440,20 (cento e treze milhões, noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte centavos)**.

Amparo Legal: Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ordenador de Despesas: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**Data da Assinatura:** 04/10/2024**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e RICARDO LUÍS BUENO DE SOUSA FREITAS**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 07, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024 - UTE/MS

O COORDENADOR DA UNIDADE TÉCNICA ESTADUAL DO PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO (UTE/PNCF), responsável pela execução, no âmbito estadual, do PNCF - Terra Brasil, com fundamento no art. 3º da Norma de Execução SRA n. 1, de 29 de junho de 2011, em razão dos indícios de irregularidades apresentados durante a fiscalização realizada pela UTE/MS, e tendo em vista tentativa frustrada de notificação pessoal e postal, por carta com aviso de recebimento, **NOTIFICA** os beneficiários do Programa, abaixo citados, por estarem em local incerto e não sabido, em cumprimento à legislação vigente do PNCF, observando-se:

I - os beneficiários do Programa Nacional do Crédito Fundiário (PNCF), abaixo notificados, terão o **prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação do presente Edital de Notificação**, para apresentar defesa por escrito, acompanhada de documentos que comprovem a regularidade da exploração e/ou ocupação do seu respectivo lote, sob pena de antecipação do seu contrato de financiamento, conforme estabelecido na Norma de Execução n. 1, de 29 de junho de 2011;

II - a defesa por escrito e documentos de comprovação deverão ser encaminhados preferencialmente por meio digital, para o e-mail ute@agraer.ms.gov.br ou para o seguinte endereço:

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer)
Unidade Técnica Estadual - UTE/MS.

Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n., Bloco 12, Parque dos Poderes, CEP 79031-310, Campo Grande - MS.

III - para acesso integral aos autos do Processo Administrativo individual, o interessado (beneficiário) do PNCF deverá entrar em contato, via correspondência eletrônica, pelo e-mail: ute@agraer.ms.gov.br, indicando o número do processo administrativo do qual solicita cópia.

Associação Esperança – Município de Brasilândia

Beneficiário	CPF	Nº do Processo	Lote
Benedito Galdino de Souza	312.***.***-87	83.021.861-2024	8
Geni Cleide Aparecida de Sousa	995.***.***-00	83.021.863-2024	12
Laurico Alves Ferreira	157.***.***-72	83.022.004-2024	15
Milton Marciliano Jucilene Aparecida de Lima	609.***.***-25 014.***.***-70	83.022.027-2024	17
Fernando Osvaldo Ribeiro Rosimar Cicera Soares Melo	824.***.***-15 936.***.***-25	83.022.034-2024	22
Milton Aparecido Rocha Isabel Nazario Modesto Rocha	638.***.***-91 009.***.***-15	83.022.039-2024	25
Nelson Aparecido da Silva Selma Alves Feitosa	984.***.***-04 035.***.***-06	83.022.048-2024	31
Ivan Macedo Carvalho	322.***.***-86	83.022.055-2024	32

Associação Agrifan – Município de Brasilândia

Beneficiário	CPF	Nº do Processo	Lote
Almir Rogerio da Silva	204.***.***-56	83.022.328-2024	4
José Donizette Silva	800.***.***-15	83.022.337-2024	6
Antonio de Oliveira Paula Soares Pereira	637.***.***-87 007.***.***-78	83.022.351-2024	13
Maria Luiza Santana de Souza Juary Alves Junior	871.***.***-87 865.***.***-53	83.022.360-2024	29
Francisco Fernandes da Cunha	948.***.***-34	83.022.364-2024	40
Anderson Gomes de Souza	033.***.***-43	83.022.369-2024	41
Jonatas Sozím Lopes	013.***.***-36	83.022.371-2024	52
Isabel Cristina Batista dos Santos Soares João Soares Pereira	014.***.***-27 017.***.***-62	83.022.408-2024	56

Paulo Alves da Silva	069.***.***-28	83.022.410-2024	63
Leonice de Oliveira da Silva	028.***.***-09		
Ana Paula Ferreira	007.***.***-25	83.022.413-2024	66
Paulo Cesar Barbosa Lima	456.***.***-06	83.022.419-2024	67
Carlos Viana de Oliveira	898.***.***-20	83.022.425-2024	68
Givanda Santana de Jesus	388.***.***-4		
Gilberto Caldeira da Silva	097.***.***-73	83.022.429-2024	74

Associação Asco – Município de Coxim

Beneficiário	CPF	Nº do Processo	Lote
Márcio Lima da Silva	701.***.***-52	83.022.725-2024	3
Sebastião dos Santos	608.***.***-34	83.022.739-2024	5
Aline Pereira Bispo da Silva	065.***.***-78	83.022.745-2024	8
Hidelbrando Felicíssimo de Andrade Neto	022.***.***-05	83.022.749-2024	10
Celsiane Antonio de Souza Leite	638.***.***-34	83.022.751-2024	12
José Cícero Candido da Silva	742.***.***-82	83.022.754-2024	14

Associação Astaq – Município de Coxim

Beneficiário	CPF	Nº do Processo	Lote
Izilda Batista Ferreira	020.***.***-19	83.025.483-2024	5
Nivaldo José Ferreira	554.***.***-53		
Darci Siqueira de Abreu	065.***.***-34	83.025.486-2024	7
Dorama Fernandes Brandão	691.***.***-04		
Marcelo Flávio Romero de Oliveira	022.***.***-90	83.025.490-2024	10
Debora da Silva Oliveira Romero	964.***.***-00		

Campo Grande - MS, 07 de outubro de 2024.

ANTÔNIO DE CASTRO VIEIRA
Coordenador da Unidade Técnica Estadual (UTE/MS)

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO Nº. 020/2024

PROCESSO 83.043.027-2024

- Partes:** A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Nova Andradina – CNPJ nº 03.173.317/0001-18.
- Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Doação, 02 (duas) motoniveladoras, patrimônios n. 00160882 e 00162412, de propriedade da AGRAER.
- Amparo Legal:** Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Estadual 16.295/2023.
- Data da Assinatura:** 07/10/2024.
- Assinam:** **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **José Gilberto Garcia**, pelo Município.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato 17613/2022/DETRAN

Nº Cadastral 17613

- Processo:** 31/012.944/2022
- Partes:** Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN e JOSÉ MEDINA DE MENDONÇA NETO; RENAN LIMA DE MENDONÇA
- Objeto:** O valor mensal da locação objeto do Contrato nº 17.613/2022 fica reajustado de acordo com o Parecer Técnico nº 220/2024-JAE/SEILOG, da Junta de Avaliação do Estado, passando de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) para R\$ 5.880,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta reais), com efeitos a partir do mês de setembro/2024.
- R e c u r s o s** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da Funcional Programática nº 10.31201.06.122.2209.6122.0001 - Documentos, Natureza de Despesa nº 33903615 – Locação de Imóveis, Fonte 179980021, conforme Notas de empenho nº 2024NE001856 e 2024NE001857, ambas emitidas em 27/09/2024.
- Orçamentários:**
- Amparo Legal:** O presente Apostilamento é regido pelas disposições contidas nas Leis nº 8.245/1991 e nº 8.666/1993, bem como demais normas legais pertinentes.
- Ordenador de Despesas:** Rudel Espíndola Trindade Júnior

Data da Assinatura: 30/09/2024
Assina: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 20989/2023/DETRAN **Nº Cadastral 20989**

Processo: 31/053059/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - MS e CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DE VEICULOS MATO GROSSO DO SUL LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para finalização dos serviços referentes ao Contrato nº 20989/2023/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo já possuem orçamento, conforme Nota de Empenho nº 2024NE000132 de 19/01/2024, cuja Classificação Orçamentária segue demonstrada: Funcional Programática 06.181.2209.6124.0003 – CNH MS SOCIAL Unidade Orçamentária/Detran-MS 310201 Fonte de Recurso 0279980021 Elementos de Despesa 339039

Amparo Legal: Termo Aditivo regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Do Prazo: Adita-se a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº **20989/2023/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS**, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, **com início em 02/10/2024 e término em 01/10/2025.**

Data da Assinatura: 24/09/2024

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Antonio do Prado Neto

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 22332/2023/DETRAN **Nº Cadastral 22332**

Processo: 31/053221/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - MS e R.M.A. JUZENAS EIRELI

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para finalização dos serviços referentes ao Contrato nº 22332/2023/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo já possuem orçamento, conforme Nota de Empenho nº 2024NE000203 de 19/01/2024, cuja Classificação Orçamentária segue demonstrada: Funcional Programática 06.181.2209.6124.0003 – CNH MS SOCIAL Unidade Orçamentária/Detran-MS 310201 Fonte de Recurso 0279980021 Elementos de Despesa 339039

Amparo Legal: Termo Aditivo regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Do Prazo: Adita-se a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 22637/2023/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, com início em 27/09/2024 e término em 26/09/2025.

Data da Assinatura: 20/09/2024

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Raquel Mary Andrade Juzenas

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 22557/2023/DETRAN **Nº Cadastral 22557**

Processo: 31/051822/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - MS e ALEXANDRE R. DO NASCIMENTO & CIA LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para finalização dos serviços referentes ao Contrato nº 22557/2023/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo já possuem orçamento, conforme Nota de Empenho nº 2024NE000178 de 19/01/2024, cuja Classificação Orçamentária segue demonstrada: Funcional Programática 06.181.2209.6124.0003 – CNH MS SOCIAL Unidade Orçamentária/Detran-MS 310201 Fonte de Recurso 0279980021 Elementos de Despesa 339039

Amparo Legal: Termo Aditivo regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Do Prazo: Adita-se a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 22557/2023/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, com início em 27/09/2024 e término em 26/09/2025.

Data da Assinatura: 20/09/2024

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Alexandre Ribeiro do Nascimento

Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº 11.628 de 26 de setembro de 2024, PÁG. 46 Extrato de Retificação ao Contrato 22559/2023/DETRAN N° Cadastral 22559

Processo: 31/051821/2023

Onde se Lê: Adita-se a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 22637/2023/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, com início em 27/09/2024 e término em 26/09/2025.

Leia-se: Adita-se a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 22559/2023/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, com início em 02/10/2024 e término em 01/10/2025.

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 22863/2023/DETRAN N° Cadastral 22863

Processo: 31/057774/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - MS e P. M. PRADO & CIA LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para finalização dos serviços referentes ao Contrato nº 22863/2023/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo já possuem orçamento, conforme Nota de Empenho nº 2024NE000286 de 22/01/2024, cuja Classificação Orçamentária segue demonstrada: Funcional Programática 06.181.2209.6124.0003 - CNH MS SOCIAL Unidade Orçamentária/Detran-MS 310201 Fonte de Recurso 0279980021 Elementos de Despesa 339039

Amparo Legal: Termo Aditivo regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Do Prazo: Adita-se a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 22863/2023/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, com início em 02/10/2024 e término em 01/10/2025.

Data da Assinatura: 20/09/2024

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Patricia Mizuno Prado

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 10/2024/DETRAN/MS

PROCESSO N. PARTÍCIPES: 31.023.272-2024
MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA/MS - CNPJ: 03.759.271/0001-13, com interveniência do ÓRGÃO/ENTIDADE EXECUTIVO DE TRÂNSITO MUNICIPAL; o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CNPJ: 15.412.257/0001-28, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ: 03.015.475/0001-40, a POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - CNPJ: 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS - CNPJ: 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS e do Órgão/Entidade Executiva de Trânsito Municipal, de parte de suas competências privativas, respectivamente, como órgãos executivos de trânsito estadual (DETRAN/MS) e municipal, para que os agentes de trânsito estadual, os agentes de trânsito municipal e os policiais militares, realizem o policiamento ostensivo de trânsito, o patrulhamento viário, a operação e fiscalização de trânsito e de transporte e a aplicação de medidas administrativas e penais, nas vias públicas do Município.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições da Constituição Federal, artigo 144, §10; da Lei Federal no 9.503 (CTB), de 23/09/1997 e suas alterações; da Lei Federal no 14.133, 01/04/2021 e suas alterações, no que couber; do Decreto Estadual nº 11.261/2003 e suas alterações; e demais legislações pertinentes à matéria.

PRAZO: O presente Convênio vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA: 02.01.2024

ASSINAM: ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA – Prefeito Municipal, CARLOS ALBERTO NEPOMUCENO COLOMBO – Responsável pelo Órgão/Entidade Executivo de Trânsito Municipal, ANTONIO CARLOS VIDEIRA – Secretário de Justiça e Segurança Pública, RENATO DOS ANJOS GARNES – Comandante-Geral da PMMS e RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR – Diretor-Presidente do DETRAN-MS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CUMPRIMENTO DE PENALIDADE N. 2219, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo identificado(s), quanto ao início do cumprimento da penalidade, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, como resultado do processo administrativo epigrafoado, com período e capitulação abaixo descritos.

Condutor:	PERSIO AILTON TOSI		
Registro/PGU:	xxx296496xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	004764/2020		

Condutor:	JACYRA SOUZA DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	xxx118689xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	005428/2020		

Condutor:	DANIEL DA SILVA MORAES		
Registro/PGU:	xxx616825xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	8 MESES
Processo:	006932/2020		

Condutor:	RUBERVAL FERNANDES PAIM		
Registro/PGU:	xxx047771xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	008440/2020		

Condutor:	WELLINGTON ROSA GOMES		
Registro/PGU:	xxx885701xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	010943/2020		

Condutor:	GILMAR FERREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx393177xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	011098/2020		

Condutor:	DHEYVISON ANDRE PIRES LEITE		
------------------	-----------------------------	--	--

Registro/PGU:	xxx230790xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	012840/2020		

Condutor:	CARLOS HENRIQUE VAEZ DUARTE		
Registro/PGU:	xxx071668xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	014344/2020		

Condutor:	CASSIO FRANCISCO MACHADO NETO		
Registro/PGU:	xxx856359xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	015322/2020		

Condutor:	JEFTE SILVA DUARTE		
Registro/PGU:	xxx237933xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	8 MESES
Processo:	015988/2020		

Condutor:	LUIZ WANDERLEI RAPOSO		
Registro/PGU:	xxx803471xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	016042/2020		

Condutor:	LUIS HENRIQUE SOARES DAYRELL		
Registro/PGU:	xxx087003xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	016095/2020		

Condutor:	VALDEMAR PEREIRA VIEIRA		
Registro/PGU:	xxx087836xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	016623/2020		

Condutor:	IVANILDO VIANA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx633305xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	016658/2020		

Condutor:	ANTONIO LAZARO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx634572xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	016781/2020		
Condutor:	QUELIO DA SILVA ARTIGAS		
Registro/PGU:	xxx414808xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	016831/2020		
Condutor:	ELEMAR ASSIS DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx653849xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	000936/2021		

O prazo de cumprimento da penalidade será contabilizado conforme dispõe o art.16, da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações. Caso o documento de habilitação já esteja recolhido em outro processo administrativo, será desentranhado e juntado ao processo acima especificado.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, para voltar a conduzir veículos automotores, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, sendo o curso oferecido na forma presencial ou on-line, pelo site <https://www.meudeTRAN.ms.gov.br/educacao.php>, (Curso EAD Reciclagem para Condutores Infratores). Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, nos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

Informamos que caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para sua impressão acessar o Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudeTRAN.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação).

Campo Grande (MS), 07 de outubro de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA IMPOSICAO DE PENALIDADE N. 2917,DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentar defesa escrita em face da instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e conseqüente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	ANTONIO CARLOS LOBATO DA COSTA JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx251252xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	002290/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA CNH		
Nº auto:	XC00000603		
Órgão Autuador:	null		
Data/hora/local:	22/10/2022 18:37 AVENIDA IRINEU DE SOUZA ARAUJO EM FRENTE BANCO SIC		
Código/Tipificação:	60681 - Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares		
Previsão Legal (CTB):	263-I		

Nesta etapa pode ser apresentado recurso da instauração do processo até **12/11/2024**. Caso opte pela apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços

MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Caso não haja interesse em recorrer, o trâmite prosseguirá com aplicação da penalidade e o condutor será notificado dos procedimentos posteriores.

Campo Grande (MS), 03 de outubro de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 3º JARI/DETRAN-MS N. 142, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Condutor:	JOSE AILTON DE MATOS GONCALVES SANTOS		
Registro/PGU:	xxx278697xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	017187/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MARCELO DA SILVA COSTA		
Registro/PGU:	xxx550434xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	017446/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	REGINALDO AQUINO GOMES		
Registro/PGU:	xxx653287xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	000172/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	MARCOS ROBERTO LUCAS DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx450760xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	000183/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MARLI ROQUE BRANCO		
Registro/PGU:	xxx623770xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	000627/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ANA LUCIA VIDER ATANAZIO		
Registro/PGU:	xxx570380xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004490/2021
Órgão de Registro:		DETRAN/MS	
Prazo:		12 MESES	
Condutor:	ELISVANIA FREITAS DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx686088xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:		SUSPENSAO DA CNH	
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004990/2021
Órgão de Registro:		DETRAN/MS	
Prazo:		2 MESES	
Condutor:	ERLON CARLOS BENTO FRANCO		
Registro/PGU:	xxx762899xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:		SUSPENSAO DA CNH	
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	008204/2021
Órgão de Registro:		DETRAN/MS	
Prazo:		2 MESES	
Condutor:	EDSON LUIS KHUN JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx376780xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:		SUSPENSAO DA CNH	
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011627/2021
Órgão de Registro:		DETRAN/MS	
Prazo:		12 MESES	
Condutor:	LIANE FERRO DA COSTA		
Registro/PGU:	xxx203227xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:		SUSPENSAO DA CNH	
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011910/2021
Órgão de Registro:		DETRAN/MS	
Prazo:		12 MESES	
Condutor:	JOSE LEONARDO NUNES DE MELO		
Registro/PGU:	xxx103179xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:		SUSPENSAO DA CNH	
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	012613/2021
Órgão de Registro:		DETRAN/MS	
Prazo:		12 MESES	
Condutor:	ROSELI MARIA DE SOUZA RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx165966xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:		SUSPENSAO DA CNH	
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	012621/2021
Órgão de Registro:		DETRAN/MS	
Prazo:		2 MESES	
Condutor:	MARCELO SANTOS DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx925369xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:		SUSPENSAO DA CNH	
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015072/2021
Órgão de Registro:		DETRAN/MS	
Prazo:		2 MESES	
Condutor:	GILSON CARLOS DE MORAES		
Registro/PGU:	xxx034402xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:		SUSPENSAO DA CNH	
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	017244/2021

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LAURINDO VINICIUS VAZ DE MELLO TREMURA		
Registro/PGU:	xxx010862xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	017719/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	OTAVIO AUGUSTO CANDIDO SILVA		
Registro/PGU:	xxx670727xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	017798/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ISMAEL VICENTE DE SOUZA FILHO		
Registro/PGU:	xxx241331xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	018207/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOSEMAR DALTO MORALES		
Registro/PGU:	xxx932507xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	018298/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	WALTER RADICH JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx546872xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	018796/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	RAFAEL BERGAMIN		
Registro/PGU:	xxx406305xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	019180/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	GERSON ALVES FERRAZ		
Registro/PGU:	xxx663177xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	019969/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	MURILLO DA COSTA ALMEIDA		
Registro/PGU:	xxx954157xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	025990/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	RAFAEL DA ROCHA VICENTE		
Registro/PGU:	xxx633042xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	027731/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	CARLA ROMERO CHIMENES		
Registro/PGU:	xxx339758xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	028715/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	HIGOR FREITAS DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx022046xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	029341/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	PAULO JULIANO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx792012xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	029755/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JORGE RIBAS DA ROSA		
Registro/PGU:	xxx329428xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	012390/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	SEBASTIAO RIBEIRO DE CAMARGO		
Registro/PGU:	xxx788640xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	012516/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ERCILIO LUIZ MIRANDA FILHO		
Registro/PGU:	xxx501391xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	017347/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	EDUARDO ROCHA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx377474xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	018562/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	RONILSON SALES PAIXAO		
------------------	-----------------------	--	--

Registro/PGU:	xxx913640xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006736/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	GABRIEL COSTA COUTINHO		
Registro/PGU:	xxx489825xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	013924/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	EDIVANY LIMA DIAS		
Registro/PGU:	xxx262472xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	014233/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	MIGUEL TADEU ORTI DE ARAUJO		
Registro/PGU:	xxx456649xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	014978/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	PEDRO PAULO DE BARROS REZENDE		
Registro/PGU:	xxx535348xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	015351/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	KELVEN TAQUES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx863709xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015707/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	RAPHAEL RIBERA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx550232xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015809/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	VAMBERTO DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx346088xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	016484/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOSE AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx304743xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	016875/2020
Órgão de Registro:		DETRAN/MS	
Prazo:		12 MESES	
Condutor:	GUSTAVO ALMEIDA COSER		
Registro/PGU:	xxx744308xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:		SUSPENSAO DA CNH	
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	000113/2021
Órgão de Registro:		DETRAN/MS	
Prazo:		2 MESES	
Condutor:	ANGELO FERNANDO MINARI SBIZERO		
Registro/PGU:	xxx700127xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:		SUSPENSAO DA CNH	
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	000460/2021
Órgão de Registro:		DETRAN/MS	
Prazo:		12 MESES	
Condutor:	THAIS NUNES CANAVEZI		
Registro/PGU:	xxx438489xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:		SUSPENSAO DA CNH	
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005120/2021
Órgão de Registro:		DETRAN/MS	
Prazo:		2 MESES	
Condutor:	LINDA RAQUEL BENITEZ		
Registro/PGU:	xxx755532xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:		SUSPENSAO DA CNH	
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007699/2021
Órgão de Registro:		DETRAN/MS	
Prazo:		2 MESES	
Condutor:	LAUDIR BILIBIO		
Registro/PGU:	xxx629574xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:		SUSPENSAO DA CNH	
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010596/2021
Órgão de Registro:		DETRAN/MS	
Prazo:		12 MESES	
Condutor:	ANDRE LUCAS ALVES DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx383631xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:		SUSPENSAO DA CNH	
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011658/2021
Órgão de Registro:		DETRAN/MS	
Prazo:		2 MESES	
Condutor:	SEBASTIAO CARLOS TEIXEIRA		
Registro/PGU:	xxx722201xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:		SUSPENSAO DA CNH	
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011919/2021
Órgão de Registro:		DETRAN/MS	
Prazo:		2 MESES	
Condutor:	ALVANEI ANTONIO PEREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx754858xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:		SUSPENSAO DA CNH	
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	012193/2021

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	EMERSON CACERES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx977635xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	012212/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	RODRIGO BRITO DE MORAES		
Registro/PGU:	xxx343291xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015078/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	MARTA MUNIZ DE ARAUJO PENARIOL		
Registro/PGU:	xxx525140xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015537/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	EDSON PEREIRA DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx870044xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	015587/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	JOAO BATISTA FERNANDES		
Registro/PGU:	xxx354362xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	016769/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	EDIR VILELA DE JESUS		
Registro/PGU:	xxx899605xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	017316/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JUAREZ VIANA AMORIM		
Registro/PGU:	xxx892278xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	017860/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JUSSARA RIBEIRO FERNANDES FIUZA		
Registro/PGU:	xxx816632xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	019655/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ALEXANDRE GOMES HILARIO		
Registro/PGU:	xxx998140xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	019684/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	CARLOS FRAZAO PINTO		
Registro/PGU:	xxx348279xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	025898/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	VALTER IVENS PEREIRA MOTA DE RAVASCO		
Registro/PGU:	xxx709516xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	025908/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ADRIANO RODRIGUES DE LIMA		
Registro/PGU:	xxx230437xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	027434/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	LUCIA HELENA CORREA MACEDO		
Registro/PGU:	xxx627203xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	027788/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	EDUARDO PEREIRA ROMERO		
Registro/PGU:	xxx055566xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	027827/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JOEL DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx678308xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	029546/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JOSUE CARNEIRO		
Registro/PGU:	xxx398842xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	029920/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	GILBERTO LEMES DE LOS RIOS		
------------------	----------------------------	--	--

Registro/PGU:	xxx352686xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	012579/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ADRIANA DA SILVA SANTORO		
Registro/PGU:	xxx144702xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	029516/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ALINI SUZANE DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx878230xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	018206/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	DENILSON MEDINA LOPES		
Registro/PGU:	xxx665358xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	020199/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JOSE TADEU DE MENDONCA		
Registro/PGU:	xxx091288xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	020655/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	PAULO RODRIGUES PINHEIRO		
Registro/PGU:	xxx994318xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	022205/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	AIVO CALISTRO SOARES		
Registro/PGU:	xxx333961xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	003117/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	CLEYSON MARTINS DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx125132xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	012819/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	WILQUE BATISTA PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx531520xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	013475/2020
Órgão de Registro:		DETRAN/MS	
Prazo:		2 MESES	
Condutor:	DERCIO GONCALVES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx419246xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:		SUSPENSAO DA CNH	
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015220/2020
Órgão de Registro:		DETRAN/MS	
Prazo:		2 MESES	
Condutor:	EDILSON FERREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx784097xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:		SUSPENSAO DA CNH	
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	016876/2020
Órgão de Registro:		DETRAN/MS	
Prazo:		2 MESES	
Condutor:	HILTON ALVES PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx460592xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:		SUSPENSAO DA CNH	
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	017064/2020
Órgão de Registro:		DETRAN/MS	
Prazo:		2 MESES	
Condutor:	JOAO BATISTA DANTAS		
Registro/PGU:	xxx799898xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:		SUSPENSAO DA CNH	
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	017097/2020
Órgão de Registro:		DETRAN/MS	
Prazo:		12 MESES	
Condutor:	RENATA AMORIM		
Registro/PGU:	xxx188802xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:		SUSPENSAO DA CNH	
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	017106/2020
Órgão de Registro:		DETRAN/MS	
Prazo:		6 MESES	
Condutor:	JOSE CARLOS CORDEIRO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx062740xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:		SUSPENSAO DA CNH	
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	017143/2020
Órgão de Registro:		DETRAN/MS	
Prazo:		2 MESES	
Condutor:	MILLER FROES		
Registro/PGU:	xxx494390xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:		CASSAÇÃO DA CNH	
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	000161/2021
Órgão de Registro:		DETRAN/MS	
Prazo:		24 MESES	
Condutor:	DANIEL CARLOS CRUZ DE CARVALHO		
Registro/PGU:	xxx585033xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:		SUSPENSAO DA CNH	
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	000612/2021

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	FABIO JOSE DE MELO		
Registro/PGU:	xxx975361xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004784/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	CICERO RODRIGUES SALOMAO		
Registro/PGU:	xxx664555xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006691/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	AGNALDO JOSE DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx095829xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007735/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	VAGNER QUINALIA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx483234xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	008690/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	SIDINEI VIEIRA MONTEIRO		
Registro/PGU:	xxx740075xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	008698/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	GIULIANO LENNON BORGES		
Registro/PGU:	xxx045356xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011547/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOSE PRUDENCIO DINIZ		
Registro/PGU:	xxx050101xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011640/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	BRUNO MALLMANN		
Registro/PGU:	xxx246993xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011775/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LUIZ PAULO SILVA DA COSTA		
Registro/PGU:	xxx006874xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011845/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	RUBENS GOMES		
Registro/PGU:	xxx912571xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011846/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	EDUARDO VIEIRA DA ROCHA		
Registro/PGU:	xxx425066xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011880/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	BENILDO POZZEBON		
Registro/PGU:	xxx289912xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011917/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	AILTON DE AMORIM TORRES		
Registro/PGU:	xxx373497xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	012190/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	MARIA IZABEL RODRIGUES PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx863559xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	012215/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JOSE CARLOS DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx858003xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	012275/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JULIO MARTINS		
Registro/PGU:	xxx995261xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	012422/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	MAURICIO RODRIGO GUIMARAES AMARAL BANDEIRA		
------------------	--	--	--

Registro/PGU:	xxx378201xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	012586/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	WALDEMAR LEBRERO MANGAS NETO		
Registro/PGU:	xxx220512xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	012816/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JACQUELINE FERNANDES OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx459866xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	012885/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	CLEBER ASTIGARRAGA LIMA		
Registro/PGU:	xxx467598xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	013215/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 04 de outubro de 2024

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADOR(A) DA 3º JARI /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 3º JARI/DETRAN-MS N. 144, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Condutor:	WAGNER ICASATTI		
Registro/PGU:	xxx957075xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	012924/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	BRUNO ALBERTO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx220908xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	013141/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	VINICIUS AQUINO RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx094966xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	013165/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	CHARLES RODRIGO DE LIMA SILVA		
Registro/PGU:	xxx337698xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	013442/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	CARLOS ROBERTO DIAS		
Registro/PGU:	xxx255568xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	013682/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	EDUARDO DA SILVA BON		
Registro/PGU:	xxx274964xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	013761/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	NILZA ORMOND MIRANDA		
Registro/PGU:	xxx453449xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	013811/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ABRAO ALVES FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx885559xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	013941/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ROBERTO SILVEIRA		
Registro/PGU:	xxx331458xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	014064/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	IVNNA PINTO LUIZ		
Registro/PGU:	xxx834147xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	014201/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JUVENAL RODRIGO PADILHA		
Registro/PGU:	xxx494235xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	014238/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	WALTER DOS ANJOS BARBOSA		
Registro/PGU:	xxx226858xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	014310/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JOSE CARLOS DA SILVA FLORENCIO		
Registro/PGU:	xxx517927xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	014373/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JOAO PLINIO RATIER MORENO		
Registro/PGU:	xxx000337xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	014405/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	FLAVIO RENATO DE OLIVEIRA SOARES		
Registro/PGU:	xxx665719xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	014450/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	LUCILIA PAES		
Registro/PGU:	xxx978555xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	014474/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ELIAS GUERRA DA SILVA JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx122216xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	014553/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ENA BRANDAO MARRONI		
Registro/PGU:	xxx321946xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	014647/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ONOFRE MARQUES GONZALES		
------------------	-------------------------	--	--

Registro/PGU:	xxx110513xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	014655/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	VALDES DOS SANTOS WOLMANN		
Registro/PGU:	xxx179713xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	014687/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	IZAIAS MESSIAS DE ANDRADE		
Registro/PGU:	xxx740048xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	014696/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	VANDERSON SIMONGINI		
Registro/PGU:	xxx033460xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	014720/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	EMERSON DE ALMEIDA VICENTE		
Registro/PGU:	xxx048822xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	014767/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	CARLOS DE SOUZA RAMOS		
Registro/PGU:	xxx215855xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	014865/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	CARLA BIANCA BOROWISKI LAVARDA		
Registro/PGU:	xxx061595xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	014917/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	LAUDIRENE ESQUIVEL CARRILHO		
Registro/PGU:	xxx960525xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	014948/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	AGILSON DA SILVA SANTOS		
Registro/PGU:	xxx341550xx	Resultado	Não conhecimento

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015027/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOAO BATISTA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx852781xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015054/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	GISELE APARECIDA CORNELI		
Registro/PGU:	xxx464003xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015180/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	LOURIVAL HENRIQUE PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx618113xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015261/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	MARIA ANTONIA RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx221568xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015266/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ANDREZZA MORINGO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx896171xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015289/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ADEMIR JOSE PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx107118xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015441/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ALEXSANDER FARINHA		
Registro/PGU:	xxx964329xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015464/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	VANESSA FERNANDEZ GONCALVES		
Registro/PGU:	xxx266310xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015600/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JOCINEY DA SILVA MAGALHAES		
Registro/PGU:	xxx914232xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015748/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	GIOVANY CABRAL MACIEL		
Registro/PGU:	xxx836836xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	016012/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	ALEXANDRE SCHMITZ		
Registro/PGU:	xxx141408xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	017212/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	EVALDO JOSE BERNARDES		
Registro/PGU:	xxx409567xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	019299/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	LEANDRO CANDIDO PINHEIRO CARNEIRO		
Registro/PGU:	xxx659331xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	019301/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	RODRIGO MARCON DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx574871xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	019369/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	CLAUDIO ZUANAZZI		
Registro/PGU:	xxx364286xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	019904/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	MARGARETH BATISTOTE		
Registro/PGU:	xxx410460xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	019975/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	AGUINALDO MORAES DIAS		
Registro/PGU:	xxx838900xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	019977/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	AIRES DAVID DE LIMA		
Registro/PGU:	xxx367823xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	020130/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	NILSON APARECIDO SILVA GONCALVES		
Registro/PGU:	xxx488729xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	020170/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	JOSE CARLOS GONGORA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx278881xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	020239/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	EDUARDO ALVES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx917254xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	020429/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	JOAO MESSIAS DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx744501xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	020583/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	DANIEL BONFIM DE BARROS		
Registro/PGU:	xxx261498xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	021479/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	ADALTO JOSE MANZANO JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx397429xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	022003/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	RENATO DE CARVALHO AMORIM		
Registro/PGU:	xxx245180xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	022031/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	VALDEMIR APARECIDO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx000281xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	026143/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	LAURO AUGUSTO POLASTRINI		
Registro/PGU:	xxx946836xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	027153/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ANDRE PUCCINELLI		
Registro/PGU:	xxx987744xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	027162/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	OSVANI KOMIYAMA VIANA		
Registro/PGU:	xxx329844xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	027187/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	GUSTAVO KENJI ISUME		
Registro/PGU:	xxx331656xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	027265/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	DOUGLAS SILVA BILAR		
Registro/PGU:	xxx889067xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	027293/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ANTONIO LIBERIO BORGES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx000539xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	027351/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	RONALDO AMARAL		
Registro/PGU:	xxx943137xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	027367/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ROBERTO PORFIRIO SANTANA		
Registro/PGU:	xxx092880xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	027421/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	EVERTON IGOR ROBERTO GOMES MARQUES		
Registro/PGU:	xxx336733xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Processo:	027669/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	AUREO COSTA CEZAR		
Registro/PGU:	xxx016705xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	027754/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOSE ESPEDITO DE PAIVA		
Registro/PGU:	xxx938895xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	027945/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	4 MESES		

Condutor:	CICERO MATHEUS ROCHA FERNANDES		
Registro/PGU:	xxx725861xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	028889/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ADILIO BOASKEVICZ		
Registro/PGU:	xxx411380xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	029070/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MARLENE VIANA DA SILVA POLVORA		
Registro/PGU:	xxx166411xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	029240/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ALINE FERNANDA MIASHIRO MARINO		
Registro/PGU:	xxx887276xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	029387/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	HENRIQUE RICARDO MUHR		
Registro/PGU:	xxx553248xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	029983/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ODAIR ALVES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx691693xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	030027/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	NELSON VILALBA DIAS SYLVERIO		
Registro/PGU:	xxx294420xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	030047/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ITAMAR MISTURA		
Registro/PGU:	xxx319927xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Processo:	030061/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	ARMANDO CAMINHA MACIEL		
Registro/PGU:	xxx095530xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	012179/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	GABRIEL DE CARVALHO MOTA		
Registro/PGU:	xxx072185xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	012835/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	CARLOS ALBERTO VALIM DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx443821xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	013230/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	GILMAR RIBEIRO DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx043316xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	013774/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LUIZ CONCEICAO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx346095xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	013952/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ZELIA MACHADO NANTES AQUINO		
Registro/PGU:	xxx516519xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	013999/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	KARINA BARRACA DE JESUS		
Registro/PGU:	xxx249296xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	014187/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	EMERSON RICARDO RODRIGUES BORGES		
Registro/PGU:	xxx779284xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	014226/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	RICARDO VASQUES AREVALO		
Registro/PGU:	xxx026698xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	014258/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	GRACIANO CANDIDO BARBOSA		
Registro/PGU:	xxx466923xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	014416/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx673095xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	014424/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	PATRICIA ALVES DE CAMPOS		
Registro/PGU:	xxx382543xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	014656/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOAO BATISTA ANGELO FILHO		
Registro/PGU:	xxx656698xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	014753/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	REINALDO CAMILO JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx338711xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015254/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	MARIUZA TORRES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx116892xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015370/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ELVIO NEDIER BENITEZ GOMEZ		
Registro/PGU:	xxx151553xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015409/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	CAMILA SOARES CAXIAS MIGUEL		
Registro/PGU:	xxx380493xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015807/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MURILLO BARBOSA LOUBET		
Registro/PGU:	xxx273705xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015842/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	BRUNO BRASIL DE ARAUJO		
Registro/PGU:	xxx144643xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	016005/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JOSE LUCAS RIBEIRO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx170966xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	016095/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	CARLA CRISTINA FARIAS DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx766626xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	016143/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JOAO FRANCISCO LUDWIG BUENO		
Registro/PGU:	xxx934937xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	016223/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LEANDRO RIBEIRO		
Registro/PGU:	xxx183556xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	016226/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	NILTON DOS REIS GOMES FILHO		
Registro/PGU:	xxx857853xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	016357/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ADERLAN LUIZ DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx703007xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	016607/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	PAULO CESAR DONINHO PELLEGRINI		
Registro/PGU:	xxx857463xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	016634/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ELOY AQUINO DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx735423xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	016655/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MARCELO BATISTA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx069242xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	016679/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 04 de outubro de 2024

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADOR(A) DA 3º JARI /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 3º JARI/DETRAN-MS N. 145, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Condutor:	OLIVIO TARGINO DE ARAUJO		
Registro/PGU:	xxx981442xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	016704/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JULIANO BALZANELLI DE MATOS		
Registro/PGU:	xxx437503xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	016786/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	EDVALDO PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx209199xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	016817/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	RUTH HELENA MARIA NASCIMENTO		
Registro/PGU:	xxx346768xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	016864/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	GILDO MOURA DE PAULA		
Registro/PGU:	xxx842180xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	016885/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	OZEIAS CESPEDES		
Registro/PGU:	xxx885224xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	016954/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOSE GERMANO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx221544xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	016976/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JEFFERSON LEITE DA CRUZ		
Registro/PGU:	xxx370732xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	017320/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MAURO SERGIO DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	xxx960336xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	017356/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	BERNARDO FERNANDEZ		
Registro/PGU:	xxx050946xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	017392/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MARCO ANTONIO PINA KABAD		
Registro/PGU:	xxx394092xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	017498/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	NELI APARECIDA DO SACRAMENTO		
Registro/PGU:	xxx333080xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	017522/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	NILTON OSCAR DA SILVA JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx826985xx	Resultado	Recurso improvido

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	017545/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LUCIANO DOS SANTOS CAVALHEIRO		
Registro/PGU:	xxx110759xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	017607/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MAGNUS VINICIUS JOHN		
Registro/PGU:	xxx271035xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	017657/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	GIULIANO TOESCA SCOCULI		
Registro/PGU:	xxx732859xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	017862/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JEFERSON DOS SANTOS QUEIROZ		
Registro/PGU:	xxx102725xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	018390/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ARIOVALDO FERNANDES DE REZENDE		
Registro/PGU:	xxx755758xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	019648/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	PAULO ADEMIR VICENTE		
Registro/PGU:	xxx485643xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	020320/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	MAURILIO CARVALHO ALMEIDA		
Registro/PGU:	xxx294042xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	020337/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	VERA GEMA MILANI CARBONARI		
Registro/PGU:	xxx747504xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	020715/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	CARLOS LOPES PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx561767xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	020959/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	NILSON PEREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx034713xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	013328/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 04 de outubro de 2024

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADOR(A) DA 3º JARI /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 3º JARI/DETRAN-MS N. 147, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Condutor:	PAULO AUGUSTO DA COSTA		
Registro/PGU:	xxx608461xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	013296/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	LUIZA CAMARGO DE BARROS OLIVEIRA VILELA		
Registro/PGU:	xxx067385xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	014032/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	LUIZ AKIRA YOSHIO OTSUBO		
Registro/PGU:	xxx622296xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	014137/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	MARIA LUCIA RODRIGUES		
------------------	-----------------------	--	--

Registro/PGU:	xxx647896xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	014205/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	CARLOS DE CASTRO NETO		
Registro/PGU:	xxx783805xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	014359/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	CASSIO FERREIRA MARTINS		
Registro/PGU:	xxx459768xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	014378/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	MARLENE FERREIRA FERNANDES PORTO		
Registro/PGU:	xxx162362xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	014621/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JULIERME MARCOS SILVA PERES		
Registro/PGU:	xxx578133xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	014666/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	GUSTAVO CONTI		
Registro/PGU:	xxx308763xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	014746/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	PEDRO LUIZ MARTINS		
Registro/PGU:	xxx678020xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	014769/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	CLAUDIA ANDREA AQUINO SILVEIRA		
Registro/PGU:	xxx226697xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	014795/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JACKES LEANDRO SALVATORI		
Registro/PGU:	xxx144568xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015291/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	JOEL RAMAO LARA MELGAREJO		
Registro/PGU:	xxx045128xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015296/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	SANDRA REGINA FELIX FERREIRA AZAMBUJA		
Registro/PGU:	xxx847643xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015329/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	CLEITON SOARES DE SOUZA BENITES		
Registro/PGU:	xxx295773xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015370/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	BRUNO EDUARDO RICARDO RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx523434xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015975/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	LUIZ PAULINO DA ROCHA		
Registro/PGU:	xxx306172xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	016086/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	RAFAEL ASSEF VIEIRA		
Registro/PGU:	xxx156465xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	016222/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	HILTON LUIZ KNAPP		
Registro/PGU:	xxx717360xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	017173/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	EVELYNE CACERES ARRUDA		
Registro/PGU:	xxx804666xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	017727/2021

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ALEXANDRE DA SILVA CALADO		
Registro/PGU:	xxx245752xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	017744/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	RENAN JARA ARGUELHO		
Registro/PGU:	xxx192590xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	017783/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	DAVID ERICSSON DUARTE SILVA		
Registro/PGU:	xxx051141xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	017979/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	DANILO BRAGA GONCALVES		
Registro/PGU:	xxx407096xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	018122/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ALINE BLANCO BARBOSA		
Registro/PGU:	xxx547763xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	019060/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	MATEUS CANZI MORI		
Registro/PGU:	xxx296120xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	019465/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	EDSON REZENDE DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx418462xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	019525/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	CLETO INACIO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx306228xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	019840/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JOSE ANTONIO DA SILVA MARQUES		
Registro/PGU:	xxx653231xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	020034/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	DUGUAY VIEIRA FERNANDES		
Registro/PGU:	xxx940451xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	020495/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	NELSON ALVES DE LIMA		
Registro/PGU:	xxx932936xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	020797/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	SEBASTIAO ANSELMO DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx971334xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	021165/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ALBERTO JOAO CATHCART FILHO		
Registro/PGU:	xxx924489xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	025866/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	MARCOS LIMA CORDEIRO		
Registro/PGU:	xxx660055xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	025944/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	RAFAEL ESCHER DE MELO		
Registro/PGU:	xxx021097xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	029512/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	DEBORAH AMANDA DOS SANTOS E SOUZA		
Registro/PGU:	xxx852922xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	012255/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ROGERIO ALEXANDRE DIAS DE SOUZA		
------------------	---------------------------------	--	--

Registro/PGU:	xxx701920xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	012404/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ERICK LEITE CARDOSO		
Registro/PGU:	xxx831749xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015872/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JEFERSON DOS SANTOS MELO		
Registro/PGU:	xxx260171xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015889/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	PAULO RENATO TONELI MENON		
Registro/PGU:	xxx253912xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	016208/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JUNIOR RODRIGO CRUZ RAMOS		
Registro/PGU:	xxx412729xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	016258/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	GERVASIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx049718xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	016668/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	NILTON MAURO SANTOS LIMA		
Registro/PGU:	xxx351766xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	017008/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JOAO BAPTISTA ESMELA CURVO FILHO		
Registro/PGU:	xxx302108xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	017070/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	NESTOR MINERVINI DE ASSIS		
Registro/PGU:	xxx736742xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	017181/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	CARLOS HUDMAX EVANGELISTA ORTIZ		
Registro/PGU:	xxx190513xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	017225/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	ANA RUBIA ROSA DA CUNHA STEFANELLO		
Registro/PGU:	xxx313685xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	018214/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	OSCAR DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx381724xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015092/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	HABNER DUARTE		
Registro/PGU:	xxx070119xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	016543/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	DERCI DE OLIVEIRA LIMA		
Registro/PGU:	xxx228157xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	016107/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	ALFREDO PINTO DE ARRUDA		
Registro/PGU:	xxx049729xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	003876/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	ANDERSON CONCEICAO FERRO		
Registro/PGU:	xxx234663xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004181/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	MARCOS FREIRE JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx061880xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004350/2021

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	RAUL ALVES NEVES		
Registro/PGU:	xxx600300xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004454/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MARIO BATISTA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx343843xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004461/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	BRENO MATOS DELFINO		
Registro/PGU:	xxx889008xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004515/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	VINICIOS RIBEIRO PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx533709xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005106/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JANAINA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx489668xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005315/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	PATRICK DA ROSA ANDRADE		
Registro/PGU:	xxx921988xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005558/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ALEXDION DOS SANTOS MOREIRA		
Registro/PGU:	xxx934421xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005667/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ANTONIO DE JESUS CARVALHO		
Registro/PGU:	xxx645529xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005682/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ANDRE CUNHA		
Registro/PGU:	xxx369492xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005771/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ALMIRA DIAS SOARES		
Registro/PGU:	xxx455897xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006102/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	MAURICIO MOREIRA		
Registro/PGU:	xxx258352xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006170/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOSE BOTELHO		
Registro/PGU:	xxx562325xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006296/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ANTONIO JOSE DA SILVA MOURA		
Registro/PGU:	xxx061714xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006366/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	WALDIR SANTANA DE LARA		
Registro/PGU:	xxx445873xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006456/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	RICARDO FLORES RIBEIRO DE CARVALHO		
Registro/PGU:	xxx837020xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006462/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	SERGIO RIBEIRO		
Registro/PGU:	xxx727699xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006471/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	LAURO BENEDITO POLASTRINI		
------------------	---------------------------	--	--

Registro/PGU:	xxx947678xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006510/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MARIO ANTONIO CAVINATTO DE MELLO		
Registro/PGU:	xxx901298xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006702/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	PAULO BERNARDO SCHEFFEL		
Registro/PGU:	xxx598927xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006902/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ADRIELLY DE LIMA SARDI		
Registro/PGU:	xxx561470xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007096/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	VANDERLEI SANCHES		
Registro/PGU:	xxx528793xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007179/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	DEUZILDA NUNES DA ROCHA FONTOURA		
Registro/PGU:	xxx375808xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007247/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JOSE ARNALDO DOS SANTOS PRIOR		
Registro/PGU:	xxx835494xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007293/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ELIBRALDO BATISTA NUNES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx591622xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007297/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ADOVENTINO BARBOSA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx726183xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007333/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JANES ESTIGARRIBIA		
Registro/PGU:	xxx951110xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007372/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	MARIO SERGIO STAUT		
Registro/PGU:	xxx093765xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007405/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	ROSALINO HONORATO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx055962xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007513/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	MAURO SERGIO ALMEIDA DE LIMA		
Registro/PGU:	xxx642594xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007718/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	CARLOS FEITOZA DE BARROS		
Registro/PGU:	xxx652331xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007939/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	CICERO FREITAS DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx478379xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	008235/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	DIONE VIEIRA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx574699xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	008322/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ANTONIO JORGE ARTHMAN DE LIMA		
Registro/PGU:	xxx750410xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	008870/2021

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO		
Registro/PGU:	xxx009263xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	008882/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	SILVANO DA SILVA BARROS		
Registro/PGU:	xxx246387xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009072/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LUCIAN RODRIGUES ORTIZ		
Registro/PGU:	xxx360839xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009087/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	CLARICE MARINES DREBES		
Registro/PGU:	xxx812556xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009209/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	EVAN AMORIM FURTADO		
Registro/PGU:	xxx243229xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009241/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ADRIANO LIRAS DA ROCHA		
Registro/PGU:	xxx267038xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009276/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	RUI DE OLIVEIRA LUIZ NETO		
Registro/PGU:	xxx870603xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010954/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ADRIANO FERNANDES DE MOURA ORTIZ		
Registro/PGU:	xxx363421xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011304/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ALVARO AUGUSTO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx204628xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011346/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	RENAN DUTRA ANDRADE		
Registro/PGU:	xxx464107xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011445/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	JOAO PEDRO SANTOS SOUZA		
Registro/PGU:	xxx813092xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011455/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	VANDERSON MARINHO NUNES		
Registro/PGU:	xxx607140xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011651/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	AILTON BISPO DE OLIVEIRA JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx421731xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	012884/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 07 de outubro de 2024

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADOR(A) DA 3º JARI /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 3º JARI/DETRAN-MS N. 146, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

A 3º JARI, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de suspensão e/ou cassação do direito de dirigir.

Interessado	MARILDA DUARTE DA SILVA		
Nº do processo	007372/2020	Resultado	Recurso provido

Interessado	NATANAEL ALVES MARTINS		
Nº do processo	004453/2021	Resultado	Recurso provido

Interessado	HEVERTON SOSCHINSKE DE OLIVEIRA		
--------------------	---------------------------------	--	--

Nº do processo	004662/2021	Resultado	Recurso provido
Interessado	DIONIZIO GOMES DOS SANTOS JUNIOR		
Nº do processo	006281/2021	Resultado	Recurso provido
Interessado	URBANO LEMES DE REZENDE		
Nº do processo	007185/2021	Resultado	Recurso provido
Interessado	MAURO MENEGUSSI POL		
Nº do processo	007584/2021	Resultado	Recurso provido
Interessado	SERIG DONIZETTI MACHADO JUNIOR		
Nº do processo	011628/2021	Resultado	Recurso provido
Interessado	ALEX ANDRADE SOARES		
Nº do processo	016414/2022	Resultado	Recurso provido
Interessado	ERALDO DOS SANTOS MOREIRA		
Nº do processo	016764/2022	Resultado	Recurso provido
Interessado	ANTONIO CARMO DE OLIVEIRA		
Nº do processo	005363/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	MARCOS EDUARDO NOGUEIRA GUIMARAES		
Nº do processo	012607/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	ADILSON OLMEDO VIEGAS		
Nº do processo	013861/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	WILLIAN CAZERTA POMPOLO		
Nº do processo	004166/2021	Resultado	Recurso provido
Interessado	ANTONIO AVELINO MALLMANN		
Nº do processo	019928/2021	Resultado	Recurso provido
Interessado	ANDRE WILIAN DIAS		
Nº do processo	017296/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	JEAN SILVA DO VALE		
Nº do processo	019336/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	PEDRO CANDIDO DA SILVA		
Nº do processo	022584/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	VICENTE JOSE DOS SANTOS		
Nº do processo	005238/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	EMERSON DOS SANTOS BENITES		
Nº do processo	006119/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	VALDELEI SOUZA CANDIDO		
Nº do processo	006237/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	ERYKISON CARLOS DOS PASSOS HILL		
Nº do processo	003839/2021	Resultado	Recurso provido
Interessado	IRINALDO CARDOSO		
Nº do processo	005617/2021	Resultado	Recurso provido
Interessado	JONATHAN DE SOUZA BENTO		
Nº do processo	005726/2021	Resultado	Recurso provido
Interessado	JOSE CARLOS DE LIMA AZAMBUJA		
Nº do processo	006160/2021	Resultado	Recurso provido

Interessado	QUERINO SCHEIDT		
Nº do processo	006915/2021	Resultado	Recurso provido
Interessado	EDMILSON FERNANDES LEITE		
Nº do processo	006954/2021	Resultado	Recurso provido
Interessado	VALDEMIR CORREA CAXIAS		
Nº do processo	007244/2021	Resultado	Recurso provido
Interessado	MAURICIO BENITES BITENCOURT		
Nº do processo	007487/2021	Resultado	Recurso provido
Interessado	FABIANA FROTA BASSO		
Nº do processo	007753/2021	Resultado	Recurso provido
Interessado	SILVIO BATISTA DE DEUS		
Nº do processo	010608/2021	Resultado	Recurso provido
Interessado	TIAGO VERAO DE SOUZA		
Nº do processo	011466/2021	Resultado	Recurso provido
Interessado	GLEIDSON TIAGO LISBOA DE OLIVEIRA		
Nº do processo	011519/2021	Resultado	Recurso provido
Interessado	ALBERTO DA SILVA LOPES		
Nº do processo	011878/2021	Resultado	Recurso provido
Interessado	LUCI MARA DE SOUZA LIMA		
Nº do processo	012015/2021	Resultado	Recurso provido
Interessado	RONEI HELIO DOS SANTOS		
Nº do processo	012241/2021	Resultado	Recurso provido
Interessado	WILLIAN REVERTON PEREIRA DOS SANTOS		
Nº do processo	015997/2021	Resultado	Recurso provido
Interessado	EDNELSON RAIMUNDO DOS SANTOS		
Nº do processo	017616/2021	Resultado	Recurso provido
Interessado	DINAMERICO REZENDE DE OLIVEIRA		
Nº do processo	019860/2021	Resultado	Recurso provido
Interessado	ANIZIO ROBERTO NOGUEIRA		
Nº do processo	020150/2021	Resultado	Recurso provido
Interessado	FRANCISCO ANTONIO SIEBENEICHLER		
Nº do processo	020301/2021	Resultado	Recurso provido
Interessado	CLEON FERNANDO XAVIER		
Nº do processo	020506/2021	Resultado	Recurso provido
Interessado	VALDENOR DA SILVA BATISTA		
Nº do processo	020746/2021	Resultado	Recurso provido
Interessado	KELSON MERCY DIAS		
Nº do processo	017350/2022	Resultado	Recurso provido
Interessado	FERNANDO GUIMARAES HONORIO		
Nº do processo	004270/2021	Resultado	Recurso provido
Interessado	SAMUEL THIAGO TAVARES ORTIZ FUKUYAMA		
Nº do processo	004684/2021	Resultado	Recurso provido
Interessado	JULIO CESAR MORAES NANTES		
Nº do processo	006416/2021	Resultado	Recurso provido

Interessado	ROBSON CORREA DA SILVA		
Nº do processo	006486/2021	Resultado	Recurso provido
Interessado	DEBORA MARTINS MORETI		
Nº do processo	009181/2021	Resultado	Recurso provido
Interessado	DAVID MATOS PEREIRA		
Nº do processo	013375/2021	Resultado	Recurso provido
Interessado	LANDER RODRIGUES PRIETO		
Nº do processo	014574/2021	Resultado	Recurso provido
Interessado	MARCELINO BATISTA MOTA		
Nº do processo	014771/2021	Resultado	Recurso provido
Interessado	CARLOS TRANQUILO BONATTO		
Nº do processo	015007/2021	Resultado	Recurso provido
Interessado	JAIR FRANCISCO BISPO DOS SANTOS		
Nº do processo	017408/2021	Resultado	Recurso provido
Interessado	FERNANDO FERREIRA		
Nº do processo	020498/2021	Resultado	Recurso provido
Interessado	ALEXANDRE AUGUSTO DE CARVALHO		
Nº do processo	020596/2021	Resultado	Recurso provido
Interessado	NICANOR CABRERA LESMO		
Nº do processo	029166/2021	Resultado	Recurso provido
Interessado	GILMAR RODRIGUES MARTINEZ		
Nº do processo	029181/2021	Resultado	Recurso provido
Interessado	JERSON MOREIRA CORREA		
Nº do processo	029455/2021	Resultado	Recurso provido
Interessado	ALMIRA DIAS SOARES		
Nº do processo	013044/2022	Resultado	Recurso provido
Interessado	ROMEIRY DALTRO TOSTA		
Nº do processo	015301/2022	Resultado	Recurso provido
Interessado	VALDIR FERREIRA DE ALMEIDA		
Nº do processo	016822/2022	Resultado	Recurso provido
Interessado	VINICIUS DE MORAES FAUSTINO		
Nº do processo	018758/2022	Resultado	Recurso provido
Interessado	ESDRAS MACHADO DE LIMA		
Nº do processo	018966/2022	Resultado	Recurso provido
Interessado	EVANDRO ANDRE SCHMIDT		
Nº do processo	020878/2022	Resultado	Recurso provido
Interessado	EDUARDO CARVALHO DE SOUZA		
Nº do processo	021212/2022	Resultado	Recurso provido
Interessado	ERICK CORREA DO NASCIMENTO		
Nº do processo	015215/2021	Resultado	Recurso provido
Interessado	ELIZABETH RIBEIRO DE CARVALHO		
Nº do processo	021476/2021	Resultado	Recurso provido

Campo Grande (MS), 04 de outubro de 2024

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADOR(A) DA 3º JARI /DETRAN/MS

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3411, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	ROGERIO BRUNO RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx931090xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	003151/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	WANDERLAA COSTA DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx174136xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008172/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	CARLOS FEDOZZI		
Registro/PGU:	xxx493481xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008173/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MARCELO LEITE MARTINS		
Registro/PGU:	xxx804178xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008175/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ESMERIO SOUZA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx539395xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008176/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOAO BATISTA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx872657xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008181/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	IVO ANTONIO SALVADOR		
Registro/PGU:	xxx784606xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008183/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	VIVIAN CRISTINA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx042462xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008184/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MARCIA VALLEZZI CAVALCANTE		
Registro/PGU:	xxx531770xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008186/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ADEMILSON SOARES DE LIMA		
Registro/PGU:	xxx903070xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008187/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LEANDRO NUNES PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx980692xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008189/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	VERONITA ASQUIDAMINI		
Registro/PGU:	xxx596809xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008190/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ALTENO CARDOSO ARTEIRO		
Registro/PGU:	xxx054844xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008192/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	AMAURY MONTEIRO DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx022204xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008193/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	PEDRO FERREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx223424xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008194/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LUIZ DOUGLAS SENNA MOTTA		
Registro/PGU:	xxx996660xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008195/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ADRIANO PRACA DE ALMEIDA		
------------------	--------------------------	--	--

Registro/PGU:	xxx585297xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008196/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	PAULO CEZAR DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx625955xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008198/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ADEMAR FERREIRA DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx356890xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008201/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	NELSON APARECIDO DO VALLE SANTANA		
Registro/PGU:	xxx396149xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008202/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	PAULO JOEL DE REZENDE		
Registro/PGU:	xxx052938xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008203/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	GIVANETE MAGALHAES DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx653990xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008207/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	TANIA APARECIDA ALVES FERRAZ		
Registro/PGU:	xxx212831xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008209/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	FELIPE SOARES		
Registro/PGU:	xxx671991xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008210/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ROBERTO ALVES BERNARDO		
Registro/PGU:	xxx319885xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008214/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	VALDIR ANTONIO HERCULANO		
Registro/PGU:	xxx578039xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008216/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ANA PAULA ALVES LIMA		
Registro/PGU:	xxx027372xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008223/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MARIA APARECIDA DAS CHAGAS DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx869061xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008224/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ADRIANO RUIZ CRISTALDO		
Registro/PGU:	xxx597823xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008225/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	TIAGO MENDONCA SOUZA LIMA		
Registro/PGU:	xxx093408xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008230/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MATHEUS HENRIQUE FABRICIO SANTOS		
Registro/PGU:	xxx623892xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008232/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MARLON SHINKI MIYAHIRA		
Registro/PGU:	xxx687748xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008234/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	VILSON CARDOSO DE SA		
Registro/PGU:	xxx212893xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008235/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	RILDO JORGE FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx694094xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008237/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JAIR ALVES DA COSTA		
Registro/PGU:	xxx874258xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008239/2024

Prazo:	12 MESES		
Condutor:	WALMIR MARQUES DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx287415xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008240/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	RENE DO CARMO		
Registro/PGU:	xxx100751xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008242/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx452698xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008243/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ANAURELINO CHAMORRO RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx289843xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008246/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	NARA CARVALHO PAIM		
Registro/PGU:	xxx327094xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008247/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	VAGNER BORGES DE ARAUJO		
Registro/PGU:	xxx972808xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008248/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	HIAGO HENRIQUE DOS SANTOS E SILVA		
Registro/PGU:	xxx674196xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008249/2024
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	CHARLES DIAS DE JESUS		
Registro/PGU:	xxx429415xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008250/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	LUCIANA CAVALCANTE BARROS COSTA		
Registro/PGU:	xxx740165xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008251/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	DEJALMA BARRIOS DA FONSECA		
Registro/PGU:	xxx525161xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008252/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JONATHAN SILVA NOGUEIRA		
Registro/PGU:	xxx513953xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008253/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	MATHEUS ALONSO LOPES		
Registro/PGU:	xxx518075xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008258/2024
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	CARLOS ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx907192xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008259/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	EDSON LUIZ DE MOURA LEAL		
Registro/PGU:	xxx311699xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008260/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LEANDRO ANTONIO ALVES		
Registro/PGU:	xxx143320xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008261/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	VICTOR CESAR MARIANI RIBEIRO		
Registro/PGU:	xxx688785xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008264/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ANTONIO HENRIQUE DA PURIFICACAO		
Registro/PGU:	xxx764506xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008266/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	CAIO LECIO BRUNO DIAS		
Registro/PGU:	xxx599185xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008267/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	SEBASTIAO GONCALVES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx378398xx		

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008269/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	ROBERTO PASTOR CASTILHO		
Registro/PGU:	xxx572354xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008270/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	APARECIDO COQUI VELOZO		
Registro/PGU:	xxx945412xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008272/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	CRISTIANO DAMIAO BISPO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx137561xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008273/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	GILSON GOMES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx846225xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008274/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	HUDSON VILANOVA BRAGA		
Registro/PGU:	xxx750110xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008275/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	DANIEL FERNANDES DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx797123xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008276/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ODILON PEREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx366765xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008277/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JOSENIRO DE OLIVEIRA ARAUJO		
Registro/PGU:	xxx757050xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008278/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	WALTER RIBEIRO RAMOS		
Registro/PGU:	xxx443340xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008279/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	SANDRO LUIZ FERREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx394947xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008281/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	RODRIGO SCOLARI		
Registro/PGU:	xxx241784xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008282/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	CLAUDIO JOSE DE ABREU		
Registro/PGU:	xxx051169xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008283/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	PAULO GOMES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx348080xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008284/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ELIANE LIMA BATISTA		
Registro/PGU:	xxx600383xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008285/2024
Prazo:	4 MESES		

Condutor:	VALDEMAR COELHO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx765133xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008286/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	RAMAO ANTONIO RIBEIRO		
Registro/PGU:	xxx950110xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008288/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	CLAUDIO LOURENCO DE CARVALHO		
Registro/PGU:	xxx099269xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008289/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	FERNANDO CASSIATORI GONCALVES BRAVO		
Registro/PGU:	xxx337907xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008290/2024

Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ROBERTO DA SILVA MASCARENHAS		
Registro/PGU:	xxx515838xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008292/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	MARCOS DA SILVA FREITAS		
Registro/PGU:	xxx573086xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008296/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	CLEDISON DIAS DO ESPIRITO SANTO		
Registro/PGU:	xxx205830xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008297/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JOAO ALBERTO DE LIMA MODESTO		
Registro/PGU:	xxx936462xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008298/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	DANIELE GIRELLI		
Registro/PGU:	xxx878655xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008299/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	FLAVIO CECILIO CHAIM ASSEFF		
Registro/PGU:	xxx518019xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008300/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JULIO RICARDO PEREIRA DUAILIBI		
Registro/PGU:	xxx643493xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008305/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	MARSAMY LIMA DE MESQUITA		
Registro/PGU:	xxx855865xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008306/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JOSE ROBERTO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx329381xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008309/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	CARLOS ALBERTO GOMES		
Registro/PGU:	xxx237834xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008310/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	APARECIDO PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx530008xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008311/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOSE HEBERT MARTIN		
Registro/PGU:	xxx291628xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008313/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	APARECIDA BARROSO GALDINO PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx094701xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008314/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	DENILSON ALVES FARIAS		
Registro/PGU:	xxx814647xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008319/2024
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	JOSE RONEIJAME PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx313552xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008321/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	REGINALDO ANDRADE DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	xxx146343xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008323/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ANA PAULA BENITEZ FERNANDES		
Registro/PGU:	xxx490297xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008324/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ALEXANDRE NANTES MACIEL		
Registro/PGU:	xxx111955xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008325/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ALEX SILVA DA COSTA		
Registro/PGU:	xxx358456xx		

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008327/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	RICARDO ELIAS DE JESUS SOARES		
Registro/PGU:	xxx504361xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008328/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	NILTON FABIO OMODEI		
Registro/PGU:	xxx705347xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008329/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JOAO PAULO NASCIMENTO DA COSTA		
Registro/PGU:	xxx312984xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008330/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	ANDRE GUSTAVO SUZUKI		
Registro/PGU:	xxx755526xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008331/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	EDIVALDO DA SILVA MARTINS		
Registro/PGU:	xxx275795xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008333/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	DULCILLA RODRIGUES AQUINO		
Registro/PGU:	xxx635159xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008334/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	LUIZ ANTONIO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx051303xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008336/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	SUELI ARECO		
Registro/PGU:	xxx392832xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008337/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	ANTONIO AUGUSTO ALVES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx520639xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008338/2024
Prazo:	12 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 07 de outubro de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3411, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	ROGERIO BRUNO RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx931090xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	003151/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	WANDERLAA COSTA DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx174136xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008172/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	CARLOS FEDOZZI		
Registro/PGU:	xxx493481xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008173/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MARCELO LEITE MARTINS		
Registro/PGU:	xxx804178xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008175/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ESMERIO SOUZA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx539395xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008176/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOAO BATISTA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx872657xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008181/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	IVO ANTONIO SALVADOR		
------------------	----------------------	--	--

Registro/PGU:	xxx784606xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008183/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	VIVIAN CRISTINA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx042462xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008184/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MARCIA VALLEZZI CAVALCANTE		
Registro/PGU:	xxx531770xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008186/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ADEMILSON SOARES DE LIMA		
Registro/PGU:	xxx903070xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008187/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LEANDRO NUNES PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx980692xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008189/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	VERONITA ASQUIDAMINI		
Registro/PGU:	xxx596809xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008190/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ALTENO CARDOSO ARTEIRO		
Registro/PGU:	xxx054844xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008192/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	AMAURY MONTEIRO DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx022204xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008193/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	PEDRO FERREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx223424xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008194/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LUIZ DOUGLAS SENNA MOTTA		
Registro/PGU:	xxx996660xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008195/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ADRIANO PRACA DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	xxx585297xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008196/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	PAULO CEZAR DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx625955xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008198/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ADEMAR FERREIRA DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx356890xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008201/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	NELSON APARECIDO DO VALLE SANTANA		
Registro/PGU:	xxx396149xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008202/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	PAULO JOEL DE REZENDE		
Registro/PGU:	xxx052938xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008203/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	GIVANETE MAGALHAES DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx653990xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008207/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	TANIA APARECIDA ALVES FERRAZ		
Registro/PGU:	xxx212831xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008209/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	FELIPE SOARES		
Registro/PGU:	xxx671991xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008210/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ROBERTO ALVES BERNARDO		
Registro/PGU:	xxx319885xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008214/2024

Prazo:	2 MESES		
Condutor:	VALDIR ANTONIO HERCULANO		
Registro/PGU:	xxx578039xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008216/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ANA PAULA ALVES LIMA		
Registro/PGU:	xxx027372xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008223/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	MARIA APARECIDA DAS CHAGAS DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx869061xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008224/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ADRIANO RUIZ CRISTALDO		
Registro/PGU:	xxx597823xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008225/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	TIAGO MENDONCA SOUZA LIMA		
Registro/PGU:	xxx093408xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008230/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	MATHEUS HENRIQUE FABRICIO SANTOS		
Registro/PGU:	xxx623892xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008232/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	MARLON SHINKI MIYAHIRA		
Registro/PGU:	xxx687748xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008234/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	VILSON CARDOSO DE SA		
Registro/PGU:	xxx212893xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008235/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	RILDO JORGE FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx694094xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008237/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JAIR ALVES DA COSTA		
Registro/PGU:	xxx874258xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008239/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	WALMIR MARQUES DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx287415xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008240/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	RENE DO CARMO		
Registro/PGU:	xxx100751xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008242/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx452698xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008243/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ANAURELINO CHAMORRO RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx289843xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008246/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	NARA CARVALHO PAIM		
Registro/PGU:	xxx327094xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008247/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	VAGNER BORGES DE ARAUJO		
Registro/PGU:	xxx972808xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008248/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	HIAGO HENRIQUE DOS SANTOS E SILVA		
Registro/PGU:	xxx674196xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008249/2024
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	CHARLES DIAS DE JESUS		
Registro/PGU:	xxx429415xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008250/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LUCIANA CAVALCANTE BARROS COSTA		
Registro/PGU:	xxx740165xx		

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008251/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	DEJALMA BARRIOS DA FONSECA		
Registro/PGU:	xxx525161xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008252/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JONATHAN SILVA NOGUEIRA		
Registro/PGU:	xxx513953xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008253/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	MATHEUS ALONSO LOPES		
Registro/PGU:	xxx518075xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008258/2024
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	CARLOS ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx907192xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008259/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	EDSON LUIZ DE MOURA LEAL		
Registro/PGU:	xxx311699xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008260/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	LEANDRO ANTONIO ALVES		
Registro/PGU:	xxx143320xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008261/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	VICTOR CESAR MARIANI RIBEIRO		
Registro/PGU:	xxx688785xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008264/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ANTONIO HENRIQUE DA PURIFICACAO		
Registro/PGU:	xxx764506xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008266/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	CAIO LECIO BRUNO DIAS		
Registro/PGU:	xxx599185xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008267/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	SEBASTIAO GONCALVES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx378398xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008269/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ROBERTO PASTOR CASTILHO		
Registro/PGU:	xxx572354xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008270/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	APARECIDO COQUI VELOZO		
Registro/PGU:	xxx945412xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008272/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	CRISTIANO DAMIAO BISPO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx137561xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008273/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	GILSON GOMES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx846225xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008274/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	HUDSON VILANOVA BRAGA		
Registro/PGU:	xxx750110xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008275/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	DANIEL FERNANDES DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx797123xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008276/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ODILON PEREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx366765xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008277/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOSENIRO DE OLIVEIRA ARAUJO		
Registro/PGU:	xxx757050xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008278/2024

Prazo:	12 MESES		
Condutor:	WALTER RIBEIRO RAMOS		
Registro/PGU:	xxx443340xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008279/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	SANDRO LUIZ FERREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx394947xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008281/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	RODRIGO SCOLARI		
Registro/PGU:	xxx241784xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008282/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	CLAUDIO JOSE DE ABREU		
Registro/PGU:	xxx051169xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008283/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	PAULO GOMES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx348080xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008284/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ELIANE LIMA BATISTA		
Registro/PGU:	xxx600383xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008285/2024
Prazo:	4 MESES		
Condutor:	VALDEMAR COELHO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx765133xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008286/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	RAMAO ANTONIO RIBEIRO		
Registro/PGU:	xxx950110xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008288/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	CLAUDIO LOURENCO DE CARVALHO		
Registro/PGU:	xxx099269xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008289/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	FERNANDO CASSIATORI GONCALVES BRAVO		
Registro/PGU:	xxx337907xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008290/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ROBERTO DA SILVA MASCARENHAS		
Registro/PGU:	xxx515838xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008292/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MARCOS DA SILVA FREITAS		
Registro/PGU:	xxx573086xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008296/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	CLEDISON DIAS DO ESPIRITO SANTO		
Registro/PGU:	xxx205830xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008297/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOAO ALBERTO DE LIMA MODESTO		
Registro/PGU:	xxx936462xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008298/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	DANIELE GIRELLI		
Registro/PGU:	xxx878655xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008299/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	FLAVIO CECILIO CHAIM ASSEFF		
Registro/PGU:	xxx518019xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008300/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JULIO RICARDO PEREIRA DUAILIBI		
Registro/PGU:	xxx643493xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008305/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MARSAMY LIMA DE MESQUITA		
Registro/PGU:	xxx855865xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008306/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOSE ROBERTO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx329381xx		

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008309/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	CARLOS ALBERTO GOMES		
Registro/PGU:	xxx237834xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008310/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	APARECIDO PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx530008xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008311/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JOSE HEBERT MARTIN		
Registro/PGU:	xxx291628xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008313/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	APARECIDA BARROSO GALDINO PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx094701xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008314/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	DENILSON ALVES FARIAS		
Registro/PGU:	xxx814647xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008319/2024
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	JOSE RONEIJAME PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx313552xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008321/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	REGINALDO ANDRADE DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	xxx146343xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008323/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ANA PAULA BENITEZ FERNANDES		
Registro/PGU:	xxx490297xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008324/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ALEXANDRE NANTES MACIEL		
Registro/PGU:	xxx111955xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008325/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ALEX SILVA DA COSTA		
Registro/PGU:	xxx358456xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008327/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	RICARDO ELIAS DE JESUS SOARES		
Registro/PGU:	xxx504361xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008328/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	NILTON FABIO OMODEI		
Registro/PGU:	xxx705347xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008329/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JOAO PAULO NASCIMENTO DA COSTA		
Registro/PGU:	xxx312984xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008330/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	ANDRE GUSTAVO SUZUKI		
Registro/PGU:	xxx755526xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008331/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	EDIVALDO DA SILVA MARTINS		
Registro/PGU:	xxx275795xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008333/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	DULCILLA RODRIGUES AQUINO		
Registro/PGU:	xxx635159xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008334/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	LUIZ ANTONIO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx051303xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008336/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	SUELI ARECO		
Registro/PGU:	xxx392832xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008337/2024

Prazo:	2 MESES		
Condutor:	ANTONIO AUGUSTO ALVES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx520639xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008338/2024
Prazo:	12 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 07 de outubro de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – CONTRATO Nº 596/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO – EPP. OBJETO: Aditivo no valor de R\$ 61.442,10. PROCESSO: Nº 00595/2023-02/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 03.10.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Flavio Vasconcelos Alves e Castro.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – CONTRATO Nº 597/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A RENTAL LOCADORA DE BENS E VEICULOS LTDA-EPP. OBJETO: Aditivo no valor de R\$ 184.044,96. PROCESSO: Nº 00595/2023-03/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 03.10.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Fabio Luis Biancão Lopes.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 – CONTRATO Nº 483/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SIDROMETAL CONSTRUTORA ME LTDA. OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência e execução por mais 01 mês. PROCESSO: Nº 00370/2024/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 04.10.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Volmei Rodighero.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 639/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Artigo 145, inciso I do RILC e art. 30, I da Lei 13.303/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A FRANKLIN ELECTRIC INDÚSTRIA DE MOTOBOMBAS LTDA. OBJETO: Aquisição de peças de reposição para recuperação de conjuntos motobomba submersas da marca LEÃO, de fornecimento exclusivo da CONTRATADA. VALOR: R\$ 300.000,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4201. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do CONTRATO. PROCESSO Nº 00.608/2024/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 07.10.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Paulo Alexandre Maistrovicz.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Adailton Fleitas Menezes, CPF nº 003.295.486-70 como de gestor do contrato; Rafael Henrique de Oliveira, CPF nº 044.209.631-31 como fiscal titular do contrato e Rodrigo Vieira do Nascimento, CPF nº 960.397.361-00 como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 639/2024.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 04 de outubro de 2024

Madson Roberto Pereira Valente p/p Sr. André Luis Soukef Oliveira
Diretor Comercial e de Operações

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE A FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA, O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do Loteamento La Paloma, localizado no Município de Três Lagoas/MS, e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº 00637/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 02.07.2024. ASSINAM: DOADOR: Sr. Thiago Holanda Nantes. DONATÁRIO/ MUNICÍPIO: Sr. Ângelo Guerreiro. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 1162/2024/FCMS**Nº Cadastral 26099**

Processo: 85/011.213/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JARISTON PEREIRA LIMA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do Grupo "Zíngaro", contratado através de seu empresário exclusivo Jariston Pereira Lima ME, a ser realizada no evento "Feira Livre Cultural", na Praça Limírio Candido Vilela, Av Paulo Vieira Barbosa, Centro, em Corguinho/MS, no dia 11 de outubro de 2024, a partir das 19 horas, com 04 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 03/10/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Jariston Pereira Lima

Extrato do Contrato 1163/2024/FCMS**Nº Cadastral 26100**

Processo: 85/011.215/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ALISSON GEORGE DO NASCIMENTO MOREIRA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística/dança do grupo "Coletivo Casa 4", contratado através de seu empresário exclusivo Alisson George do Nascimento Moreira MEI, a ser realizada no evento "Semana Pra Dança - 2024", no Armazém Cultural, Av. Calógeras, 3065, Centro, em Campo Grande/MS, no dia 05 de outubro de 2024, a partir das 20 horas e 30 minutos, com 45 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 03/10/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Alisson George do Nascimento Moreira

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO CONJUNTA SAD/ESCOLAGOV Nº 01/2024

Torna pública a composição da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora e as respectivas atribuições do Grupo de Trabalho Interinstitucional responsável por realizar a organização, o acompanhamento, a habilitação e o julgamento dos trabalhos no XIX Prêmio Sul-Mato-Grossense de Inovação na Gestão Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD – e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL – ESCOLAGOV, no uso de suas atribuições legais e em observância aos §§ 1º e 2º do artigo 2º do Decreto Estadual nº 16.498, de 5 de setembro de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública a composição da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora e as respectivas atribuições do Grupo de Trabalho Interinstitucional responsável por realizar a organização, o acompanhamento, a habilitação e o julgamento dos trabalhos do XIX Prêmio Sul-Mato-Grossense de Inovação na Gestão Pública.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora, a organização, o acompanhamento e a habilitação documental, denominada enquadramento, dos inscritos no XIX Prêmio Sul-Mato-Grossense de Inovação na Gestão Pública.

Art. 3º A Comissão Organizadora será composta por três membros da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, indicados por seu Diretor-Presidente, sendo: um diretor, um coordenador e um assistente, considerando que o Diretor desta Comissão também será o Presidente do Grupo de Trabalho Interinstitucional, conforme quadro abaixo:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Suzana Neves Moreira	469123024	Diretora da Comissão Organizadora e Presidente do Grupo de Trabalho Interinstitucional
Danyella Camillo Pedroso Nahabedian	134172033	Coordenadora
Jackeline Espíndola de Lima	15293025	Assistente

Art. 4º São atribuições do Diretor da Comissão Organizadora:

I – Determinar ao Coordenador da Comissão Organizadora a distribuição do material de divulgação do concurso junto aos órgãos estaduais, incentivando os servidores a participarem do prêmio;

II – Planejar e acompanhar a elaboração dos editais e suas publicações;

III – Acompanhar o cumprimento das etapas do cronograma das atividades;

IV – Validar as documentações de enquadramento dos projetos;

V – Acompanhar os recursos propostos pelos inscritos em face de projetos não enquadrados;

VI – Validar os recursos propostos, quanto aos requisitos necessários;

Art. 5º São atribuições do Coordenador da Comissão Organizadora:

I – Distribuir, junto aos órgãos estaduais, material de divulgação do concurso, incentivando os servidores a participarem do prêmio;

II – Elaborar os editais e providenciar suas publicações;

III – Analisar as documentações de enquadramento dos projetos;

IV – Analisar os recursos propostos, quanto aos requisitos necessários;

Art. 6º São atribuições do Assistente da Comissão Organizadora:

I – Auxiliar na distribuição, junto aos órgãos estaduais, do material de divulgação do concurso, incentivando os servidores a participarem do prêmio;

II – Auxiliar na elaboração dos editais e suas publicações;

III – Auxiliar na análise e validação da documentação de enquadramento dos projetos;

IV – Auxiliar na análise e validação dos recursos propostos pelos inscritos, em face de projetos não enquadrados, quanto aos requisitos necessários;

Parágrafo Único: Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.

Art. 7º Compete à Comissão Julgadora, analisar, julgar e aplicar nota ao conteúdo dos projetos enquadrados pela Comissão Organizadora.

Art. 8º A Comissão Julgadora será composta pelos dez membros abaixo designados, devidamente indicados pelos dirigentes máximos da SAD, SEGEM/SEGOV, UEMS, FUNDECT e ESCOLAGOV, sendo dois membros por cada órgão ou entidade:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ÓRGÃO
Suelen Librelotto Sirugi	10815021	Avaliadora e Diretora da Comissão Julgadora	ESCOLAGOV
Juliany Fraide Nunes	436515026	Avaliadora	ESCOLAGOV
Paulo Lopes	23217030	Avaliador	SAD
Hyacer Gonçalves Monteiro	504167021	Avaliador	SAD
Luciene Ferreira da Silva Soares	54550023	Avaliador	SEGEM/SEGOV
Iltton Andrade Munhão	43605025	Avaliador	SEGEM/SEGOV
Zildamara Holsback	122198034	Avaliadora	UEMS
Djanires Lageano Neto de Jesus	113613022	Avaliador	UEMS
Márcio de Araújo Pereira	95107029	Avaliador	FUNDECT
Nalvo Franco de Almeida Júnior	488116022	Avaliador	FUNDECT

Art. 9º São atribuições dos Avaliadores da Comissão Julgadora:

I – Analisar, julgar e aplicar nota aos projetos enquadrados pela Comissão Organizadora;

II – Analisar, validar e julgar os recursos propostos pelos inscritos, após publicação do resultado preliminar;

§1º Cabe ao Diretor da Comissão Julgadora decidir nos casos em que houver elevada divergência de notas entre os avaliadores de um mesmo projeto, salvo nos casos em que o Diretor tenha sido um dos avaliadores, competindo-lhe a indicação do terceiro avaliador.

§2º A elevada divergência de nota entre avaliadores de um mesmo projeto ocorrerá quando a diferença da maior nota para a menor nota for igual ou superior a 50% (cinquenta por cento).

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 07 de outubro de 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Diretora-Presidente
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo do Contrato 0008/2024/ESCOLAGOV**Nº Cadastral 25530****Processo:** 77/009.913/2024**Partes:** Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul-ESCOLAGOV e SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DE MS**Objeto (Art. 92, I E II):** Contratação de treinamento personalizado e direcionado em competências comportamentais e técnicas voltadas à liderança, visando atender ao Programa de Desenvolvimento para a Equipe da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, sobretudo referente ao Projeto "Capacitar para Transformar: Crescimento Interno da Equipe Escolagov"; os colaboradores do o Projeto "Desenvolvimento de Times e Lideranças da Escola de Governo" os servidores que participarão do Programa Capacitar para Transformar serão reunidos em uma única turma com a realização de 04 (quatro) módulos/encontros cada; A contratação será via dispensa, com fundamento no inciso XV do artigo art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021; A empresa a ser contratada pelos serviços será a empresa Serviço Social da Indústria (SESI MS), através da unidade STARTUP - CNPJ 03.769.599/0017-88, conforme solicitado pelo processo ativo - NUP: 77.009.913/2024. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: O Termo de Referência; A Documentação de Habilitação e Proposta de Preços do contratado; Eventuais anexos dos documentos supracitados. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.**Dos Recursos Orçamentários (Art, 92 VIII):** As despesas decorrentes do fornecimento conforme funcional programática nº 10.77201.04.128.2206.6045.0001 - Educa-MS, Elemento de Despesas: 33903948 -Serviços de Seleção, Capacitação, Treinamento e de Monitores ,fonte: 0179981541 -ESCOLAGOV. A dotação relativa a eventuais exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.**Preço e Reajuste (Art.92,V):** O valor total da contratação é de R\$ 72.106,02 (setenta e dois mil reais, cento e seis reais e dois centavos) e será pago em 06 (seis) parcelas de R\$ 12.017,67 (doze mil, dezessete reais e sessenta e sete centavos) e será realizado em até 20 (vinte) dias após emissão de Nota Fiscal em nome do Serviço Social da Indústria (SESI MS), através da unidade STARTUP - CNPJ 03.769.599/0017-88. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice de preço ao consumidor (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s). Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s). Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste será realizado por apostilamento.**Vigência e Prorrogação:** prazo de vigência da contratação será do dia 02 de setembro de 2024 à 01 de março de 2025. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, nos termos do art. 106, da Lei 14.133/2021, previstas neste instrumento.**Legislação aplicável à execução do Contrato (art. 92, III)** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto nº 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto nº 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto nº 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.**Ordenador de Despesas:** Ana Paula Martins Pereira de Assunção

Data da Assinatura: 22/08/2024

Assinam: Ana Paula Martins Pereira de Assunção e ODILON PEREIRA DE MOURA

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento de reconhecimento e assunção de dívida que entre si fazem, de um lado, **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.228.734/0001-83, estabelecida à Rua Eng. Luthero Lopes, n. 36 – B. Aero Rancho – Campo Grande-MS (CEP: 79084-180), aqui designada **devedora** e, de outro lado, **CLEAN HIGIENIZAÇÃO TÊXTIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 35.611.237/0001-93, com endereço na Rua Dr. João Pessoa, n.º 98, Bairro Monte Castelo, na cidade de Campo Grande/MS neste ato representada pelo administrador sócio, **FELIPE FREIRE CAMPOS**, doravante denominada **credora**, pactuam a **confissão e assunção de dívida – Processo 27.015.922-2024** nos termos do artigo 149 da Lei n. 14.133/2021, o Termo de Reconhecimento de dívida tem como fato gerador o pagamento pela importância em razão da prestação de serviços de lavanderia junto à Fundação de Serviços de Saúde (FUNSAU), no período compreendido entre 01 de julho de 2024 a 29 de agosto de 2024, sem contrato formalizado, a credora faz juz ao pagamento da importância de R\$ 242.396,21 (duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos), faturada nas Notas Fiscais n. 458, de 1 de agosto de 2024, n. 479, de 30 de agosto de 2024.

Assim, estando justos e acertados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para efeitos legais, outorgando ao mesmo efeito de título executivo.

Campo Grande, 2024.

CLEAN HIGIENIZAÇÃO TÊXTIL LTDA

Felipe Freire Campos
Administrador Sócio

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretor-Presidente da FUNSAU/MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 169/FUNSAU/2024 – GCONT Nº. 26072, PROCESSO Nº.: 27/031.291/2024, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (FILIAL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 10.586.940/0003-20, Inscrição Estadual n. 08.089.252/002-51, com sede na Rua SIA Trecho 17 Rua 17 Lote 1340 – Zona Industrial (Guara), Brasília/DF, CEP:71.200-249, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE BEVACIZUMABE 25 MG/ML – FRASCO AMPOLA 16 ML, CONFORME ATA 011/FUNSAU/2024-5;**

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ELISÂNGELA DORNELES DA CRUZ**, matrícula 498418021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021, **FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES**, matrícula 117473021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande – MS, 05 de outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA

Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 170/FUNSAU/2024 – GCONT Nº. 26129, PROCESSO Nº.: 27/028.299/2024, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.439.635/0004-56, sediado (a) na rua Vereador Germano Luiz Vieira, 500, Itajaí/SC, CEP: 88316-701, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO ANTIMICROBIANOS CEFTRIAXONA 1G, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ROSELEIDE ALMEIDA CANO**, matrícula 123378021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE** matrícula 5673021, **FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES**, matrícula 117473021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 05 de outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA

Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 138/FUNSAU/2024 – GCONT Nº. 25417, PROCESSO Nº.: 27/014.460/2023, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: COORLMS – COOPERATIVA DOS OTORRINOLARINGOLOGISTAS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.887.734/0001-10, sediada na Rua Doutor Arthur Jorge, nº. 182, Centro – Campo Grande/MS – CEP 79.002-44, OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Designar membros na FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

FISCAL DE CONTRATO- ALOJAMENTO CONJUNTO	SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO –ALOJAMENTO CONJUNTO
Nome: MARGARIDA REGGIORI MACIEL Matrícula: 53103021	Nome: ROZILENE CASTEDO FERRAZ Matrícula: 101101021

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 05 de outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA

Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0033/2019/FUNSAU**Nº Cadastral 12505**

Processo:	27/101.024/2019
Partes:	O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU e SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - EPP
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação excepcional da vigência do contrato nº. 033/FUNSAU/2019, firmado entre as partes em 04 de outubro de 2019, por um período de 12 (doze) meses, e a supressão de (-) 43,62%, do valor inicial do contrato firmado entre as partes, com a manifestação do contratado concordando com a alteração bilateral do contrato. A supressão surtirá efeito a partir de 30 de setembro de 2024.
Dotação Orçamentária:	As despesas do presente instrumento correrão à conta da Funcional Programática nº. 20.27201.10.302.2200.6240.0006 - HRMS, Natureza de Despesa nº. 339039, Item de Despesa nº 33903917, Fonte nº. 0165980011
Valor:	O valor total deste Termo Aditivo após a supressão é de R\$ 166.583,16 (cento e sessenta e seis mil quinhentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), pelo período de 12 (doze) meses, cuja parcela mensal é estimada em R\$ 13.881,93 (treze mil oitocentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos), para o período de 30/09/2024 a 30/09/2025.
Amparo Legal:	As alterações no presente instrumento, tem por base legal a Lei nº. 8.666/93, artigo 57, inciso II.
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Do Prazo:	Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato 033/FUNSAU/2019, por 12 (doze) meses, de 30 de setembro de 2024 a 30 de setembro de 2025, podendo ser encerrado imediatamente caso o processo licitatório substituto seja concluído antes do término da prorrogação excepcional, passando a prestar os serviços ao Estado a empresa vencedora do novo certame licitatório.
Data da Assinatura:	30/09/2024
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e Carlos Augusto Targino de Souza

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**DELIBERAÇÃO CETER/MS Nº 84, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

Aprova mudança do endereço da unidade de Atendimento/SINE, no município de Dourados/MS.

O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL (CETER/MS), no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 5.415 de 16 de outubro de 2019, nos termos do inciso I do §2º do art. 1º, do Decreto Estadual nº 15.360, de 5 de fevereiro de 2020 na conformidade com a Portaria MTP nº 4.197, de 19 de dezembro de 2022 e no Regimento Interno do CETER/MS no art. 7º do Anexo Único da Resolução SEDHAST nº 224, de 18 de junho de 2020, conforme Ata 07 da reunião ordinária, realizada em 16 de setembro de 2024,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar, a mudança de endereço da Unidade de Atendimento/SINE no município de Dourados/MS, conforme registrado na Ata 07 da Reunião Ordinária, realizada em 16 de setembro de 2024, do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda de MS – CETERMS, diante do atendimento ao critério estabelecido no inciso VIII do art. 18-U da Portaria MTP nº 4.197, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º Encerradas as atividades em 17 de setembro de 2024, no endereço Rua Mato Grosso, nº 2100, Vila Planalto Cep:79020-201, com as seguintes coordenadas: 20°26'50.67"S e 53°45'45.88"O;

Art. 3º Iniciadas as atividades no prédio localizado na Avenida Deputados Weimar Torres nº 2548, Jardim Tropical Cep: 79720-000, cuja as coordenadas geográficas são Latitude 22°13'34" S e Longitude 54°48'19" W, na data de 20 de setembro de 2024;

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS 17 de setembro de 2024.

Regiane Dedé Oliveira

Presidente do Conselho Estadual Trabalho, Emprego e Renda /CETER-MS

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 02/2022 PROCESSO N. 65/008.090/2021

PARTES: A Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ nº 05.484.426/0001-81, e a Prefeitura Municipal de Cassilândia/MS, CNPJ. 03.342.920/0001-86.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Mútua e alteração do Titular da FUNTRAB no Termo nº 02/2022.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Decreto Estadual n. 16.268/2023, Decreto Estadual n. 16.295/2023 e Resolução SEFAZ nº 2.052, de 19 de abril de 2007.

VIGÊNCIA: 30/11/2024 a 30/11/2026

DATA DA ASS: 07/10/2024

ASSINAM: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI – Diretora Presidente
VALDECY PEREIRA DA COSTA – Prefeito Municipal

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N. 17/2023 PROCESSO N. 65/008.090/2021

PARTES: A Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ nº 05.484.426/0001-81, e a Prefeitura Municipal de Cassilândia/MS, CNPJ. 03.342.920/0001-86.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta - Da Vigência Da Rescisão, Da prorrogação e Da Denúncia, por mais 02 (dois) anos.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Decreto Estadual n. 16.268/2023, Decreto Estadual n. 16.295/2023 e Resolução SEFAZ nº 2.052, de 19 de abril de 2007.

VIGÊNCIA: 30/11/2024 a 30/11/2026

DATA DA ASS: 07/10/2024

ASSINAM: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI – Diretora Presidente
VALDECY PEREIRA DA COSTA – Prefeito Municipal

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
AUTORIZO AS DESPESAS E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
FUNTRAB REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2024

PROCESSO: 830322072023 NE: 000540
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, V da Lei Federal n.14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 03/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.688,00
FAVORECIDO: GABRIEL GARCIA SOBRINHO
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM ALUGUEL DA CASA DO TRABALHADOR NO MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2024 - ATENDER FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL. PROC. Nº 83/032.207/2023.

PROCESSO: 830322182023 NE: 000542
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, V da Lei Federal n.14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 03/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.192,78
FAVORECIDO: ERALDO CRISTOVÃO DE SOUZA
OBJETO: Empenho para atender despesas com locação da Casa do Trabalhador no Município de Aquidauana/MS - para atender mês de setembro/2024. Contrato nº 04/2023 - GCONT 22.624. Processo nº 83/032.218/2023.

PROCESSO: 830150022024 NE: 000543
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16.262 - 25/08/23 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 04/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.153,63
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE AGOSTO/2024 - CESSIONÁRIOS

PROCESSO: 830150022024 NE: 000544
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16.262 - 25/08/23 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 04/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 154.192,22
FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE AGOSTO/2024 - CESSIONÁRIOS

PROCESSO: 830079992024 NE: 000545
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 , Inciso V da Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 04/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA, CÓDIGO 0002896 - ATENDER FUNDAÇÃO

DO TRABALHO E SUAS UNIDADES EM CAMPO GRANDE/MS E UNIDADES NO INTERIOR DO ESTADO/MS - REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2024 - PROCESSO Nº 83/007.999/2024.

PROCESSO: 650075592021 NE: 000546

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2022 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 04/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 83.330,00

FAVORECIDO: TERABRAS COMERCIAL LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA LOCAÇÃO DESKTOP TIPO II (CÓDIGO: 0022540) - PROCESSADOR PADRÃO X86 COM NÚCLEO SÊXTUPLO DE NO MÍNIMO DE 2.3 GHZ DE FREQUÊNCIA DE BASE, MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 12MB E TDP MÁXIMO DE 35W; PLACA MÃE: COM CHIPSET DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR; DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; BARRAMENTO DE MEMÓRIA 2666/2933MHZ COM SUPORTE A NO MÍNIMO 64GB DE MEMÓRIA RAM; MEMÓRIA RAM INSTALADA DE 16 GB DDR4, COM FREQUÊNCIA 2666MHZ; INTERFACE DE REDE: INTEGRADA 10/100/1000MBPS; PLACA DE REDE WIRELESS DUAL-BAND E BLUETOOTH 4.2; CONTROLADORA DE ÁUDIO ON-BOARD DE ALTA DEFINIÇÃO; USB MÍNIMO 02 PORTAS USB PADRÃO 2.0 E NO MÍNIMO 02 PORTAS USB PADRÃO 3.2, TODAS LOCALIZADAS NO PAINEL TRASEIRO; 02 SLOTS M.2; CONTROLADORA DE VÍDEO ON-BOARD; UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO M.2 2280 COM NO MÍNIMO 512GB; TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE ÓPTICO COM DISPOSITIVO DE ROLAGEM (SCROLL); GABINETE FORMATO MFF (MICRO FORM FACTOR), COMPACTO, COM NO MÍNIMO 1 BAIAS DE 2.5" INTERNA E COM NO MÍNIMO 2 PORTAS USB FRONTAIS 3.2 E 1 CONECTOR DE ÁUDIO UNIVERSAL, ALTO-FALANTE INTERNO; 1 SAÍDA DE VÍDEO PORTA HDMI, 1 PORTA DISPLAYPORT; ITENS DE SEGURANÇA: CHIP DE SEGURANÇA E CRIPTOGRAFIA DE ACESSO PADRÃO TPM 2.0 OU SUPERIOR; ABERTURA PARA TRAVA DE SEGURANÇA TIPO KENSINGTON; SENSOR DE INTRUSÃO; ADAPTADOR DE ENERGIA MÍNIMO 65W COM TENSÃO DE ENTRADA DE 100 A 240V; SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO NA PARTE TRASEIRA E MONITOR NA PARTE FRONTAL COM AJUSTE DE ALTURA, ROTAÇÃO NO MODO PAISAGEM PARA RETRATO, 90° NO SENTIDO HORÁRIO, 90° NO SENTIDO ANTI-HORÁRIO, ALÇA TELESCOPIA E COMPATÍVEIS COM PADRÃO VESA DE 100X100 MM. TODOS OS COMPONENTES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE SEUS RESPECTIVOS CABOS, DRIVES E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA; TODOS OS COMPONENTES, TECLADOS, MOUSE E MONITOR DEVERÃO SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR; LEITOR E GRAVADOR DE SMART CARD USB, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS OU SUPERIOR EM IDIOMA PORTUGUÊS COM LICENÇA DE USO. PARA PROVER A FUNTRAB E AS CASAS DO TRABALHADOR DO INTERIOR EM SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC). REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2024, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL E SUAS UNIDADES - PROCESSO Nº 65/007.559/2021. ; EMPENHO PARA LOCAÇÃO DESKTOP TIPO I (CÓDIGO: 0022539) - PROCESSADOR PADRÃO X86 COM NÚCLEO SÊXTUPLO DE NO MÍNIMO DE 2.3 GHZ DE FREQUÊNCIA DE BASE, MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 12MB E TDP MÁXIMO DE 35W; PLACA MÃE: COM CHIPSET DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR; DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; BARRAMENTO DE MEMÓRIA 2666/2933MHZ COM SUPORTE A NO MÍNIMO 64GB DE MEMÓRIA RAM; MEMÓRIA RAM INSTALADA DE 08 GB DDR4, COM FREQUÊNCIA 2666MHZ; INTERFACE DE REDE: INTEGRADA 10/100/1000MBPS; PLACA DE REDE WIRELESS DUAL-BAND E BLUETOOTH 4.2; CONTROLADORA DE ÁUDIO ON-BOARD DE ALTA DEFINIÇÃO; USB MÍNIMO 02 PORTAS USB PADRÃO 2.0 E NO MÍNIMO 02 PORTAS USB PADRÃO 3.2, TODAS LOCALIZADAS NO PAINEL TRASEIRO; 02 SLOTS M.2; CONTROLADORA DE VÍDEO ON-BOARD; UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO M.2 2280 COM NO MÍNIMO 256GB; TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE ÓPTICO COM DISPOSITIVO DE ROLAGEM (SCROLL); GABINETE FORMATO MFF (MICRO FORM FACTOR), COMPACTO, COM NO MÍNIMO 1 BAIAS DE 2.5" INTERNA E COM NO MÍNIMO 2 PORTAS USB FRONTAIS 3.2 E 1 CONECTOR DE ÁUDIO UNIVERSAL, ALTO-FALANTE INTERNO; 1 SAÍDA DE VÍDEO PORTA HDMI, 1 PORTA DISPLAYPORT; ITENS DE SEGURANÇA: CHIP DE SEGURANÇA E CRIPTOGRAFIA DE ACESSO PADRÃO TPM 2.0 OU SUPERIOR; ABERTURA PARA TRAVA DE SEGURANÇA TIPO KENSINGTON; SENSOR DE INTRUSÃO; ADAPTADOR DE ENERGIA MÍNIMO 65W COM TENSÃO DE ENTRADA DE 100 A 240V; SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO NA PARTE TRASEIRA E MONITOR NA PARTE FRONTAL COM AJUSTE DE ALTURA, ROTAÇÃO NO MODO PAISAGEM PARA RETRATO, 90° NO SENTIDO HORÁRIO, 90° NO SENTIDO ANTI-HORÁRIO, ALÇA TELESCOPIA E COMPATÍVEIS COM PADRÃO VESA DE 100X100 MM. TODOS OS COMPONENTES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE SEUS RESPECTIVOS CABOS, DRIVES E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA; TODOS OS COMPONENTES, TECLADOS, MOUSE E MONITOR DEVERÃO SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR; LEITOR E GRAVADOR DE SMART CARD USB , SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS OU SUPERIOR EM IDIOMA PORTUGUÊS COM LICENÇA DE USO. REF. AO MÊS DE SETEMBRO/2024. PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL E SUAS UNIDADES - PROCESSO 65/007.559/2021..

PROCESSO: 830252842024 NE: 000547

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso V da Lei nº 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 04/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.900,00

FAVORECIDO: PEDRO NOGUEIRA DE AZEVEDO

OBJETO: Empenho para alteração do fornecedor (de: Marcelo Borges Nogueira, para: Pedro Nogueira de Azevedo) para atender aluguel Depósito Nova Lima - Campo Grande/MS , para atender setembro/2024. Processo nº 83/025.284/2024.

PROCESSO: 830178602024 NE: 000549

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 , Inciso VIII da Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 05/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.344,45

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com fornecimento de peças (frota de veículos) - código: 0003182 - para atender demandas da Funtrab e Casas do Trabalhador do Interior do Estado de MS. Processo nº 83/017.860/2024.

PROCESSO: 830178602024 NE: 000550

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 , Inciso VIII da Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 05/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.431,02

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com mão de obra (frota de veículos) - código: 0005288 - para atender demandas da Funtrab e Casas do Trabalhador do Interior do Estado de MS. Processo nº 83/017.860/2024.

PROCESSO: 653000462020 NE: 000551

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 05/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 39.441,72

FAVORECIDO: new deal participações ltda

OBJETO: Empenho para atender locação do imóvel Pessoa Jurídica da Sede da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - Rua: 13 de maio nº 2773 - Centro em Campo Grande/MS. Conforme solicitado no Contrato nº 002/2020 - GCONT nº 13.688 - alteração no credor - Para atender mês de setembro/2024. Processo nº 65/300.046/2020.

PROCESSO: 653000432019 NE: 000552

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 06/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.404,92

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM TELEFONIA DE VOZ (SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES) FATURA Nº 2409.006787350 - REF. AO PERÍODO DE 26/07/2024 A 25/08/2024 (EMISSÃO:01/09/2024) - MÊS DE REFERÊNCIA DA FATURA - SETEMBRO/2024 - COM VENCIMENTO 14/09/2024. PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL E SUAS UNIDADES - PROCESSO Nº 65/300.043/2019.

PROCESSO: 653000432019 NE: 000553

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 06/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 78.402,94

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM TELEPROCESSAMENTO DE DADOS, FATURA Nº 2409.006789990 - REF. AO PERÍODO DE 26/07/2024 A 25/08/2024 (EMISSÃO:01/09/2024) - FATURA REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2024. VENCIMENTO 15/09/2024, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL E SUAS UNIDADES - PROCESSO Nº 65/300.043/2019.

PROCESSO: 830028032024 NE: 000554

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 13.329 22/12/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 06/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM DIÁRIAS NO ESTADO PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - PROCESSO 83/002.803/2024.

PROCESSO: 83/013.554/2024 NE: 000555

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 , I da Lei 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 06/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM NOVO CONTRATO COM EMPRESA FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNTRAB E SUAS UNIDADES, CÓDIGO 0002896, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2024 - PROCESSO 83/013.554/2024.

PROCESSO: 830058152023 NE: 000556

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 06/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.009,87

FAVORECIDO: VALDECY DA SILVA

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER ALUGUEL - CASA DO TRABALHADOR NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS - REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2024. PROC. Nº 83/005.815/2023. FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO: 830398882023 NE: 000557

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo Legal do Art. nº 74, Inciso V da lei nº 14.133/2021 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 06/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.774,37
FAVORECIDO: JOSE BENICIO FILHO
OBJETO: Empenho para atender despesas com aluguel Pessoa Física Casa do Trabalhador de Sonora/MS - Contrato nº 05/2023 - GCONT nº 23084 - ref. ao mês de setembro/2024. Processo nº 83/039.888/2023.

PROCESSO: 83/024.718/2024 NE: 000558
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 , Inciso I da Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 10/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
OBJETO: EMPENHO PARA O FORNECIMENTO DE AGUA E ESGOTO PARA ATENDER AS CASAS DO TRABALHADOR DO INTERIOR DO ESTADO/MS, REFERÊNTE AO MÊS DE SETEMBRO/2024 - PROCESSO 83/024.718/2024.

PROCESSO: 830316052024 NE: 000559
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso v da lei nº 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 10/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00
FAVORECIDO: IZA RIGOTTI MARIANO
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCAÇÃO DO IMÓVEL DA CASA DO TRABALHADOR DE DOURADOS/MS, SITUADO A AVENIDA DEPUTADO WEIMAR TORRES Nº 2458, CENTRO DOURADOS/MS - REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2024 - PROCESSO 83/031.605/2024.

PROCESSO: 653001522019 NE: 000560
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 12/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 31.004,07
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2024, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - PROCESSO Nº 65/300.152/2019.

PROCESSO: 650000162021 NE: 000562
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 12/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 250,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com serviços de comunicação em geral - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - para atender setembro/2024.

PROCESSO: 830402332024 NE: 000563
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 12/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.490,50
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES AGOSTO/2024 - COMPLEMENTO INSS PATRONAL

PROCESSO: 650134122022 NE: 000564
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 13/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.205,25
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com combustível/gasolina, para atender a frota de veículos da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - Processo nº 65/013.412/2022.

PROCESSO: 650134122022 NE: 000565
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 13/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.895,84
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com combustível/diesel S/10, para atender a frota de veículos da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - Processo nº 65/013.412/2022.

PROCESSO: 650134122022 NE: 000566
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 13/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 132,50

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES VEÍCULO DE MÉDIO PORTE
- PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL.
PROCESSO Nº 65/013.412/2022.

PROCESSO: 650134122022 NE: 000567
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 13/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 306,66
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES VEÍCULO DE GRANDE PORTE
- PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL.
PROCESSO Nº 65/013.412/2022.

PROCESSO: 650134122022 NE: 000568
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 13/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 202,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO DE MÉDIO PORTE
- PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL.
PROCESSO Nº 65/013.412/2022.

PROCESSO: 650134122022 NE: 000569
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 13/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 210,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO DE GRANDE PORTE - PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL.
PROCESSO Nº 65/013.412/2022.

PROCESSO: 251002082009 NE: 000571
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 11941/2009 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 17/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.417,56
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS COM O PARCELAMENTO DO INSS, REF. MÊS DE SETEMBRO/2024 - VALOR JUROS

PROCESSO: 251002082009 NE: 000572
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 11941/2009 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 17/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.551,75
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS COM O PARCELAMENTO DO INSS, REF. MÊS DE SETEMBRO/2024 - VALOR PRINCIPAL

PROCESSO: 830455012024 NE: 000575
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 63.794,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: EMPENHO REF. DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2024 - INSS PATRONAL

PROCESSO: 830455012024 NE: 000576
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 112.221,65
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO REF. DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2024 - LÍQUIDO DA FOLHA ; EMPENHO REF. DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2024 - LÍQUIDO DA FOLHA.; EMPENHO REF. DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2024 - LÍQUIDO DA FOLHA.; EMPENHO REF. DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2024 - LÍQUIDO DA FOLHA.; EMPENHO REF. DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2024 - LÍQUIDO DA FOLHA.; EMPENHO REF. DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2024 - LÍQUIDO DA FOLHA.; EMPENHO REF. DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2024 - LÍQUIDO DA FOLHA.

PROCESSO: 830455012024 NE: 000577

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 199.898,53

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO REF. DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2024 - LÍQUIDO DA FOLHA

PROCESSO: 830455012024 NE: 000578

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 65.218,77

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO REF. DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE SETEMBRO/2024 - LÍQUIDO DA FOLHA

PROCESSO: 830455012024 NE: 000579

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO REF. DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE SETEMBRO/2024 - LÍQUIDO DA FOLHA

PROCESSO: 830455012024 NE: 000580

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 580,35

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO REF. DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE SETEMBRO/2024 - LÍQUIDO DA FOLHA

PROCESSO: 830455012024 NE: 000581

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.863,70

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO REF. DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE SETEMBRO/2024 - INSS PATRONAL

PROCESSO: 830455012024 NE: 000582

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.891,30

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO REF. DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE SETEMBRO/2024 - LÍQUIDO DA FOLHA ; EMPENHO REF. DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE SETEMBRO/2024 - LÍQUIDO DA FOLHA.

PROCESSO: 830455012024 NE: 000583

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.490,42

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS SETEMBRO/2024 - INSS PATRONAL

PROCESSO: 830455012024 NE: 000584

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.325,29

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: EMPENHO REF. DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2024 - AGEPREV PATRONAL

PROCESSO: 830455012024 NE: 000585

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.173,48

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS SETEMBRO/2024 ; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS SETEMBRO/2024 .

PROCESSO: 830455012024 NE: 000586
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.672,40
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO REF. DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2024 - AGEPREV PATRONAL (ART. 23 - Lei 3.150/2005)

PROCESSO: 830455012024 NE: 000587
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 269,10
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS SETEMBRO/2024 - FGTS

PROCESSO: 830455012024 NE: 000588
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.005,38
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS SETEMBRO/2024 - INSS PATRONAL

PROCESSO: 830455012024 NE: 000589
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 56.346,59
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS SETEMBRO/2024 ; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS SETEMBRO/2024.; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS SETEMBRO/2024 .; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS SETEMBRO/2024.; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS SETEMBRO/2024.; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS SETEMBRO/2024.; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS SETEMBRO/2024.

PROCESSO: 830455012024 NE: 000590
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 81.644,24
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS SETEMBRO/2024

PROCESSO: 830455012024 NE: 000591
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.425,50
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS SETEMBRO/2024

PROCESSO: 830455012024 NE: 000592
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.300,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS SETEMBRO/2024 ; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS SETEMBRO/2024.

PROCESSO: 830455012024 NE: 000594
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.394,67
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES SETEMBRO/2024 - LIQUIDO FOLHA ; EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES SETEMBRO/2024 - LIQUIDO FOLHA.

PROCESSO: 830455012024 NE: 000595
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.790,29
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES SETEMBRO/2024 - INSS PATRONAL

PROCESSO: 830455012024 NE: 000596
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 26.245,98
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS SETEMBRO/2024 - AGEPREV PATRONAL

PROCESSO: 830455012024 NE: 000597
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 105,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO REFERENTE DESPESAS DE FOLHA DE PAGAMENTO MES SETEMBRO/2024 - LIQUIDO FOLHA PAGAMENTO

PROCESSO: 830455012024 NE: 000598
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.672,40
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2024 - AGEPREV PENSIONISTA

PROCESSO: 830455012024 NE: 000599
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 98.958,83
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES SETEMBRO/2024 - AGEPREV APOSENTADOS

PROCESSO: 830265962024 NE: 000600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da lei nº 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 630,70
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL/MS, RPPS (REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL), REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2024 - PERIODO 01/10/2024 A 31/10/2024 - PROCESSO 83/026.596/2024.

PROCESSO: 830265962024 NE: 000601
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da lei nº 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 17,85
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM RECARGA DE CARTÃO ELETRÔNICO DE VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL/MS, RGPS (REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL), REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2024 - PERIODO 01/10/2024 A 31/10/2024 - PROCESSO 83/026.596/2024.

PROCESSO: 830265962024 NE: 000602
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da lei nº 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 38,91
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM RASTREAMENTO DE VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL/MS, RPPS (REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL), NO VALOR DE R\$ 37,84 9 TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) E RGPS (REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL), NO VALOR DE R\$ 1,07 (UM REAL E SETE SENTAVOS), REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2024 - PERIODO 01/10/2024 A 31/10/2024 - PROCESSO 83/026.596/2024.

PROCESSO: 830455012024 NE: 000603
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.117,19
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS SETEMBRO/2024 - LIQUIDO DA FOLHA

PROCESSO: 830448272024 NE: 000604
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 7, da Lei nº 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 732,00
FAVORECIDO: MOSKO LTDA EPP
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CÓDIGO 0005958, MARCA ULTRAGAZ, GÁS - TIPO: LIQUEFEITO; DE PETRÓLEO; DADOS COMPLEMENTARES: BOTTIÃO A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - PROCESSO 83/044.827/2024.

PROCESSO: 830455012024 NE: 000605
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.655,26
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS SETEMBRO/2024 - PASEP

PROCESSO: 830455012024 NE: 000606
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 105,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES SETEMBRO /2024 - LIQUIDO FOLHA

PROCESSO: 830455012024 NE: 000607
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 70,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES SETEMBRO/2024 - LIQUIDO FOLHA

PROCESSO: 830455012024 NE: 000608
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 576,71
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES SETEMBRO/2024 - LIQUIDO FOLHA

PROCESSO: 830322072023 NE: 000613
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, V da Lei Federal n.14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.329,60
FAVORECIDO: GABRIEL GARCIA SOBRINHO
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM ALUGUEL DA CASA DO TRABALHADOR NO MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, REFERENTE AO PERÍODO DE 1º A 26 DE OUTUBRO/2024. CONFORME VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 07/2023 - GCONT Nº 23105 - ATENDER FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL. PROC. Nº 83/032.207/2023.

PROCESSO: 653000462020 NE: 000614
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 39.441,72
FAVORECIDO: new deal participações ltda
OBJETO: Empenho para atender locação do imóvel Pessoa Jurídica da Sede da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - Rua: 13 de maio nº 2773 - Centro em Campo Grande/MS. Conforme solicitado no Contrato nº 002/2020 - GCONT nº 13.688 - alteração no credor - Para atender mês de outubro/2024. Processo nº 65/300.046/2020.

PROCESSO: 830398882023 NE: 000615
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo Legal do Art. nº 74, Inciso V da lei nº 14.133/2021 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.715,23
FAVORECIDO: JOSE BENICIO FILHO

OBJETO: Empenho para atender despesas com aluguel Pessoa Física Casa do Trabalhador de Sonora/MS - Contrato nº 05/2023 - GCONT nº 23084 - ref. ao período de 1º a 29 de outubro/2024. Conforme vigência do Contrato. Processo nº 83/039.888/2023. Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul.

PROCESSO: 830322182023 NE: 000618

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, V da Lei Federal n.14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.192,78

FAVORECIDO: ERALDO CRISTOVÃO DE SOUZA

OBJETO: Empenho para atender despesas com locação da Casa do Trabalhador no Município de Aquidauana/MS - para atender mês de outubro/2024. Contrato nº 04/2023 - GCONT 22.624. Processo nº 83/032.218/2023.

PROCESSO: 650075592021 NE: 000620

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2022 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 83.330,00

FAVORECIDO: TERABRAS COMERCIAL LTDA

OBJETO:

EMPENHO PARA LOCAÇÃO DESKTOP TIPO I (CÓDIGO: 0022539) - PROCESSADOR PADRÃO X86 COM NÚCLEO SÊXTUPLO DE NO MÍNIMO DE 2.3 GHZ DE FREQUÊNCIA DE BASE, MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 12MB E TDP MÁXIMO DE 35W; PLACA MÃE: COM CHIPSET DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR; DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; BARRAMENTO DE MEMÓRIA 2666/2933MHZ COM SUPORTE A NO MÍNIMO 64GB DE MEMÓRIA RAM; MEMÓRIA RAM INSTALADA DE 08 GB DDR4, COM FREQUÊNCIA 2666MHZ; INTERFACE DE REDE: INTEGRADA 10/100/1000MBPS; PLACA DE REDE WIRELESS DUAL-BAND E BLUETOOTH 4.2; CONTROLADORA DE ÁUDIO ON-BOARD DE ALTA DEFINIÇÃO; USB MÍNIMO 02 PORTAS USB PADRÃO 2.0 E NO MÍNIMO 02 PORTAS USB PADRÃO 3.2, TODAS LOCALIZADAS NO PAINEL TRASEIRO; 02 SLOTS M.2; CONTROLADORA DE VÍDEO ON-BOARD; UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO M.2 2280 COM NO MÍNIMO 256GB; TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE ÓPTICO COM DISPOSITIVO DE ROLAGEM (SCROLL); GABINETE FORMATO MFF (MICRO FORM FACTOR), COMPACTO, COM NO MÍNIMO 1 BAIAS DE 2.5" INTERNA E COM NO MÍNIMO 2 PORTAS USB FRONTAIS 3.2 E 1 CONECTOR DE ÁUDIO UNIVERSAL, ALTO-FALANTE INTERNO; 1 SAÍDA DE VÍDEO PORTA HDMI, 1 PORTA DISPLAYPORT; ITENS DE SEGURANÇA: CHIP DE SEGURANÇA E CRIPTOGRAFIA DE ACESSO PADRÃO TPM 2.0 OU SUPERIOR; ABERTURA PARA TRAVA DE SEGURANÇA TIPO KENSINGTON; SENSOR DE INTRUSÃO; ADAPTADOR DE ENERGIA MÍNIMO 65W COM TENSÃO DE ENTRADA DE 100 A 240V; SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO NA PARTE TRASEIRA E MONITOR NA PARTE FRONTAL COM AJUSTE DE ALTURA, ROTAÇÃO NO MODO PAISAGEM PARA RETRATO, 90° NO SENTIDO HORÁRIO, 90° NO SENTIDO ANTI-HORÁRIO, ALÇA TELESCOPIA E COMPATÍVEIS COM PADRÃO VESA DE 100X100 MM. TODOS OS COMPONENTES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE SEUS RESPECTIVOS CABOS, DRIVES E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA; TODOS OS COMPONENTES, TECLADOS, MOUSE E MONITOR DEVERÃO SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR; LEITOR E GRAVADOR DE SMART CARD USB, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS OU SUPERIOR EM IDIOMA PORTUGUÊS COM LICENÇA DE USO. REF. AO MÊS DE OUTUBRO/2024. PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL E SUAS UNIDADES - PROCESSO 65/007.559/2021. ; EMPENHO PARA LOCAÇÃO DESKTOP TIPO II (CÓDIGO: 0022540) - PROCESSADOR PADRÃO X86 COM NÚCLEO SÊXTUPLO DE NO MÍNIMO DE 2.3 GHZ DE FREQUÊNCIA DE BASE, MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 12MB E TDP MÁXIMO DE 35W; PLACA MÃE: COM CHIPSET DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR; DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; BARRAMENTO DE MEMÓRIA 2666/2933MHZ COM SUPORTE A NO MÍNIMO 64GB DE MEMÓRIA RAM; MEMÓRIA RAM INSTALADA DE 16 GB DDR4, COM FREQUÊNCIA 2666MHZ; INTERFACE DE REDE: INTEGRADA 10/100/1000MBPS; PLACA DE REDE WIRELESS DUAL-BAND E BLUETOOTH 4.2; CONTROLADORA DE ÁUDIO ON-BOARD DE ALTA DEFINIÇÃO; USB MÍNIMO 02 PORTAS USB PADRÃO 2.0 E NO MÍNIMO 02 PORTAS USB PADRÃO 3.2, TODAS LOCALIZADAS NO PAINEL TRASEIRO; 02 SLOTS M.2; CONTROLADORA DE VÍDEO ON-BOARD; UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO M.2 2280 COM NO MÍNIMO 512GB; TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE ÓPTICO COM DISPOSITIVO DE ROLAGEM (SCROLL); GABINETE FORMATO MFF (MICRO FORM FACTOR), COMPACTO, COM NO MÍNIMO 1 BAIAS DE 2.5" INTERNA E COM NO MÍNIMO 2 PORTAS USB FRONTAIS 3.2 E 1 CONECTOR DE ÁUDIO UNIVERSAL, ALTO-FALANTE INTERNO; 1 SAÍDA DE VÍDEO PORTA HDMI, 1 PORTA DISPLAYPORT; ITENS DE SEGURANÇA: CHIP DE SEGURANÇA E CRIPTOGRAFIA DE ACESSO PADRÃO TPM 2.0 OU SUPERIOR; ABERTURA PARA TRAVA DE SEGURANÇA TIPO KENSINGTON; SENSOR DE INTRUSÃO; ADAPTADOR DE ENERGIA MÍNIMO 65W COM TENSÃO DE ENTRADA DE 100 A 240V; SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO NA PARTE TRASEIRA E MONITOR NA PARTE FRONTAL COM AJUSTE DE ALTURA, ROTAÇÃO NO MODO PAISAGEM PARA RETRATO, 90° NO SENTIDO HORÁRIO, 90° NO SENTIDO ANTI-HORÁRIO, ALÇA TELESCOPIA E COMPATÍVEIS COM PADRÃO VESA DE 100X100 MM. TODOS OS COMPONENTES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE SEUS RESPECTIVOS CABOS, DRIVES E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA; TODOS OS COMPONENTES, TECLADOS, MOUSE E MONITOR DEVERÃO SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR; LEITOR E GRAVADOR DE SMART CARD USB, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS OU SUPERIOR EM IDIOMA PORTUGUÊS COM LICENÇA DE USO. PARA PROVER A FUNTRAB E AS CASAS DO TRABALHADOR DO INTERIOR EM SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC). REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2024, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL E SUAS UNIDADES - PROCESSO Nº 65/007.559/2021..

PROCESSO: 830322072023 NE: 000622

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, V da Lei Federal n.14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 444,35

FAVORECIDO: GABRIEL GARCIA SOBRINHO

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM ALUGUEL DA CASA DO TRABALHADOR NO MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, REFERENTE A NOVA VIGÊNCIA COM REAJUSTE DE VALOR - O VALOR MENSAL É DE R\$ 2.688,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS) COM ACRÉSCIMO DE R\$ 67,00 (SESSENTA E SETE REAIS) - PASSARÁ O VALOR MENSAL PARA R\$ 2.755,00 (DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) - PARA MAIS 12 MESES. ESTE EMPENHO É SOMENTE DE 27/10 A 31/10/2024. CONTRATO Nº 07/2023 - GCONT Nº 23105 - ATENDER FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL. PROC. Nº 83/032.207/2023. SEGUE OFÍCIOS EM ANEXO.

PAULO EDISON MACHADO

ORDENADOR DE DESPESAS/FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 1738/2021/UEMS****Nº Cadastral 16820**

Processo: 29/051639/2021

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais). A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: Elemento de Despesa: 33903947 Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 12.364.2217.6023.0029

Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Vigência das demais cláusulas: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento

Data da Assinatura: 04/10/2024

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Fabiano Santana Pires Reis

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção na tabela:

**EDITAL nº 02/2024 - IMASUL
LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES REQUERIDAS**

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento ambiental requeridos.

Campo Grande MS, 3 de outubro de 2024
DIRETOR PRESIDENTE

Interessado	Tipo	Atividade	Local	Processo nº
Anastácio Transmissora de Energia Ltda	LP	Anastácio Transmissora de Energia Ltda Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental	Paranaíba, Aparecida do Taboado e Selvíria	DI 0994/2024

**EDITAL nº 03/2024 - IMASUL
LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES REQUERIDAS**

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento ambiental requeridos.

Campo Grande MS, 7 de outubro de 2024
DIRETOR PRESIDENTE

Interessado	Tipo	Atividade	Local	Processo nº
PTP BRASIL LTDA	CA - LIO	Cabeços de Amarração	Fazenda Santa Carmem II - Porto Murtinho	83.032.231-2024
CENTRO DE DIAGNÓSTICOS BIOANALISES LTDA	CA - LIO	Laboratório de Análise Clínica (2.54.1)	Rua Laudir Abreu da Rosa, 32 - Sonora	83.035.427-2024
RIO CORRENTE AGRÍCOLA S/A	CA - LIO	Irrigação (3.25.1)	Rio Corrente Agrícola S/A - Sonora	83.035.735-2024
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA	CA - LIO	Atividades Temporários de Apoio à Execução (2.61.1)	BR 267 - Porto Murtinho	83.036.190-2024
AMÉRICA LATINA S.A. - DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO	CA - LIO	Rodovia ou Estrada (2.62.3)	Projeto Integrado de Colonização de Iguatemi	83.031.056-2024
VIA MAGNA INFRAESTRUTURA LTDA	CA - LIO	Atividades Temporários de Apoio à Execução (2.61.1)	MS 382 Lote 1 - Bonito	83.037.898-2024
ISNAR ROBERTO BELMONTE PAZ	CA - LIO	Suínocultura (3.35.1)	Lote 82, Ass. Campanário - São Gabriel do Oeste	83.037.861-2024
JOAO RILDO JORDAO ZANZARINI	CA - LIO	Irrigação (3.25.1)	Faz. São José - Aparecida do Taboado	83.036.061-2024
REDE AMÉRICA TRANSPORTES LTDA	CA - LIO	Tranporte de produto perigoso (7.24.2)	Rodovias em MS	83.038.590-2024
AGESUL	CA - LIO	Atividades Temporários de Apoio à Execução (2.61.1)	MS195 - trecho-Corumbá	83.039.670-2024
EDER CAR LTDA	CA - LIO	Tranporte de produto perigoso (7.24.2)	Rodovias em MS	83.039.720-2024
ACMASSI AGROPECUARIA LTDA	CA - LIO	Barragem	Faz. Santa Bárbara - Ivinhema	83.039.789-2024
GUASSU S/A COMERCIAL E AGROPECUARIA	CA - LIO	Sistema de Compostagem Simples (7.18.1)	Faz. Guassu - Angélica	83.040.662-2024
BELONI MARIA ZAMBIAZZI	CA - LIO	Irrigação (3.25.1)	Faz. Belo - Nioaque	83.041.197-2024
IVAN DO AMARAL PEREZ	CA - LIO	Irrigação (3.25.1)	Faz. Santa Encarnação - Santa Rita do Pardo	83.041.202-2024
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA	CA - LIO	Atividades Temporários de Apoio à Execução (2.61.1)	Faz. Vale do Rio Perdido - Porto Murtinho	83.042.969-2024
COSTA RICA ENERGÉTICA	CA - AA	Dragagem	PCH Costa Rica	83.042.739-2024
COMÉRCIO DE C O M B U S T Í V E I S E TRANSPORTE TRANSPANTANEIRA LTDA	CA - LIO	Tranporte de produto perigoso (7.24.2)	Rodovias em MS	83.044.190-2024
TRR PEGORARO LTDA	CA - LIO	Tranporte de produto perigoso (7.24.2)	Rodovias em MS	83.044.205-2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ	CA-LIO	Canteiro de Obras (2.30.1)	Faz. São Máximo - Perte 4	83.044.249-2024
AGROPECUARIA TRÊS BARRAS II LTDA	CA - LIO	Irrigação (3.25.1)	Faz. Três Barras - Santa Rita do Pardo	83.044.924-2024
HUDSON DE BARROS OLIVEIRA	CA - LIO	Irrigação (3.25.1)	Faz. Agropecuária HB - Rio Brillhante	83.044.915-2024
ROBSON GOMES DE SOUZA VIVIAN	CA - LIO	Irrigação (3.25.1)	Faz. São José - Ivinhema	83.044.931-2024
ATVOS BIOENERGIA ELDORADO S.A.	CA-LIO	Canteiro de Obras (2.30.1)	Faz. São Pedro - Rio Brillhante	83.044.942-2024
CONSÓRCIO PDC FRONTEIRA PORTO MURTINHO	CA - LIO	Atividades Temporários de Apoio à Execução (2.61.1)	BR 267 - Porto Murtinho	83.045.000-2024
C S DURAN LTDA	CA - LIO	Tranporte de produto perigoso (7.24.2)	Rodovias em MS	83.045.028-2024
ROGÉRIO DI RAIMO	CA - LIO	Irrigação (3.25.1)	Faz. Alto de Limeira - Anaurilândia	83.046.187-2024
SIMON CORNELIS MARIA SPEKKEN	CA - LIO	Irrigação (3.25.1)	Faz. Engenho II - Rio Brillhante	83.046.195-2024
MARCIO MONTAGNER LAGO	CA - LIO	Irrigação (3.25.1)	Faz. Vo Lago - Rio Brillhante	83.046.205-2024
WILMAR LINHARES	CA - LIO	Hotel - Pousada (5.18.1)	Faz. São Salvador - Aquidauana	83.046.383-2024
Raizen Centro-Sul S.A	CA- LIO	Extração Mineral (4.2.1)	Faz. Passa Tempo Gleba 2 - Rio Brillhante	83.046.529-2024
Raizen Centro-Sul S.A	CA- LIO	Extração Mineral (4.2.1)	Cascalheira Cerradão - Rio Brillhante	83.046.536-2024
HRJ AGROPECUARIA LTDA	CA- LIO	Estabelecimento Destinados ao Rec. Bem. Vazias - (3.20.2)	Faz. Porto Oculto - Itaquiraí	83.046.732-2024

WELLINGTON MACHADO ISQUERDO	CA - LIO	Irrigação (3.25.1)	Faz. Flor da Serra - Alcinópolis	83.047.277-2024
IVAN MURILO CUNHA E OUTROS	CA- LIO	Fabricação de rações para animais (6.74.1)	Faz. Regina II, Paraíso das Águas	83.047.299-2024

EDITAL nº 04-2024 - IMASUL
LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES EXPEDIDAS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento findos e respectivas licenças e autorizações.

Campo Grande MS, 7 de outubro de 2024
DIRETOR PRESIDENTE.

Interessado	Tipo	Objeto	Local	Processo	Validade
LICENCIAMENTO AMBIENTAL (AA, LP, LI, LO, LIO, RAA, RLP, RLI e RLO). AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA)					
PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCENCIA-MS	AA Nº 10/2024	Recuperação de Área Degradada por Disposição Inadequada de Resíduos Sólidos (Cód. 7.31.1)	Fazenda Vista Alegre, rodovia MS 112	83/022269/2023	04 ANOS
RICCI COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA	ALRS LP 22.2024	4.4.1 - EXTRAÇÃO DE ROCHAS E MINERAIS DE USO DIRETO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, ENQUADRADOS NO REGIME DE LICENCIAMENTO (DNPM).	CHÁCARA FLAMINGO - BR 262 - SAÍDA PARA RIBAS DO RIO PARDO	83.029.077-2024	04 ANOS - INICIO DA VIGENCIA 12/06/2024
LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (RLI)					
INDÚSTRIA FARMACÊUTICA IFA LTDA	LI Nº 15/2024	Indústria de Produtos Farmacêuticos e Veterinários - Área acima de 10.000 m² (CÓD. 6.56.3)	Estrada Vicinal, nº 0 - Terenos	71/000267/2022	04 ANOS
LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO (LIO)					
AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL.	LIO Nº 49/2024	Rodovia/Estrada Existente "Pavimentação" (Cód. 2.62.2)	ROD. MS-347 - TRECHO - Entre MS - 162 - Entre BR419- Anastácio, Dois Irmãos do Buriti e Nioaque	83/043288/2023	10 ANOS
AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS- AGESUL	LIO Nº:52	SISTEMA DE DENAGEM URBANA- Lançamento ou disposição final das águas (Cód.2.69.1)	RUA ERNESTO WHWER e RUA LATERAL - Terenos	71/016961/2022	10 ANOS
AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS- AGESUL	LIO Nº53	SISTEMA DE DRENAGEM URBANA- lançamento ou disposição final das águas coletadas/drenadas (Cód. 2.69.1)	RUA ASSEMBLÉIA DE DEUS Bodoquena	71/401817/2020	10 ANOS
AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS- AGESUL	LIO Nº 51/2024	RODOVIA/ESTADA EXISTENTE (READEQUAÇÃO, PAVIENTAÇÃO, DUPLICAÇÃO) (Cód. 2.62.2) e SUBSTITUIÇÃO DE PONTE DE MADEIRA POR PONTE DE CAPACIDADE. (Cód.2.45.0)	RODOVIA MS 320, TRECHO ENTRE MS-377 E TRECHO PAVIMENTADO - TRÊS LAGOAS	83/022117/2023	10 ANOS
P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE ROCHEDO	LIO Nº 55	SISTEMA DE DRENAGEM UNBANA -lançamento ou disposição final das águas coletadas/drenadas (Cód. 2.69.1)	AVENIDA AFONSO DE ARAUJO PASSOS ATÉ O DISSIPADOR	71/057089/2022	10 ANOS
AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL.	LIO Nº 68/2024	SISTEMA DE DRENAGEM URBANA - lançamento ou disposição final das águas coletadas/drenadas (Cód 2.69.1)	Rua Barão do Rio do Diamantino Bela Vista	83/048182/2023	10 ANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ	LIO Nº 70	RODOVIA/ESTRADA EXISTENTE (READEQUAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, DUPLICAÇÃO) (CÓD. 2.62.2)	RODOVIA MS-380 – ACESSO Á JOTABASSO	83/021079/2023	10 ANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ	LIO Nº 71/2024	RODOVIA/ESTRADA EXISTENTE (READEQUAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, DUPLICAÇÃO) (CÓD. 2.62.2)	RODOVIA MS-380 LOTE 1 LOTE 2	83/021078/2023	10 ANOS
AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL	LIO Nº 66 /2024	SISTEMA DE DREANAGM URBANA – lançamento ou disposição das águas coletadas/drenadas (Cód 2.69.1)	AV. TARUMÃ, RODOVIA MS-382 E RUA DE ACESSO A PROP. PRIVADA Bonito	83/047641/2023	10 ANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO	LIO 41/2024	2.69.1 - SISTEMA DE DRENAGEM URBANA – lançamento ou disposição final das águas coletadas/drenadas.	RUA DAS CAMELIAS; RUA DAS ORQUIDEAS e OUTRAS	83.015.490-2024	10 ANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI	LIO 30/2024	2.69.1 - SISTEMA DE DRENAGEM URBANA – lançamento ou disposição final das águas coletadas/drenadas.	AV. BARAO DO RIO BRANCO; AV. MATO GROSSO e OUTRAS	83.016.175-2024	10 ANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU	LIO 29/2024	2.69.1 - SISTEMA DE DRENAGEM URBANA – lançamento ou disposição final das águas coletadas/drenadas.	RUA VANDERLI ORTIZ e OUTRAS	83.017.250-2024	10 ANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU	LIO 36/2024	2.69.1 - SISTEMA DE DRENAGEM URBANA – lançamento ou disposição final das águas coletadas/drenadas.	RUA OTACILIO FLORES BELMONT e RUA JOSÉ MARQUES	83.017.239-2024	10 ANOS
9º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO	LIO 65.2024	4.7.1 EXTRAÇÃO MINERAL REALIZADO POR ÓRGÃOS PÚBLICOS	BR 262, S.N, KM 777, LOTE VII	83.038.555-2024	02 ANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FATIMA DO SUL	LIO 63.2024	2.69.1 - SISTEMA DE DRENAGEM URBANA – lançamento ou disposição final das águas coletadas/drenadas.	RUA PIONEIRO E RUA DEOMEDES XAVIER	83.022.956-2024	10 ANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS	LIO 58.2024	2.69.1 - SISTEMA DE DRENAGEM URBANA – lançamento ou disposição final das águas coletadas/drenadas.	RUA MANOEL AURELIANO DA COSTA E OUTRAS	83.020.155-2024	10 ANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FATIMA DO SUL	LIO 61.2024	2.69.1 - SISTEMA DE DRENAGEM URBANA – lançamento ou disposição final das águas coletadas/drenadas.	RUA SÃO PAULO TRECHO 4	83.023.121-2024	10 ANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FATIMA DO SUL	LIO 62.2024	2.69.1 - SISTEMA DE DRENAGEM URBANA – lançamento ou disposição final das águas coletadas/drenadas.	RUA HELENA SOBRINHO TRECHO 8	83.023.094-2024	10 ANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ	LIO 54.2024	2.69.1 - SISTEMA DE DRENAGEM URBANA – lançamento ou disposição final das águas coletadas/drenadas.	RUA PERIMETRAL E RUA JOÃO EVERSUT	83.010.554-2024	10 ANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES	LIO 16.2024	2.69.1 - SISTEMA DE DRENAGEM URBANA – lançamento ou disposição final das águas coletadas/drenadas.	AV. MAYCON DE OLIVEIRA FEITOSA E OUTRAS RUAS	83.008.803-2024	10 ANOS

AGESUL	LIO 47.2024	2.48.2 - ÁREA VERDE DE DOMÍNIO PÚBLICO EM ZONA URBANA "Com intervenções em áreas protegidas"	AVENIDA AGONSO DE ARAUJO PASSOS	79.003.188-2024	10 ANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FATIMA DO SUL	LIO 59.2024	2.69.1 - SISTEMA DE DRENAGEM URBANA - lançamento ou disposição final das águas coletadas/drenadas.	ILHA DO SOL TRECHO 1	83.022.983-2024	10 ANOS
CERÂMICA MS VERDE LTDA	ALRS LIO 37.2021	6.32.1 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS A BASE DE MINERAIS NÃO METÁLICOS TAIS COMO: VIDRO, PRODUTOS CERÂMICOS, ARGAMASSA, etc.	AV. PORTUGAL, 300	83.036.209-2024	04 ANOS - INICIO DA VIGENCIA 07/05/2021
CERÂMICA MS VERDE LTDA	ALRS LIO 139.2020	2.45.3 - PONTE - com comprimento até 50 m.	RUA PORTUGAL, 300	83.036.203-2024	04 ANOS - INICIO DA VIGENCIA 21/12/2020
CACTUS AGROPECUARIA LTDA - ME	RET. LIO 23.2024	3.31.2 - CONFINAMENTO de animais de GRANDE porte (bovinos eqüinos e muares) acima de 2.000 e até 15.000 cabeças.	FAZENDA GRUTA AZUL E FAZENDA BURITI	83.022.231-2024	04 ANOS - INICIO DA VIGENCIA 26/06/2023
SELMA NAZÁRIO VICENTE	ALRS LIO 61.2021	3.28.13 - AQUICULTURA-PRODUÇÃO DE LARVAS OU ALEVINOS (Unidades produtoras de formas jovens de organismos aquáticos - laboratórios)	ESTÂNCIA PARANÁ	83.021.979-2024	04 ANOS - INICIO DA VIGENCIA 26/07/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FATIMA DO SUL	RETIFICAÇÃO LIO 64.2024	2.69.1 - SISTEMA DE DRENAGEM URBANA - lançamento ou disposição final das águas coletadas/drenadas.	RUA IGUASSU E RUA MELVIN JONES	83.042.412-2024	10 ANOS - INICIO DA VIGENCIA 23/08/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE FATIMA DO SUL	LIO 64.2024	2.69.1 - SISTEMA DE DRENAGEM URBANA - lançamento ou disposição final das águas coletadas/drenadas.	RUA IGUASSU E RUA MELVIN JONES	83.004.612-2024	10 ANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FATIMA DO SUL	LIO 60.2024	2.69.1 - SISTEMA DE DRENAGEM URBANA - lançamento ou disposição final das águas coletadas/drenadas.	RUA MEXICO E RUA BOLIVIA	83.023.067-2024	08 ANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES	LIO 48.2024	2.69.1 - SISTEMA DE DRENAGEM URBANA - lançamento ou disposição final das águas coletadas/drenadas.	RUA VIRIATO DA CRUZ BANDEIRA E OUTRAS	83.006.727-2024	10 ANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO	LIO 40.2024	2.69.1 - SISTEMA DE DRENAGEM URBANA - lançamento ou disposição final das águas coletadas/drenadas.	RUA CABIU; RUA IRMÃ ROMANOSQUE E OUTRAS	83.015.488-2024	10 ANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO	LIO 19.2024	2.69.1 - SISTEMA DE DRENAGEM URBANA - lançamento ou disposição final das águas coletadas/drenadas.	RUA RDR. RUBENS; RUA DR. BONIFÁCIO E OUTRAS	83.015.526-2024	10 ANOS
AGESUL	LIO 13.2024	2.69.1 - SISTEMA DE DRENAGEM URBANA - lançamento ou disposição final das águas coletadas/drenadas.	RUA FIGUEIRA E OUTRAS	79.004.726-2024	10 ANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCENCIA - MS	LIO 20.2024	2.69.1 - SISTEMA DE DRENAGEM URBANA – lançamento ou disposição final das águas coletadas/drenadas.	RUA 02; RUA RIO DE JANEIRO E OUTRAS	83.003.786-2024	10 ANOS
ORION MURDEN MARRA	ALRS RLIO 02.2024	3.35.2 - SUINOCULTURA (MÉDIO). Vide classificação do porte no ITEM C deste ANEXO	ESTÂNCIA SEGREDO	83.041.663-2024	04 ANOS - INICIO DA VIGENCIA 15/08/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINOPOLIS	LIO 67.2024	2.62.2 - RODOVIA/ ESTRADA EXISTENTE (READEQUAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, DUPLICAÇÃO)	ESTRADA DA SERRA DO CÓRREGO DO ENGANO	83.003.749-2024	10 ANOS
LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)					
ALDEIA AQUAPARK BALNEÁRIO LTDA	ALRS LO 04.2022	5.18.3 - HOTEL, Pousada, Rancho, Pesqueiro, Camping, Balneário (capacidade acima de 100 até 500 hóspedes ou usuários) "EM ÁREA RURAL"	RECANTO POLIANA, RODOVIA DO TURISMO, KM13	83.031.857-2024	04 ANOS - INICIO DA VIGENCIA 13/01/2022
CONFIANÇA NIEHUES LTDA	ALRS RLO 01.2022	6.60.1 - POSTOS REVENDEDORES – PR; POSTOS DE ABASTECIMENTO– PA; INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS – ISR ; POSTOS FLUTUANTES – PF ; TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA – TRR.	AV. MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, 2250	83.030.710-2024	04 ANOS - INICIO DA VIGENCIA 11/01/2022
CONFIANÇA NIEHUES LTDA	ALRS RLO 164.2021	6.60.1 - POSTOS REVENDEDORES – PR; POSTOS DE ABASTECIMENTO– PA; INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS – ISR ; POSTOS FLUTUANTES – PF ; TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA – TRR.	AV. PROJETADA A, S.N. LOTE N. 01, QUADRA N. 04	83.030.703-2024	04 ANOS - INICIO DA VIGENCIA 29/10/2021
SUZANO S.A.	RETIFICAÇÃO E DESMEMBRAMENTO LO 36.2024	2.39.1 - LINHA DE TRANSMISSÃO/ DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA acima de 34,5 kV até 138 kV	DIVERSAS PROPRIEDADES	83.008.670-2024	04 ANOS - INICIO DA VIGENCIA 24/07/2023
DÂNICA SOLUÇÕES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A.	RETIFICAÇÃO RLO 29.2024	6.41.1 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO ; 6.35.3 FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS E/OU ARTEFATOS METÁLICOS FERROSOS E NÃO FERROSOS	AV. PRESIDENTE VARGAS, 504	83.030.955-2024	04 ANOS - INICIO DA VIGENCIA 07/06/2024
SERRANA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA - EPP	RLO 24.2024	3.19.1 - AVIAÇÃO AGRÍCOLA com manejo e/ou depósito de produtos químicos (PRESTADORES DE SERVIÇO).	ESTRADA SGO 217 S.N - ESTANCIA SERRANA	83.011.567-2024	04 ANOS

ROSELI BRUNELLI	ALRS LO 67.2021	2.31.1 - ANCORADOURO, ATRACADOURO, TRAPICHE E RAMPA DE LANÇAMENTO DE BARCOS – Com intervenção acima de 3 (três) metros de largura em APP para acesso via terrestre e/ou área construída acima 15 m²	RANCHO N. 08, PROJETO PARAISO, MARGEM ESQUERDA RIO SUCURIU (MATRICULA 33.477)	83.003.837-2024	04 ANOS - INICIO DA VIGENCIA 06/05/2021
AUTO POSTO JAGUARETE	LO Nº 35/2024	POSTO REVENDEDOR-PR. (Cód 6.60.1)	RODOVIA BR 060/BR 267 Guia Lopes da Laguna	71/033475/2022	04 ANOS
ABV COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	LO Nº 38/2024	Comércio Atacadista com Depósito e Armazenagem de Produtos não Perigosos (Cód. 6.95.1)	Rua Benjamin Constant, 773 – Centro – Rio Brilhante	71/004432/2022	
SÃO MIGUEL ENERGIA LTDA.	LO Nº 29/2024	MINI USINA HIDRELÉTRICA (Cód 2.66.1)	FAZENDA CASCAVEL – ÁREA 1 REMANESCENTE Costa Rica	71/400371/2019	6 anos
TRR VALE DIESEL	RLO Nº 23/2024	TRASPORTADOR REVENDEDOR REALHISTA-TRR. (Cód 6.60.1)	AV. PRESIDENTE DUTRA, n. 3500 Cassilândia	71/013986/2021	04 ANOS
POSTO TAJI LTDA.	RLO Nº 30/2024	POSTOS REVENDEDORES. (Cód 6.60.1)	Av. Reginaldo Lemes da Silva, lote 16, quadra 3 Dois Irmãos do Buriti	71/043718/2021	04 ANOS
CONSTRUTORA SÃO JERÔNIMO – OBRAS, TRANSPORTE E COMERCIO LTDA	RLO Nº 32/2024	EXTRAÇÃO RE ROCHAS E MINEIRAS (REGIME DE LICENCIAMENTO – ANM); (CÓD 4.3.1) EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO COM USO DE EXPLOSIVOS. (CÓD 4.3.1)	RODOVIA MS 162 – FAZENDA SÃO JOÃO – ITAPORÃ	71/400272/2018	04 ANOS
EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A SANESUL	LO Nº 41/2024	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE (CÓD. 7.30.1)	PROLONGAMENTO DA RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA – ARAL MOREIRA	83/050132/2023	10 ANOS
EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A - SANESUL	LO Nº 40/2024	ESTAÇÃO ELEVATORIA DE ESGOTO – EEE (CÓD. 7.30.1)	LATICINIO: LOTE 09-A e 09-B, QUADRA 01, DO LOTEAMENTO DA RESERVA 01; ALTIMO MA Ivinhema	83/047154/2023	10 ANOS
MOEMA BIOENERGIA	RLO Nº 34/2024 GÁS NATURAL OU) (CÓD. 2.67.2)	USINA DE PROD. DE AÇUCAR E ALCOOL (CÓD. 6.108.2) TERMOELÉTRICA ACIMA 10MW (COMBUSTIVE: DERIVADOS DE MADEIRA/BIOMASSA/	RODOVIA BR 463, KM 35 Ponta Porã	71/018347/2021	06 ANOS
MUNICÍPIO DE ITAPORÃ	LO 31/2024	NÚCLEO/DISTRITO INDUSTRIAL com área até 100 ha (COD. 2.44.1)	Loteamento Distrito Industrial (-22 01 15 -54 47 15)	71/048802/2021	10 ANOS
Matadouro kd Ltda EPP	LO Nº:34/2024	Abate de animais de grande porte (bovinos). Acima de 100 ate 500 cabeças/di. (CÓD 6.81.3)	Rodovia MS-384, KM 08 (rodovia Bela Vista/Caracol) – Bela Vista	71036038/2021	04 Anos

Vida produtos e serviços em desenvolvimento ecológico Ltda.	LO Nº: 30/2024	Unidade de processamentos ou indústria de beneficiamento de resíduos sólidos orgânicos – classe II –A (NÃO INERTES) Com capacidade (Cód 7.19.2)	Br 158-km 298 – Fazenda Horto Barra do Moeda Zona Rural Três Lagoas	83.026308/2023	04 anos
Bloco de Onze Aeroportos do Brasil S.A.	LO Nº 33/2024	Aeroporto (2.28.4)	Avenida Duque de Caxias, 435 Campo Grande	71/049914/2021	6 anos
Pedreira Amambai Ltda	RLO Nº 25/2024	Extração de rochas e minerais enquadrada no regime de autorização e/ou concessão (ANM), com uso de explosivos (CÓD 4.3.2)	Chácara Bom dia Amambaí	71/404551/2020	4 anos
SAAE SERIÇÃO AUTONOMO DE TRATAMENTO DO ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE	RLO Nº 33/2024	SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO – CONTEMPLANDO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE, E EMISSARIO FINAL	Fazenda Campão Redondo Quinhão II	23/105085/2014	10 anos
AREIRO AMORIM LTDA	ALRS RLO 101/2022	4.8.2 - EXTRAÇÃO NO LEITO DE CURSO D'ÁGUA, DE SUBSTÂNCIAS MINERAIS DE EMPREGO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL (AREIA, CASCALHO). COM IMPLANTAÇÃO ou OPERAÇÃO DE PORTO.	FAZENDA TAQUARIZINHO, LEITO DO RIO TAQUARIZINHO	83.009.906-2024	04 ANOS - INICIO DA VIGENCIA 21/08/2022
MINERAÇÃO LAGOA BONITA	ALRS LO 16/2024	4.3.2 - EXTRAÇÃO E/OU BENEFICIAMENTO DE ROCHAS E MINERAIS ENQUADRADA NO REGIME DE AUTORIZAÇÃO E/OU CONCESSÃO (DNPM), com uso de explosivos.	EST 11 LINHA E 12 LINHA, S/N	83.019.641-2024	04 ANOS - INICIO DA VIGENCIA 30/05/2023
AREIRO CRISTO REDENTOR LTDA	ALRS LO 28/2024	4.8.2 - EXTRAÇÃO NO LEITO DE CURSO D'ÁGUA, DE SUBSTÂNCIAS MINERAIS DE EMPREGO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL (AREIA, CASCALHO). COM IMPLANTAÇÃO ou OPERAÇÃO DE PORTO.	Chácara mariana, s/n, estrada Boiadeira, 1,3 km à esquerda	83.023.405-2024	04 ANOS - INICIO DA VIGENCIA 03/05/2024
SAID E BRITTO CERÂMICA LTDA	ALRS LO 65/2023	6.32.1 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS A BASE DE MINERAIS NÃO METÁLICOS TAIS COMO: VIDRO, PRODUTOS CERÂMICOS, ARGAMASSA, etc.	RODOVIA PORTO ITAMARATI N. 6523	83.017.893-2024	04 ANOS - INICIO DA VIGENCIA 08/11/2023
GEOVANI DE AZEVEDO	ALRS RLO 91.2022	3.35.2 - SUINOCULTURA (MÉDIO). Vide classificação do porte no ITEM C deste ANEXO	Quadra 30 - Lote 27 - Estrada da Linha do Barreirinho	83.004.694-2024	04 ANOS - INICIO DA VIGENCIA 11/07/2022
AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.	ALRS LO 107.2020	7.29.1 - SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO – CONTEMPLANDO, ELEVATÓRIA, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE, E EMISSÁRIO (observar Resolução CONAMA 377/06)	FAZENDA SÃO JOSÉ	83.028.964-2024	10 ANOS - INICIO DA VIGENCIA 10/07/2020

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.	ALRS LO 143.2020	7.30.1 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EEE (observar Resolução CONAMA 377/06)	LOTE N. 4 DA QUADRA N. 100	83.028.412-2024	10 ANOS - INICIO DA VIGENCIA 20/08/2020
AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.	ALRS LO 159.2020	7.29.1 - SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO - CONTEMPLANDO, ELEVATÓRIA, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE, E EMISSÁRIO (observar Resolução CONAMA 377/06)	PROLONGAMENTO DA RUA FRANCISCO A. DA SILVA (LOTE 4, QUADRA 70)	83.028.421-2024	10 ANOS - INICIO DA VIGENCIA 20/10/2020
AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.	ALRS LO 42.2023	7.30.1 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EEE (observar Resolução CONAMA 377/06)	RUA JOÃO PEDRO VALADÃO ESQUINA COM O PROLONGAMENTO DA RUA CORONEL GUSTAVO	83.025.968-2024	10 ANOS - INICIO DA VIGENCIA 14/07/2023
AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.	ALRS LO 97.2020	7.30.1 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EEE (observar Resolução CONAMA 377/06)	AVENIDA JOÃO PEDRO PEDROSSIAN ESQUINA COM A RUA DUQUE DE CAXIAS	83.028.764-2024	10 ANOS - INICIO DA VIGENCIA 29/06/2020
AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.	ALRS LO 160.2020	7.29.1 - SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO - CONTEMPLANDO, ELEVATÓRIA, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE, E EMISSÁRIO (observar Resolução CONAMA 377/06)	RODOVIA MS-355 AREA 2-D	83.029.173-2024	10 ANOS - INICIO DA VIGENCIA 06/10/2020
AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.	ALRS LO 90.2020	7.29.1 - SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO - CONTEMPLANDO, ELEVATÓRIA, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE, E EMISSÁRIO (observar Resolução CONAMA 377/06)	RODOVIA MS-141 (CHÁCARA Nº 01, 02, 03, 08, 09, 15 E 16, QUADRA 12)	83.028.419-2024	10 ANOS - INICIO DA VIGENCIA 08/06/2020
AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.	ALRS LO 06.2021	7.29.1 - SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO - CONTEMPLANDO, ELEVATÓRIA, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE, E EMISSÁRIO (observar Resolução CONAMA 377/06)	CHACARA Nº 288	83.028.761-2024	10 ANOS - INICIO DA VIGENCIA 25/01/2021
AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.	ALRS LO 84.2020	7.30.1 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EEE (observar Resolução CONAMA 377/06)	LOTE N. 13, QUADRA N. 16, RUA ELPIDIO LUCA ARANTES (ANTIGA RUA CEARA)	83.028.763-2024	10 ANOS - INICIO DA VIGENCIA 01/06/2020
AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.	ALRS LO 175.2020	7.30.1 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EEE (observar Resolução CONAMA 377/06)	RUA RONDONOPOLIS COM A RUA GERONIMA RAMOS, S.N	83.028.697-2024	10 ANOS - INICIO DA VIGENCIA 01/10/2020
AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.	ALRS LO 71.2021	7.30.1 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EEE (observar Resolução CONAMA 377/06)	RUA JOSEFA MARIA DE CONCEIÇÃO ESQUINA COM AVENIDA PORTO TABOADO	83.028.963-2024	10 ANOS - INICIO DA VIGENCIA 21/05/2021

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.	ALRS LO 115.2020	7.30.1 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EEE (observar Resolução CONAMA 377/06)	RUA FERNANDO SALDANHA S.N (QUADRA N.12, LOTE ÚNICO, RESIDENCIAL VILA ARABEL)	83.028.967-2024	10 ANOS - INICIO DA VIGENCIA 20/07/2020
AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.	ALRS LO 283.2019	7.29.1 - SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO - CONTEMPLANDO, ELEVATÓRIA, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE, E EMISSÁRIO (observar Resolução CONAMA 377/06)	PROLONGAMENTO DA RUA 27 DE JULHO	83.028.829-2024	10 ANOS - INICIO DA VIGENCIA 15/10/2019
AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.	ALRS LO 116.2020	7.29.1 - SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO - CONTEMPLANDO, ELEVATÓRIA, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE, E EMISSÁRIO (observar Resolução CONAMA 377/06)	RODOVIA DE SAIDA PARA PONTA PORÃ S.N.	83.028.730-2024	10 ANOS - INICIO DA VIGENCIA 20/07/2020
AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.	ALRS LO 137.2020	7.30.1 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EEE (observar Resolução CONAMA 377/06)	AV. SÃO JOÃO (CHÁCARA N. 08 E CHÁCARA MUTUM)	83.028.966-2024	10 ANOS - INICIO DA VIGENCIA 14/08/2020
AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.	ALRS LO 37.2020	7.30.1 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EEE (observar Resolução CONAMA 377/06)	LOTE N. 7 DA QUADRA N. 00, RUA JUSCELINO KUBISTCHEK ESQUINA COM A RUA DOS LAV	83.028.765-2024	10 ANOS - INICIO DA VIGENCIA 10/03/2020
AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.	ALRS LO 89.2020	7.30.1 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EEE (observar Resolução CONAMA 377/06)	AREA DESMEMBRADA DA FAZENDA JABUTICABA (RUA NENE VENANCIO, S.N)	83.028.770-2024	10 ANOS - INICIO DA VIGENCIA 08/06/2020
AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.	ALRS LO 64.2023	7.30.1 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EEE (observar Resolução CONAMA 377/06)	RUA MARECHAL DEODORO ENTRE AS RUAS PRINCESA ISABEL E DUQUE DE CAXIAS	83.033.560-2024	10 ANOS - INICIO DA VIGENCIA 08/11/2023
AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.	ALRS LO 240.2019	7.30.1 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EEE (observar Resolução CONAMA 377/06)	RUA ANTONIO C DE SOUZA, LOTE SUBURBANO N.46	83.028.772-2024	10 ANOS - INICIO DA VIGENCIA 19/09/2019
GEOVANI DE AZEVEDO	ALRS RLO 91.2022	3.35.2 - SUINOCULTURA (MÉDIO). Vide classificação do porte no ITEM C deste ANEXO	Quadra 30 - Lote 27 - Estrada da Linha do Barreirinho	83.004.694-2024	04 ANOS - INICIO DA VIGENCIA 11/07/2022
AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.	ALRS LO 107.2020	7.29.1 - SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO - CONTEMPLANDO, ELEVATÓRIA, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE, E EMISSÁRIO (observar Resolução CONAMA 377/06)	FAZENDA SÃO JOSÉ	83.028.964-2024	10 ANOS - INICIO DA VIGENCIA 10/07/2020
AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.	ALRS LO 143.2020	7.30.1 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EEE (observar Resolução CONAMA 377/06)	LOTE N. 4 DA QUADRA N. 100	83.028.412-2024	10 ANOS - INICIO DA VIGENCIA 20/08/2020

EDITAL nº 03/2024 - IMASUL
ARQUIVAMENTOS/INDEFERIMENTOS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento arquivados.

Campo Grande MS, 4 de outubro de 2024
DIRETOR PRESIDENTE

Interessado	Tipo e número	Processo número	Local
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	Arquivamento N° 143/2024	71/404037/2018	LOTEAMENTO JARDIM PANTANAL II - AVENIDA GENERAL CONROBERT PEREIRA DA COSTA E OUTRAS -AQUIDAUANA/MS
MARIA EMILIA MATHEUS RUIZ DA CRUZ	Arquivamento N° 139/2024	23/105113/2010	FAZENDA SANTO ANTONIO - GLEBA A- SANTA RITA DO PARDO/MS
ODETE FERREIRA BORGES	Arquivamento N° 128/2024	02822/2022	FAZENDA FERREIRA BORGES - CAMAPUÁ/MS
CAROLYNE GARCIA TERRA DITTMAR DUARTE	Arquivamento N° 136/2024	02587/2022	FAZENDA HERCULÂNEA - SÃO GABRIEL DO OESTE/MS
ALISSON LUAN DION RODRIGUES DOS SANTOS	Arquivamento N° 137/2024	02499/2023	ESTÂNCIA ESPALHADO XIII - NOVA ANDRADINA/MS
WAJDI IBRAHIM CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	Arquivamento N° 127/2024	02718/2022	FAZENDA TABOCA - RIO NEGRO/MS
OSVALDO FERREIRA BORGES	Arquivamento N° 129/2024	02758/2022	FAZENDA NOVA MUTUM - CAMAPUÁ/MS
MOACIR FERREIRA DA COSTA	Arquivamento N° 32/2024	0947/2018	LOTE N° 783 DO P.A TEIJIN - NOVA ANDRADINA/MS
CLEBER SADALLA ARAÚJO	Arquivamento N° 126/2024	01226/2023	FAZENDA VALE VERDE - BONITO/MS
LINDOLFO LEMES FERNANDES	Arquivamento N° 138/2024	03810/2023	FAZENDA NOVA HERANÇA - ANAURILÂNDIA/MS
HELDER HOFIC	Arquivamento N° 89/2024	71/401003/2018	FAZENDA CÔRREGO AZUL/ RIO PARANÁ-BRASILÂNDIA-MS
CISA AGROPECUÁRIA LTDA	Arquivamento N° 121/2024	71/400734/2017	FAZENDA CAMPANA/RIO BRILHANTE-MS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA	Arquivamento N° 124/2024	23/106972/2014	RUA JOSÉ LIMA RODRIGUES LIMA/ CASSILÂNDIA-MS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA	Arquivamento N° 125/2024	71/00379/2022	FAZENDA VISTA ALEGRE/ INOCÊNCIA-MS
ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR E OUTRA	Arquivamento N° 165/2024	71/405078/2017	FAZENDA DESBARRANCADO/ GUIA LOPES DA LAGUNA-MS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA	Arquivamento N° 147/2024	23/105716/2013	MS-488-DUQUE ESTRADA/ MIRANDA-MS
ARNALDO SALDANHA DA SILVA	Arquivamento N° 175/2024	71/405739/2018	RUA OCTAVIO PEREIRA DE OLIVEIRA/GLORIA DE DOURADOS-MS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL	Arquivamento N° 174/2024	23/108394/2012	FAZENDA SÃO PEDRO - NOVA ALVORADA DO SUL-MS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA	Arquivamento N° 173/2024	61/402148/2016	ACESSO A CULTURAMA, KM 01/ VICENTINA-MS
MARCIO DE CASTRO CUNHA	Arquivamento N° 162/2024	0675/2022	FAZENDA UBERABA/ BANDEIRANTES - MS
ULISSES JAMIL CURY FILHO	Arquivamento N° 166/2024	004292/2024	FAZENDA RECANTO DO SUCURIU/ INOCÊNCIA - MS
KOHL AGROPECUARIA LTDA	Arquivamento N° 154/2024	01768/2023	FAZENDA PARAISO/ SONORA - MS
UBERE AGROPECUÁRIA EIRELI - ME	Arquivamento N° 125/2024	00551/2023	FAZENDAS ALVORADA, MOARA E SANTA LUZIA/ FIGUEIRÃO - MS
ORLANDO GLESSLER	Arquivamento N° 118/2024	03188/2023	FAZENDA SÃO FRANCISCO/ BELA VISTA - MS

ORLANDO MORANDO JUNIOR	Arquivamento N° 119/2024	02430/2023	FAZENDA MORANDO III/ ANAUROLÂNDIA - MS
VAGNER BERTONCELLO	Arquivamento N° 135/2024	03753/2022	FAZENDA SANTA FÉ DAS CACHOEIRAS/ PONTA PORÁ - MS
MAICON STRAUB	Arquivamento N° 167/2024	00104/2024	FAZENDA BEIJA FLOR/ SIDROLÂNDIA - MS
JOSÉ DOMINGOS LOT	Arquivamento N° 131/2024	00484/2023	FAZENDA SÃO JOÃO/ PARAISO DAS AGUAS - MS
JOSÉ DOMINGOS LOT	Arquivamento N° 132/2024	00486/2023	FAZENDA SÃO JOÃO/ PARAISO DAS AGUAS - MS
QUALITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	Arquivamento N° 159/2024	00437/2024	PARTE DA CHÁCARA N° 154/ DOURADOS - MS
QUALITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	Arquivamento N° 157/2024	03270/2023	CHÁCARA N° 154/ DOURADOS - MS
WALDIR APARECIDO CAPUCI	Arquivamento N° 104/2024	01351/2022	FAZENDA MONJOLO - PARTE 02/ SONORA - MS
GUERINO DARIO NETO	Arquivamento N° 176/2024	01857/2024	FAZENDA CALIFORNIA/ PEDRO GOMES - MS
ROGÉRIO ROBERTO	Arquivamento N° 142/2024	00489/2024	SITIO BELA VISTA/ APARECIDA DO TABOADO - MS
ALVARO EUGÊNIO DALLA MARTHA DOMINGOS	Arquivamento N° 107/2024	00141/2024	ESTÂNCIA DOM BOSCO - GLEBA B/ MIRANDA - MS
AGROPECUÁRIA LPL LTDA	Arquivamento N° 151/2024	02741/2023	FAZENDA FLÁVIA E FAZENDA SANTA ELZA / PARTE 1/ ALCINÓPOLIS - MS
CARLOS AUGUSTO DA SILVA	Arquivamento N° 141/2024	00595/2024	FAZENDA APORÉ/ CASSILÂNDIA - MS
KLEYTON APARECIDO BRUM GOMES	Arquivamento N° 158/2024	02037/2023	FAZENDA SANTA ALICE/ INOCÊNCIA - MS
AGROPECUARIA SANTA MARIANA LTDA	Arquivamento N° 134/2024	01414/2023	FAZENDA FLOR/CAMPO GRANDE - MS
LEDA GARCIA DE SOUZA	Arquivamento N° 117/2024	01837/2024	FAZENDA COLINA - GLEBA A E GLEBA B / SELVIRA - MS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE	Arquivamento N° 180/2024	71//056412/2022	ESTRADA VICINAL SÃO JOSÉ, PARTE DO LOTE 527/ NOVO HORIZONTE DO SUL - MS
JOAO VICENTE CHENCAREK JUNIOR	Arquivamento N° 160/2024	71/027683	ESTANCIA VALENTINA/ ITAPORÃ - MS
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS MINERAIS	Arquivamento N° 82/2024	71/010490	FAZENDA JARAGUÁ/ BONITO - MS
AGROPECUARIA SANTA MARIANA	Arquivamento N° 133/2024	01100/2023	FAZENDA FLOR/ CAMPOR GRANDE - MS
IVANUEL ALVES PEREIRA	Indeferimento N° 33/2024	01590/2024	CHACARA SANTA CATARINA/ ARAL MOREIRA - MS
DAVI JACOBS MARTONETO	Indeferimento N° 36/2024	00739/2024	ESTANCIA DOIS IRMÃOS/ APARECIDA DO TABOADO - MS
LUIS CLAUDIO BRANDÃO DE SOUZA	Indeferimento N° 31/2024	00644	FAZENDA SÃO FRANCISCO DO BALSAMO/ RIBAS DO RIO PARDO - MS
AGROPECUARIA ALMEIDA LTDA	Arquivamento N° 187/2024	23/109448/2011	FAZENDA SANTA ANA/ AGUA CLARA - MS
TERESA CRISTINA SUTIRO ANGELIERI E OUTROS	Arquivamento N° 188/2024	23/104252/2014	FAZENDA MATER E OUTRAS
REGINA MARIA REGOS ORTIZ	Arquivamento N° 186/2024	71/025560/2021	FAZENDA NOSSA SENHORA DE LOURDES/ PONTA PORÃ - MS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANHOS	Arquivamento N° 189/2024	71/058357/2022	RUA JOÃO PONCE DE ARRUDA - N. 2383 - PARANHOS MS
MINERADORA CRUZEIRO DO SUL LTDA	Arquivamento N° 184/2024	23/108768/20210	CHACARA DO MÁRMORE E PARTE DA DA FAZENDA RINCÃO OLHO D'ÁGUA - BONITO/MS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL N. 19/2024 – SAD/SED/PROFESSOR

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SED/PROFESSOR/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação, por ordem judicial, da candidata relacionada no Anexo Único a este Edital, nomeada por meio dos Decreto "P" n. 1.078, de 30 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.633, de 2 de outubro de 2024, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos n. 01407560-61.2024.8.12.0000, para realizar os procedimentos de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura do candidato nomeado para exercer o cargo de Professor, função Docência, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – Ageprev/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizarem a Etapa I – Exame Médico Admissional, os candidatos deverão comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande-MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos do documento de identificação com foto, e usando trajes de banho (sunga, para homens, e maiô duas peças, para mulheres), e portando os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia (jejum);
- c) Ureia;
- d) Creatinina;
- e) TGO;
- f) TGP;
- g) Fosfatase alcalina;
- h) Bilirrubina Total e Frações;
- i) Sorologia para Chagas;
- j) Sorologia para Lues, VDRL;
- k) Sorologia anti-HCV;
- l) Sorologia anti HBs;
- m) Sorologia HBs-Ag;
- n) Avaliação Oftalmológica e acuidade visual (com laudo de Oftalmologista);
- o) Avaliação de saúde mental completo (com laudo de Psiquiatra);
- p) Eletrocardiograma, com laudo detalhado, emitido por cardiologista;
- q) Raio x, da coluna lombo sacra, com laudo;
- r) Raio x, da coluna cervical, com laudo;
- s) Raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
- t) Raio x, coluna Dorsal, com laudo;
- u) Ultrassom de punhos, bilateral com laudos;
- v) Ultrassom de cotovelos bilateral, com laudos;
- w) Ultrassom de ombros bilateral, com laudos;
- x) Audiometria, com laudo de Otorrinolaringologista;
- y) Videolaringoscopia, com imagens impressas e foto do candidato junto ao laudo (não pode ser em CD)
- z) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,0 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos:

anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental, cardiológica e audiometria deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias ou com assinatura que não seja original, se for assinatura digital terá que ser especificado ou constar o QR CODE e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, os candidatos que, de acordo com a avaliação médica:

- a) apresentarem condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
- b) apresentarem de patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura no cargo de Professor, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SED/PROFESSOR/2022, de 22 de fevereiro de 2022, escolha de vaga de lotação e posse.

3. 1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, os candidatos deverão acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 23 de outubro e as 23 horas e 59 minutos do dia 29 de outubro de 2024.

3.2. Ao acessar o *site* <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterà os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento no cargo de Professor, na função Docência.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de *e-mail*, este deverá entrar em contato com a Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação, por meio do telefone (67) 3318-2409, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o *site* <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utiliza-la para ingressar no sistema que conterà os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitados no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato *PDF* (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;
- d) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;
- e) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, quando houver;

- f) comprovante de residência ou via original da declaração de residência de próprio punho do candidato;
- g) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2022 – SAD/SED/PROFESSOR/2022, de 22 de fevereiro de 2022, devendo ser apresentado, alternativamente, o diploma, devidamente registrado, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhado do respectivo histórico escolar, sendo que os candidatos que possuírem graduação em nível de bacharelado deverão apresentar, no ato da posse, além do respectivo diploma de conclusão do curso, certificado de complementação pedagógica já concluída, equivalente à licenciatura;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- i) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- j) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- k) comprovante de conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, quando houver, devendo ser apresentado, neste caso, alternativamente, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão, expedidos por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhados do histórico escolar do candidato, atestando que o curso possui 360 horas/aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente;
- l) comprovante de conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado, quando houver, devendo ser apresentado, neste caso, alternativamente, o diploma, devidamente registrado, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão de curso, expedidos por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhados do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;
- m) os candidatos inscritos para o Componente Curricular Educação Física, deverão apresentar, no ato da posse, além dos documentos relacionados no subitem 2.4, o comprovante de registro regular no Conselho Regional de Educação Física, nos termos da determinação judicial proferida nos autos da Ação n. 0005943-59.2016.4.03.6000 (5004767-86.2018.4.03.6000), conforme Orientação de Cumprimento de Decisão Judicial – OCDJ/OBJ/PJ/PGE n. 01/2020, de 10 de julho de 2020;
- n) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;
- o) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- p) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- q) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- r) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- s) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- t) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3.5.1. Os candidatos que exercerem cargos, empregos, funções públicas ou que acumularem proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverão apresentar, também, o comprovante de que requereram a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de

Formação do Patrimônio do Servidor Público;

b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;

c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;

d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura no cargo de Professor e escolha de vaga de lotação, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SED/PROFESSOR/2022, de 22 de fevereiro de 2022, os candidatos nomeados deverão se apresentar na Secretaria de Estado de Educação - Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED, situada à Avenida do Poeta, s/n - Parque dos Poderes – Bloco V, em Campo Grande-MS, nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munidos das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;

d) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;

e) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, quando houver;

f) comprovante de residência ou via original da declaração de residência de próprio punho do candidato;

g) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2022 – SAD/SED/PROFESSOR/2022, de 22 de fevereiro de 2022, devendo ser apresentado, alternativamente, o diploma, devidamente registrado, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhado do respectivo histórico escolar, sendo que os candidatos que possuírem graduação em nível de bacharelado deverão apresentar, no ato da posse, além do respectivo diploma de conclusão do curso, certificado de complementação pedagógica já concluída, equivalente à licenciatura;

h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

i) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

j) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

k) comprovante de conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, quando houver, devendo ser apresentado, neste caso, alternativamente, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão, expedidos por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhados do histórico escolar do candidato, atestando que o curso possui 360 horas/aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente;

l) comprovante de conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado, quando houver, devendo ser apresentado, neste caso, alternativamente, o diploma, devidamente registrado, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão de curso, expedidos por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhados do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;

m) os candidatos inscritos para o Componente Curricular Educação Física, deverão apresentar, no ato da posse, além dos documentos relacionados no subitem 2.4, o comprovante de registro regular no Conselho Regional de Educação Física, nos termos da determinação judicial proferida nos autos da Ação n. 0005943-59.2016.4.03.6000 (5004767-86.2018.4.03.6000), conforme Orientação de Cumprimento de Decisão Judicial – OCDJ/OBJ/PJ/PGE n. 01/2020, de 10 de julho de 2020;

n) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital, que será retida pela Comissão de Posse;

o) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver), que será retida pela Comissão de Posse;

p) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>, que serão retidas pela Comissão de Posse;

- q) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça), que serão retidas pela Comissão de Posse;
- r) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>, que serão retidas pela Comissão de Posse;
- s) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>, que será retida pela Comissão de Posse;
- t) declaração de aptidão no Exame Médico Admissional, expedida pela Agência de previdência Social de Mato Grosso do Sul na data da avaliação do candidato, que será retida pela Comissão de Posse; ou,
- u) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, que será retida pela Comissão de Posse, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

5. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. 19/2024 – SAD/SED/PROFESSOR/2022

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;

Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

Data: 29/10/2024;

Horário: 9h30min.

b) Etapa II – Posse:

Local: Secretaria de Estado de Educação - Coordenadoria de Recursos Humanos

Avenida do Poeta, 1.779 - Parque dos Poderes – Bloco V - Campo Grande/MS

Data: 29/10/2024;

Horário: 10h30min.

Cargo: Professor

Função: Docência

Município de Opção de Vaga: Sonora/MS

Inscrição	Nome	Componente Curricular	Condição	Class.
7160024209	Elaine Maria De Souza Silva	BIOLOGIA	Ampla Concorrência	2º

EDITAL n. 145/2024 – SAD/SED/MS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação das candidatas relacionadas no Anexo Único a este Edital, nomeadas por meio dos Decretos "P" n. 1.077, de 30 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.633, de 2 de outubro de 2024 e "P" n. 1.085, de 2 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.636, de 4 de outubro de 2024, em cumprimento às decisões proferidas nos autos das ações judiciais n. 0801253-66.2022.8.12.0015 e n. 08013963-63.2022.8.12.0001, respectivamente, para realizar os procedimentos relacionados à investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizado pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais,

objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece o Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

1.1. O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização do Exame Médico Admissional.

1.2. Para realizar o Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande - MS, com 30 (trinta) minutos de antecedência, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munido do documento de identificação com foto, e usando trajes de banho (maiô de duas peças para mulheres e sunga para homens), e portando os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia (jejum);
- c) Ureia;
- d) Creatinina;
- e) TGO;
- f) TGP;
- g) Fosfatase alcalina;
- h) Bilirrubina Total e Frações;
- i) Sorologia para Chagas;
- j) Sorologia para Lues, VDRL;
- k) Sorologia anti-HCV;
- l) Sorologia anti HBs;
- m) Sorologia HBs-Ag;
- n) Avaliação Oftalmológica e acuidade visual (com laudo de Oftalmologista);
- o) Avaliação de saúde mental completo (com laudo de Psiquiatra);
- p) Eletrocardiograma, com laudo detalhado, emitido por cardiologista;
- q) Raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
- r) Raio x da coluna cervical, com laudo;
- s) Raio x de tórax PA e perfil, com laudo;
- t) Raio x da coluna Dorsal, com laudo;
- u) Ultrassom de punhos, bilateral com laudos;
- v) Ultrassom de cotovelos bilateral, com laudos;
- w) Ultrassom de ombros bilateral, com laudos;
- x) Audiometria, com laudo de Otorrinolaringologista;
- y) Videolaringoscopia, com imagens impressas e foto do candidato junto ao laudo (não pode ser em CD)
- z) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,0 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

1.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental, cardiológica e audiometria deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

1.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias ou com assinatura que não seja original, se for assinatura digital terá que ser especificado ou constar o QR CODE e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

1.5. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, o candidato que, de acordo com a avaliação médica:

- a) apresentar condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
- b) apresentar de patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

2. A Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;

b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo de Professor da Carreira Profissional da Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, de acordo com o estabelecido no Item 3.1 do Edital n. 1/2013 – SAD/SED, de 28 de fevereiro de 2013, do cargo, das áreas de especialização, da jornada de trabalho, da remuneração e das atribuições básicas.

2.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 23 de outubro e as 23 horas e 59 minutos do dia 30 de outubro de 2024.

2.2. Ao acessar o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

2.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterà os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento no cargo Professor, integrante do quadro da Secretaria de Educação.

2.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

2.4. Caso a candidata não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de *e-mail*, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 3318-2409, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

2.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utilizá-la para ingressar no sistema que conterà os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitados no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato *PDF (Portable Document Format)* e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2013 – SAD/SED, de 28 de fevereiro de 2013, devendo ser apresentado:
 - j1) para o cargo com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;
- k) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- l) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;
- m) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço

<https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

- o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- r) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização do Exame Médico Admissional.

2.5.1. O candidato que exercer cargos, empregos, funções públicas ou que acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

2.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas

3. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo do quadro da Secretaria de Estado de Educação, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 3.1 do Edital n. 1/2013 – SAD/SED, de 28 de fevereiro de 2013, o candidato nomeado deverá se apresentar na Secretaria de Estado de Educação – Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED, situada à Av. do Poeta, s/n – Parque dos Poderes – Bloco V, Campo Grande/MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, quando houver;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo (Diploma e Histórico Escolar), de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2013 – SAD/SED, de 28 de fevereiro de 2013, devendo ser apresentado:
- j1) para cargo com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;

- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa XVI – Exame Médico Admissional.

4. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 145/2024 – SAD/SED/2013

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

a) Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;

Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

Data: De acordo com o especificado abaixo;

Horário: De acordo com o especificado abaixo.

Obs.: O candidato deverá levar caneta esferográfica azul ou preta e chegar com, no mínimo, meia hora de antecedência, sob pena de não ser atendido.

b) Posse.

Local: Secretaria de Estado de Educação–Superintendência de Gestão de Pessoas-SUGESP/SED

Avenida do Poeta, s/n – Parque dos Poderes – Bloco V, Campo Grande/MS;

Data: De acordo com o especificado abaixo;

Horário: De acordo com o especificado abaixo.

Cargo/Área: Professor

Inscrição	Nome	Clas	Exame Médico		Posse	
			Data	Horário	Data	Horário
026161052126	Denize Aparecida da Silva Muler	14º	29/10/2024	9h30min	29/10/2024	10h30min
026157022715	Evelize Aparecida da Silva Lara	171º	30/10/2024	7h30min	30/10/2024	9h30min

EDITAL n. 18/2024 – SAD/SEILOG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2023 – SAD/SEILOG, de 08 de agosto de 2023, bem como os Editais n. 10/2023 – SAD/SEILOG, de 27 de setembro de 2023, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição aos candidatos desistentes e/ ou ausentes, convocados por meio de Edital anteriormente publicado, observando-se:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD's.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Item 9 do Edital n. 1/2023 – SAD/SEILOG, de 08 de agosto de 2023.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 10h do dia 8 de outubro de 2024 e às 23h59min do dia 13 de outubro de 2024.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/ SEILOG/2023), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 3.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2023 – SAD/SEILOG, de 08 de agosto de 2023, devendo ser apresentado:
- j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.

- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF - Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se, na data, horários e local especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2023 - SAD/SEILOG, de 08 de agosto de 2023, devendo ser apresentado:
- j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
- r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- t) declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponibilizadas no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&curso=123, devidamente preenchidos e assinados;

5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/2023, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 18/2024 – SAD/SEILOG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/2023

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Data: 14 de outubro de 2024;

Horário: das 08:00 às 11:00;

Local: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEILOG;

Endereço: Av. Des. José Nunes da Cunha, S/N. Bloco XIV - Parque dos Poderes;

CEP: 79.031-310 - Campo Grande – MS

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
136756187526	Angel Ayoroa Ramos	Engenheiro Civil	7º

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
136758000708	Barbara De Andrade Lopes Quevedo	Engenheiro Civil - com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias	9º

EDITAL n. 6/2024 – SAD/SES/MEDAUT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/MEDAUT/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 - SAD/SES/MEDAUT, de 23 de agosto de 2024, para conhecimento dos interessados o resultado definitivo da Entrevista de Verificação dos candidatos que se Autodeclararam Negros e o resultado da Análise Documental dos candidatos que se autodeclararam pessoas com deficiência no Ato da Inscrição, conforme relação constante nos Anexos deste Edital, sendo que:

1. O candidato poderá interpor recurso por discordância dos resultados preliminares dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, no período compreendido entre às 8h do dia 8 de outubro e às 17 horas do dia 9 de outubro de 2024, de acordo com o horário oficial de Mato Grosso do Sul, observado o disposto neste item.

1.1. Os candidatos com o parecer "Não Favorável", receberão no endereço de e-mail cadastrado no momento da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, a Ficha de Avaliação da Entrevista de Verificação, no dia 7 junho de 2024, contendo o motivo do parecer.

1.2. Para interpor o recurso, o candidato deverá encaminhar um e-mail para o endereço ssip@sad.ms.gov.br e escrever, de forma clara e objetiva, os argumentos, fundamentos e as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento. Após concluir a digitação, o candidato deverá "ENVIAR", registrando, assim, o seu recurso por e-mail.

1.3. Os recursos encaminhados via e-mail, após às 17 horas do dia 9 de outubro de 2024, não serão considerados.

1.4. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste Edital não serão conhecidos. Não serão aceitos recursos presenciais, por via postal, por fax, por e-mail, e nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

1.5. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos, será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, conforme o cronograma do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço <https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe> e disponibilizado, via Internet, no site www.concursos.ms.gov.br.

2. No Anexo I, consta o resultado definitivo da entrevista de verificação dos candidatos que se autodeclararam **negros**.

3. No Anexo II, consta o resultado preliminar da análise documental de verificação dos candidatos autodeclarados **Pessoas Com Deficiência – PCD**, com o respectivo resultado.

5. Para o resultado definitivo da Entrevista de Verificação dos candidatos que se autodeclararam Negros e da Análise Documental dos candidatos que se autodeclararam Indígena e/ou Pessoas Com Deficiência, foram considerados apenas os candidatos que não foram eliminados na Etapa I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/MEDAUT/2024, conforme descrito no Edital N. 1/2024 – SAD/SES/MEDAUT/2024.

6. O candidato considerado ausente na Entrevista de Verificação ou que não recebeu parecer conclusivo favorável da Comissão de Verificação, deixará de concorrer às vagas reservadas e terá seu requerimento de inscrição processado como de candidato que disputa em ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos previstos em Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I AO EDITAL EDITAL n. 6/2024 – SAD/SES/MEDAUT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/MEDAUT/2024

RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM NEGROS

Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Parecer
159939185657	DANIEL LUCAS LOPES FREITAS VILLALBA	Médico - 20 horas - Campo Grande	CN	FAVORÁVEL
159939195198	JOAO NELSON DOS SANTOS RODRIGUES FILHO	Médico - 20 horas - Campo Grande	CN	FAVORÁVEL

ANEXO II EDITAL AO EDITAL n. 6/2024 – SAD/SES/MEDAUT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/MEDAUT/2024

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Parecer
159939185435	EVELINE MARIA COSTA DE ARAÚJO AZEVEDO	Médico - 20 horas - Campo Grande	PCD	FAVORÁVEL
159939197047	MARCIO HENRIQUE NARCIZO DA SILVA	Médico - 20 horas - Campo Grande	PCD	NÃO FAVORÁVEL

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/SAD/2024-1

PROCESSO Nº 77/006.918/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 031/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 07 de outubro de 2024.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	E V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 002: TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA						
1	Cone - Material: PVC; Cor: laranja; Altura: 70 a 76 cm; Dados complementares: flexível com aplicação de duas faixas refletivas em película auto-adesiva flexível na cor branca, com elementos microprismáticos a base de acrílico, refletividade de 360 candelas/lux/m2, resistente a intemperismo; produto em conformidade com a norma ABNT NBR 15071; personalizado.; Requisito: proteção contra raios UV's; Base do cone: 40cm x 40cm +ou- 2cm, com 8 sapatas; Massa total: entre 3kg e 4kg; Acabamento: isento de defeitos superficiais, rebarbas ou bordas cortantes; Marcação: Conter em relevo o nome do órgão requerente gravado no corpo do cone de forma legível nas dimensões de 20cm x 3cm..	1 - Un.	1.279 (C O T A PRINCIPAL)	W O R L D CENTER	R\$ 110,00	R\$ 140.690,00
ITEM 002.1: TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA						
1	Cone - Material: PVC; Cor: laranja; Altura: 70 a 76 cm; Dados complementares: flexível com aplicação de duas faixas refletivas em película auto-adesiva flexível na cor branca, com elementos microprismáticos a base de acrílico, refletividade de 360 candelas/lux/m2, resistente a intemperismo; produto em conformidade com a norma ABNT NBR 15071; personalizado.; Requisito: proteção contra raios UV's; Base do cone: 40cm x 40cm +ou- 2cm, com 8 sapatas; Massa total: entre 3kg e 4kg; Acabamento: isento de defeitos superficiais, rebarbas ou bordas cortantes; Marcação: Conter em relevo o nome do órgão requerente gravado no corpo do cone de forma legível nas dimensões de 20cm x 3cm..	1 - Un.	426 (C O T A RESERVADA)	W O R L D CENTER	R\$ 110,00	R\$ 46.860,00
ITEM 005: TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA						
1	Cone - Material: PVC; Cor: laranja; Altura: 70 a 76 cm; Dados complementares: flexível com aplicação de duas faixas refletivas em película auto-adesiva flexível na cor branca, com elementos microprismáticos a base de acrílico, refletividade de 360 candelas/lux/m2, resistente a intemperismo; produto em conformidade com a norma ABNT NBR 15071; Requisito: proteção contra raios UV's; Base do cone: 40cm x 40cm +ou- 2cm, com 8 sapatas; Massa total: entre 3kg e 4kg; Acabamento: isento de defeitos superficiais, rebarbas ou bordas cortantes.	1 - Un.	5.129 (C O T A PRINCIPAL)	W O R L D CENTER	R\$ 92,90	R\$ 476.484,10
ITEM 005.1: TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA						

1	Cone - Material: PVC; Cor: laranja; Altura: 70 a 76 cm; Dados complementares: flexível com aplicação de duas faixas refletivas em película auto-adesiva flexível na cor branca, com elementos microprismáticos a base de acrílico, refletividade de 360 candelas/lux/m2, resistente a intemperismo; produto em conformidade com a norma ABNT NBR 15071; Requisito: proteção contra raios UV's; Base do cone: 40cm x 40cm +ou- 2cm, com 8 sapatas; Massa total: entre 3kg e 4kg; Acabamento: isento de defeitos superficiais, rebarbas ou bordas cortantes.	1 - Un.	1.709 (C O T A RESERVADA)	W O R L D CENTER	R\$ 92,90	R\$ 158.766,10
VALOR GLOBAL						R\$ 822.800,20

Campo Grande, 07 de outubro de 2024

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 072/SAD/2023 – Contratação de Empresa Especializada em Compras de Passagens Aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (estadual e interestadual).

PROCESSO Nº: 77/006.395/2023;

OBJETO: Prorrogar a Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 17 de outubro de 2025, conforme Justificativa exarada pela Secretária-Executiva de Licitações e PARECER PGE/MS/CJUR-SEL, de acordo com o Art. 17 do Decreto Estadual n. 16.122 de 09/03/2023 C/C com o Art. 84, da Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR TOTAL
LOTE ÚNICO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI			
1	Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional	UNID	R\$ 39.236.002
2	Passagem - Tipo: rodoviária estadual/ interestadual.	UNID.	R\$ 5.792.142
VALOR GLOBAL			R\$ 42.284.689,00
PERCENTUAL DE DESCONTO(%)			-5,00%

Campo Grande, MS, 07 de outubro de 2024.

Muriel Moreira

Secretaria-Executiva de Licitações

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL REFERENTE AO ITEM 003.1

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, **torna pública a republicação de edital referente ao item 003.1**, da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE COLCHÕES

PREGÃO ELETRÔNICO: 0052/2023

PROCESSO: 77/007.932/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 05 de novembro de 2024, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 07 de outubro de 2024.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD.

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS IV

PREGÃO ELETRÔNICO: 0018/2024

PROCESSO: 77/004.961/2024

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 04 de novembro de 2024, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 07 de outubro de 2024.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo van (Diesel) e 04 (quatro) veículos tipo passeio - Rede Hemosul

PREGÃO ELETRÔNICO: 0023/2024

PROCESSO: 27/007.788/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 04 de novembro de 2024, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 07 de outubro de 2024.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD.

RESULTADO PARCIAL DA LICITAÇÃO

O pregoeiro, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 2270, de 20 de dezembro de 2023, através da coordenadoria da fase externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado parcial da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES V.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0033/2023.

PROCESSO: 77/004.222/2023.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
001	MEDX IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	279,00

Itens Fracassados: 11.1, 30 e 31.

Itens suspensos: 019, 019.1 e 029.

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 07 de outubro de 2024.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA

PREGOEIRO - COFEX/SUOC/SEL/SAD

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.632 de 1 de outubro de 2024, pag. 231, que passe a constar:

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD N. 2.269 de 20 de dezembro de 2023, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, convoca os interessados para análise de amostra dos itens **03, 04 e 05** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES VII.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0056/2023.
PROCESSO: 77/008.593/2023.

A ANÁLISE DAS AMOSTRAS será realizada no dia 10 de outubro de 2024, às 13:00 horas (horário local do MS).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA: Av. Engenheiro Lutero Lopes, 36, CEP N. 79084-180, Conjunto Aero Rancho, Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – Sala da Diretoria Financeira do HRMS, Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2024.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA
Agente de Contratação da Fase Externa- COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 2273, de 20/12/2023, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XVIII.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2024
PROCESSO: 55/004.569/2022

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
007	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	0,28

ITENS DESERTOS: 008, 011, 011.1, 012, 014, 015, 016.
Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>
Campo Grande/MS, 7 de outubro de 2024.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Pregoeira
Equipe de pregão 02 – COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 891, de 30 de julho 2024 e RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.149, de 11 de setembro de 2024, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o Resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VÁLVULA DE FALA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2024
PROCESSO: 27/014.755/2023

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
001	KLEMMEN IMPORTAÇÕES EIRELI EPP	615,30

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 07 de outubro de 2024.

BRUNO PEREIRA COELHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL CORONEL RAMIRO NORONHA, localizada no município de PONTA PORÃ/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.066.214-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL CORONEL RAMIRO NORONHA, conforme abaixo:

- Empresa (1): ANDRE RICARDO DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ N. 20.335.148/0001-94, vencedora dos itens: 3, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.688,76 (quinze mil e seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos);

- Empresa (2): COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES LTDA, CNPJ N. 37.353.192/0001-20, vencedora dos itens: 2, 7, 11, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.515,30 (dois mil e quinhentos e quinze reais e trinta centavos);

- Empresa (3): GG COINETE LTDA, CNPJ N. 56174009000173, vencedora dos itens: 6, 8, 9, 10, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.451,40 (dezesesseis mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos);

- Empresa (4): PANIFICADORA PÃO DE OURO EIRELI - ME, CNPJ N. 22.313.301/0001-08, vencedora dos itens: 1, 15, 16, 17, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.305,80 (onze mil e trezentos e cinco reais e oitenta centavos);

- Empresa (5): REGINA LIMA PORTELA EIRELI-ME, CNPJ N. 28.807.775/0001-92, vencedora dos itens: 4, 5, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.056,90 (dezesete mil e cinquenta e seis reais e noventa centavos).

PONTA PORÃ/MS, 4 de outubro de 2024.

Nelba Raquel de Oliveira

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL CORONEL RAMIRO NORONHA

CPF N. xxx.351.431-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual VESPASIANO MARTINS, localizada no município de SIDROLANDIA/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.067.790-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual VESPASIANO MARTINS, conforme abaixo:

- Empresa (1): Supermercado Agua Azul LTDA, CNPJ N. 05.335.512/0001-22, vencedora dos itens: 3, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.912,40 (onze mil e novecentos e doze reais e quarenta centavos);

- Empresa (2): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.839,05 (sete mil e oitocentos e trinta e nove reais e cinco centavos).

SIDROLANDIA/MS, 4 de outubro de 2024.

Mirian Miki

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual VESPASIANO MARTINS

CPF N. xxx716001xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual EURICO GASPAS DUTRA, localizada no município de NAVIRAI/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.066.646-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual EURICO GASPAS DUTRA, conforme abaixo:

- Empresa (1): G S DOS SANTOS SUPERMERCADO LTDA, CNPJ N. 01.557.378/0001-53, vencedora dos itens: 3, 4, 6, 8, 12, 17, 18, 21, 22, 29, 31, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.359,50 (vinte e um mil e trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos);

- Empresa (2): JULIANA SOUZA FERNANDES, CNPJ N. 33619359000109, vencedora do item: 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 397,50 (trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos);

- Empresa (3): M S S DE ALMEIDA - ME, CNPJ N. 20.040.030/0001-39, vencedora dos itens: 1, 5, 9, 10, 14, 15, 19, 20, 23, 24, 27, 30, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.319,76 (dezoito mil e trezentos e dezoito reais e setenta e seis centavos);

- Empresa (4): M.A.P.A AVENIDA LTDA, CNPJ N. 06.974.546/0001-20, vencedora dos itens: 2, 7, 11, 13, 16, 25, 26, 28, 33, 36, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.460,32 (dezoito mil e quatrocentos e sessenta reais e trinta e dois centavos).

NAVIRAI/MS, 4 de outubro de 2024.

FABIANO APARECIDO ANDRADE CHAVES TONI

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual EURICO GASPAR DUTRA

CPF N. xxx.585.121-xx

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. 29.062.875-2024

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N. 11.612, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024, pág.322.

Errata para corrigir o número do processo utilizado indevidamente da Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ BONIFÁCIO, no município de Porto Murtinho/ MS.

ONDE SE LÊ: "(...)Processo n.29.062.875-2024

LEIA-SE: "(...) Processo n. 29.076.039-2024

SUELY DE OLIVERIA CARVALHO

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ BONIFÁCIO

CPF n. xxx.553.661-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual MIGUEL SUTIL, localizada no município de CAMAPUA/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.064.905-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual MIGUEL SUTIL, conforme abaixo:

- Empresa (1): Ailton Rodrigues Vieira - ME, CNPJ N. 01.386.784/0001-09, vencedora dos itens: 15, 30, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.986,10 (dois mil e novecentos e oitenta e seis reais e dez centavos);
- Empresa (2): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 3, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.863,24 (dois mil e oitocentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos);
- Empresa (3): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 6, 16, 18, 22, 32, 33, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.141,70 (sete mil e cento e quarenta e um reais e setenta centavos);
- Empresa (4): Irmãos Cardoso Ltda., CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 7, 13, 14, 20, 25, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.212,55 (cinco mil e duzentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos);
- Empresa (5): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora do item: 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 37,35 (trinta e sete reais e trinta e cinco centavos);
- Empresa (6): MARY CARLA JACOB - ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora dos itens: 8, 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 8,658,24 (oito mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos);
- Empresa (7): MCP-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 10, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.497,81 (sete mil e quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos);
- Empresa (8): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 5, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais);
- Empresa (9): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 11, 12, 17, 21, 23, 26, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.485,40 (três mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

CAMAPUA/MS, 7 de outubro de 2024.

Debora Carneiro de Oliveira e Silva

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual MIGUEL SUTIL

CPF N. xxx.435.061-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual PROFª. VÂNIA MEDEIROS LOPES, localizada no município de GLORIA DE DOURADOS/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024

PROCESSO N. 29.068.764-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual PROFª. VÂNIA MEDEIROS LOPES, conforme abaixo:

- Empresa (1): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 4, 10, 13, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.779,27 (sete mil e setecentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos);

- Empresa (2): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 2, 3, 7, 16, 17, 18, 23, 25, 32, 35, 40, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.667,66 (oito mil e seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos);
 - Empresa (3): JULIANA SOUZA FERNANDES, CNPJ N. 33619359000109, vencedora dos itens: 41, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.766,00 (cinco mil e setecentos e sessenta e seis reais);
 - Empresa (4): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 5, 26, 31, 44, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.221,37 (quatro mil e duzentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos);
 - Empresa (5): PELLIM & DE NADAI LTDA, CNPJ N. 07.027.727/0001-01, vencedora dos itens: 1, 11, 14, 15, 36, 38, 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.792,80 (sete mil e setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos);
 - Empresa (6): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 6, 8, 9, 12, 19, 20, 21, 22, 24, 28, 29, 30, 33, 34, 37, 43, 45, 46, 47, 48, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.013,20 (onze mil e treze reais e vinte centavos).
- GLORIA DE DOURADOS/MS, 7 de outubro de 2024.

Sandra Severiano Pereira

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROFª. VÂNIA MEDEIROS LOPES
CPF N. xxx.955.811-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual DEP. FERNANDO C. CAPIBERIBE SALDANHA, localizada no município de PONTA PORÃ/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.064.851-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual DEP. FERNANDO C. CAPIBERIBE SALDANHA, conforme abaixo:

- Empresa (1): COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES LTDA, CNPJ N. 37.353.192/0001-20, vencedora dos itens: 3, 9, 10, 11, 13, 14, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 27.541,38 (vinte e sete mil e quinhentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos);
- Empresa (2): GG COINETE LTDA, CNPJ N. 56174009000173, vencedora do item: 2, totalizando o contrato no valor de R\$ 29.780,80 (vinte e nove mil e setecentos e oitenta reais e oitenta centavos);
- Empresa (3): PANIFICADORA PÃO DE OURO EIRELI - ME, CNPJ N. 22.313.301/0001-08, vencedora dos itens: 1, 7, 8, 12, 15, 17, 18, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 27.345,91 (vinte e sete mil e trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos);
- Empresa (4): REGINA LIMA PORTELA EIRELI-ME, CNPJ N. 28.807.775/0001-92, vencedora dos itens: 4, 5, 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 31.290,36 (trinta e um mil e duzentos e noventa reais e trinta e seis centavos).

PONTA PORÃ/MS, 7 de outubro de 2024.

MARILEIA ANDRADE VILANOVA

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual DEP. FERNANDO C. CAPIBERIBE SALDANHA
CPF N. xxx.027.101-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual VIRIATO BANDEIRA, localizada no município de COXIM/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.065.467-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual VIRIATO BANDEIRA, conforme abaixo:

- Empresa (1): Anjos e Garnés LTDA - ME, CNPJ N. 00.324.029/0001-29, vencedora dos itens: 48, 49, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.606,20 (dez mil e seiscentos e seis reais e vinte centavos);
- Empresa (2): BOMANI COMÉRCIO E LICITAÇÕES Ltda., CNPJ N. 44208409000173, vencedora dos itens: 17, 34, 56, 57, 60, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.470,05 (dois mil e quatrocentos e setenta reais e cinco centavos);
- Empresa (3): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 2, 3, 5, 19, 20, 26, 29, 32, 33, 35, 36, 41, 46, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.230,90 (sete mil e duzentos e trinta reais e noventa centavos);
- Empresa (4): DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 16.539.531/0001-97, vencedora dos itens: 39, 59, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.896,80 (sete mil e oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos);
- Empresa (5): EUCLIDES ALICIO DA COSTA, CNPJ N. 01.548.742/0001-19, vencedora dos itens: 21, 22, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 24.537,50 (vinte e quatro mil e quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);
- Empresa (6): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 4, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.048,50 (seis mil e quarenta e oito reais e cinquenta centavos);
- Empresa (7): MCP-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 12, 13, 14, 15, 16, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.132,40 (quatro mil e cento e trinta e dois reais e quarenta centavos);

- Empresa (8): Supermercado Roma Ltda. EPP, CNPJ N. 24.642.985/0001-17, vencedora dos itens: 1, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 24, 25, 27, 28, 30, 37, 38, 40, 43, 44, 47, 54, 55, 58, totalizando o contrato no valor de R\$ 28.845,94 (vinte e oito mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos);
- Empresa (9): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 31, 45, 50, 51, 52, 53, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.387,50 (seis mil e trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
COXIM/MS, 7 de outubro de 2024.

LUCIANA ALVES GOMES DA SILVA

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual VIRIATO BANDEIRA
CPF N. xxx.891.601-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual PADRE MÁRIO BLANDINO, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024

PROCESSO N. 29.067.552-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual PADRE MÁRIO BLANDINO, conforme abaixo:

- Empresa (1): BOMANI COMÉRCIO E LICITAÇÕES Ltda., CNPJ N. 44208409000173, vencedora do item: 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.328,00 (três mil e trezentos e vinte e oito reais);
- Empresa (2): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 7, 12, 17, 32, 33, 35, 36, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.809,00 (quatorze mil e oitocentos e nove reais);
- Empresa (3): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora do item: 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.335,00 (seis mil e trezentos e trinta e cinco reais);
- Empresa (4): MARY CARLA JACOB - ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora do item: 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.765,00 (nove mil e setecentos e sessenta e cinco reais);
- Empresa (5): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 1, 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.535,00 (cinco mil e quinhentos e trinta e cinco reais);
- Empresa (6): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 2, 3, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 40.420,40 (quarenta mil e quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos).
CAMPO GRANDE/MS, 7 de outubro de 2024.

KAREN KARINE GONÇALVES

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PADRE MÁRIO BLANDINO
CPF N. xxx.817.911-xx

Secretaria de Estado de Saúde

RATIFICO

Ratifico a **dispensa** de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de medicamentos, para cumprimento de decisão judicial**, em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: 27/023.622/2024

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 75, inciso VIII, Lei nº 14.133/21.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
CM HOSPITALAR SA	12.420.164/0001-57	001	R\$ 201.722,40

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

Data: 04 de outubro de 2024

RATIFICO

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de Medicamentos para atender à Demanda Judicial** em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: **27/030.878/2024**

Amparo Legal: Nos termos do art. 75, inciso IV da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
PHARMADOOR	29.025.383/0001-34	001	R\$ 1.279.832,76

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

Data: 4 de outubro de 2024

RATIFICO

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de Medicamentos para atender à Demanda Judicial** em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: **27/024.765/2024**

Amparo Legal: Nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10586940000168	001 e 002	R\$ 49.056,00

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

Data: 04 de outubro de 2024

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Autorizo a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com Manifestação Jurídica.

Processo nº. 83/039.809/2024

Amparo Legal: Artigo 75, inciso II, Lei 14.133/2021.

Favorecido: RM SOLUÇÕES EM NEGOCIOS LTDA

CNPJ: 49.764.460/0001-85

Valor Global: R\$ 1.202,00 (um mil duzentos e dois reais).

Favorecido: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

CNPJ: 29.853.526/0001-04

Valor Global: R\$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais)

Favorecido: SPV COMERCIAL LTDA

CNPJ: 34.707.374/0001-63

Valor Global: R\$ 6.780,00 (seis mil setecentos e oitenta reais)

Objeto: Aquisição de materiais de pintura, acessórios complementares para pintura e ferramenta, afim de atender as necessidades de manutenção das edificações dos escritórios da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER.

Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza.

Data de Autorização: 07/10/2024.

Washington Willeman de Souza

Diretor – Presidente/AGRAER

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**Processo: 85/011.219 /2024**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Alírio Silvério da Silva, MEI - Microempreendedor Individual**, inscrito no CNPJ 14.478.468/0001-09, na condição de empresário exclusivo do grupo **"Grupo Chama Campeira"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"24º Encontro de Federação do Laço Comprido"** no dia 11 de outubro de 2024 a partir das 20 horas, no Clube do Laço Agro Rio, R. Félix de Oliveira, 1070, Ribas do Rio Pardo/MS, com 04 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para a realização da apresentação.
Data: 07/10/2024.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/011.650/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Luciana de Lima Thomaz-ME**, inscrito no CNPJ 19.135.788/0001-71, na condição de empresário exclusivo "**Grupo Sampri**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Corrida dos Poderes 2024**" no dia 26 de outubro de 2024 a partir das 19 horas, no Estacionamento da Assembleia Legislativa, Parque dos Poderes, Campo Grande MS, com 90 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para a realização da apresentação.
Data: 07/10/2024.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/011.702/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **JOSÉ RONALDO SANTOS DOS REIS – Microempreendedor individual**, inscrito no CNPJ 47.054.651/0001-28, na condição de empresário exclusivo da dupla "**João Marcos e Zé Ronaldo**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Comemoração ao Padroeiro São José de Anchieta**" no dia 20 de outubro de 2024 a partir das 12 horas, na Comunidade São Geraldo, Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para a realização da apresentação.
Data: 07/10/2024.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/011.693/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **GRUPO CASA PRODUCÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ 23.679.571/0001-08, na condição de empresário exclusivo "**Grupo Casa**", para que realize 03 (três) apresentações teatrais, no evento "**MOSTRA PRÉ ETECA - GRUPO CASINHA EM CENA**" no dia 12 de outubro de 2024 a partir das 17 horas com o espetáculo Dona Joaninha e o Eclipse Solar e às 19 horas com o espetáculo Grandes Miudezas do Pantanal, no Teatro Alan Kardec, Av. América, 653 - Vila Planalto, Campo Grande/MS, e no dia 13 de outubro de 2024 a partir das 16 horas, com o espetáculo Ursinha Pelúcia, na Sede do Grupo Casa, Rua Visconde de Taunay, 306 - Amambai, Campo Grande/MS, com 01 hora de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para as realizações das apresentações.
Data: 07/10/2024.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 012/FUNSAU/2023 - Aquisição de Medicamentos Quimioterápicos, vigência até 29/10/2024, conforme Extrato de Ata - FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU e MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ 07.729.499/0001-11, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO: Elisângela Dorneles da Cruz, ocupante do Cargo – farmacêutica, matrícula: 498418021

Processo de Utilização da ATA: n.º 27/028.460/2024

ATA Nº 012/FUNSAU/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 012/FUNSAU/2023-1 - Aquisição de Medicamentos Quimioterápicos, vigência até 29/10/2024, conforme Extrato de Ata - FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU e BAYER S.A, inscrita no CNPJ 18.459.628/0001-15, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO: Elisângela Dorneles da Cruz, ocupante do Cargo – farmacêutica, matrícula: 498418021

Processo de Utilização da ATA: n.º 27/028.452/2024

ATA Nº 012/FUNSAU/2023-1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS

RATIFICO**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0160031201

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/028.300/2024	Aquisição emergencial de medicamentos Quimioterápicos (Fluoruracila, Paclitaxel e Vimblastina)	CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA	002	R\$ 171.007,20
		HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A	004	R\$ 56.273,40
		ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (FILIAL)	005	R\$ 9.199,44

Em 04 de outubro de 2024

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº: 27/008.050/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/FUNSAU/2024-1

PREGÃO ELETRÔNICO: 0021/2022 - FUNSAU

PARTES: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU e a empresa **ST. JUDE MEDICAL BRASIL LTDA.**

OBJETO: Alteração do número do CNPJ, para constar **CNPJ n.º 00.986.846/0001-42.**

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida, art. 65, inciso I, alínea a da Lei 8.666/93.

Campo Grande-MS, 02 de outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul FUNSAU/HRMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 1.093, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o DECRETO "P" nº 910, de 2 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.605, de 6 de setembro de 2024, de desincompatibilização e concessão de licença para desempenho de atividade política com vista às Eleições 2024, na parte referente a servidora abaixo relacionada, conforme especificação constante do quadro:

Matrícula	Nome	Onde consta	Passe a constar	NUP
98227030	Aline Dias Olsen de Oliveira	"...período de 6 de julho de 2024 a 16 de outubro de 2024..."	"... período de 6 de julho de 2024 a 31 de julho de 2024..."	29.053.400-2024

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.094, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a designação para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, do militar abaixo relacionado, com validade a partir da data da publicação, conforme especificações constantes no quadro:

Matrícula nº	Nome	Posto	Decreto "P" nº	Diário Oficial nº	NUP
47496024	Altair Donizete da Silva	Subtenente BM RR	2.039 de 27/4/2017	9.404 de 9/5/2017	31.053.222-2024

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.095, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 139, de 17 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.763, de 22 de fevereiro de 2022, na parte que autorizou o afastamento para exercício de mandato classista do Servidor CLAUDINEI FERREIRA COSTA, matrícula nº 70581021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 4 de setembro de 2024 (NUP: 29.070.320-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.096, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RECONDUZIR a servidora EULIZANJA ALVES FREITAS, matrícula nº 126957021, ao cargo de Agente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 49 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a contar de 2 de julho de 2024, para fim de regularização funcional (NUP 29.027.340-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.097, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora IDALINA DA SILVA, matrícula nº 91303021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe D, nível VI, código 60015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista na Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul (Fetems), com fulcro no art. 156, inciso II, §§ 2º e 3º, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso II e §§ 2º e 3º do Decreto nº 11.263 de 18 de junho de 2003, na redação dada pelo Decreto nº 14.487 de 29 de setembro de 2017, no período de 29 de junho de 2024 a 15 de outubro de 2024 (NUP 29.054.187-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.098, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o 1º Tenente PM RR JAMES AMAURI RACHEL ORTIGOZA, matrícula nº 49887023, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 7º, inciso I, §§ 1º e 5º da Lei Complementar nº 053/1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar nº 113, de 19 de dezembro de 2005, no período de 12 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 51.008.501-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.099, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o Cabo PM RR LUIZ DAS NEVES NOIA, matrícula nº 38887022, para compor o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada (CVMRR), junto ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos art. 1º, art.3º, art. 6º e art. 8º, da Lei Complementar nº 132, de 12 de janeiro de 2009 c/c Lei Complementar nº 246, de 5 de abril de 2018 e convênio celebrado entre o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir da data da publicação (NUP: 31.155.747-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.100, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional por merecimento aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul (Jucems), com fulcro no art. 37 da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, na redação dada pela Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002, combinado com art. 11, do Decreto nº 11.711, de 28 de outubro de 2004, conforme especificação constante no quadro (NUP: 83.008.600-2024).

Cargo/Função: Analista de Atividades Mercantis

Matrícula nº	Nome	Classe	
		De	Para
64273021	Marcia Regina Reche de Castilho	D	E
82781021	Gisele Cristina Alves de Souza Ferreira	D	E
42353021	Marcio Cavassa do Valle	D	E
106460022	Alexandra Souza Ruiz	C	D
64017023	Adelaide Teresinha Seider	D	E
425221022	Inácio Aparecido Marques Bispo	A	B

Cargo/Função: Assistente de Atividades Mercantis

Matrícula nº	Nome	Classe	
		De	Para
120411021	Aparecida Ferreira de Almeida	D	E
108391021	Claudia Gracieli Santos Figueiredo Leal	D	E

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.101, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o Subtenente PM RR RAMÃO ANTÔNIO RODRIGUES MARTINS, matrícula nº 68077022, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar nº 113 de 19 dezembro de 2005, pelo período de 1 (um) ano, com efeito a partir da data de publicação (NUP: 31.177.991-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.102, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o 1º Sargento PM RR WLADEMIR RIBEIRO CANDIA, matrícula nº 46495022, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 1º de novembro de 2024 (NUP: 31.220.006-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.103, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, em caráter definitivo, a candidata relacionada abaixo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira Profissional da Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos-SAD/SED/2013, homologado no Diário Oficial nº 8.467, de 08 de julho de 2013, em cumprimento a decisão proferida nos autos da ação judicial nº 0802760-83.2022.8.12.0008:

Cargo/Área: Professor - Biologia/Ciências
Município: Corumbá - MS

Inscrição	Nome	Classificação
026153073303	Rosely Rojas de Castro	25 ^a

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.108, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor DIEGO GARCIA SANTOS, matrícula nº 111778030, Diretor-Executivo, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, e como Ordenador de Despesas, no período de 7 a 18 de outubro de 2024, durante o impedimento do titular Bruno Wendling, matrícula nº 66911026, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.109, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 662, de 14 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.149, de 8 de maio de 2022, que autorizou o afastamento para exercício de mandato classista aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, na parte referente servidor ARTHUR BARBOSA CASCUDO RODRIGUES, matrícula nº 433652021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, a contar de 1º de outubro de 2024 (NUP: 11.000.864-2023).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.110, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo o disposto na Lei nº 3.482, de 20 de dezembro de 2007,

R E S O L V E:

Exonerar o representante abaixo nominado da função de membro do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social (CONGFEHIS), conforme especificação constante no quadro:

MEMBRO EXONERADO	ÓRGÃO REPRESENTADO
Poder Público Estadual	
Hélio Peluffo Filho - Titular	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SEILOG)

Campo Grande, 7 de outubro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.111, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo o disposto na Lei nº 3.482, de 20 de dezembro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear o representante abaixo nominado para, em complementação do mandato de 2 (dois) anos, referente ao período 2024/2026, exercer a função de membro do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social (CONGFEHIS), conforme especificação constante no quadro:

MEMBRO NOMEADO	ÓRGÃO REPRESENTADO	EM SUBSTITUIÇÃO A
Poder Público Estadual		
Fernando Manoel Garcia da Cruz - Titular	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SEILOG)	Hélio Peluffo Filho - Titular

Campo Grande, 7 de outubro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.628, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ANDERSON FREITAS FELIX para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assistente I, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de outubro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.629, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MARIZA DUARTE CANDIDO COUTO HOZANO para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Gestor de Processo III, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.630, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR GILVANA TORRES DE ANDRADE CABRAL para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.631, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de outubro de 2024:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Bruna Rodrigues Silveira	Direção Intermediária e Assessoramento	Assistente II	CCA-13
Camila Alves Custódio Reis	Gestão e Assistência	Assistente III	CCA-14

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.632, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ELIETE MARIA JOERKE para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.633, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR EDUARDA APARECIDA ARGUELLO MORAES para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, na função de Assistente V, na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de outubro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.634, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MARISA FERREIRA NEVES ZEPHYR para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor de Procurador, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no art. 70 da Lei nº 4.510, de 3 de abril de 2014, e no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.635, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ISIS CÂMARA RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na função de Assessor I, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de outubro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.277, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor ARTHUR BARBOSA CASCUDO RODRIGUES, matrícula nº 433652021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, para a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, combinado com os art. 3º e art. 5º, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de outubro de 2024 a 1º de outubro de 2026 (NUP: 51.008.707-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.278, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul -UEMS, com fulcro no art. 41-A e 75, todos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, c/c o art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020 e com a Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023:

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Validade	Processo nº
63491021	Aurora Vela Scala	Assistente Técnico de Nível Médio	3/4/2024	29/049404/2024

60838021	Izabel Fatima Cerezer Camara	Assistente Técnico de Nível Médio	15/6/2022	29/030107/2024
----------	---------------------------------	--------------------------------------	-----------	----------------

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.279, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, com fulcro no art.41-A e art. 75, todos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, art. 18 e Decisão PGE/GAB/Nº147/2023:

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Validade	Processo nº
18792021	Edval Jorge dos Santos	Técnico de Serviços Operacionais	14/12/2023	79/004.777/2024
131781021	Evandro Renato Rigotti	Fiscal de Obras Públicas	22/05/2020	79/009.249/2024

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1280, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Gestão de Empreendimentos-AGESUI, com fulcro no art.6º e 18, da Lei Complementar Estadual nº 274 de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 4º, §4º, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023:

Matrícula nº	Servidores	Cargo	Validade	Processo nº
18931021	Lincoln Pinho Coelho	Técnico de Serviços Operacionais	1/9/2023	79/009270/2024

CAMPO GRANDE-MS,3 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.281, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor abaixo relacionado pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 41-A e 75, todos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023:

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Validade	Processo nº
4410021	Luiz Roberto Silvério Mendes	Fiscal Tributário Estadual	18/1/2024	11/010684/2024

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.282, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA CRISTINA UEHARA HISANO, matrícula nº 80734023, para responder pela Coordenadoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças da Superintendência de Administração desta Secretaria de Estado, no período de 7 a 26 de outubro 2024, em substituição à titular CATARINA RAMIRES MEZA DE CARVALHO, matrícula nº 30260035, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 77.013.340-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.283, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art.20, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023:

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Validade	Processo nº
55646021	Miguel Antonio Marcon	Auditor Fiscal da Receita Estadual	30/8/2024	11/011799/2024
60844021	Ronaldo Vielmo Monteiro	Auditor Fiscal da Receita Estadual	19/8/2024	11/011222/2024
53825021	Rose Mary Valdez Gonçalves Rosa	Técnico Fazendário	3/3/2023	11/017183/2023

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.284, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, com fulcro no art.41-A e art. 75, todos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, c/c o art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 e Decisão PGE/GAB/Nº147/2023:

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Validade	Processo nº
54034021	Oroni Dias	Técnico de Serviços Operacionais	21/8/2023	79/012896/2024

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.285, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora abaixo relacionada pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul -UEMS, com fulcro no art. 41-A e 75, todos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela

Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020:

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Validade	Processo nº
21425021	Vera Lucia Lescano de Almeida	Professor de Ensino Superior	22/5/2020	29/010.334/2024

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.295, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora ANA PAULA DOS SANTOS PINHEIRO, matrícula nº 478467030, ocupante do cargo de Professor Convocado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da ação nº 0800407-51.2023.8.12.0003, c.c a Orientação PGE/MS/PP/Nº 000264/2023, no período de 29 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (NUP: 29.039.848-2023).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Educação

EDITAL N. 48/2024

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, e o Decreto n. 15.489, de 3 de agosto de 2020, torna pública, para conhecimento dos interessados, **a anulação** do resultado final das Avaliações de Desempenho Individual, das servidoras identificadas abaixo, na **parte** referente aos ciclos 2019, 2020 e 2021, do Edital n. 10/SED/2023, publicado no Diário Oficial n. 11.169, Suplemento, de 26 de maio de 2023, páginas 326 e 328, respectivamente, por duplicidade.

Matrícula	Servidor	Cargo	Nota 2019
99168021	Ana Claudia Gomes de Lima	Agente de Atividades Educacionais	70,00
423567021	Marília Gabriela Zanin Martins Azevedo	Assistente de Atividades Educacionais	70,00

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EDITAL N. 49/2024

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, e o Decreto n. 15.489, de 3 de agosto de 2020, torna pública, para conhecimento dos interessados, **a anulação** do resultado final das Avaliações de Desempenho Individual, das servidoras identificadas abaixo, na **parte** referente aos ciclos 2019, 2020 e 2021, do Edital n. 29/SED/2023, publicado no Diário Oficial n. 11.317, de 13 de novembro de 2023, página 227, por duplicidade.

Matrícula	Servidor	Cargo	Média Triênio
99168021	Ana Claudia Gomes de Lima	Agente de Atividades Educacionais	23,33
423567021	Marília Gabriela Zanin Martins Azevedo	Assistente de Atividades Educacionais	62,16

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EDITAL N. 50/2024

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, e o Decreto n. 15.489, de 3 de agosto de 2020, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **anulação** das notas das Avaliações de Desempenho Individual, do servidor identificado abaixo, na **parte** referente aos ciclos 2019, 2020 e 2021, do Edital n. 9/SED/2023, publicado no Diário Oficial n. 11.169, Suplemento, de 26 de maio de 2023, página 318, por duplicidade.

Matrícula	Servidor	Cargo	Nota 2019	Nota 2020	Nota 2021
95342021	Marcio Teles Pereira	Assistente de Atividades Educacionais	70,00	C002	C002
95342021	Marcio Teles Pereira	Assistente de Atividades Educacionais	C002	70,00	70,00

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EDITAL N. 51/2024

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, e o Decreto n. 15.489, de 3 de agosto de 2020, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **retificação** da média da Avaliação de Desempenho Individual (ADI), na parte que se refere à servidora abaixo identificada, da carreira de Apoio à Educação Básica, referente ao ciclo avaliativo dos anos 2019, 2020 e 2021, homologada no Edital n. 12/2024, publicado no Diário Oficial n. 11.427, de 28 de fevereiro de 2024, conforme se especifica abaixo:

Onde consta:

Matrícula	Servidor	Cargo	2019	2020	2021	Média
73365021	Queiza Pereira Malaquias Cassiano	Agente de Atividades Educacionais	100,00	99,62	99,62	99,75

Passa a constar:

Matrícula	Servidor	Cargo	2019	2020	2021	Média
73365021	Queiza Pereira Malaquias Cassiano	Assistente de Atividades Educacionais	100,00	99,62	99,62	99,76

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EDITAL N. 52/2024

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, e o Decreto n. 15.489, de 3 de agosto de 2020, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **retificação** do resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) da servidora abaixo identificada, da carreira de Apoio à Educação Básica, referente ao ciclo avaliativo dos anos 2019, 2020 e 2021, homologada no Edital n. 11/2024, publicado no Diário Oficial n. 11.427, de 28 de fevereiro de 2024, conforme se especifica abaixo:

Onde consta:

Matrícula	Servidor	Cargo	Nota 2019	Nota 2020	Nota 2021
73365021	Queiza Pereira Malaquias Cassiano	Agente de Atividades Educacionais	100,00	99,62	99,62

Passa a constar:

Matrícula	Servidor	Cargo	2019	2020	2021
73365021	Queiza Pereira Malaquias Cassiano	Assistente de Atividades Educacionais	100,00	99,62	99,62

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EDITAL N. 53/2024

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, e o Decreto n. 15.489, de 3 de agosto de 2020, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **retificação** do resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos servidores identificados abaixo, da carreira de Apoio à Educação Básica, referente aos ciclos avaliativos dos anos 2019, 2020 e 2021, homologada no Anexo Único do Edital n. 6/SED/2023, publicado no Diário Oficial n. 11.169-Suplemento, de 26 de maio de 2023, conforme se especifica abaixo:

Onde consta:

Matrícula	Servidor	Cargo	2019	2020	2021
102466021	Augusto Cesar da Silva Marques	Assistente de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00
378021	Cleto de Freitas Costa	Agente de Atividades Educacionais	86,00	C002	C002
75010025	Eberson Rodrigues Moreira	Assistente de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00
72405021	Edmilson Belizario da Silva	Agente de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00
126957021	Eulizanja Alves Freitas	Agente de Atividades Educacionais	70,00	C002	C002
51214021	Liana Candida Ramirez Delboni	Agente de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00
81739022	Loiva Heidecke Schiavo	Assistente de Atividades Educacionais	70,00	C002	C002
129353021	Lucicleia Barbosa Rosa Rodrigues	Agente de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00
123011021	Luis Henrique Cristian de Castro	Agente de Atividades Educacionais	70,00	C002	C002
52117026	Maria Masae Shiota	Assistente de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00
95342021	Marcio Teles Pereira	Assistente de Atividades Educacionais	66,85	C002	C002
80542021	Marlene Aparecida Leal	Assistente de Atividades Educacionais	70,00	C002	C002
88746021	Pedro Marcos Figueiredo Viana	Agente de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00
121938022	Rosalia Carlos Lelis	Agente de Atividades Educacionais	70,00	C002	C002
105264021	Valdeci Ribeiro Ferreira	Agente de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00

Passa a constar:

Matrícula	Servidor	Cargo	2019	2020	2021
99168021	Ana Claudia Gomes de Lima	Agente de Atividades Educacionais	70,00	80,00	80,00
102466021	Augusto Cesar da Silva Marques	Assistente de Atividades Educacionais	70,00	100,00	100,00
422728021	Caroline Santos da Silva	Agente de Atividades Educacionais	C001	93,87	93,87
378021	Cleto de Freitas Costa	Agente de Atividades Educacionais	86,00	70,00	70,00
75010025	Eberson Rodrigues Moreira	Assistente de Atividades Educacionais	70,00	94,69	94,69
72405021	Edmilson Belizario da Silva	Agente de Atividades Educacionais	70,00	80,00	80,00
126957021	Eulizanja Alves Freitas	Agente de Atividades Educacionais	70,00	86,47	86,47
51214021	Liana Candida Ramirez Delboni	Agente de Atividades Educacionais	70,00	98,29	98,29
81739022	Loiva Heidecke Schiavo	Assistente de Atividades Educacionais	70,00	97,95	97,95
129353021	Lucicleia Barbosa Rosa Rodrigues	Agente de Atividades Educacionais	92,70	93,31	96,92
123011021	Luis Henrique Cristian de Castro	Agente de Atividades Educacionais	70,00	100,00	100,00
52117026	Maria Masae Shiota	Assistente de Atividades Educacionais	70,00	30,00	100,00
95342021	Marcio Teles Pereira	Assistente de Atividades Educacionais	66,80	70,00	70,00
80542021	Marlene Aparecida Leal	Assistente de Atividades Educacionais	70,00	98,84	98,84
88746021	Pedro Marcos Figueiredo Viana	Agente de Atividades Educacionais	96,00	93,93	94,67
121938022	Rosalia Carlos Lelis	Agente de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00
105264021	Valdeci Ribeiro Ferreira	Agente de Atividades Educacionais	70,00	90,19	90,19

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença-maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular e Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei 1.102/1990

C008	Estágio Probatório
*	Não provida de cargo efetivo à época

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EDITAL N. 54/2024

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, e o Decreto n. 15.489, de 3 de agosto de 2020, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **retificação** das médias da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos servidores da carreira de Apoio à Educação Básica, referente ao ciclo avaliativo dos anos 2019, 2020 e 2021, homologada no Anexo Único do Edital n. 14/SED/2023, publicado no Diário Oficial n. 11.198-Suplemento II, de 30 de junho de 2023, conforme se especifica abaixo:

Onde consta:

Matrícula	Servidor	Cargo	2019	2020	2021	Média
102466021	Augusto Cesar da Silva Marques	Assist. de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00	70,00
378021	Cleto de Freitas Costa	Agente de Atividades Educacionais	C003	C003	C003	0,00
75010025	Eberson Rodrigues Moreira	Assist. de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00	70,00
72405021	Edmilson Belizario da Silva	Agente de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00	70,00
126957021	Eulizanja Alves Freitas	Agente de Atividades Educacionais	70,00	C002	C002	23,33
51214021	Liana Candida Ramirez Delboni	Agente de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00	70,00
81739022	Loiva Heidecke Schiavo	Assistente de Atividades Educacionais	70,00	C002	C002	23,33
129353021	Lucicleia Barbosa Rosa Rodrigues	Agente de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00	70,00
123011021	Luis Henrique Cristian de Castro	Agente de Atividades Educacionais	70,00	C002	C002	23,33
52117026	Maria Masae Shiota	Assist. de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00	70,00
80542021	Marlene Aparecida Leal	Assist. de Atividades Educacionais	70,00	C002	C002	23,33
88746021	Pedro Marcos Figueiredo Viana	Agente de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00	70,00
121938022	Rosalia Carlos Lelis	Agente de Atividades Educacionais	70,00	C002	C002	23,33
105264021	Valdeci Ribeiro Ferreira	Agente de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00	70,00

Passa a constar:

Matrícula	Servidor	Cargo	2019	2020	2021	Média
102466021	Augusto Cesar da Silva Marques	Assist. de Atividades Educacionais	70,00	100,00	100,00	90,00
378021	Cleto de Freitas Costa	Agente de Atividades Educacionais	86,00	70,00	70,00	73,33
75010025	Eberson Rodrigues Moreira	Assist. de Atividades Educacionais	C001	94,69	94,69	63,12
72405021	Edmilson Belizario da Silva	Agente de Atividades Educacionais	70,00	80,00	80,00	76,66
126957021	Eulizanja Alves Freitas	Agente de Atividades Educacionais	70,00	86,47	86,47	80,98
51214021	Liana Candida Ramirez Delboni	Agente de Atividades Educacionais	70,00	98,29	98,29	88,86
81739022	Loiva Heidecke Schiavo	Assist. de Atividades Educacionais	70,00	97,95	97,95	88,63
129353021	Lucicleia Barbosa Rosa Rodrigues	Agente de Atividades Educacionais	92,70	93,31	96,92	85,30
123011021	Luis Henrique Cristian de Castro	Agente de Atividades Educacionais	70,0	100,00	100,00	90,00
52117026	Maria Masae Shiota	Assist. de Atividades Educacionais	70,00	30,00	100,00	66,00
80542021	Marlene Aparecida Leal	Assist. de Atividades Educacionais	70,00	98,84	98,84	89,22
88746021	Pedro Marcos Figueiredo Viana	Agente de Atividades Educacionais	96,00	93,93	94,67	94,85
121938022	Rosalia Carlos Lelis	Agente de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00	70,00
105264021	Valdeci Ribeiro Ferreira	Agente de Atividades Educacionais	70,00	90,19	90,19	83,46

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020

C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença-maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular e Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório
*	Não provida de cargo efetivo à época

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EDITAL N. 55/2024

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, e o Decreto n. 15.489, de 3 de agosto de 2020, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **inclusão** da média final do triênio 2019-2021, da Avaliação de Desempenho Individuais (ADI) dos servidores da carreira de apoio à Educação Básica, não homologada no Anexo Único do Edital n. 14/SED/2023, Suplemento II, publicado no Diário Oficial n. 11.198, de 30 de junho de 2023, conforme Anexo deste Edital.

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO DO EDITAL N. 55/2024

Matrícula	Servidor	Cargo	Nota 2019	Nota 2020	Nota 2021	Média Triênio
30247021	Adalia Rocha Camargo	Assist. de Atividades Educacionais	C001	98,00	98,00	65,33
93525021	Alaide Rezende De Souza	Agente de Atividades Educacionais	C001	88,56	88,56	59,04
68394021	Alessandro Carvalho Silva	Agente de Atividades Educacionais	C001	85,57	85,57	57,04
120120021	Almir Fernando Silva	Agente de Atividades Educacionais	C001	97,21	97,21	64,80
33437022	Ana Cicera Da Silva	Agente de Atividades Educacionais	C001	90,77	90,77	60,51
99168021	Ana Claudia Gomes de Lima	Agente de Atividades Educacionais	70,00	80,00	80,00	76,66
120841021	Ana Cristina Nunes Villamayor	Agente de Atividades Educacionais	C001	84,00	84,00	56,00
118907021	Ana Maria Camargo Mendes	Agente de Atividades Educacionais	C001	100,00	100,00	66,66
424527021	Ana Paula Barbosa Alonso	Agente de Atividades Educacionais	C001	97,31	97,31	64,87
153021	Analice Pereira Da Silva	Agente de Atividades Educacionais	C001	89,99	89,99	59,99
424562021	Andréia De Fatima Vicente	Agente de Atividades Educacionais	C001	80,82	80,82	53,88
96925021	Antonia Suzana De Souza	Agente de Atividades Educacionais	C001	90,00	90,00	60,00
40264023	Antônio Carlos Barbosa	Assistente de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00	70,00
84875021	Antonio Carlos Dias	Agente de Atividades Educacionais	C001	88,19	88,19	58,17
87341021	Aparecida Alves Da Silva	Agente de Atividades Educacionais	70,00	90,70	90,70	83,80
23615021	Arisoli Da Silva Neves	Gestor de Ativ. educacionais	70,00	70,00	70,00	70,00
437596021	Barbara Perez Gutierrez	Agente de Atividades Educacionais	C001	56,00	56,00	37,33
422728021	Caroline Santos da Silva	Agente de Atividades Educacionais	C001	93,87	93,87	62,58
48403021	Catia Do Carmo Do Nascimento	Auxiliar De Atividades Educacionais	C001	83,32	83,32	55,54
71570021	Cecilia Atsuko Miyazaki Ichiy	Assistente de Atividades Educacionais	C001	100	100,00	66,66
115965021	Christian Germinaro Diehl	Agente de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00	70,00
55888022	Claudemir Casemiro	Agente de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00	70,00

128174021	Claudia Aparecida Da Rocha França	Agente de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00	70,00
117932021	Claudia Garcia Corsino	Agente de Atividades Educacionais	C001	90,51	90,51	60,34
76580021	Claudinete Leite Barbosa Da Silva	Agente de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00	70,00
74892021	Cleosony Cabral Lozano	Agente de Atividades Educacionais	C001	95,94	95,94	63,96
125048021	Cristian Da Silva Araujo	Agente de Atividades Educacionais	C001	99,76	99,76	66,50
123430021	Cristiane Menegassi	Agente de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00	70,00
96667021	Cristina Do Nascimento Lobo De Melo	Agente de Atividades Educacionais	C001	61,71	61,71	41,14
423300022	Debora De Lima Borges Rosa	Agente de Atividades Educacionais	C001	100,00	100,00	66,66
47570021	Durvalina Ramos De Moraes	Agente de Atividades Educacionais	C001	89,20	89,20	59,46
24874022	Edilur Gabriel Mamedes	Agente de Atividades Educacionais	C001	90,14	90,14	60,09
433560021	Edina Aparecida Gois	Agente de Atividades Educacionais	C001	98,08	98,08	65,38
105442021	Edineia Silveira De Oliveira Ortiz	Agente de Atividades Educacionais	C001	100,00	100,00	66,66
93989021	Edmir Benicio Tavares	Agente de Atividades Educacionais	C001	99,77	99,77	66,51
434877021	Eliane Contrera Benites	Agente de Atividades Educacionais	C001	87,33	87,33	58,22
434664021	Eliane Fogaça	Agente de Atividades Educacionais	C001	C001	70,00	23,33
15611021	Elienay De Souza Arruda Oliveira	Agente de Atividades Educacionais	C001	98,35	98,35	65,56
131087021	Euzenir Fernandes Dos Santos	Agente de Atividades Educacionais	C001	85,94	85,94	57,29
431070021	Eva José Da Silva	Agente de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00	70,00
106953021	Everaldo Salomão Costa	Agente de Atividades Educacionais	C001	100,00	100	66,66
124105023	Everton Alves Da Silveira	Agente de Atividades Educacionais	C001	95,71	95,71	63,80
72500021	Ezaira Teixeira	Agente de Atividades Educacionais	C001	90,47	90,47	60,31
6983021	Faustina Gonzales Antunes	Agente de Atividades Educacionais	C001	92,00	92,00	61,33
100370021	Francini Dos Santos Leguizamon França	Agente de Atividades Educacionais	C001	98,69	98,69	65,79
423567021	Gabriela Zanin Martins Azevedo	Assistente de Atividades Educacionais	70,00	92,63	92,63	85,05
435885021	Gizele Luzia Costa Ferreira De Oliveira	Agente de Atividades Educacionais	C001	80,00	80,00	53,33
106232021	Gyzelhy Aparecida Muzel Sanches	Agente de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00	70,00
26489021	Iane Mendes Machado	Agente de Atividades Educacionais	85,30	C001	C001	28,46
437891021	Ilda Rosa De Jesus	Agente de Atividades Educacionais	C001	98,61	98,61	65,74
95998021	Ilma Goncalves Luiz	Agente de Atividades Educacionais	C001	98,80	98,80	65,86
130250021	Ines Rodrigues De Souza	Agente de Atividades Educacionais	C001	70,00	70,00	46,66
110483021	Iraci Terezinha Jacoboski	Agente de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00	70,00
11452021	Ivone Aparecida Beraldo	Assistente de Atividades Educacionais	C001	75,40	75,40	50,26
54592021	Janaina Braga Vieira Jbara	Agente de Atividades Educacionais	C001	98,09	98,09	65,39
424517021	Janaina Velasco Braga De Miranda	Agente de Atividades Educacionais	C001	94,24	94,24	62,82
83901021	Janda Ferreira Da Silva Freitas	Agente de Atividades Educacionais	C001	96,13	96,13	64,08
75243021	Jane Cristina Nunes Rodrigues	Agente de Atividades Educacionais	C001	56,00	56,00	37,33
430700021	Jaqueline Arrua Antunes	Agente de Atividades Educacionais	C001	99,20	99,20	66,13
433592021	Jaqueline Cristina Da Silva Neves	Agente de Atividades Educacionais	C001	94,79	94,79	63,19
99748021	Jeoni Da Silva Porto Zaracho	Agente de Atividades Educacionais	C001	91,55	91,55	61,03
130512021	Jeovam Goncales Ramires	Agente de Atividades Educacionais	C001	48,00	48,00	32,00
422724021	Jesilaine Fatima Gabriel	Agente de Atividades Educacionais	C001	90,43	90,43	60,28
75262021	Joacir Pedrosa Dos Santos	Agente de Atividades Educacionais	C001	95,72	95,72	63,81
101163021	Jorge Luis De Andrade	Assistente de Atividades Educacionais	C001	100,00	100,00	66,66
45031021	José Henrique Carvalho De Oliveira	Assistente de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00	70,00
46755021	Juarez De Miranda Franca	Assistente de Atividades Educacionais	C001	87,47	87,47	58,31

26574021	Karla Marques De Souza	Agente de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00	70,00
19193021	Laurency Ferreira Jacinto	Agente de Atividades Educacionais	C001	82,14	82,14	54,76
132860021	Laurilene Dias Dos Santos Paixão	Agente de Atividades Educacionais	C001	96,56	96,56	64,37
99684021	Leir Molina Arruda	Agente de Atividades Educacionais	C001	90,00	90,00	60,00
106984022	Lidiane Aguilar	Assistente de Atividades Educacionais	C001	63,29	63,29	42,19
132025021	Lidiane Baes Medeiros Vilela	Agente de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00	70,00
94179021	Lisa Marie Galhães Marques	Assistente de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00	70,00
104913021	Lorraine De Assis Antonio Maciel	Gestor de Atividades Educacionais	C001	91,22	91,22	60,81
129352021	Luciana Nascimento De Souza	Agente de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00	70,00
43285021	Luciane Oliveira Ferreira Carvalho	Agente de Atividades Educacionais	C001	87,15	87,15	58,10
129818021	Luciano Borges Fernandes	Agente de Atividades Educacionais	C001	80,17	80,17	53,44
132292021	Luiz Augusto De Assis Coleti	Assistente de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00	70,00
67779021	Luzia De Fatima Moreira Lemes	Agente de Atividades Educacionais	C001	99,14	99,14	66,09
89710021	Magda Aparecida Alves De Oliveira	Assistente de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00	70,00
116701021	Manoel Marcelo Barreto	Agente de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00	70,00
62942021	Manoela Medina Alderete	Auxiliar De Atividades Educacionais	C001	80,00	80,00	53,33
118364022	Marcia Rosa Araujo	Agente de Atividades Educacionais	C001	92,29	92,29	61,52
17488021	Marcilei Dos Santos Barbosa	Agente de Atividades Educacionais	C001	92,32	92,32	61,54
19713021	Marcos Elias Flecha Haufes	Agente de Atividade Educacionais	C001	C001	C001	0,00
128233021	Maria Aparecida Moreira	Agente de Atividades Educacionais	C001	96,34	96,34	64,22
435979021	Maria Augusta Da Silva Benites	Agente de Atividades Educacionais	C001	93,12	93,12	62,08
55072021	Maria Cândida Rodrigues	Agente de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00	70,00
14209021	Maria Consolata Costa De Oliveira	Assistente de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00	70,00
58805021	Maria Cristina De Souza Lemes Silva	Assistente de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00	70,00
84742021	Maria De Carvalho Nogueira Severino	Agente de Atividades Educacionais	C001	84,00	84,00	56,00
24914022	Maria De Lourdes Rigo	Agente de Atividades Educacionais	C001	92,00	92,00	61,33
42386021	Maria Do Rosario Mendes	Auxiliar De Atividades Educacionais	C001	79,95	79,95	53,30
73674021	Maria Helena Rodrigues Varanda	Agente de Atividades Educacionais	C001	88,44	88,44	58,96
41944021	Maria Inez Da Silva Oliveira	Agente de Atividades Educacionais	C001	100,00	100,00	66,66
65427021	Maria Jose De Souza Santos	Agente de Atividades Educacionais	C001	70,00	C002	23,33
116109021	Maria Jose Novais Neta	Agente de Atividades Educacionais	C001	78,83	78,83	52,55
52117026	Maria Masae Shiota	Assistente de Atividades Educacionais	70,00	30,00	100,00	66,66
84801021	Maria Socorro Oliveira Da Silva	Agente de Atividades Educacionais	C001	87,24	87,24	58,16
86568021	Maria Suzana Alves Da Silva Amaral	Agente de Atividades Educacionais	C001	89,12	89,12	59,41
40092021	Maria Vilani Soares	Agente de Atividades Educacionais	C001	100,00	100,00	66,66
47402022	Marilene Ramao	Agente de Atividades Educacionais	C001	64,40	64,40	42,93
38942021	Marilene Ribeiro Goncalves	Assistente de Atividades Educacionais	C001	99,46	99,46	66,30
131213021	Matuzalem Evaristo Socrates Loza Sampaio	Agente de Atividades Educacionais	C001	96,01	96,01	64,00
82043021	Maxcilene Ribeiro Lacerda	Agente de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00	70,00
87889021	Meirilane Pedrosos Pereira	Agente de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00	70,00
102912021	Michelly Pereira de Queiroz	Agente de Atividades Educacionais	56,00	70,00	C001	18,00
51630021	Mirtes Maria De Oliveira	Agente de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00	70,00

21232021	Missako Higuchi	Assistente de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00	70,00
426299021	Natalia Da Silva Santos	Agente de Atividades Educacionais	C001	95,12	95,12	63,41
90047021	Neiva Maria Dos Santos E Silva	Assistente de Atividades Educacionais	C001	100,00	100,00	66,66
125877021	Neucimar De Oliveira Sonnenberg	Agente de Atividades Educacionais	C001	91,19	91,19	60,79
110564021	Nilton Rodrigues	Agente de Atividades Educacionais	C001	80,00	80,00	53,33
84324021	Nilza Aparecida Gonçalves Cáceres Da Silva	Assistente de Atividades Educacionais	C001	99,51	99,51	66,34
53148021	Niura Hevellin Duarte Miranda Jorge	Agente de Atividades Educacionais	C001	70,00	70,00	46,66
117712021	Olívia Maria De Jesus Encarnacion Valdez	Assistente de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00	70,00
11998021	Ordeley Pereira Dos Santos	Agente de Atividades Educacionais	C001	77,18	77,18	51,45
437550021	Pablo Henrique Bruno Rodrigues Lemes	Agente de Atividades Educacionais	C002	100	100	66,66
437908021	Paula Silva Alves Dos Santos Atagiba	Agente de Atividades Educacionais	C002	86,1	86,1	57,4
88746021	Pedro Marcos Figueiredo Viana	Agente de Atividades Educacionais	96,00	93,93	94,67	94,86
83923021	Pedro Ramires	Assistente de Atividades Educacionais	C001	86,51	86,51	57,67
123894021	Ramão Antônio Vargas	Agente de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00	70,00
91882021	Regiana Dos Santos Oliveira	Agente de Atividades Educacionais	C002	97,23	97,23	64,82
92842030	Regina Azevedo De O Morais	Gestor de Atividades Educacionais	C001	100,00	100,00	66,66
93706021	Reginaldo Martins Gri	Assistente de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00	70,00
78959022	Renata Marques	Agente de Atividades Educacionais	C001	89,83	89,83	59,88
55174021	Roberto Racchtiune Nascimento	Agente de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00	70,00
26250022	Robson Hancio Medeiros	Agente de Atividades Educacionais	C001	96,43	96,43	64,28
61135021	Rodrigo da Silva Ribeiro Cunha	Agente de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00	70,00
131101021	Rosana Machado Gada	Agente de Atividades Educacionais	C001	98,08	98,08	65,38
6968021	Rosangela Ribeiro de Souza	Agente de Atividades Educacionais	C001	71,28	71,28	47,52
20794021	Rosely Rodrigues Mascarenhas Alves	Agente de Atividades Educacionais	C001	90,07	90,07	60,04
85101021	Rosemeire Marina Neves Costa	Agente de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00	70,00
105256021	Rosilda Wagner Costa	Agente de Atividades Educacionais	C001	65,92	65,92	43,94
66146021	Rosilene Dourisbourne Marques Da Silva	Assistente de Atividades Educacionais	C001	90,08	90,08	60,05
122055022	Rosimeire Fernandes De Lima	Agente de Atividades Educacionais	C001	77,27	77,27	51,51
66235022	Rudson Cesar Alves Haag	Agente de Atividades Educacionais	95,58	100,00	100,00	98,52
18990021	Sergio Pedrosa Dos Santos	Agente de Atividades Educacionais	C001	99,27	99,27	66,18
48391021	Silvia Noemi Araujo Leigue	Agente de Atividades Educacionais	C001	99,90	99,90	66,60
69551021	Sirlei Pereira Borges	Agente de Atividades Educacionais	C001	95,70	95,70	63,80
426300021	Sonia Arantes De Paula	Agente de Atividades Educacionais	C001	91,12	91,12	60,74
89993021	Sonia De Souza Ramos Dos Santos	Agente de Atividades Educacionais	C001	100	100	66,66
82249021	Sonia Maria Estriotto Da Silva	Assistente de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00	70,00
84313022	Sueli Ribeiro De Carvalho	Agente de Atividades Educacionais	C001	92,00	92,00	61,33
429873021	Tarcilia Paes Fontoura Fernandes	Agente de Atividades Educacionais	C001	97,16	97,16	61,44
24289021	Vademir De Souza Duarte	Gestor de Atividades Educacionais	C001	92,07	92,07	61,38
24137021	Valdineia Aguiar Da Silva Coelho	Agente de Atividades Educacionais	C001	91,43	91,43	60,95
129123021	Valeria Cristina Da Silva	Agente de Atividades Educacionais	C001	72,00	72,00	48,00

75793021	Vanilda Sena Dos Santos	Agente de Atividades Educacionais	C002	88,8	88,8	59,2
54296021	Vilson Dos Santos Luiz Matozo	Assistente de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00	70,00
19150021	Viviane Cristina Santiago	Agente de Atividades Educacionais	C001	84,30	84,30	56,20
40123021	Viviane Oliveira De Almeida	Agente de Atividades Educacionais	C002	90,88	90,88	60,58
44121021	Wayne Aparecida De Freitas M. Ribeiro	Assistente de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00	70,00
54958022	Zuleide Marques De Quevedo Mendes	Assistente de Atividades Educacionais	C002	98,64	98,64	65,76

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença-maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular e Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório
*	Não provida de cargo efetivo à época

EDITAL N. 56/2024

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, e o Decreto n. 15.489, de 3 de agosto de 2020, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **inclusão** do resultado da Avaliação de Desempenho Individuais (ADI) dos servidores da carreira de Apoio à Educação Básica, referente ao ciclo avaliativo dos anos 2019, 2020 e 2021, não homologado no Anexo Único Do Edital n. 6/SED/2023, publicado no Diário Oficial n. 11.169, Suplemento de 26 de maio de 2023, conforme Anexo deste Edital.

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO DO EDITAL N. 56/2024

Matrícula	Nome	Cargo	Nota 2019	Nota 2020	Nota 2021
30247021	Adalia Rocha Camargo	Assistente de Atividades Educacionais	C001	98,00	98,00
93525021	Alaide Rezende De Souza	Agente de Atividades Educacionais	C001	88,56	88,56
68394021	Alessandro Carvalho Silva	Agente de Atividades Educacionais	C001	85,57	85,57
120120021	Almir Fernando Silva	Agente de Atividades Educacionais	C001	97,21	97,21
33437022	Ana Cicera Da Silva	Agente de Atividades Educacionais	C001	90,77	90,77
99168021	Ana Claudia Gomes de Lima	Agente de Atividades Educacionais	70,00	80,00	80,00
120841021	Ana Cristina Nunes Villamayor	Agente de Atividades Educacionais	C001	84,00	84,00
118907021	Ana Maria Camargo Mendes	Agente de Atividades Educacionais	C001	100,00	100,00
424527021	Ana Paula Barbosa Alonso	Agente de Atividades Educacionais	C001	97,31	97,31
153021	Analice Pereira Da Silva	Agente de Atividades Educacionais	C001	89,99	89,99
424562021	Andréia De Fatima Vicente	Agente de Atividades Educacionais	C001	80,82	80,82
96925021	Antonia Suzana De Souza	Agente de Atividades Educacionais	C001	90,00	90,00
84875021	Antonio Carlos Dias	Agente de Atividades Educacionais	C001	88,19	88,19
437596021	Barbara Perez Gutierrez	Agente de Atividades Educacionais	C001	56,00	56,00
48403021	Catia Do Carmo Do Nascimento	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	C001	83,32	83,32
422728021	Caroline Santos da Silva	Agente de Atividades Educacionais	C001	93,87	93,87

117932021	Claudia Garcia Corsino	Agente de Atividades Educacionais	C001	90,51	90,51
74892021	Cleosony Cabral Lozano	Agente de Atividades Educacionais	C001	95,94	95,94
125048021	Cristian Da Silva Araujo	Agente de Atividades Educacionais	C001	99,76	99,76
47570021	Durvalina Ramos De Moraes	Agente de Atividades Educacionais	C001	89,20	89,20
24874022	Edilur Gabriel Mamedes	Agente de Atividades Educacionais	C001	90,14	90,14
433560021	Edina Aparecida Gois	Agente de Atividades Educacionais	C001	98,08	98,08
434877021	Eliane Contrera Benites	Agente de Atividades Educacionais	C001	87,33	87,33
434664021	Eliane Fogaça	Agente de Atividades Educacionais	C001	C001	70,00
131087021	Euzenir Fernandes Dos Santos	Agente de Atividades Educacionais	C001	85,94	85,94
106953021	Everaldo Salomão Costa	Agente de Atividades Educacionais	C001	100,00	100
124105023	Everton Alves Da Silveira	Agente de Atividades Educacionais	C001	95,71	95,71
72500021	Ezaira Teixeira	Agente de Atividades Educacionais	C001	90,47	90,47
6983021	Faustina Gonzales Antunes	Agente de Atividades Educacionais	C001	92,00	92,00
100370021	Francini Dos Santos Leguizamom França	Agente de Atividades Educacionais	C001	98,69	98,69
423567021	Gabriela Zanin Martins Azevedo	Assistente de Atividades Educacionais	70,00	92,63	92,63
435885021	Gizele Luzia Costa Ferreira De Oliveira	Agente de Atividades Educacionais	C001	80,00	80,00
437891021	Ilda Rosa De Jesus	Agente de Atividades Educacionais	C001	98,61	98,61
95998021	Ilma Goncalves Luiz	Agente de Atividades Educacionais	C001	98,80	98,80
130250021	Ines Rodrigues De Souza	Agente de Atividades Educacionais	C001	70,00	70,00
11452021	Ivone Aparecida Beraldo	Assistente de Atividades Educacionais	C001	75,40	75,40
54592021	Janaina Braga Vieira Jbara	Agente de Atividades Educacionais	C001	98,09	98,09
424517021	Janaina Velasco Braga De Miranda	Agente de Atividades Educacionais	C001	94,24	94,24
83901021	Janda Ferreira da Silva	Agente de Atividades Educacionais	C001	96,13	96,13
75243021	Jane Cristina Nunes Rodrigues	Agente de Atividades Educacionais	C001	56,00	56,00
430700021	Jaqueline Arrua Antunes Bambil	Agente de Atividades Educacionais	C001	99,20	99,20
433592021	Jaqueline Cristina Da Silva Neves	Agente de Atividades Educacionais	C001	94,79	94,79
99748021	Jeoni Da Silva Porto Zaracho	Agente de Atividades Educacionais	C001	91,55	91,55
130512021	Jeovam Goncales Ramires	Agente de Atividades Educacionais	C001	48,00	48,00
422724021	Jesilaine Fatima Gabriel	Agente de Atividades Educacionais	C001	90,43	90,43
52338021	Joni Martins Gomes de Arruda	Agente de Atividades Educacionais	C001	99,16	99,16
75262021	Joacir Pedrosa Dos Santos	Agente de Atividades Educacionais	C001	95,72	95,72
101163021	Jorge Luis De Andrade	Assistente de Atividades Educacionais	C001	100,00	100,00
46755021	Juarez De Miranda Franca	Assistente de Atividades Educacionais	C001	87,47	87,47
19193021	Laurency Ferreira Jacinto	Agente de Atividades Educacionais	C001	82,14	82,14
132860021	Laurilene Dias Dos Santos Paixão	Agente de Atividades Educacionais	C001	96,56	96,56
99684021	Leir Molina Arruda	Agente de Atividades Educacionais	C001	90,00	90,00
106984022	Lidiane Aguilar	Assistente de Atividades Educacionais	C001	63,29	63,29
104913021	Lorraine De Assis Antonio Maciel	Gestor de Atividades Educacionais	C001	91,22	91,22
43285021	Luciane Oliveira Ferreira Carvalho	Agente de Atividades Educacionais	C001	87,15	87,15
129818021	Luciano Borges Fernandes	Agente de Atividades Educacionais	C001	80,17	80,17
67779021	Luzia De Fatima Moreira Lemes	Agente de Atividades Educacionais	C001	99,14	99,14
62942021	Manoela Medina Alderete	Auxiliar De Atividades Educacionais	C001	80,00	80,00
17488021	Marcilei Dos Santos Barbosa	Agente de Atividades Educacionais	C001	92,32	92,32
128233021	Maria Aparecida Moreira	Agente de Atividades Educacionais	C001	96,34	96,34
435979021	Maria Augusta Da Silva Benites	Agente de Atividades Educacionais	C001	93,12	93,12
84742021	Maria De Carvalho Nogueira Severino	Agente de Atividades Educacionais	C001	84,00	84,00
24914022	Maria De Lourdes Rigo	Agente de Atividades Educacionais	C001	92,00	92,00
42386021	Maria Do Rosario Mendes	Auxiliar De Atividades Educacionais	C001	79,95	79,95
73674021	Maria Helena Rodrigues Varanda	Agente de Atividades Educacionais	C001	88,44	88,44
41944021	Maria Inez Da Silva Oliveira	Agente de Atividades Educacionais	C001	100,00	100,00
65427021	Maria Jose De Souza Santos	Agente de Atividades Educacionais	C001	70,00	C002
116109021	Maria Jose Novais Neta	Agente de Atividades Educacionais	C001	78,83	78,83
84801021	Maria Socorro Oliveira Da Silva	Agente de Atividades Educacionais	C001	87,24	87,24
86568021	Maria Suzana Alves Da Silva Amaral	Agente de Atividades Educacionais	C001	89,12	89,12

40092021	Maria Vilani Soares	Agente de Atividades Educacionais	C001	100,00	100,00
47402022	Marilene Ramao Carlos	Agente de Atividades Educacionais	C001	64,40	64,40
38942021	Marilene Ribeiro Goncalves	Assistente de Atividades Educacionais	C001	99,46	99,46
131213021	Matuzalem Evaristo Socrates Loza Sampaio	Agente de Atividades Educacionais	C001	96,01	96,01
426299021	Natalia Da Silva Santos	Agente de Atividades Educacionais	C001	95,12	95,12
90047021	Neiva Maria Dos Santos E Silva	Assistente de Atividades Educacionais	C001	100,00	100,00
125877021	Neucimar De Oliveira Sonnenberg	Agente de Atividades Educacionais	C001	91,19	91,19
110564021	Nilton Rodrigues	Agente de Atividades Educacionais	C001	80,00	80,00
84324021	Nilza Aparecida Gonçalves Cáceres Da Silva	Assistente de Atividades Educacionais	C001	99,51	99,51
53148021	Niura Hevellin Duarte Miranda Jorge	Agente de Atividades Educacionais	C001	70,00	70,00
11998021	Ordeley Pereira Dos Santos	Agente de Atividades Educacionais	C001	77,18	77,18
83923021	Pedro Ramires	Assistente de Atividades Educacionais	C001	86,51	86,51
123894021	Ramão Antônio Vargas	Agente de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00
92842030	Regina Azevedo De O Moraes	Gestor de Atividades Educacionais	C001	100,00	100,00
78959022	Renata Marques	Agente de Atividades Educacionais	C001	89,83	89,83
26250022	Robson Hancio Medeiros	Agente de Atividades Educacionais	C001	96,43	96,43
131101021	Rosana Machado Gada	Agente de Atividades Educacionais	C001	98,08	98,08
6968021	Rosangela Ribeiro de Souza	Agente de Atividades Educacionais	C001	71,28	71,28
20794021	Rosely Rodrigues Mascarenhas Alves	Agente de Atividades Educacionais	C001	90,07	90,07
105256021	Rosilda Wagner Costa	Agente de Atividades Educacionais	C001	65,92	65,92
66146021	Rosilene Dourisbourne Marques Da Silva	Assistente de Atividades Educacionais	C001	90,08	90,08
122055022	Rosimeire Fernandes De Lima	Agente de Atividades Educacionais	C001	77,27	77,27
66235022	Rudson Cesar Alves Haag	Agente de Atividades Educacionais	95,58	100,00	100,00
18990021	Sergio Pedrosa Dos Santos	Agente de Atividades Educacionais	C001	99,27	99,27
48391021	Silvia Noemi Araujo Leigue	Agente de Atividades Educacionais	C001	99,90	99,90
69551021	Sirlei Pereira Borges	Agente de Atividades Educacionais	C001	95,70	95,70
84313022	Sueli Ribeiro De Carvalho	Agente de Atividades Educacionais	C001	92,00	92,00
429873021	Tarcilia Paes Fontoura	Agente de Atividades Educacionais	C001	97,16	97,16
24289021	Vademir De Souza Duarte	Gestor de Atividades Educacionais	C001	92,07	92,07
24137021	Valdineia Aguiar Da Silva Coelho	Agente de Atividades Educacionais	C001	91,43	91,43
129123021	Valeria Cristina Da Silva	Agente de Atividades Educacionais	C001	72,00	72,00
19150021	Viviane Cristina Santiago	Agente de Atividades Educacionais	C001	84,30	84,30

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto n. 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto n. 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto n. 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto n. 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto n. 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto n. 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto n. 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto n. 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto n. 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular e Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED N. 2.743, de 2 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.634, de 3 de outubro de 2024, página 335, que declara a vacância do cargo de Professor, por motivo de falecimento, do servidor AGAMENON BENICIO RODRIGUES, matrículas n. 64575021 e n. 64575022, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria Estadual de Educação, no município de Campo Grande/MS, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.074.806-2024 – CODIF/SED/2024):

Para que, ONDE CONSTA:
"...matrícula n. 64575021...";

PASSE A CONSTAR:
"...matrículas n. 64575021 e n. 64575022...".

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 29/06538/2024
Interessado : AMANDA DOURADO ESPÍNDOLA, matrícula n. 377243021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Presidente Getúlio Vargas, situada no município de Dourados/MS.
Assunto : Solicita Vacância por acúmulo de cargo.
Despacho : INDEFIRO, considerando o disposto na Nota n. 680/2024/ATE/SED de 27/09/2024 e DECISÃO/GAB/SED N. 204/2024, de 30/09/2024, com fulcro no Parecer PGE/MS/CJUR-SAD/N. 014/2023 aprovado pela DECISÃO PGE/MS/GAB.N. 61/23023 (CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.769, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 241, 242, 256 e 258 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta nos autos de n. 29/091156/2023, PAD n. 03/2024, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de professor e WILTON ANTONIO DA SILVA, matrícula n. 87868021, ocupante do cargo de professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que tiveram início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.177, de 09 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial n 11.487, de 13 de maio de 2024, página 171, no interesse do processo n. 29/091156/2023, PAD n. 03/2024, com efeito a contar de 10 de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.770, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIZÂNGELA DO NASCIMENTO MATTOS, matrícula n. 90011021, para desempenhar a função de Superintendente de Políticas Educacionais (SUPED/SED), da Secretaria de Estado de Educação, no período de 14 de outubro a 2 de novembro de 2024, em substituição à servidora Adriana Aparecida Burato Marques Buytendorp, matrículas n. 65735021 e 65735022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.076.181-2024 – SUPED/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.771, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor CESAR LEITE LARREA, matrícula n. 101012021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-D, e de ordenador de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Prof. Antônio Salústio Areias, localizada no município de Aquidauana/MS, no período de 30 de setembro a 14 de outubro de 2024, em substituição ao servidor Marcelo da Silva Duarte, matrícula n. 66641021, em licença para tratamento de saúde (NUP: 29.074.923-2024 – SUGED/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.772, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora CREUZA GONÇALVES BARROSO PEREIRA, matrícula n. 91130021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES - D, do Centro Estadual de Educação Profissional Senador Ramez Tebet, localizado no município de Naviraí/MS, a partir de 1º de outubro de 2024 (NUP: 29.075.396-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.773, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora LISSANDRA MARTINEZ BARRIOS, matrícula n. 95409021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Miguel Sutil, localizada no município de Camapuã/MS, no Componente Curricular de Língua Inglesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno vespertino, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29.009.483-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.774, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora NARA MARIA CAVALHEIRO PALHA, matrícula n. 58175023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 8 horas semanais, no turno noturno, com validade a partir de 12 de março de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29.029.371-2024 CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.775, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ARLETE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, matrícula n. 114068021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual

Blanche dos Santos Pereira, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 8 horas semanais, no turno vespertino, com validade a partir de 12 de março de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29.029.379-2024 CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.776, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor ANTÔNIO FERNANDES, matrícula n. 10313023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Elvira Mathias de Oliveira, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Ciências, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 14 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 25 de abril de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29.010.206-2024 CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.777, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor ANDRÉ LUIZ AYALA, matrículas n. 98254021 e n. 98254022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 28 de junho de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29.010.026-2024 CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Teotônio Vilela

Matrículas	Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
98254021	Biologia	EM	3	noturno
98254022	Biologia	EM	8	vespertino
Matrículas	Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
98254021	Ciências	EF	1	vespertino
98254022	Ciências	EF	8	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.778, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor ALZIRO DOS REIS FERREIRA matrícula n. 35310021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual João Pedro Pedrossian, localizada no município de Bodoquena/MS, no Componente Curricular de História, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 12 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29.009.946-2024 - CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.779, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/091156/2023 – PAD n. 03/2024, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.177, de 09 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial n 11.487, de 13 de maio de 2024, página 171, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/091156/2023 – PAD n. 03/2024, a contar de 11 de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 651, 04 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Estadual nº 15.937/22, resolve:

DESIGNAR a servidora efetiva para desempenhar a função de Agente de Contratação da Fase Interna, excepcionalmente, para o processo 27/014.076/2023 visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, calibração e qualificação térmica dos equipamentos laboratoriais para atender a demanda da Rede Hemosul, contemplando o Hemocentro Coordenador, Hospital Regional de Campo Grande - HRMS e Santa Casa de Campo Grande, bem como as Unidades localizadas no interior do Estado: Aquidauana, Corumbá, Coxim, Naviraí e Nova Andradina, para atender a Coordenadoria da Rede Hemosul/ Superintendência de Relações Intersetoriais – SRI/SES/MS, a ser realizada em conformidade com o art. 3º, §§ 1º, 2º, 4º, II, alínea b e § 5º do Decreto Estadual nº 15.937/22, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Coordenadoria	Nome	Matrícula
Coordenadoria da Rede Hemosul	Andréa Silva Campos	24960024

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO Processo 27/029.310/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 8.666/93 n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 312/2024 – Identificador 26054, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa **B.S. Diagnóstica Comercial de Produtos para Laboratório LTDA**, objetivando a contratação da empresa para aquisição de kits sorológicos com equipamentos em comodato, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preços n. 018/SAD/2024 – Pregão Eletrônico n. 0045/2023, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Marina Castilhos Souza Umaki Zardin	112804024
SUBSTITUTO	Deborah Ledesma Taira	8383021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Laura Aparecida Firmino Fernandes	114617024
SUBSTITUTO	Juan Pedro Gomes Ramirez	130646024

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/029.310/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 8.666/93 n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 312/2024 – Identificador 26054, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa **B.S. Diagnóstica Comercial de Produtos para Laboratório LTDA**, objetivando a contratação da empresa para aquisição de kits sorológicos com equipamentos em comodato, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preços n. 018/SAD/2024 – Pregão Eletrônico n. 0045/2023, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Marina Castilhos Souza Umaki Zardin	112804024
SUBSTITUTO	Deborah Ledesma Taira	8383021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Laura Aparecida Firmino Fernandes	114617024
SUBSTITUTO	Juan Pedro Gomes Ramirez	130646024

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/018.405/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 319/2024 – Identificador 26078, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Eder Carlos Salazar Sotto Tecnologia da Informação, objetivando contratação de serviço de empresa especializada para suporte técnico referente ao sistema OJS e atribuição de unidades de registro CrossRef /DOI® para atender a demanda da Revista de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul (RSPMS), conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	André Vinicius Batista de Assis	40687029
SUBSTITUTO	Clíssia Amaral Rezende Diniz	95367025

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Inara Pereira da Cunha	480921021
SUBSTITUTO	Maria de Lourdes Oshiro	21110021

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 506/2024 – de 03 de outubro de 2024.**

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

Institui-se a Subcomissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições: (NUP 31.243.363-2024)

- Receber da Comissão de Inventário de Bens Móveis as instruções relativas à realização do inventário de bens móveis, intangíveis e semoventes;

- Realizar o inventário anual dos bens sob sua responsabilidade, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento;

- Apresentar à Comissão de Inventário de Bens Móveis as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis.

Os servidores que comporão as subcomissões encarregadas de realizar o inventário do ano de 2024 dos bens móveis, intangíveis e semoventes das Unidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, serão designados por ato de pessoal, nos termos do art. 6º do Decreto nº 16.268, de 2023.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03 de outubro de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 507/2024 – de 03 de outubro de 2024.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor as subcomissões encarregadas de realizar o inventário do ano de 2024 dos bens móveis, intangíveis e semoventes das Unidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP, instituída pela Resolução “P” 506/2024/SEJUSP/MS, com efeito a partir da publicação, conforme especificações constantes nos quadros, tornando sem efeito a Resolução “P” SEJUSP/MS/Nº 498/2024 de 26 de setembro de 2024:(NUP 1.243.363-2024).

	NOME	Nº DA MATRICULA	CARGO QUE OCUPA
CABS	IVAN GIBIM LACERDA	103132024	Presidente da Subcomissão
	ALINE GONÇALVES SINNOTT LOPES	1312000-24	Membro
	ADILTON BARBOSA MOTA	120824021	Membro
	MARK DE SOUZA VALENTIM	7615023	Membro
	REINA MOHAMUD VILAGRA	57887022	Membro
	NOME	Nº DA MATRICULA	CARGO QUE OCUPA
CICC	EDIMILSON DE OLIVEIRA RIBEIRO	67784026	Presidente da Subcomissão
	MARCIO DE ARRUDA FRANCO	54894027	Membro
	MILTON CESAR MACHADO	94022021	Membro
	JOÃO PAULO ROSA DE OLIVEIRA	132188021	Membro
	JANAINA MATIAS DE OLIVEIRA	126436021	Membro
	NOME	Nº DA MATRICULA	CARGO QUE OCUPA
COPI	EDIMILSON DE OLIVEIRA RIBEIRO	67784026	Presidente da Subcomissão
	DEBORAH CRISTINA LUCIO DA SILVA	503951021	Membro
	MILTON CESAR MACHADO	94022021	Membro
	JOÃO PAULO ROSA DE OLIVEIRA	132188021	Membro
	JANAINA MATIAS DE OLIVEIRA	126436021	Membro

	NOME	Nº DA MATRICULA	CARGO QUE OCUPA
SAS	GUILHERMO MENDONÇA AGUIAR	91277023	Presidente da Subcomissão
	JULIO BRITTO JÚNIOR	9882022	Membro
	MAURICIO CEZAR LAGOA	78058023	Membro
	FLAVIO DA SILVA COSTA	110901021	Membro
	TITO CANDIDO DA ROCHA	107750021	Membro
CGPA	2TEN QOPM ENEU SILVEIRA FETT DE MAGALHÃES	484591021	Presidente da Subcomissão
	1SGT QPPM DESIG SAMIL BATISTA	89351022	Membro
	1SGT QPPM RENE RICARDO FURTADO DA SILVA	43727021	Membro
	2SGT QPPM TIAGO BENITO FRIGOTTO SEGANFREDO	122185021	Membro
	3SGT QPPM VINICIUS DIAS DINIZ	13187021	Membro
CGP	JOSÉ ALBERTO DE ALMEIDA	39438024	Presidente da Subcomissão
	KARLA GONÇALVES DA CRUZ	134167022	Membro
	PEDRO OLIVEIRA DUAILIBI	43628023	Membro
	ANTONIO CARLOS PEREIRA FILHO	134167022	Membro
	JOÃO CESAR DE CARVALHO MOREIRA	424118021	Membro
CETRAN	REGINA MARIA DUARTE	32499026	Presidente da Subcomissão
	ELIZETE ALMEIDA DA SILVA	61429025	Membro
DOF	EDUARDO GARCIA DA COSTA MARQUES	6182021	Presidente da Subcomissão
	MARCIA APARECIDA FOUÇAÇA	52055024	Membro
	TATIANA FONSECA DE CARVALHO	82013021	Membro
	WILSON DELGADO SIQUEIRA	426930021	Membro
	MARCELO BENTO PEREIRA	102629021	Membro

	NOME	Nº DA MATRICULA	CARGO QUE OCUPA
CIOPS	CAP BM GILSON CESAR OLIVEIRA	79782021	Presidente da Subcomissão
	MAJ PM MESSIAS XAVIER ROLIM	114398021	Membro
	ST PM EDEVAR MOURA DA SILVA	67777022	Membro
	SGT PM VANDERLEI DE JESUS PICARDO	52654025	Membro
	CB BM VINICIUS DE LIMA ALEGRE	401052021	Membro
	NOME	Nº DA MATRICULA	CARGO QUE OCUPA
CEAD	FABIANO SANTOS DUARTE	61809025	Presidente da Subcomissão
	UBIRATAN BORGES DANIEL	92915021	Membro
	CARLOS ALBERTO MARTINS CARVALHO	2329021	Membro
	ALESSANDRA SIQUEIRA DOS SANTOS	106285022	Membro
	LILIAN VILHALVA SILVA	88219024	Membro
	NOME	Nº DA MATRICULA	CARGO QUE OCUPA
UCOM	EDUARDO DOS SANTOS SALES	107266021	Presidente da Subcomissão
	LUIZ HENRIQUE LOPES DOS SANTOS	46011022	Membro
	JOSE CARLOS PRIAMO JUNIOR	123701021	Membro
	RUDSON NOLASCO DE ABREU	102690021	Membro

Campo Grande/MS, 03 de outubro de 2024

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 509/2024 – de 04 de outubro de 2024.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Designar o servidor **AIRTON BISPO DOS SANTOS**, PFIS 88949, sem prejuízo de suas funções habituais, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade/SUAD/SEJUSP, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, no período de **07 de outubro de 2024 a 10 de outubro de 2024**, em substituição ao titular Rafael Venâncio da Rocha, em razão de participação no 38º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo" (NUP 31.249.067-2024).

Campo Grande/MS, 04 de outubro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 153, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O **COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto Estadual nº12.107, de 24 de maio de 2006,

Considerando o teor da Comunicação Interna - CI nº 2853/2024/CGP/URPINA, de 04 de outubro de 2024 ref. ao NUP: 31.252.887-2024;

Considerando o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005,

R E S O L V E:

Designar o servidor **DJONES GRANDE DE BARROS**, Perito Papiloscopista, matrícula nº 134110022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de **Chefe do Núcleo Regional de Identificação da URPI de Nova Andradina**, símbolo DAPC-6, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o servidor James Charles Rodrigues, Perito Papiloscopista, matrícula 63421022, **no período de 07/10/2024 a 16/10/2024**, durante usufruto de férias regulamentares.

Campo Grande, 07 de outubro de 2024.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 154, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor da Comunicação Interna - CI nº 2172/2024/CGP/URPIJD ref. ao NUP: 31.253.471-2024;

Considerando o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Simone Maria Neto**, Perita Criminal, matrícula nº 495734022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de **Chefe do Núcleo Regional de Criminalística da URPI de Jardim**, símbolo DAPC-6, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o servidor Marcio Luiz Cassanego, Perito Criminal, matrícula 120539023, **no período de 17 a 31/10/2024**, durante usufruto de férias regulamentares.

Campo Grande, 07 de outubro de 2024.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 154, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor da Comunicação Interna - CI nº 2172/2024/CGP/URPIJD ref. ao NUP: 31.253.471-2024;

Considerando o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Simone Maria Neto**, Perita Criminal, matrícula nº 495734022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de **Chefe do Núcleo Regional de Criminalística da URPI de Jardim**, símbolo DAPC-6, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o servidor Marcio Luiz Cassanego, Perito Criminal, matrícula 120539023, **no período de 17 a 31/10/2024**, durante usufruto de férias regulamentares.

Campo Grande, 07 de outubro de 2024.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.063, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, a Cel QOPM **NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO**, Mat 97470021, que se encontra agregada para desempenho de atividade política no Pleito Eleitoral 2024, conforme Diário Oficial n. 11.512 – Edição Extra, de 5 de junho de 2024; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **a contar de 7 de outubro de 2024.**

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DPG-1/DGP/PMMS N. 1064 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares, de suas **OPMs de origem** para as **OPMs de destino**, conforme segue abaixo:

Posto	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
1º TEN QAOPM	114871021	JAFERSON APARECIDO BELARDO NUNES	4º Pel/ 1ª Cia/ 8º BPM / CPA-5 / Batayporã - MS	8º BPM / CPA-5 / Nova Andradina - MS
2º TEN QOPM	485489021	ELEOMAR PEREIRA DE SOUSA FILHO	8º BPM / CPA-5 / Nova Andradina - MS	4º Pel/ 1ª Cia/ 8º BPM / CPA-5 / Batayporã - MS

CAMPO GRANDE- MS, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" N. 122/GABCMTG/2024, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E:

1. Dispensar, o militar abaixo relacionado, da função de confiança de sua respectiva **OPM**, conforme segue:

Posto	Matr.	NOME	OPM	DOE DESIGN.
1º TEN QAOPM	114871021	JAFERSON APARECIDO BELARDO NUNES	Comandante do 4º Pel/ 1ª Cia/ 8º BPM / CPA-5 / Batayporã - MS	10.758 de 15/02/2022

2. Designar, o militar abaixo relacionado, para exercer a função de confiança na seguinte **OPM**, com fulcro no **inciso IV**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Posto	Matrícula	Nome	Função
2º TEN QOPM	485489021	ELEOMAR PEREIRA DE SOUSA FILHO	Comandante do 4º Pel/ 1ª Cia/ 8º BPM / CPA-5 / Batayporã - MS

Campo Grande – MS, 07 de outubro de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 185, DE 30 SETEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II e VI, artigo 8º da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Desligar do estado efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul o Aluno-Soldado BM LUCAS BARROS GARCIA (*sub judice*), matrícula 508.830-021, a contar de 18 de setembro de 2024, por ter sido desligado, a pedido, do Curso de Formação de Soldados BM, conforme publicação constante no BG n. 1365, de 24 de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 30 SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 187, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), resolve:

LICENCIAR, a pedido e sem remuneração, das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o CB BM HUDSON CAMARGO ALVES, matrícula n. 9.706-021, com fulcro no art. 47, incisos IV e XV e art. 110, inciso I, §§ 1º-B e 3º, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Em solução ao NUP: 31.245.163-2024

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 189, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), resolve:

CONCEDER à CAP BM JULIANA ORNELAS RIBEIRO, matrícula n. 46.405-021, afastamento de um de seus turnos de trabalho, com fulcro no artigo 59-A da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, pelo prazo de 1 (um) ano, com validade a contar da data da publicação.

Em solução ao NUP: 31.237.803-2024

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 780, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **SERGIO LUIZ DUARTE**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 10781022, Coordenador na Corregedoria Geral da Polícia Civil/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Coordenadoria de Controle e Aperfeiçoamento da Atividade Policial Judiciária/MS, no período

de 01 a 10 de outubro de 2024 e no período de 05 a 14 de novembro de 2024, em razão de gozo de férias de Marilda do Carmo Rodrigues.(NUP N. 31.248.398/GAB/MS)

Campo Grande, MS, 02 de outubro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 118/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022 e suas alterações e no Decreto n. 16.268, de 4 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

- I. Receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes, registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;
- II. Sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;
- III. Expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos agentes de inventário;
- IV. Realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;
- V. Acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e agentes de inventário, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;
- VI. Propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;
- VII. Expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo deste órgão;
- VIII. Emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas do órgão.

Art. 2º Designar para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2024 dos bens móveis, intangíveis e semoventes deste órgão, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
César Augusto de Andrade	122913027	Presidente
Rosilene Candelária	61130024	Membro Titular
Naudilene Barbosa Ferreira Damasceno Macedo	482384023	Membro Titular
Gleicemar Garcia dos Santos	33493021	Presidente Suplente
Robert Edward Warren Carneiro	85660026	Membro Suplente

Art. 3º Determinar a todos os dirigentes de unidades deste órgão, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande - MS, 02 de outubro de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 902, de 07 de outubro de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policiais penais, André Luiz Mariano de Oliveira, matrícula nº 129106023, Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022 e Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 505, de 16 de junho de 2023, publicada na página 133 do Diário Oficial nº 11.188, de 19/06/2023, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº

31/034.409/2023, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 07 de outubro de 2024

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0773, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JOSE AMERICO SARTORATTO, matrícula n. 130609022, ocupante do cargo de Professor, classe D3, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/073761/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0774, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor GENIVALDO SIMPLICIO DOS SANTOS, matrícula n. 69972021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/046360/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0775, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, ao servidor ADENIR BORGES DA SILVA, matrícula n. 68910021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe E2, nível 6, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, art. 76 e art. 77, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei 5.101, de 01 de dezembro de 2017 e art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com art. 1º e 15, da Lei Federal n. 10.887, de 18 de junho de 2004 (Processo n. 29/042677/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0776, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, ao servidor GERALDO ALVES DE ARAUJO, matrícula n. 121674021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, referência 457, código 30004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 40, §1º, art. 76-A, §2º, inciso II e §4º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 88, de 7 de maio de 2015 e Emenda Constitucional n. 103, de 12 de dezembro de 2019, art. 26, §2º, inciso II e §4º, a contar de 15 de junho de 2024 (Processo n. 11/008488/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0777, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Cabo-PM EDNILSON PINTO DE MENDONCA, matrícula n. 73447021, símbolo 644/CB/1/3, código 40019, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/091678/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 0778, DE 04 OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Conceder afastamento, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias por motivo de Licença - maternidade, no período de 26 de setembro de 2024 a 23 de janeiro de 2025, à servidora **Kemily Nathany Melo Soares**, matrícula n. 473116022, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, lotada na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 147 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (NUP n. 77.013.810-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor - Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/005158/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por EVA MARIA SANTOS MAZINI, matrícula n. 17955024, na condição de Pensionista, a contar de 01 de fevereiro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.508/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/010266/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por VIVIANE DA SILVA BRITO, matrícula n. 97775024, aposentada no cargo de Escrivão de Polícia Judiciária – Classe Especial, a contar de 01 de agosto de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.142/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/011084/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ELI DAS GRACAS DUARTE SANTANA, matrículas n. 122589021 e 122589022, aposentada no cargo de Professor e na condição de Pensionista, a contar de 22 de julho de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.128/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/006114/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JOSÉ CARLOS BATISTA, matrículas n. 125468023 e 125468025, aposentado nos cargos de Professor/Professor, a contar de 01 de maio de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.993/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/007826/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por RACHEL BARBOSA PEREIRA, matrícula n. 92669021, aposentada no cargo de Professor, a contar de 17 de maio de 2019, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.022/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/008545/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIA NILZA PEREIRA CARVALHO, matrícula n. 119488021, na condição de Pensionista, a contar de 01 de maio de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.072/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/008650/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por WANIA REZENDE SOUZA MARTINS, matrículas n. 41877022 e 41877023, aposentada no cargo de Técnico Fazendário e na condição de Pensionista, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.308/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/012637/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JANES FÁTIMA GARCIA GUSMÃO, matrícula n. 23328022, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.611/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/012978/2024, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por FATIMA APARECIDA PERES MANSANO, matrícula n. 59525026, aposentada no cargo de Gestor de Atividades de Trânsito, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.567/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/006604/2024, INDEFERE o pedido de REVERSÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por GENI ALMEIDA SILVA, matrícula n. 14312022, aposentada no cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.524/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0620, de 14 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.892, de 15 de julho de 2022, página n. 191, referente a aposentadoria concedida a RODRIGO SILVA LACERDA CESAR, matrícula n. 112233024, em cumprimento a decisão judicial, autos n. 0841663-19.2019.8.12.0001, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 15/016414/2024):

ONDE CONSTA: "... APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, ao servidor RODRIGO SILVA LACERDA CESAR, matrícula n. 112233022, ocupante do cargo de Procurador do Estado, 2ª Categoria, classe B, nível 4, código 10003, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Procuradoria-Geral do Estado, com fulcro no art. 35, "caput" art. 76-A, §2º, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26 da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 15/000380/2021) ..."

PASSE A CONSTAR: "... APOSENTAR, por invalidez, com proventos integrais e paridade, o servidor RODRIGO SILVA LACERDA CESAR, matrícula n. 112233022, ocupante do cargo de Procurador do Estado, 2ª Categoria, classe B, nível 4, código 10003, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Procuradoria-Geral do Estado, com fulcro no art. 35, §1º, parte final, §5º e §6º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70 de 29 de março de 2012 (Processo NUP: 15.016.414-2024) ..."

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0779, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a MARGARIDA GOMES GONZAGA, na condição de Genitora de MARIA RAQUEL GOMES GONZAGA, matrícula n. 88608023, que detinha o cargo de Agente de Polícia Judiciária, símbolo 193/212/B3, código 40281, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso IV, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A,"caput", art. 45, inciso II, art. 49-A e art. 50-A, §1º, inciso I, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 19 de julho de 2023 (Processo n. 55/503058/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 275, de 07 de outubro de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/001.722/2021**.

EDITAL: CO 020/2021 - NÚMERO GCONT: 15472 – CONTRATO: 101/2021
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA NAS RODOVIAS QUE FAZEM PARTE DA MALHA RODOVIÁRIA NÃO PAVIMENTADA DA 8ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE CORUMBÁ/MS - SETOR A

GESTOR DO CONTRATO: MARCOS STECCA RENNO
GERENTE – MATRÍCULA: 437 963 023

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: LUIZ MÁRIO ANACHE
ARQUITETO – CAU/MS – A17235-9 - MATRÍCULA: 548 850 21

FISCAL SUBSTITUTO: JOÃO PAULO ROSA DOS SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 18083/D - MATRÍCULA: 405 290 23

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 091, de 2 de março de 2023, com efeito a partir de 02 de setembro de 2024.

Campo Grande, 07 de outubro de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 276, de 07 de outubro de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/001.333/2022**.

EDITAL: **CO 022/2022-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 17995 – CONTRATO: 108/2022**
OBJETO: **OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA VICINAL DE ACESSO AO CAPÃO BONITO, TRECHO: ENTRº MS-162 – ENTRº MS-455, SUBTRECHO: EST. 0,00 – EST, 1.256 + 18,32, COM EXTENSÃO DE 25,138 KM, NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **RENATO MACHADO PEDREIRA**
GERENTE - MATRÍCULA: **494 323 022**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **WENER WELLINGTON BALTA IWAUCHI**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – **13155/D** - MATRÍCULA: **488 152 024**

FISCAL SUBSTITUTO: **IVAN MARCONDES MACHADO**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – **1650/D** - Matrícula: **17 948 025**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 445, de 30 de outubro de 2023, com efeito a partir de 03 de setembro de 2024.

Campo Grande, 07 de outubro de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 277, de 07 de outubro de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/007.867/2022**.

EDITAL: **CO 130/2022-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **20745** – CONTRATO: **018/2023**
OBJETO: **IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO TREVO DE ACESSO À USINA VALE DO IVINHEMA, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, NA RODOVIA ESTADUAL MS-141, TRECHO: ENTR. MS-276/BR-376 – DIV. IVINHEMA/NOVO HORIZONTE DO SUL, COM EXTENSÃO DE 1,20 KM, NO MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **RENATO MACHADO PEDREIRA**
GERENTE - MATRÍCULA: **494 323 022**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **ALEXANDRE WILLIAN REBESCHINI ZOBOLI**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – **17311/D** - MATRÍCULA: **498 963 023**

FISCAL SUBSTITUTO: **JARLEN SANTOS LEMOS**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MG – **29499/D VISTO/MS – 2978** - MATRÍCULA: **34 626 021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 362, de 12 de setembro de 2023, com efeito a partir de 03 de setembro de 2024.

Campo Grande, 07 de outubro de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 278, de 07 de outubro de 2024.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 416, de 19 de setembro de 2022, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/010.546/2023**.

EDITAL: CO 001/2024-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 25174 - CONTRATO: 041/2024 OBJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE INTERSEÇÃO EM NÍVEL NA RODOVIA MS-157, ACESSO À USINA CERRADINHO, SEGMENTO KM 19+670 AO KM 20+547, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 0,87 KM, NO MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS.
GESTOR DO CONTRATO: RENATO MACHADO PEDREIRA GERENTE - MATRÍCULA: 494 323 022
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: EDINEY NERY ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - 18729/D - MATRÍCULA: 433 810 026
FISCAL SUBSTITUTO: IVAN MARCONDES MACHADO ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - 1650/D - MATRÍCULA: 179 480 025

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 148, de 11 de julho de 2024, com efeito a partir de 03 de setembro de 2024.

Campo Grande, 07 de outubro de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos -

PORTARIA "P" AGESUL nº Nº 279, de 07 de outubro de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/004.105/2022**.

EDITAL: CO 081/2022-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 20021 - CONTRATO: 245/2022 OBJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DA RODOVIA MS-347, TRECHO: ENTRº MS-162 - ENTRº BR-419, SUB-TRECHO: ESTACA 0+ 0,00 - 1.698+0,00 (LT 01), COM EXTENSÃO 33,96 KM, NOS MUNICÍPIOS DE DOIS IRMÃOS DO BURITI E ANASTÁCIO/MS.
GESTOR DO CONTRATO: RENATO MACHADO PEDREIRA GERENTE - MATRÍCULA: 494 323 022
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: IVAN MARCONDES MACHADO ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - 1650/D - Matrícula: 17 948 024
FISCAL SUBSTITUTO: LUCIANO SADER VILELA ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - 17.727/D - MATRÍCULA: 486 246 022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 350, de 11 de setembro de 2023, com efeito a partir de 03 de setembro de 2024.

Campo Grande, 07 de outubro de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 280, de 07 de outubro de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA "P" AGESUL nº 258, de 01 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.636, de 4 de outubro de 2024.

Campo Grande, 07 de outubro de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 455, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR o servidor Felipe das Neves Monteiro, matrícula n. 500004021, ocupante do cargo de Pesquisador, do Centro de Pesquisa e Capacitação da Agraer (CEPAER) para o Núcleo de Fomentos e Produção de Mudas (NUFON), a contar de 22 de outubro de 2024 (Processo n. 83.047.279-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 7 de outubro de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 456, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR o servidor Jose Lecio Nery de Andrade, matrícula n. 67219021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, do Núcleo de Fomentos e Produção de Mudas (NUFON) para o Núcleo de Manutenção de Maquinas Agrícolas (NUMAQ), a contar de 22 de outubro de 2024 (Processo n. 71.003.347-2021).

CAMPO GRANDE-MS, 7 de outubro de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 457 DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR o servidor Jose Lecio Nery de Andrade, matrícula n. 67219021, ocupante do cargo Técnico de Desenvolvimento Rural, da função de Chefe de Núcleo, do Núcleo de Fomento e Produção de Mudas (NUFON), a contar de 22 de outubro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 7 de outubro de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 458, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Felipe das Neves Monteiro, matrícula n. 500004021, ocupante do cargo de Pesquisador, para exercer a função de Chefe de Núcleo, Núcleo de Fomento e Produção de Mudas (NUFON), prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, alterada pelo anexo I da Lei n. 6.082, de 7 de junho de 2023, a contar de 22 de outubro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 7 de outubro de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 459, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Jose Leci Nery de Andrade, matrícula n. 67219021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, para exercer a função de Chefe de Núcleo, Núcleo de Manutenção de Maquinas Agrícolas (NUMAQ), prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, alterada pelo anexo I da Lei n. 6.082, de 7 de junho de 2023, a contar de 22 de outubro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 7 de outubro de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O Diretor Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de Contrato na execução da contratação, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21 e o Decreto n. 15.938/2022, celebrada entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e a Empresa GUARA COMERCIO DE VEICULOS LTDA., conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Araquem Ibrahim Midon Matrícula: 1285466021 Cargo: Técnico de Desenvolvimento Rural	Nome: João Lopes da Silva Matrícula: 1272488021 Cargo: Agente Organizacional
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Fábio Guimarães de Campos Matrícula: 60187021 Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural	Nome: Moises Pereira dos Santos Matrícula: 30353022 Cargo: Agente Organizacional

REFERENTE:

Processo administrativo: 83/035.039/2023

CONTRATO: 016/2024

VIGÊNCIA: 04/10/2024 a 02/04/2025

Objeto: O objeto deste contrato é aquisição de 2 (dois) veículos tipo pick-up, afim de atender demanda da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, através do convênio nº 892.901/2019 conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Washington Willeman de Souza
Diretor Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 339, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a subcomissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2024 dos bens móveis, intangíveis e semoventes da AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO nos Laboratórios **LADDAN, LASO** e **LABSOLOS**, instituída pela Portaria IAGRO/MS Nº 3741, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024, com efeito a partir da publicação, conforme especificação constante no quadro:

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO
ALINE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	102276021	PRESIDENTE
TAMIRES ORNELLAS FUZARO SCALEA	40733021	SUPLENTE
MATHILDE ISABEL BACHIEGA DE OLIVEIRA	128656021	TITULAR
WELLYTA DE OLIVEIRA FERREIRA	32307021	TITULAR

Campo Grande/MS, 07 de outubro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 340, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a subcomissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2024 dos bens móveis, intangíveis e semoventes da AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO na **Unidade Regional de Amambai**, instituída pela Portaria IAGRO/MS Nº 3741, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024, com efeito a partir da publicação, conforme especificação constante no quadro:

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO
RITA JUSCELINE LOPES DE GÓES	437704021	PRESIDENTE
WAGNER FERNANDES DE LIMA	129582021	SUPLENTE
WARA YASMIN MALUF CHAMBI	423307021	TITULAR
RUAN GAVILAN DE OLIVEIRA	24257021	SUPLENTE
WELLITON HENRIQUE DE OLIVEIRA	502203021	TITULAR
BRUNO FERNANDES VIEIRA	130242023	SUPLENTE
CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA	78679022	TITULAR
ANDRE LUIS SILVA DA ROSA	63942021	SUPLENTE
DANIEL CAMILO DA SILVA	475535024	SUPLENTE
LUCAS GUILHERME APARECIDO PARRA DE SOUZA	500370021	TITULAR
DANIEL CAMILO DA SILVA	475535024	SUPLENTE
EVERTON VINICIUS DE LIMA CRISTALDO	422640021	SUPLENTE

Campo Grande/MS, 07 de outubro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 341, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a subcomissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2024 dos bens móveis, intangíveis e semoventes da AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO na **Unidade Regional de Aquidauana**, instituída pela Portaria IAGRO/MS Nº 3741, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024, com efeito a partir da publicação, conforme especificação constante no quadro:

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO
ABNER JÚLIA SAVIETO	109794022	PRESIDENTE
MARCELA BARROS DE QUEIROZ	492380021	SUPLENTE
RODRIGO DE OLIVEIRA VARGAS	94275021	TITULAR

ALELIS FERNANDA FURTADO LUIZ	118777021	SUPLENTE
REGINALDO APARECIDO VILAZANTE CONSTANTINO	33391022	SUPLENTE
LUIZ ARRUDA MAVIGNIER NETO	303264021	TITULAR
IONE ROSA DO NASCIMENTO	123851022	SUPLENTE
GLÁUCIO DA COSTA COELHO	117035021	TITULAR
ALEX FAUSTO NANTES CANO	100533021	SUPLENTE
MARCUS BRUM ALBUQUERQUE	13544022	TITULAR
GLAUCO DA SILVA FRANZÃO	100384021	SUPLENTE

Campo Grande/MS, 07 de outubro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 342, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a subcomissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2024 dos bens móveis, intangíveis e semoventes da AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO na **Unidade Regional de Bonito**, instituída pela Portaria IAGRO/MS Nº 3741, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024, com efeito a partir da publicação, conforme especificação constante no quadro:

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO
JUNIOR CEZAR KAWAKITA DE OLIVEIRA	426602021	PRESIDENTE
PAULO ROGÉRIO BECALETTO	132098021	SUPLENTE
CARLOS ALBERTO PALHARES	53848021	TITULAR
MANOEL SOARES DO NASCIMENTO FILHO	82110021	SUPLENTE
MARCELO APARECIDO DE JESUS MATHIAS	107304021	TITULAR
MATEUS FUCHS LEAL	500330021	SUPLENTE
SILVIO ANDRÉ ISLER	116137021	TITULAR
TAMIRES LUZIA DINIZ DE OLIVEIRA	54714021	SUPLENTE
TATIANA MIEKO ONO	439907021	TITULAR
WUELINGTON DUARTE DO NASCIMENTO	131433021	SUPLENTE

Campo Grande/MS, 07 de outubro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 343, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a subcomissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2024 dos bens móveis, intangíveis e semoventes da AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO na **Unidade Regional de Campo Grande**, instituída pela Portaria IAGRO/MS Nº 3741, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024, com efeito a partir da publicação, conforme especificação constante no quadro:

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO
CLÁUDIA FRANCISCATO DE GODOY	128463021	PRESIDENTE
GUSTAVO GOMES DE FIGUEIREDO	5512021	TITULAR
EZEQUIAS SILVA DUDU	64952021	TITULAR
EUDILEY PROENÇA	426241021	TITULAR
ADRIANA FERREIRA MARTINS	94040021	TITULAR
CLARINDA RIBEIRO ALVES	2819	SUPLENTE
MARCO ANTONIO FIALHO CORREA	132769021	TITULAR
BRUNA DE SÁ CHAVES FLORES	447384022	SUPLENTE
ISRAEL LOBO	73295021	TITULAR
LEILA ROCHA	84327021	SUPLENTE
DANIEL MOREIRA SEVERO	119841021	TITULAR
WEDERSON DOS ANJOS PEREIRA	84104021	SUPLENTE
SILVIO ERNESTO BERNADO BESS	52630021	TITULAR
CÁSSIA DELEVATTI	82189022	TITULAR
PAULO ENIO DE ARRUDA REIS	70048021	SUPLENTE
ROGÉRIO DE GRANDI CASTRO FREITAS	33024021	TITULAR
MAREA ZENER FERREIRA DE SOUZA COSTA	61549023	SUPLENTE
MAYCON APARECIDO DE OLIVEIRA	422773021	SUPLENTE
TATIANE MENDES DE OLIVEIRA	423306021	TITULAR
FRANCISCO AUGUSTO VIEIRA DE MELLO	12480021	SUPLENTE
NEIDE MARIA REZENDE DA SILVA	78311022	SUPLENTE
ANDRÉ DE MEDEIROS COSTA LINS	500067021	TITULAR
MARCOS STEFANELLO ROCHA	76452021	SUPLENTE

Campo Grande/MS, 07 de outubro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 344, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a subcomissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2024 dos bens móveis, intangíveis e semoventes da AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO na **Unidade Regional de Costa Rica**, instituída pela Portaria IAGRO/

MS Nº 3741, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024, com efeito a partir da publicação, conforme especificação constante no quadro:

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO
GIULIANO RODRIGO CASEIRO OLIVEIRA	32488022	PRESIDENTE
MOACIR PEREIRA DA SILVA	97595021	TITULAR
LILIAN JOSÉ DOS SANTOS	93313021	SUPLENTE
MARIA RONILDA FARIA DE M. CORRÊA	35013021	SUPLENTE

Campo Grande/MS, 07 de outubro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 345, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a subcomissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2024 dos bens móveis, intangíveis e semoventes da AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO na **Unidade Regional de Coxim**, instituída pela Portaria IAGRO/MS Nº 3741, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024, com efeito a partir da publicação, conforme especificação constante no quadro:

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO
RENATO CESAR PEIXOTO MENEZES	500063021	PRESIDENTE
MARIANA ELISA PEREIRA	500600021	TITULAR
DINA AINDA DO AMARAL MARTINS	334406021	TITULAR
JOSÉ ROBERTO DIAS PEDROSO	64911021	SUPLENTE
NICHOLAS RIBEIRO SILVA	505726021	TITULAR
GILMAR DELMONDES FERREIRA	63544021	SUPLENTE
CLEINOR LIO ZAMPIERI	13772022	TITULAR
CAROLINA DE BARROS LIMA SANTANA	469057021	TITULAR
DEBORA JESUS DE ARRUDA DA SILVA	118797021	SUPLENTE
HENRIQUE SANTANA ELESBÃO	123401021	TITULAR

Campo Grande/MS, 07 de outubro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 346, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a subcomissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2024 dos bens móveis, intangíveis e semoventes da AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA

SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO na **Unidade Regional de Naviraí**, instituída pela Portaria IAGRO/MS Nº 3741, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024, com efeito a partir da publicação, conforme especificação constante no quadro:

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO
PEDRO GONÇALVES FERREIRA NETO	62756021	PRESIDENTE
NELSON JORGE PIZATO	34877021	TITULAR
CARLOS HENRIQUE PETRESKI VITORIA	469845021	SUPLENTE
DAYSE NASCIMENTO VILLALBA	500452021	TITULAR
WILSON DONIZETE DO NASCIMENTO	113751021	SUPLENTE
EVANDRO BOCK CORREA	120855021	TITULAR
SILVIA ANDREA DE COITINHO VAIN	97083021	SUPLENTE
FABRICIO MOTTA	27287021	TITULAR
MARIA EMILIA NEIVAS DIAS	1851-1	SUPLENTE
SIMONE SORGATTO	500064021	TITULAR
ONÉSIMO PAGANOTTI	70516021	SUPLENTE
PAULO ROBERTO FERNANDES	38484021	TITULAR
JOÃO AUGUSTO PUSSI	68963021	TITULAR
MICHELLI LOPES DE SOUZA	500507021	TITULAR
NOEMI GONÇALVES	522480221	SUPLENTE
MARILZA GOMES DA SILVA	66820021	TITULAR
AIRTON CARLOS PRATES	68901021	SUPLENTE

Campo Grande/MS, 07 de outubro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 347, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a subcomissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2024 dos bens móveis, intangíveis e semoventes da AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO na **Unidade Regional de Nova Andradina**, instituída pela Portaria IAGRO/MS Nº 3741, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024, com efeito a partir da publicação, conforme especificação constante no quadro:

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO
JULIO HIDEKI JODAI	95111021	PRESIDENTE
ANTONIO ELIAS MORAES	56521021	TITULAR
CLAUDIA LUCIANA DE CASTRO LIMA	24108021	TITULAR
MIRANDINA CARVALHO DA SILVA	77420021	SUPLENTE
EMERSON CASSUCI FERREIRA	131955022	TITULAR
PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA	73834021	SUPLENTE

GRAZIELA PICOLOTO	55364021	TITULAR
EVANDRO VIDOTO VRESK	116690021	SUPLENTE
MARCELO ROBERTO ZANIN	88865021	TITULAR
LUIZ ANTONIO ALONSO	28519021	TITULAR
GIVALDO BARROS	94910021	SUPLENTE
JESSIKA RODRIGUES DE FIGUEIREDO MOURA	500319021	TITULAR
VANDA MARIA DE AQUINO FIGUEIREDO	505730021	TITULAR
KEZIA CRISTINA DE SANTANA RODRIGUES	118101021	SUPLENTE

Campo Grande/MS, 07 de outubro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 337, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Regional de Naviraí/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor CARLOS HENRIQUE PETRESKI VITORIA, matrícula 469845021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período 7/10/2024 à 16/10/2024, em substituição ao titular PEDRO GONCALVES FERREIRA NETO, matrícula 62756021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares do titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 04 de outubro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 1010/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ELIANE DOS SANTOS MIRANDA** matrícula n. 89167024, Gestor Atividades Culturais, Classe D, para responder como assessora na Gerencia de Patrimônio Histórico Cultural no período de 30 de setembro a 09 de outubro de 2024, em virtude das férias da titular Claudia La Picirelli de Arruda Carlana, matrícula n. 127657021.

Campo Grande, 10 de setembro de 2024.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1058/2024, DE 03 de OUTUBRO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CANCELAR, por necessidade de serviço, o gozo de férias da servidora **Eliane dos Santos Miranda**, matrícula n. 89167024, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Culturais desta Fundação de Cultura de Mato

Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo de 14/06/2022 a 13/06/2023, previstas para serem usufruídas no período de 01/10/2024 a 10/10/2024 (10 dias)

Campo Grande, 03 de outubro de 2024

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/N.º 1059/2024, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **TAUANA STAUT CORTE REAL COELHO** matrícula n. 498207022, Cargo Gestão e Assistência, para responder pela Unidade de Execução Orçamentaria e Financeira no período de 14 a 23 de outubro de 2024, em virtude das férias da titular Ana Claudia Ogusuku Fraiha, matrícula n. 54510030.

Campo Grande, 03 de outubro de 2024.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/N.º 1060/2024, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **EDVAL DAMASCENO FARIAS** matrícula n. 62024022, Cargo Técnico de Artes Gráficas, Servidor da Secretaria de Estado de Administração/SAD cedido para esta Fundação de Cultura para responder pela Unidade de Protocolo e Serviços Gerais no período de 01 a 30 de outubro de 2024, em virtude das férias do titular Agostinho Pereira dos Santos, matrícula n. 77991028.

Campo Grande, 03 de outubro de 2024.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/N.º 1061/2024, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **REGINALDO PEREIRA PERALTA** matrícula n. 61494023, Cargo Assistente de Serviços Operacionais, para responder pela Unidade de Contabilidade no período de 09 a 18 de outubro de 2024, em virtude das férias da titular Ana Maria Escalante Ribeiro, matrícula n. 3045028.

Campo Grande, 03 de outubro de 2024.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/N.º 1062/2024, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **REJANE BENETTI GOMES** matrícula n. 97708022, Cargo Gestor de Atividades Culturais, para fazer assessoria de atendimento na Gerencia de Desenvolvimento das Atividades Culturais no

período de 07 a 16 de Outubro de 2024, em virtude das férias do titular Eliana Rodrigues, matrícula n. 14144025.

Campo Grande, 03 de outubro de 2024.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/N.º 1063/2024, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **REGINALDO PEREIRA PERALTA** matrícula n. 61494023, Cargo Assistente de Serviços Operacionais, para responder pela Unidade de Recursos Humanos no período de 14 a 23 de outubro de 2024, em virtude das férias da titular Jucileia Berta da Cruz Rodrigues, matrícula n. 117362021.

Campo Grande, 03 de outubro de 2024.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/N. 1064/2024, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **EDENIR GOMES FERNANDES BATISTOTI**, matrícula n. 53277022, cargo agente de atividades culturais, Classe E, código 70117, para responder pela coordenação da Biblioteca Pública Estadual Dr. Isaias Paim, no período 14 a 23 de outubro de 2024, em virtude do gozo de férias do titular Aparecido Toledo Melchiades, matrícula n. 24437021.

Campo Grande, 03 de outubro de 2024.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 054/24, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de MS - FERTEL, licença para tratamento de saúde, durante os períodos assinalados, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2.000.

Nome do Servidor/ matrícula	Função/ Processo	Período de licença médica
Edson Bombi 107783021	Operador de Controle Mestre 51.004.960-2024	04/09/2024 a 03/10/2024 30 dias
Gisely Aparecida Farias Areco 109546023	Cabeleireiro/Maquilador 51.005.072-2024	23/09/2024 a 22/10/2024 30 dias

Campo Grande (MS), 04 de outubro de 2024.

ORLANDO BRAZ LOUREIRO JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Portaria "P" FUNSAU, nº 248 de 07 de outubro de 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no: Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02 e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90;

RESOLVE:

INSTITUIR Processo Administrativo de Sindicância e Designar os servidores **Everton da Costa Teixeira, Procurador de Entidade Pública, matrícula nº. 22641023; Eduardo Akira Oshiro, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº. 130369021, Nelson Éder de Souza modesto, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº. 70361024**, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades constantes no processo nº. **27/033.209/2024**.

Fixo o prazo de **60 (trinta) dias** para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo relatório. Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

Portaria "P" FUNSAU, nº 249 de 07 de outubro de 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no: Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02 e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90;

RESOLVE:

INSTITUIR Processo Administrativo de Sindicância e Designar os servidores **Everton da Costa Teixeira, Procurador de Entidade Pública, matrícula nº. 22641023; Eduardo Akira Oshiro, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº. 130369021, Nelson Éder de Souza modesto, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº. 70361024**, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades constantes no processo nº. **27/033.215/2024**.

Fixo o prazo de **60 (trinta) dias** para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo relatório. Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

Portaria "P" FUNSAU, nº 250 de 07 de outubro de 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no: Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02 e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90;

RESOLVE:

INSTITUIR Processo Administrativo de Sindicância e Designar os servidores **Everton da Costa Teixeira, Procurador de Entidade Pública, matrícula nº. 22641023; Eduardo Akira Oshiro, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº. 130369021, Nelson Éder de Souza modesto, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº. 70361024**, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades constantes no processo nº. **27/034.006/2024**.

Fixo o prazo de **60 (trinta) dias** para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo relatório. Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

Portaria "P" FUNSAU, nº 251 de 07 de outubro de 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no: Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02 e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90;

RESOLVE:

INSTITUIR Processo Administrativo de Sindicância e Designar os servidores **Everton da Costa Teixeira, Procurador de Entidade Pública, matrícula nº. 22641023; Eduardo Akira Oshiro, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº. 130369021, Nelson Éder de Souza modesto, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº. 70361024**, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades constantes no processo nº. **27/034.007/2024**.

Fixo o prazo de **60 (trinta) dias** para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo relatório. Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora-Presidente

REPUBLICA-SE PARA FINS DE CONTAGEM DE PRAZO POR CONTER INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DOE N. 11.619, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024, FL. 233.

Portaria "P" FUNSAU, nº 324 de 13 de setembro de 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02 e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90;

RESOLVE:

CONVERTER os Processos de Sindicâncias nº. 27/100.934/2020; 27/100.936/2020; 27/100.937/2020; 27/101.069/2020; 27.101.128/2020 e 27.150.272-2020 em Processo Administrativo Disciplinar a ser conduzido pelo Processo nº. 27/100.930/2020 e designar os servidores **Ciro Guerra Del Barco, Procurador de Entidade Pública, matrícula n. 14329022; Eduardo Akira Oshiro, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº. 130369021, Nelson Éder de Souza modesto, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº. 70361024**, sob a presidência do primeiro, para apurar as irregularidades constantes no processo nº. **27/100.930/2020**.

Fixo o prazo de **60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo relatório. Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora-Presidente

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 109, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530/2020:

DESIGNAR os servidores abaixo para compor a equipe de gestão e fiscalização do contrato n. 007/2024, Identificador nº 26107, que têm como objeto a Contratação de empresa especializada em realizar o serviço de desenvolvimento e manutenção de sistemas com componentes geoespaciais e governança de dados para o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL.

Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato
Diego do Carmo Brito Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento Matricula: 103932027	Romullo Oliveira Louzada Cargo: Fiscal Ambiental Matrícula: 82466021
Gestor do Contrato Substituto	Fiscal do Contrato Substituto
Nome: Leandro Camillo Lelles Cargo: Fiscal Ambiental Matricula:104341021	Nome: Luiz Mário Ferreira Cargo: Fiscal Ambiental Matricula: 60299023

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente

PORTARIA "P" IMASUL N. 110, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530/2020:

DESIGNAR os servidores abaixo para gestão e fiscalização da execução do contrato n. 004/2024, Identificador nº 25840, celebrado entre o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL, NUP n. 83.043.978-2024, referente Contratação de empresa especializada em fornecimento de água e esgotamento sanitário sob regime de concessão, em caráter exclusivo, para atender os Escritórios de Unidades Regionais nos municípios: Aquidauana, Bonito, Corumbá, Coxim, Dourados, em conformidade com a Lei Federal n. 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 15.938/2022.

Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato
Pamela Aparecida Correia Sanches Matricula: 435264024 Cargo: Gestão e Assistência	Douglas Correa dos Santos Teixeira Matrícula: 502552022 Cargo: Gestão e Assistência

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente

PORTARIA "P" IMASUL N. 111, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530/2020:

DESIGNAR os servidores abaixo para gestão e fiscalização da execução do contrato n. 005/2024, Identificador nº 25838, celebrado entre o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e o Serviço Mun. de Água e Esgoto/SAAE MS, NUP n. 83.043.978-2024, referente Contratação de empresa especializada em fornecimento de água e esgotamento sanitário, para atender o Escritório do Imasul no município de Costa Rica - MS, em conformidade com a Lei Federal n. 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 15.938/2022.

Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato
Francisca Pereira da Silva Matricula: 68720026 Cargo: Assistente Organizacional	Martha Gilka Gutiérrez Carrijo Matrícula: 80929023 Cargo: Fiscal Ambiental

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 22.0.000003223-2

Interessados: Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul e NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI.

Assunto: Termo Aditivo – prorrogação da vigência do Contrato n. 014/DPGE/2020

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 237/2024/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com base no art. 57, II da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, no art. 7º, §6, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005, previsão contratual do item 7.1 da cláusula sétima, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 010/DPGE/2024 ao Contrato n. 014/DPGE/2020, na forma da minuta anexa, a fim de prorrogar a vigência por mais 4 (quatro) meses, com início em 26/11/2024 e término em 25/03/2025. Publique-se. Às providências.

Campo Grande, MS, 07 de outubro de 2024.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado em exercício

Atos de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO n. 031/DPGE/2024

Processo SEI n. 33/003275/2024

Dispensa de Licitação n. 009/DPGE/2024

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e R. N. Hostalácio Consultoria e Engenharia LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de serviços de reforma e adaptações, com o objetivo de realizar a adequação dos acessos restritos aos Defensores Públicos no prédio do Fórum de Campo Grande/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, planilhas de preço e projetos.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 107 da Lei 14.133/2021.

Do valor: O valor total da contratação é de R\$ 30.716,94 (trinta mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos).

Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande – Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Data da assinatura: 07 de outubro de 2024.

Assinam: Homero Lupo Medeiros pela contratante e Rodrigo Nienkotter Hostalácio pela contratada.

Atos de Pessoal

EDITAL DPGE N. 037/2024, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

I CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso da competência institucional lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações **CONVOCA** as candidatas e os candidatos nomeados nas Portarias nominadas no quadro abaixo, **que atenderam aos requisitos exigidos no Edital de Concurso Público DPE nº 002/2023, Item 3 – Dos Requisitos para a Investidura no Cargo**, para Posse, Exercício e Escolha de Vaga, nos cargos de Analista de Defensoria, Técnico de Defensoria e Agente de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Defensoria

Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificado nos quadros abaixo:

PORTARIAS DE NOMEAÇÃO

CARGOS	PORTARIAS DE NOMEAÇÃO	PUBLICAÇÃO/DOE
Agente de Serviços Gerais	Portaria S n. 692/2024	11.623 de 23/09/2024 pg. 225
Técnico de Defensoria	Portaria S n. 693/2024	11.623 de 23/09/2024 pg. 226/227
Técnico de Defensoria	Portaria S n. 694/2024	11.623 de 23/09/2024 pg. 227/229
Analista de Defensoria	Portaria S n. 695/2024	11.623 de 23/09/2024 pg. 229/231
Técnico de Defensoria	Portaria S n. 716/2024	11.628 de 26/09/2024 pg. 233/234
Técnico de Defensoria	Portaria S n. 717/2024	11.628 de 26/09/2024 pg. 234
Técnico de Defensoria	Portaria S n. 728/2024	11.629 de 30/09/2024 pg. 232
Analista de Defensoria	Portaria S n. 744/2024	11.633 de 02/10/2024 pg. 338

DATAS DA POSSE, EXERCÍCIO E ESCOLHA DE VAGA

EVENTOS	CARGOS	DATA/HORA	LOCAL
Posse, Exercício e Escolha de Vaga (lotação)	Analista de Defensoria	21/10/2024 – 07:45* (prazo de tolerância de 15 minutos)	Auditório Pantanal – Defensoria Pública-Geral do Estado – Avenida Des. José Nunes da Cunha - Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian - Bloco IV – Campo Grande/MS
	Técnico de Defensoria e Agente de Serviços Gerais	21/10/2024 – 09:45* (prazo de tolerância de 15 minutos)	
Solenidade festiva de acolhida as novas servidoras e servidores	Analista de Defensoria, Técnico de Defensoria e Agente de Serviços Gerais	21/10/2024 – 17h.	Centro de Convenções Arquitecto Rubens Gil de Camillo – Auditório Manoel de Barros – Av. Waldir dos Santos Pereira - Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian – Campo Grande/MS

* Tendo em vista a organização e a dinâmica referentes à posse e ao exercício dos nomeados, bem como ao processo de escolha de vagas, informamos que não será possível atender solicitações de horários diferenciados **para a posse e exercício no dia 21 de outubro de 2024.**

Os candidatos deverão observar rigorosamente o horário estabelecido para a cerimônia de posse. Após o período de tolerância, serão empossados e iniciarão o exercício apenas os presentes, conforme a ordem de classificação. Destacamos que qualquer ausência ou solicitação de posse e exercício em data ou horário distintos dos previamente convocados poderá resultar, entre outras consequências, na perda do direito de preferência na escolha de vagas (lotação).

Campo Grande, 7 de outubro de 2024.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 1.072/2024, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensora Público BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA, matrícula n. 5518278-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Angélica/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
24/07/2024 à 31/07/2024	10 e 14/10/2024	1

Campo Grande, 7 de outubro de 2024.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 1.073/2024, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que

lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Defensor Público VINÍCIUS AZEVÊDO VIANA, matrícula n. 55315801, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designado para atuar na 2ª Defensoria Pública da comarca de Bonito/MS e na Defensoria Pública da comarca de Porto Murtinho/MS, para, sem prejuízo de função, participar do XVI Congresso Nacional de Defensoras e Defensores Públicos (CONADEP), a ser realizado no período de 12 a 15 de novembro de 2024, em São Luís/MA. (Processo SEI n. 33/005002/2024)

Campo Grande, 7 de outubro de 2024.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 773/2024, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência Institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55008263	Daniela Gusmão Gedro Monteiro	Assessor de DP de 2ª Instância	27/9/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01846/2024
55272423	Daniela Taceo Chavez	Auxiliar Atendimento I	13/9/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01829/2024
7630203	Edenise Santana da Silva	Auxiliar Atendimento I	26 e 27/9/2024	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01841/2024
55304463	Fernanda Pacheco de Paula	Auxiliar Atendimento I	2/10/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimentos: 01857/2024
55142823	Kathielen Ribeiro das Neves	Auxiliar Atendimento II	30/9/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01861/2024
55303923	Lucas Vinícius Souza Valau	Auxiliar Atendimento II	30/9/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01843/2024
55267563	Rafhael Menezes de Jesus	Assessor de DP de 1ª Instância	30/9/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01842/2024

Campo Grande, 7 de outubro de 2024.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 774/2024, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência Institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde das servidoras nominadas neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55240563	Raianny Oliveira Nunes	Assessor de DP de 1ª Instância	30/9/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01844/2024
55271883	Tchatiwa Edvânia Lopes da Conceição	Assessor de DP de 1ª Instância	30/9 e 1/10/2024	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01860/2024
55255503	Vitória Araujo Silva	Assessor de DP de 1ª Instância	1/10/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01852/2024

Campo Grande, 7 de outubro de 2024.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 775/2024, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência Institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento das servidoras nominadas neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55105923	Andreza Priscila Barreiro Rudis	Auxiliar de Atendimento II	2/10/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01858/2024
55289343	Priscila de Oliveira Ribeiro	Auxiliar de Atendimento I	1º e 2/10/2024	2	Não	Atestados	Nr Requerimento: 01859/2024

Campo Grande, 7 de outubro de 2024.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 776/2024, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença maternidade à servidora VALÉRIA DAS NEVES SIMÕES, matrícula n. 55092113, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por 60 (sessenta) dias, concedida pela Portaria "S" DPGE n. 690/2024, de 19 de setembro de 2024, publicada no D.O.E. n. 11.621 de 20 de setembro de 2024, página 241, no período de **14 de janeiro de 2025 a 14 de março de 2025** com fundamento no disposto no artigo 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010, observado o que estabelece o artigo 33, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 01848/2024).

Campo Grande, 7 de outubro de 2024.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 777/2024, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, ao servidor ALYSSON LEONEL BANDINI, matrícula n. 55306083, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo III, símbolo DPDA-5, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/Centro Hemat. Hemo. MS - José Scaff, no dia **27 de setembro de 2024**, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 01850/2024).

Campo Grande, 7 de outubro de 2024.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 778/2024, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARCELO SANCHES CORRÊA, matrícula n. 55302303, do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, símbolo DPDA-4, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 7 de outubro de 2024. (Processo SEI n. 33/005056/2024)

Campo Grande, 7 de outubro de 2024.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico nº 068/2024. Processo Administrativo nº 214/2024

A Prefeitura Municipal Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor, sob o sistema de registro de preços e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Registro de Preços, para futuro e eventual fornecimento de equipamentos / materiais permanentes, de componentes e de consumos para o Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, Unidades Básicas de Saúde e Laboratório Municipal em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 23 de outubro de 2024. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Aviso de Licitações no endereço eletrônico: <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. INFORMAÇÕES: Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local), ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 07 de outubro de 2024.

Izequias Moreira Dias
Agente de Contratação

Extrato do Contrato nº 137/2024. Processo Administrativo nº 172/2024. Pregão Eletrônico nº 056/24. Partes: Secretaria Municipal de Educação de Água Clara/MS e a empresa Gente Seguradora S/A. Objeto: contratação de uma empresa especializada para prestação do serviço de emissão de apólice de seguro, para 18 (dezoito) veículos próprios da frota da Secretaria Municipal de Educação visando cumprir os requisitos obrigatórios para realização do transporte escolar e serviços contínuos da Secretaria Municipal de Educação a fim de resguardar tanto os passageiros, quanto aos condutores destes veículos, visando à segurança do patrimônio público em eventuais danos aos quais estão sob risco constante, conforme especificações estabelecidas pela legislação em vigor, de acordo com condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: 67.647,00 sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 30 de setembro de 2025, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 30/09/2024. Vigência Final: 30/09/2025. Assinam: Contratante: Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação. Contratada: Gente Seguradora S/A – Leiliane Souza Rosa

Extrato do Contrato nº 138/2024. Processo Administrativo nº 172/2024. Pregão Eletrônico nº 056/24. Partes: Secretaria Municipal de Educação de Água Clara/MS e a empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Objeto: contratação de uma empresa especializada para prestação do serviço de emissão de apólice de seguro, para 18 (dezoito) veículos próprios da frota da Secretaria Municipal de Educação visando cumprir os requisitos obrigatórios para realização do transporte escolar e serviços contínuos da secretaria municipal de educação a fim de resguardar tanto os passageiros, quanto aos condutores destes veículos, visando à segurança do patrimônio público em eventuais danos aos quais estão sob risco constante, conforme especificações estabelecidas pela legislação em vigor, de acordo com condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: 6.200,00 seis mil e duzentos reais. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 30 de setembro de 2025, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 30/09/2024. Vigência Final: 30/09/2025. Assinam: Contratante: Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação. Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - Elaine Martinelli de Oliveira

Prefeitura Municipal de Corumbá

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2022 – Processo nº 26.940/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para atender as necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de refrigeração.

Pelo presente instrumento de 2º Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela sua secretária BEATRIZ SILVA ASSAD, e a empresa ANA PAULA LOPES EIRELI, já qualificada anteriormente nos autos, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes

termos:

Cláusula Primeira: Fica renovado o prazo de vigência do contrato administrativo nº 49/2022 pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 26.940/2022, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantém inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Por estarem justos e acordado, assinam o presente em 03(três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Data da Assinatura: Corumbá, 04 de outubro de 2024.

Assinam: Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e a Empresa ANA PAULA LOPES EIRELI.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.832/2024
DISPENSA ELETRÔNICA 17.832/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

CNPJ: 02.018.562/0001-98

CONTRATADA: MOVE FIT CIANORTE LTDA

ENDEREÇO: RUA FERNÃO DIAS,463 CENTRO – CIANORTE/PR.

CNPJ:40.071.069/0001-20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento contratação de empresa especializada para o fornecimento de troféus e medalhas para os participantes dos eventos esportivos materializados no rol de competências da Fundação de Esportes de Corumbá por um período de 12 (doze) meses.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS: As entregas serão realizadas em horário designado pela Gerência Administrativa e Financeira–GAF, conforme endereço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 40, inciso XIV, alínea “a” combinado com o art.73,inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações. O valor total é de R\$ 15.249,97 (Quinze mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos) Empenho Nº 393/2024.

CLÁUSULA QUARTA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição correrão da seguinte dotação orçamentária vigente:

27.00 - Secretaria Municipal de Governo

27.84 – Fundação de Esportes de Corumbá

27.812.0101.5051 – Desporto de Rendimento

33.90.31.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os direitos e responsabilidades das partes, as sanções cabíveis e as hipóteses de rescisão são constantes da Dispensa de Licitação 17.832/2024.

Corumbá / MS, 07 de outubro de 2024.

Assinam: Luciano Silva de Oliveira – Fundação de Esportes de Corumbá e Move FIT Cianorte Ltda.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.832/2024
DISPENSA ELETRÔNICA 17.832/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

CNPJ: 02.018.562/0001-98

CONTRATADA: NASSER SAFA AHMAD -ME

ENDEREÇO: RUA TREZE DE JUNHO,856 CENTRO – CORUMBÁ/MS.

CNPJ:73.328.999/0001-76

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento contratação de empresa especializada para o fornecimento de troféus e medalhas para os participantes dos eventos esportivos materializados no rol de competências da Fundação de Esportes de Corumbá por um período de 12 (doze) meses.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS: As entregas serão realizadas em horário designado pela Gerência Administrativa e Financeira–GAF, conforme endereço apresentado

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 40, inciso XIV, alínea “a” combinado com o art.73,inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações. O valor total é de R\$ 23.875,00 (Vinte e Três mil oitocentos e setenta e cinco reais) Empenho Nº 394/2024

CLÁUSULA QUARTA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição correrão da seguinte dotação orçamentária vigente:

27.00 - Secretaria Municipal de Governo

27.84 – Fundação de Esportes de Corumbá

27.812.0101.5051 – Desporto de Rendimento

33.90.31.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os direitos e responsabilidades das partes, as sanções cabíveis e as hipóteses de rescisão são constantes da Dispensa de Licitação 17.832/2024.

Corumbá / MS, 07 de outubro de 2024.

Assinam: Luciano Silva de Oliveira – Fundação de Esportes de Corumbá e Nasser Safa Ahmad-ME.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 20/2024 – Processo nº 10.902/2024

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada nos serviços de administração e gerenciamento de frota, envolvendo a implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão, por meio de cartão eletrônico com chip, compreendendo os serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças e acessórios para veículos da frota do Município de Corumbá.

Corumbá - MS, 07 de outubro de 2024

Alexandre de Barros Mauro – Secretário Executivo de Compras e Licitação.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.681/2024

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para cumprimento das ações judiciais já existentes para serem entregues no centro de especialidades medica em atendimento aos pacientes que são beneficiados para obter tais medicamentos por ordem judicial.

VALOR ESTIMADO: R\$ 505.039,86 (quinhentos e cinco mil e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos)

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 21 de outubro de 2024.

HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 08:30 (horário de Brasília/DF).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica no link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1> e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> **INFORMAÇÕES**

COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município e Costa Rica – MS sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, através do e-mail licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3147-7037, em dias úteis, das 07:00h às 13:00h. A prorrogação e decorrente de alteração no valor.

Costa Rica – MS, 08 de outubro de 2024.

Wilsciany Carrijo Silva

Agente de Contratação

Designada pela Portaria nº 16.150/2024

Prefeitura Municipal de Dourados

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do inciso IV do art. 44 do Decreto Municipal n.º 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

Processo: n.º 063/2024.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, EM ATENDIMENTO À CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO-CAF/SEMS.

Contratada	Lotes	Valor Global
------------	-------	--------------

ELIAH FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.	01, 02, 08, 10, 15 e 18.	R\$ 366.312,50 (trezentos e sessenta e seis mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos).
ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI - ME.	03, 06, 07, 16 e 21.	R\$ 216.750,00 (duzentos e dezesseis mil e setecentos e cinquenta reais).
FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA. - ME	04, 05, 09, 14, 17, 19 e 20.	R\$ 253.509,50 (duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos e nove reais e cinquenta centavos).
PHARMA BAHIA COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.	11, 12 e 13.	R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. As empresas vencedoras enquadradas como ME/EPP, deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital. Publique-se o presente Termo de Adjudicação e Homologação, no respectivo sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme disposto no art. 54, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Dourados-MS, 03 de outubro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Itaporã

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 (EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio do departamento de licitação, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **"MENOR PREÇO ITEM"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº123/06, Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor) e Lei nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), e suas alterações e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **OBJETO:** Aquisição de material permanente e equipamentos para o Hospital Municipal Lourival Nascimento da Silva com recursos remanescentes referente ao processo 27/011376/2023, em favor da Resolução nº 111/2023/SES/MS S do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a fim de atender as demandas da Gerência Municipal de Saúde. **DATA DA ABERTURA: 22 de outubro de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília).** **Início acolhimento de propostas:** 08/10/2024 às 09:00 (horário de Brasília). **Limite acolhimento de propostas:** 22/10/2024 às 09:00 (horário de Brasília). **ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** Acesso ao Edital e demais documentos: **Portal BLL** www.bllcompras.org.br; pelo Portal da Transparência (link: <http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/>) e no Portal Nacional de Compras Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Itaporã/MS, 08 de outubro de 2024.

JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO
Coordenador de licitações e contratos

Prefeitura Municipal de Ivinhema

Ref.:PREGÃO ELETRONICO N. 055/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 121/2024.OBJETO: "Sistema De Registro De Preços Para Eventuais Serviços De Segurança Desarmada E Brigadista Para Eventos Do Município De Ivinhema/MS Em Atendimento A Prefeitura Por Intermédio Da Secretaria Municipal De Cultura, Esporte E Lazer.." **DECISÃO ADMINISTRATIVA:**ACOLHO o parecer e a justificativa apresentada e, na medida em que adoto seus próprios e jurídicos fundamentos, DECIDO:1.**DEFERIR PARCIALMENTE** as impugnações apresentadas pelas empresas **GOPPE SOLUÇÕES EM TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, incluindo como requisito a apresentação de credenciamento no CBMMS para o certame;2.**MANTER** a realização do certame para o dia 10 de Outubro de 2024 às 09h00 horário de Brasília/DF;Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Licitações para providências.Ivinhema/MS, em 04 de Outubro de 2024.

ROSIMEIRE DA SILVA DE SALLES
PREGOEIRA

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL.PREGÃO ELETRÔNICO nº 055/2024.PROCESSO LICITATÓRIO nº 121/2024.OBJETO: Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA E BRIGADISTA PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS EM ATENDIMENTO A PREFEITURA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER- SECEL, conforme quantidades, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência.O MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS comunica e torna público, para conhecimento dos interessados, que houve uma IMPUGNAÇÃO apresentada pela Empresa: GOPPE SOLUÇÕES EM TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, quanto aos documentos de "Qualificação Técnica", portanto:**ONDE SE LÊ: 10.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**a) Autorização de Funcionamento como empresa especializada em vigilância, expedida pelo Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça, publicada no Diário Oficial da União, dentro do prazo de validade, de acordo com a Lei nº 7.102/1983;b) Declaração de Segurança, expedido pela Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal, dentro do prazo de validade;**LEIA-SE: 10.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**a) Autorização de Funcionamento como empresa especializada em vigilância, expedida pelo Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça, publicada no Diário Oficial da União, dentro do prazo de validade, de acordo com a Lei nº 7.102/1983;b) Declaração de Segurança, expedido pela Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal, dentro do prazo de validade;c) Registro de Credenciamento junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Mato Grosso do Sul (CBMMS) para os serviços de Brigada de Incêndio, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 4.335/2013.Fica inalterada a data prefixada para recebimento da documentação e proposta, tendo em vista que as alterações pertinentes a este Adendo, não prejudicará os licitantes interessados. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem conforme o disposto no Edital. Ivinhema – MS, 07 de Outubro de 2024.

Juliano Ferro Barros Donato
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jaraguari

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 13/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº191/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 053/2024

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS, por meio do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaraguari, sediado na rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79.440-000, Jaraguari-MS, realizará licitação, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 1.213/2023, Portaria nº 702 de 13 de maio de 2024, Portaria nº 704 de 15 de maio de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura aquisição de material de limpeza e higiene, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

INÍCIO DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: 08/10/2024 às 09h00min

TÉRMINO DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: 24/10/2024 às 09h00min

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: 24/10/2024 às 09h00min

INÍCIO DO PREGÃO (Lances): 24/10/2024 às 09h15min

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Acesso ao Edital e demais documentos: Portal BLL www.bllcompras.org.br; pelo Portal da Transparência (link: <http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.jaraguari.ms/servlet/wpeditallicitacaoconsulta>) e no Portal Nacional de Compras Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Jaraguari/MS, 04 de Outubro de 2024.

LUCIANA ALMADA SERRANO
Diretora do Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Republicado por incorreção

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº069/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº69/2024 – Processo Nº PM-ADM-2024/08177, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Aquisição de aquisição de veículos 0KM para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Saúde. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e desenvolvimento Integrado.

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/>

[xBsjdcJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886](https://www.bll.org.br/xBsjdcJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886) e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 07 de outubro de 2024 – 07:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 22 de outubro de 2024 – 08:30 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

22 de outubro de 2024 – 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVÉS DA PLATAFORMA CITADA! **SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina/MS. 04 de outubro de 2024.

Katiuscia de Souza Lima
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

APOSTILAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109130/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2022
CONTRATO Nº 4/2023
EMPENHO 186/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de comodato de equipamentos com fornecimento de reagentes e insumos.

ASSUNTO: Alteração de fonte de recursos.

CONTRATADA: MS DIAGNOSTICA LTDA – CNPJ: 00.970.175/0001-21.

AMPARO LEGAL: art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e art. 11, Inc. X da Lei nº 1.800/2023.

I – A fonte de recursos do saldo remanescente do empenho nº 186/2024, no valor de R\$ 158.866,25 (cento e cinquenta e oito mil e oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), está vinculado ao recurso 1.500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos, classificada pelo elemento de despesa 3.3.90.30.35.00.00.00 – material laboratorial – Projeto Atividade 2.071 – manutenção e enc. c/médico hospitalar/MAC – Despesa 4, sendo solicitado alteração para a fonte de recursos 1.600.3110 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco Manutenção, mantendo a mesma classificação do elemento de despesa e o projeto atividade, conforme especificado abaixo:

Dotação Atual

05.006 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 2.071 – manutenção e enc. c/médico hospitalar/MAC

Elemento de despesa: 3.3.90.30.35.00.00.00 – Material laboratorial

Despesa: 4

Recurso: 1.500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos

Dotação a ser remanejada

05.006 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 2.071 – manutenção e enc. c/médico hospitalar/MAC

Elemento de despesa: 3.3.90.30.35.00.00.00 – material laboratorial

Despesa: 4

Recurso: 1.600.3110 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco Manutenção.

Nova Andradina – MS, 02 de outubro de 2024.

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 088/2024, Processo SIGA HR-ADM-2024/00075. Objeto:** Contratação de serviços médicos para realização de procedimentos eletivos em ortopedia para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>. O Pregão **será realizado no dia 24/10/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - www.bll.org.br**. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada. Nova Andradina/MS, 07 de outubro de 2024.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas**AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA N.º 014/2024 – PROCESSO N.º 2.857/2024****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA EXECUÇÃO DE ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, PARA FECHAMENTO DE ÁREA PÚBLICA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.**

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Agente de Contratação, nomeada pela Portaria n.º 011/2024, torna público que se encontra aberta a licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **"Menor Preço Global"**, de forma presencial, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do endereço eletrônico **www.paraisodasaguas.ms.gov.br**, na aba Licitações (Portal da Transparência). Eventuais questionamentos poderão ser protocolados junto ao Departamento de Licitações na Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, ou através do e-mail licitacao_pmpa@hotmail.com (dúvidas poderão ser sanadas através do mesmo e-mail ou pelo telefone 0xx67 3248-1040). A Proposta de Preços e a documentação de habilitação deverão ser entregues no dia 25 de outubro de 2024, às 08:00 horas (horário local), na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, n.º 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS.

Paraíso das Águas – MS, 07 de outubro de 2024.

Ariane de Paula Sousa
Agente de Contratação**Prefeitura Municipal de Paranaíba****AVISO SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2024****EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 41/2024.**

Comunicamos que está **SUSPENSO** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024** (Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para **locação de veículo ambulância tipo A**, com instalações aptas para receber equipamentos de suporte avançado a vida (UTI MÓVEL), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS) – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2024, para verificação de possível readequação do Edital**. A nova data da Sessão Pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, na Avenida Juca Pínhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, CEP: 79500-000, Paranaíba-MS, ou através do telefone nº (67) 3669-0000, em dias úteis nos horários de 8:00 às 14:00 horas (horário de Brasília-DF).

Paranaíba-MS, 7 de outubro de 2024.

RINALDO LEAL GARCIA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**Prefeitura Municipal de Rio Brillante****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024**

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, torna público, através de sua pregoeira designada pela Portaria nº 008/2024, de 15 de janeiro de 2024, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, modo de disputa **ABERTO**, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, nos termos do Decreto Municipal nº 32.574/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, Lei Federal nº 8.078/990, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de veículos (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre e com sistema de rastreamento via satélite GSM/GPRS em atendimento às necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Brillante/MS.

Início do Recebimento das Propostas: às 10h00min do dia **08/10/2024****Limite para Acolhimento das Propostas:** às 08h30min do dia **24/10/2024****Início da Sessão de Lances:** às 09h00min do dia **24/10/2024**.**Horário de Referência:** Horário de Brasília – DF.**Local:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: <https://bllcompras.com/Home/Login>

O Edital encontra-se disponível: No site **www.bll.org.br**; no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brillante – MS (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº

1.033 – Centro, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 07 de outubro de 2024.

Lusiana Montagner de Souza
Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2024 AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

DATAS: 08/10/2024

HORÁRIO: 10h00 – Oficial de Brasília

LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 289/2024 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de Contratação de empresa especializada em Aquisição de Figurinos e Acessórios para a apresentação das turmas de Ballet e Jazz da Diretoria de Cultura, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço por Item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
CONNECTION GROUP LTDA	R\$ 50.116,00	Cinquenta Mil e Cento e Dezesesseis Reais
NOSSA COMERCIAL LTDA	R\$ 3.120,00	Três Mil e Cento e Vinte Reais

(assinado digitalmente)

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 243/2024 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos diversos, com objetivo de atender a Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) de Três Lagoas/MS, tendo em vista a confecção de materiais conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço por Global, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
D. SANTOS & SANTOS EMPREENDIMENTOS, REPRESENTAÇÕES E LOGISTICA LTDA.	R\$ 63.908,00	Sessenta e Três Mil e Novecentos e Oito Reais.

(assinado digitalmente)

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretaria Municipal de Administração

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

AOG CONSTRUTORA LTDA torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a Licença de Instalação e Operação – LIO para atividade de Substituição de ponte de madeira por ponte de concreto, localizada na Estrada Vicinal SD-20 sobre Rio Cortado, município de Sidrolândia/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RÁDIO E TELEVISÃO GRAN DOURADOS LTDA.

CNPJ nº 03.746.039/0001-40

Convocação de Reunião de Sócios

Ficam os sócios da **Rádio e Televisão Gran Dourados Ltda.**, CNPJ nº 03.746.039/0001-40, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob o NIRE: 54200070627, com sede na rua Gustavo Adolfo Pavel, 935, Vila São Luiz, Dourados - MS, CEP: 79825-901, convocados para se reunirem no dia **18 de outubro de 2024**, na sede da Sociedade, às **10h**, para deliberarem sobre: (i) a sucessão das quotas do sócio Josué Tonanni; (ii) aprovar a alteração do contrato social para atualização de suas cláusulas. **Mauro do Val Alcantara** - Administrador.

EDITAL

A empresa **Cropsolutions, Pesquisa, Tecnologia e Inovação Agropecuária Ltda**, CNPJ 20.200.540/0001-26, através do seu Diretor Administrativo Sergio Aparecido Ponce, CONVOCA a todos os sócios proprietários para uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede da empresa, na Rodovia Estrada Reta Velha, Km 8 – Zona Rural, São Gabriel do Oeste – MS, na data de 15 de outubro de 2024, às 8:30 horas, para tratar dos assuntos apresentados na convocação enviada por meio eletrônico em 08/10/2024 a todos os sócios.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

COMPARECIMENTO A SESSÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL notifica, pessoa abaixo identificada, para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) Da data e horário em que, na sede do CRECI/MS, será realizada sessão de julgamento do referido Processo ético-disciplinar, pelas **TURMA JULGADORA 1 e TURMA JULGADORA 2**, do CRECI-MS; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o respectivo Processo ético-disciplinar está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) as sessões individuais de julgamento iniciar-se-ão de acordo com o horário abaixo das partes interessadas ou dos procuradores legalmente habilitados, aferida pela assinatura no livro de presença; (C) o Processo ético-disciplinar será julgado independentemente do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado na sessão de julgamento; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

ORD.	HORÁRIO	PROCESSO	REPRESENTANTE	REPRESENTADO	INFRAÇÃO	DATA JULGAMENTO
1	09h00min	2023.14.20038923	MAGNUS RUBIALE DE MORAIS	AMERICA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA CRECI 457 J	TRANSGRIDIR NORMAS ÉTICO-PROFISSIONAIS	25/10/2024
2	09h00min	2023.14.20037694	THAIS SANTOS FIUZA FARIAS	ANA PAULA DA SILVA CRECI 10.844	TRANSGRIDIR NORMAS ÉTICO-PROFISSIONAIS	25/10/2024
3	09h00min	2023.14.20037693	CICILIA MACHADO DA SILVA	CESAR AUGUSTO BATISTON CRECI 7429	TRANSGRIDIR NORMAS ÉTICO-PROFISSIONAIS	25/10/2024
4	09h00min	2023.14.20037691	JL INCORPORAÇÃO E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA CRECI 11.862 J	URIAS FONSECA ROCHA CRECI 8593	TRANSGRIDIR NORMAS ÉTICO-PROFISSIONAIS	25/10/2024
5	09h00min	2023.14.2003.7280	PAULO MANUEL SENDIM AIRES PEREIRA	LEONARDO DA SILVA TIELE CRECI 12.103	TRANSGRIDIR NORMAS ÉTICO-PROFISSIONAIS	25/10/2024

5	09h00min	2023.14. 2003.8431	CARINE LINARES LOUREIRO	OTTONI MATSUMOTO IMOBILIÁRIA LTDA CRECI 5066 J	TRANSGRIDIR NORMAS ÉTICO-PROFISSIONAIS	30/10/2024
6	09h00min	2023.14. 2003.8735	PAULO DE TARSO PINHEIRO DE REZENDE	YANKA FERREIRA DA SILVA CRECI 11750	TRANSGRIDIR NORMAS ÉTICO-PROFISSIONAIS	30/10/2024
7	09h00min	2023.14. 003.7697	JOSELINO APARECIDO MARTINS	SIMONE DE OLIVEIRA LEITE CRECI 12472	TRANSGRIDIR NORMAS ÉTICO-PROFISSIONAIS	30/10/2024

ORD.	HORÁRIO	PROCESSO	REPRESENTANTE	REPRESENTADO	INFRAÇÃO	DATA JULGAMENTO
1	10h00min	2023.14. 2003.4797	CRECI/MS	LIEL RODRIGUES JUNIOR	PERTURBAÇÃO ORDEM LEGAL-EXERCÍCIO ILEGAL	25/10/2024
2	10h00min	2022.14. 2003.0620	CRECI/MS	JACKSON GOMES DOS SANTOS	PERTURBAÇÃO ORDEM LEGAL-EXERCÍCIO ILEGAL	25/10/2024
3	10h00min	2023.14. 2003.4788	CRECI/MS	JOSE CARLOS BERNAL CASTILHO	PERTURBAÇÃO ORDEM LEGAL-EXERCÍCIO ILEGAL	25/10/2024
4	10h00min	2023.14. 2003.4779	CRECI/MS	JOSÉ AMAURI DA SILVA	PERTURBAÇÃO ORDEM LEGAL-EXERCÍCIO ILEGAL	25/10/2024
5	10h00min	2022.14. 2003.0547	CRECI/MS	LUIS GUILHERME GUIMARAES DAVILA	PERTURBAÇÃO ORDEM LEGAL-EXERCÍCIO ILEGAL	30/10/2024
6	10h00min	2023.14. 2003.8696	CRECI/MS	ARTUR CRISTINA DUARTE JUNIOR	PERTURBAÇÃO ORDEM LEGAL-EXERCÍCIO ILEGAL	30/10/2024
7	10h00min	2023.14. 2003.9237	CRECI/MS	LARISSA PAREDES GONÇALVES	PERTURBAÇÃO ORDEM LEGAL-EXERCÍCIO ILEGAL	30/10/2024
8	10h00min	2024.14. 2003.9500	CRECI/MS	ARIANNE DE LIMA LOPES	PERTURBAÇÃO ORDEM LEGAL-EXERCÍCIO ILEGAL	30/10/2024
9	10h00min	2024.14. 2003.9482	CRECI/MS	ANA PAULA SILVA DE ALBUQUERQUE	PERTURBAÇÃO ORDEM LEGAL-EXERCÍCIO ILEGAL	30/10/2024
10	10h00min	2023.14. 2003.9220	CRECI/MS	KEILA CRISTINA SANTOS TOMAIOLO	PERTURBAÇÃO ORDEM LEGAL-EXERCÍCIO ILEGAL	30/10/2024

ORD.	HORÁRIO	PROCESSO	REPRESENTANTE	REPRESENTADO	INFRAÇÃO	DATA JULGAMENTO
1	09h00min	2021.14. 2002.6811	CRECI/MS	BR HOUSE INTELIGÊNCIA IMOBILIÁRIA CRECI 5949 J	DEIXAR DE ALTERAR O ENDEREÇO	30/10/2024
2	09h00min	2020.14. 2002.0742	CRECI/MS	INTERCON CONSULTORIA IMOBILIARIA CRECI 545 J	DEIXAR DE ALTERAR O CADASTRO	30/10/2024

ORD.	HORÁRIO	PROCESSO	REPRESENTANTE	REPRESENTADO	INFRAÇÃO	DATA JULGAMENTO
1	09h00min	2020.14. 2002.0537	CRECI/MS	BR HOUSE INTELIGÊNCIA IMOBILIÁRIA CRECI 5949 J	AUXILIAR CONTRAVENÇÃO	30/10/2024
2	09h00min	2021.14. 2002.9222	CRECI/MS	BR HOUSE INTELIGÊNCIA IMOBILIÁRIA CRECI 5949 J	AUXILIAR CONTRAVENÇÃO	30/10/2024

04 de outubro de 2024, Campo Grande-MS

ELI RODRIGUES - CRECI 1070 - Presidente do CRECI/MS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E FUNDAÇÃO DA
ASSOCIAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO E GESTÃO ESPECIALIZADA EM ENTIDADES DE CLASSE DE
ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL**

A COMISSÃO ORGANIZADORA da ASSOCIAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO E GESTÃO ESPECIALIZADA EM ENTIDADES DE CLASSE DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL – ARGENF, vem a público, por intermédio do presente edital, CONVOCAR a quem possa interessar, para participar da Assembleia de Fundação da Associação, que será realizada no dia 16 de Outubro de 2024, de forma virtual através do link: **meet.google.com/ncf-vydx-mrs**, com a seguinte ordem do dia:

1. Leitura, Análise e aprovação do Estatuto Social;
2. Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;
3. Aprovação de constituição da associação;
4. Assuntos gerais;

Sebastian Domingues Rojas
Membro da Comissão de Fundação

Magno Pereira Ozorio
Membro da Comissão de Fundação

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA/MS E A EMPRESA AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S/A.

O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA-MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.759.271/0001-13, com sede na Rua Bento Marques, nº 795, Bairro Centro, na cidade de ARAL MOREIRA/MS, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, SR. ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, portador da Carteira de Identidade nº 648.512 – SSP/MS e inscrito no CPF sob nº 839.314.301-20, doravante denominado simplesmente CEDENTE e, de outro, a AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S/A – MS PANTANAL, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.074.069.0001-84, com sede na Rua Antônio Maria Coelho, nº 5.401, sala 04 – Santa Fé, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por seu DIRETOR PRESIDENTE SR. PAULO ANTUNES DE SIQUEIRA, brasileiro, casado, Administrador, portador do RG 244687 SSP/MS e inscrito no CPF 368.498.711-53, residente e domiciliado na Rua Guamirim, nº 193, Bairro Alphaville III- , CEP 79035- 680, Campo Grande/MS, e por seu DIRETOR EXECUTIVO SR. CLAYTON MARCOS PEREIRA BEZERRA, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade com RG. 1053103 SSP/MS e inscrito no CPF. 711.455.592-04, residente e domiciliado na Avenida Nelly Martins, nº 1581, - Bairro Carandá Bosque, CEP 79.032-295, Campo Grande/MS, doravante denominada simplesmente CESSIONÁRIA, resolvem celebrar o presente TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

É objeto deste termo, a cessão de uso gratuita de uma área de 90,00 m², parte do imóvel registrado sob a Matrícula nº. 14.599 do Cartório de Registro de Imóveis – Comarca de PONTA PORÃ/MS, localizado entre as Ruas 13 de maio e Rua Lidio dos Santos - arruamento e passeio público no Município de ARAL MOREIRA/ MS, que se encontra livre e desembaraçada de quaisquer ônus, de propriedade do CEDENTE à CESSIONÁRIA onde teve início a presente descrição, consoante documentação constante no Contrato de Parceria Público-Privada na modalidade Concessão Administrativa nº 0018/2021 celebrado entre a SANESUL e a empresa Ambiental MS Pantanal SPE S/A, e encaminhado para o CEDENTE pedido de Cessão de Uso via Ofício Carta 55MSP-CAR.JUR-2024/000134.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA COMPETÊNCIA DO CEDENTE

A celebração do presente TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO é ato administrativo de competência exclusiva do Chefe do Executivo Municipal, conforme previsão constante no artigo 7º da Lei Orgânica do Município de ARAL MOREIRA/MS e Lei Municipal n. 694/2009 que autorizou a outorga da exploração dos serviços de saneamento básico à CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESTINAÇÃO ESPECÍFICA

A área objeto do presente TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO será utilizada para a implantação de Estação Elevatória de esgoto e outras edificações necessárias a boa exploração dos serviços de esgotamento sanitário prestados pela CESSIONÁRIA em regime de concessão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A destinação da área, objeto do presente instrumento, para fins diversos do ajustado, implicará na possibilidade da imediata retomada do imóvel, observando-se a necessidade de conferir solução de continuidade à prestação dos serviços públicos de saneamento básico.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CEDENTE autoriza a CESSIONÁRIA a proceder às benfeitorias necessárias a adequar a área à destinação específica que lhe foi conferida.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo de Cessão de Uso será pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, e enquanto houver necessidade por parte da CESSIONÁRIA o uso da área para a implantação de estação elevatória de esgoto, sendo que a CESSIONÁRIA poderá imitir-se imediatamente na posse da área cedida.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO poderá ser renovado por igual período mediante Termo Aditivo, caso seja do interesse de ambas as partes.

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR

O objeto do presente TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO ocorrerá sem ônus para a CESSIONÁRIA, visto que se trata de acordo de mútua cooperação entre órgãos da Administração a bem do interesse público.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

O CEDENTE obriga-se a respeitar o prazo de vigência do presente TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO, desde que não desviada a destinação específica conferida à área.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

A CESSIONÁRIA obriga-se a conservar a área cedida como se sua própria, devolvendo-a ao final do prazo ajustado nas exatas condições em que a recebeu, salvo benfeitorias construídas para atender a finalidade do presente TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO.

PARÁGRAFO ÚNICO A CESSIONÁRIA obriga-se, também, a arcar com todas as despesas ordinárias e extraordinárias incidentes sobre a área durante o prazo de vigência do presente TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO.

CLAUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, ficando a cargo da CESSIONÁRIA esta obrigação.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As dúvidas e omissões que porventura venham a surgir em decorrência do presente TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO serão dirimidas observando-se a legislação específica, o CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA CELEBRADO ENTRE A CESSIONÁRIA E A SANESUL, bem como os critérios de conveniência e oportunidade de ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Ponta Porã/MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer questões e conflitos decorrentes do presente TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO.

E, para validade do presente, as partes assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam os efeitos esperados.

ARAL MOREIRA/MS, 30 de setembro de 2024.

CEDENTE:

MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA/MS

Alexandrino Arévalo Garcia Prefeito Municipal

CESSIONÁRIA:

EMPRESA AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S/A.

PAULO ANTUNES DE SIQUEIRA

Diretor Presidente

EMPRESA AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S/A.

CLAYTON MARCOS PEREIRA BEZERRA

Diretor Executivo

TESTEMUNHAS.

1. Nome: Josiléia Rigo Marques

CPF n. 015.986.581-66

2. Nome:

CPF n. XXXXXXXX